02
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

# TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 014/2021

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR ESTIMADO: R$ 370.456,04** (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Tuntum – Maranhão, 30 de julho de 2021.

**SARA FERREIRA COSTA FLEURY**
Presidente da CPL
Portaria n.º 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Fls. 03
CPL

**Ofício nº 162/2021**

Tuntum (MA), 09 de julho de 2021.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas – conforme art. 6º, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal 001/2021, vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento voltado à contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, em conformidade com o projeto em anexo.

O valor estimado para contratação é de **R$ 370.456,04** (trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

**Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 04
Rubrica
C P L

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| |
|---|
| Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia |
| Responsável pela Demanda: Darlene Viana Silva Matrícula: 0939 |
| E-mail: darleneviana88@gmail.com |
| Telefone: (98) 98148-8776 |
| **1. Objeto:**<br><br>Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação**<br><br>A fim de proporcionar um ambiente de lazer à população do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, é que se faz necessária a construção da Praça São Lourenço e a reforma da Quadra Coberta. Para tanto, o presente termo visa a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 05
Rubrica
CPL

**3. Descrições dos serviços**

| CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA | | |
|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
| 01 | SERVIÇOS INICIAS | SV |
| 02 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | SV |
| 03 | SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | SV |
| 04 | LOCAÇÃO | SV |
| 05 | DRENAGEM SUPERFICIAL | SV |
| 06 | PISOS | SV |
| 07 | PAISAGISMO | SV |
| 08 | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES | SV |
| 09 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | SV |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | SV |
| 11 | PINTURA | SV |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | SV |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 06
Rubrica
C P L

| | | |
|---|---|---|
| 13 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | SV |

| **REFORMA DA QUADRA COBERTA DO POVOADO SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
| 01 | SERVIÇOS INICIAS | SV |
| 02 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | SV |
| 03 | PISOS | SV |
| 04 | ALAMBRADO | SV |
| 05 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SV |
| 06 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | SV |
| 07 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | SV |
| 08 | PINTURA | SV |
| 09 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | SV |
| 10 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | SV |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 07
Rubrica
C P L

**4. Observações gerais:**

4.1. Prazo de Entrega/Execução: O prazo de entrega dos objetos será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deverá ser em prédio que esteja à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Engenharia – Darlene Viana Silva.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Tuntum/MA, 08 de julho de 2021.

**Darlene Viana Silva**

**Engenheira Civil – CREA**

**Matrícula 0939**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 08
Rubrica
C P L

# PROJETO BÁSICO

## OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.
1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço não comum de engenharia/obra.
1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fim de proporcionar um ambiente de lazer à população do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, é que se faz necessária a construção da Praça São Lourenço e a reforma da Quadra Coberta. Para tanto, o presente termo visa a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto.
2.2. A execução dos serviços visa, além de construir um novo bem público, reformar um já existente, a fim de conservar sua capacidade funcional.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pela construção e reforma de determinadas obras do município, a exemplo da referida praça e quadra municipal.
3.2. Demais soluções encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia/obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços, conforme Lei nº 8.666/1993.
4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

### 6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 09
Rubrica
C P L

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Setor de Engenharia, localizado na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.
6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A Contratada realizará a execução dos serviços mediante ordem de serviços emitida pela Contratante para cada imóvel, descriminando o tipo de serviços, início e prazo para a execução dos mesmos.
7.2. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO.
7.3. Os serviços, objetos desta contratação, deverão observar rigorosamente as Especificações Técnicas constantes nas planilhas do instrumento convocatório.
7.4. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.
7.5. A execução dos serviços será realizada, conforme cronograma em anexo.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da contratante, designado para este mister.
8.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
8.3. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
8.4. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, planilhas em anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 10
Rubrica
C P L

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1."as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2.comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

10.11.3.laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

10.11.4.carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

10.11.5.certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.11.6.a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 11
Rubrica
C P L

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 12
Rubrica
C P L

11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.23.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.23.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.37.1.Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.37.2.Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 13
Rubrica
C P L

Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.37.3.Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.38.1.O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.38.2.Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.38.3.Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.38.4.Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.39.1.Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.39.2.Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 14
Rubrica
C P L

10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.39.3.Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

11.43. No caso de execução de obra:

11.43.1.Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

11.43.2.Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

11.43.3.Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.43.4.Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.43.5.Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.43.6.Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.43.7.Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.43.8.Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.43.9.Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 15
Rubrica
C P L

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 16
Rubrica
C P L

além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima.

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. o prazo de validade;

16.3.2. a data da emissão;

16.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. o período de prestação dos serviços;

16.3.5. o valor a pagar; e

16.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 17
Rubrica
C P L

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.5.1. não produziu os resultados acordados;

16.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5.4. será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.6.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.6.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 18
Rubrica
C P L

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 19
Rubrica
C P L

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 20
Rubrica
C P L

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços descritos;

20.3.2. Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 22
Rubrica
C P L

20.3.3. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global: **R$ 369.233,29** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento analítico, em anexo.

## 22. DOS ANEXOS

22.1. Segue:

- Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;
- Anexo II – Recursos Orçamentários;
- Anexo III – Caderno de Discriminações Técnicas contendo:
- III.1 – Memorial Descritivo;
- III.2 – Especificação Técnica;
- III.3 – Composição de BDI;
- III.4 – Encargos Sociais;
- III.5 – Planilha Resumo;
- III.6 – Memória de Cálculo;
- III.7 – Planilha Orçamentária;
- III.8 – Composição de Custos Unitários;
- III.9 – Cronograma físico-financeiro;
- III.10 – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013);
- III.11 – Plantas;
- III.12 – CD.

Tuntum (MA), 09 de julho de 2021.

Augusto Ferreira Andrade

**AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**
Engenheiro Civil – CREA 1915792029
Matrícula nº 0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 23
Rubrica

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 24

# ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 25
Rubrica

## Memorial Descritivo

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM - MA
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
- **Características**: Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Lesse-Leny de Sousa Viana
- CREA **n. º:** 111587903 - 0
- **Tempo provável para execução da obra:**
  O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

## SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL, afim de melhorar as condições físicas dos prédios existentes e proporcionar um ambiente de Lazer, visando um maior conforto para a população, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento e lazer.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

## OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população e praticante de esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 28
Rubrica

## Especificação Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 29
ASSESSORIA JURÍDICA

## SERVIÇOS INICIAS

**Placa de obra**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Administração da obra**

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

**Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Transporte local de material para aterro DMT =5km**

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

**Espalhamento de material para aterro**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

**Compactação de aterro a 100% com placa vibratória**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

## LOCAÇÃO

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

## DRENAGEM SUPERFICIAL

**Execução de meio-fio c/ sarjeta**

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão com pedra preta e argamassa 1:4 (cimento e areia) moldada in loco, com dimensões de acordo com projeto. A construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

## PISOS

**Contra piso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=3cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso de Alta resistência**

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura de 12mm.

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da

Argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0) m.

Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

## PAISAGISMO

**Terra preta**

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

**Plantio de gramas em mudas incluindo preparo da terra e conserva**

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;

- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m3, bem esmiuçado e distribuído;

- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

## CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

**Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

**NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

**- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

**- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

**Bloco de concreto armado**

**Cinta em concreto armado**

**Pilar de concreto armado**

**Viga de concreto armado**

**Laje de Cobertura**

Lajes são estruturas laminares, empregadas como cobertura, forro ou piso de uma edificação, São pré-fabricadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente, ou mesmo em canteiro de obra, sob rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS etc) capeados por camada de concreto lançado na obra. As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=25Mpa)

**Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**Esquadrias alumínio de correr**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

**Porta de Rolo**

A porta de rolo deve ser composta de chapa de aço galvanizada 24, de enrolar raiada todo em material industrial de alta resistência. Chumbado em com argamassa direto na estrutura.

**Regularização de base**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

**Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=4cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 36
Rubrica

**Estrutura em trama de madeira para telhas metálicas**

A cobertura das edificações à serem construída deverão ser estruturadas por peças de em madeira de primeira qualidade, com ótima resistência, bem limpa, isenta de imperfeições, ferrugens ou furos desnecessários, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

**Telha cerâmica metálica**

O telhamento será executado com telha metálica, do tipo trapezoidal, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

**Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

**Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUIOSQUE)**

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 37
Rubrica

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

## INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) as canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) as furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) as curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) as tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) de um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA

**Postes tubular metálico**

O Poste deverá ser Cônico Contínuo Reto de material metálico galvanizado a fogo (ABNT 7414 e 6323 e SAE 1010 e1020), deverá também suportar ventos de até 160 km/h, com altura livre de 9 metros e diâmetro de 145,0 mm inferior. Deverá ser fixado ao solo por meio de chumbadores ou através de engastamento em bloco de concreto ao solo, o que facilitará e torna segura sua instalação. NBR 14744; NBR 6123; NBR 6323.

No poste deverá ser gravado de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante; data (dia, mês e ano de fabricação); comprimento nominal em metros; resistência nominal em dan.

+ 50mm para o comprimento nominal.

+ 5m para as dimensões transversais.

Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 3m.

**Lâmpada de LED p/ iluminação pública.**

As instalações das lâmpadas deveram respeitar as normas e os regulamentos e as boas práticas para o bom funcionamento. Para que a lâmpada tenha um bom desempenho durante sua utilização, deverá adequado na sua emissão luminosa, depreciação e vida útil é necessário respeitar as especificações publicadas pelo fabricante e que estão, normalmente.

Deverá ser de LED com filamento de tungstênio, que apresentam vida mediana de 10.000 horas.

Temp. de cor: 3600K
- Índice de reprodução: 62 IRC
- Potência: 150 W
- Fluxo Luminoso: 3100lm
- Comprimento máximo: 153mm
- Diâmetro: 71mm
- Base: E27
- Vida mediana: 10.000 horas

SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE será de Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 e 1020 de Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 e 1020.

**Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita**

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões de 30x30x40 cm, fundo com pedra brita n.º 2 em camada de 10 cm, com tampa e providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, com os esforços a que ficar submetida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 421
Rubrica

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

**CONDUTORES**

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do tipo 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2

c) os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

e) os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

**HASTES DE TERRAMENTO**

Características Básicas: Material do Núcleo: Aço (SAE 1020), Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254mm (10 mils), Formato: cilindro, com extremidade pontiaguda e com Dimensões: 5/8" x 3m) , As Conexões: soldas exotérmicas ou conectores, Deverá ser

Executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

**CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

As instalações só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**Lixeira**

Lixeira de fibra de Vidro com capacidade de 50l com suporte de aço possibilitando o movimento vai vem.

**Banco em concreto**

Todos os bancos deveram ser compostos de alvenaria e revestido com concreto com medidas estabelecidas em plantas arquitetônicas.

**Mesa de concreto**

A mesa deverá ser composta de concreto armado respeitando a estética e resistência adequada para uso, todos os componentes e como assentos e mesa deveram ser chumbados ao piso.

**Grade para fechamento do Parque e academia**

Toda a estrutura do cercado deverá ser formada por barras ½"x1/2 com espaçamento de 10 cm-montantes de Tubo de aço galvanizado na bitola de 2 polegadas de espaçamento e ficado ao solo com resistência sufiente a sua utilização.

**Equipamento de Ginastica e play aventura**

Todos os brinquedos e equipamento deverão ser fixados e formados por matérias de aço galvanizado e resistência considerada segura para a sua utilização, seguindo normas vigentes. Conforme orientação do fabricante.

Simulador de caminhada Aço Galvanizado

Alongado Aço Galvanizado

Rotação diagonal Aço Galvanizado

GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA.

## PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

## LIMPEZA FINAL

**Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 47
Rubrica
C P L

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

**BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1**

Onde:

| | |
|---|---|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS |
| R | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO |
| L | LUCRO |
| I | TRIBUTOS |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| | | |
| **AC** | **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | |
| | Administração central | 4,00% |
| | Total AC = | **4,00%** |
| **DF** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | |
| | Despesas financeiras | 0,59% |
| | Total DF = | **0,59%** |
| **S, R e G** | **SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO** | |
| | taxa de seguros | 0,40% |
| | taxa de riscos | 0,97% |
| | taxa de garantias | 0,40% |
| | Total R= | **1,77%** |
| **L** | **LUCRO** | |
| | Lucro bruto | 6,16% |
| | Total L = | **6,16%** |
| **I** | **TRIBUTOS** | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISSQN | 2,50% |
| | CPRB | 4,50% |
| | Total I = | **10,65%** |
| | | |
| | **TOTAL (BDI) =** | **26,41%** |

Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:860.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 478
Rubrica
C P L

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **17,80** | **17,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,70 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,71 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,46 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 14,04 | 10,93 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **49,80** | **20,66** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,44 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,10 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 0,00 | 0,00 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,94 | 3,07 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,37 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **8,85** | **6,90** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,86 | 3,68 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,37 | 0,29 |
| **D** | **TOTAL** | **9,23** | **3,97** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **85,68** | **49,33** |

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% Encargos Sociais=85,68%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA Fls. 49 Rubrica CPL

## PLANILHA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1.0 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 278.933,56 |
| | | | |
| 2.0 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 91.522,48 |
| | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | **R$ 370.456,04** |

Importa o presente orçamento em:
trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF: 060.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 50
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

**1.1 PLACA DA OBRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | **6,00** | **m²** |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **6,00** | **Mês** |

**2.2 MOBILIZAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **1,00** | **Und** |

**2.3 DESMOBILIZAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **1,00** | **Und** |

## 3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

| | | |
|---|---|---|
| Área de intervenção = | **454,83** | **M²** |

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

| Área de Intervenção (m²) | | Espessura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 454,83 | x | 0,20 | = | **90,97** | **m³** |

**3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**

| Escavação e carga (m³) | | Empolamento (25%) | | DMT | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90,97 | x | 1,25 | x | 5,00 | = | **568,56** | **m³** |

**3.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019**

| | | |
|---|---|---|
| Escavação e carga (m³) = | **454,83** | **m³** |

**3.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017**

| | | |
|---|---|---|
| Escavação e carga (m³) = | **90,97** | **m³** |

## 4.0 LOCAÇÃO

**4.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perimetro de intervenção | = | **90,65** | **m** |

## 5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

**5.1 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perímetro (m) | = | **90,65** | **m** |

**5.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perímetro (m) | = | **90,65** | **m** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 51
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 6.0 PISOS

**6.1** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | **428,30** | **m²** |

**6.2** PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | **428,30** | **m²** |

## 7.0 PAISAGISMO

**7.1** TERRA VEGETAL (GRANEL)

| Área (m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,96 | x | 0,10 | = | **0,30** | **m²** |

**7.2** PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Grama | = | **2,96** | **m²** |

## 8.0 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**8.1** LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perimetro de intervenção | = | **24,43** | **m** |

**8.2** ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | **8,79** | **m³** |

**8.3** ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,40 | x | 0,40 | = | **3,91** | **m³** |

**8.4** (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

**Cinta inferior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | **0,92** | **m³** |

**Bloco de concreto armado**

| Base (m) | | Altura (m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,60 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | 0,22 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,22 | x | 6,00 | = | **1,32** | **m³** |

**Pilar de concreto armado**

| Altura (m) | | Base(m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2,45 | x | 0,15 | x | 0,20 | = | 0,07 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,07 | x | 6,00 | = | **0,42** | **m³** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 52
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Cinta Superior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | **0,92** | **m³** |

Volume total = **3,58** **m³**

**8.5** LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

Área de Laje = **50,16** **m²**

**8.6** ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

| | Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alvenaria 01 | 24,43 | x | 2,45 | = | **59,85** | **m²** |
| Alvenaria 02 | | | | | | |
| | | | Alvenaria de empena | = | **11,42** | **m²** |
| | | | Área total de alvenaria | = | **71,27** | **m²** |

**8.7** PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,80 | x | 2,10 | x | 2,00 | = | **3,36** | **m²** |

**8.8** PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,50 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | **3,00** | **m²** |

**8.9** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.10** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.11** REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.12** TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.13** TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.14** CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

| Área de Alvenaria | | 2 lados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 71,27 | x | 2,00 | = | **142,54** | **m²** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 53
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.15** EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de revestimento | = | **142,54** | **m²** |

**8.16** REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de revestimento | = | **142,54** | **m²** |

## 9.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 11.0 PINTURA

**11.1** PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face superio (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,10 | = | **9,07** | **m²** |

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face Lateral (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,30 | = | **27,20** | **m²** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Pintura | = | **36,27** | **m²** |

## 12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**12.1** LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **2,00** | **und** |

**12.2** BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A)

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **6,00** | **und** |

**12.3** MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **4,00** | **und** |

**12.4** GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO

| Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58,00 | x | 1,10 | = | **63,80** | **m²** |

**12.5** BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **1,00** | **und** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 521
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**12.6 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.7 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 3,00 | und |

**12.8 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.9 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**13.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**13.1 LIMPEZA DA OBRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Limpeza | = | 454,83 | m² |

Francisco Vieira Gomes Santos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:560.601.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Fls. 55 Rubrica CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| 1.0 | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 2.337,48 |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| 2.0 | | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | 13.870,06 |
| 2.1 | CPU - 002 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA | MÊS | 6,00 | 1.505,34 | 1.902,90 | 11.417,40 |
| 2.2 | CPU - 003 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| 2.3 | CPU - 003 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| | | | | | | | |
| 3.0 | | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | 2.839,13 |
| 3.1 | 101114 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 454,83 | 2,74 | 3,46 | 1.575,36 |
| 3.2 | 100949 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 90,97 | 4,26 | 5,39 | 489,88 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 454,83 | 0,94 | 1,19 | 540,45 |
| 3.4 | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | M2 | 90,97 | 2,03 | 2,57 | 233,44 |
| | | | | | | | |
| 4.0 | | LOCAÇÃO | | | | | 4.871,25 |
| 4.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 90,65 | 42,51 | 53,74 | 4.871,25 |
| | | | | | | | |
| 5.0 | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | 7.957,18 |
| 5.1 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 30,83 | 38,97 | 3.532,83 |
| 5.2 | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 38,61 | 48,81 | 4.424,35 |
| | | | | | | | |
| 6.0 | | PISOS | | | | | 63.597,48 |
| 6.1 | 87630 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014 | M2 | 428,30 | 32,04 | 40,50 | 17.346,91 |
| 6.2 | CPU - 004 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 428,30 | 85,43 | 107,99 | 46.250,57 |
| | | | | | | | |
| 7.0 | | PAISAGISMO | | | | | 105,74 |
| 7.1 | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,30 | 167,14 | 211,28 | 63,38 |
| 7.2 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 2,96 | 11,32 | 14,31 | 42,36 |
| | | | | | | | |
| 8.0 | | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | | | | | 66.336,44 |
| | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 8.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 24,43 | 42,51 | 53,74 | 1.312,79 |
| 8.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. | M3 | 8,79 | 49,48 | 62,55 | 549,79 |
| | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 8.3 | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M3 | 3,91 | 496,55 | 627,69 | 2.454,26 |
| 8.4 | 95952 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 | M3 | 3,58 | 1.958,81 | 2.476,13 | 8.864,55 |
| 8.5 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = | M2 | 50,16 | 159,58 | 201,73 | 10.118,53 |
| | | AVENARIA E ESQUADRIAS | | | | | |
| 8.6 | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E | M2 | 71,27 | 46,49 | 58,77 | 4.188,40 |
| 8.7 | 91338 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 3,36 | 632,72 | 799,82 | 2.687,40 |
| 8.8 | CPU - 005 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, | M2 | 3,00 | 577,89 | 730,51 | 2.191,53 |
| | | PISOS | | | | | |
| 8.9 | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. | M2 | 20,00 | 25,67 | 32,45 | 648,99 |
| 8.10 | 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 27,48 | 34,74 | 694,75 |
| 8.11 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. | M2 | 20,00 | 89,40 | 113,01 | 2.260,21 |
| | | COBERTURA | | | | | |
| 8.12 | 92571 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE | M2 | 38,56 | 144,86 | 183,12 | 7.061,01 |
| 8.13 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M2 | 38,56 | 81,87 | 103,49 | 3.990,65 |
| | | REVESTIMENTO | | | | | |
| 8.14 | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA | M2 | 142,54 | 9,11 | 11,52 | 1.641,48 |

1.573,71
4903,2
541,29
233,79

Franklina Trevisan Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:
CPF:660.801.852-68

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 56
Rubrica
CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.15 | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE | M2 | 142,54 | 12,66 | 16,00 | 2.281,14 |
| 8.16 | 87266 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | M2 | 142,54 | 58,50 | 73,95 | 10.540,81 |
| | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 8.17 | 91997 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 25,03 | 31,64 | 189,84 |
| 8.18 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 19,57 | 24,74 | 49,48 |
| 8.19 | 97583 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 52,61 | 66,50 | 133,01 |
| 8.20 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 67,72 | 85,60 | 171,21 |
| 8.21 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 121,43 | 153,50 | 307,00 |
| 8.22 | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 110,12 | 5,10 | 6,45 | 709,93 |
| 8.23 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 13,26 | 6,24 | 7,89 | 104,59 |
| 8.24 | 91862 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 35,13 | 6,75 | 8,53 | 299,75 |
| 8.25 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 4,42 | 7,87 | 9,95 | 43,97 |
| 8.26 | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 12,85 | 16,24 | 129,95 |
| 8.27 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 1,00 | 129,51 | 163,71 | 163,71 |
| | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | |
| 8.28 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 11,32 | 66,45 | 84,00 | 950,87 |
| 8.29 | 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 3,00 | 41,22 | 52,11 | 156,32 |
| 8.30 | 89482 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 23,41 | 29,59 | 59,19 |
| 8.31 | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 546,37 | 690,67 | 1.381,33 |
| | | | | | | | |
| **9.0** | | **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS** | | | | | **947,59** |
| 9.1 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 8,11 | 8,12 | 10,26 | 83,25 |
| 9.2 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,19 | 14,78 | 18,68 | 564,05 |
| 9.3 | CPU - 006 | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM | UND | 1,00 | 64,66 | 81,74 | 81,74 |
| 9.4 | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | 57,63 | 72,85 | 218,55 |
| | | | | | | | |
| **10.0** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **32.391,74** |
| 10.1 | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UND | 8,00 | 1.561,14 | 1.973,43 | 15.787,46 |
| 10.2 | 101938 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 91,14 | 115,21 | 115,21 |
| 10.3 | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 399,68 | 505,24 | 505,24 |
| 10.4 | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 23,18 | 29,30 | 234,41 |
| 10.5 | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 962,60 | 1.216,82 | 9.734,58 |
| 10.6 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 2,00 | 129,51 | 163,71 | 327,41 |
| 10.7 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 315,45 | 6,24 | 7,89 | 2.488,26 |
| 10.8 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 43,61 | 55,13 | 55,13 |
| 10.9 | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 105,15 | 5,68 | 7,18 | 754,99 |
| 10.10 | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 75,68 | 95,67 | 287,00 |
| 10.11 | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | 207,86 | 262,76 | 2.102,05 |
| | | | | | | | |
| **11.0** | | **PINTURA** | | | | | **44,93** |
| 11.1 | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 36,27 | 0,98 | 1,24 | 44,93 |
| | | | | | | | |
| **12.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **82.411,79** |
| 12.1 | CPU - 009 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) | UND | 2,00 | 392,08 | 495,63 | 991,26 |
| 12.2 | CPU - 010 | BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A) | UND | 6,00 | 620,15 | 783,93 | 4.703,57 |

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF:660.801.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 57 Rubrica CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.3 | CPU - 011 | MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS | UND | 4,00 | 697,34 | 881,51 | 3.526,04 |
| 12.4 | CPU - 013 | GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO | M2 | 63,80 | 408,46 | 516,34 | 32.942,21 |
| | | **BRINQUEDOS** | | | | | |
| 12.5 | CPU - 014 | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 12.192,27 | 15.412,24 | 15.412,24 |
| 12.6 | CPU - 015 | GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA | UND | 1,00 | 1.980,00 | 2.502,92 | 2.502,92 |
| | | **EQUIPAMENTOS DE GINASTICA** | | | | | |
| 12.7 | CPU - 016 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 3,00 | 4.216,07 | 5.329,53 | 15.988,59 |
| 12.8 | CPU - 017 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01 | UND | 1,00 | 2.638,68 | 3.335,55 | 3.335,55 |
| 12.9 | CPU - 018 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2.380,68 | 3.009,41 | 3.009,41 |
| | | | | | | | |
| **13.0** | | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | | **1.222,75** |
| 13.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 454,83 | 2,13 | 2,69 | 1.222,75 |
| | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | | | | | **R$ 278.933,56** |

Importa o presente orçamento em:
duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Transnilva Vieira da Silva Matos
CPF:660.801.832-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Fls. 58 Rubrica CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

### 1.1 PLACA DA OBRA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | **6,00** | **m²** |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

### 2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **6,00** | **Mês** |

### 2.2 MOBILIZAÇÃO - QUADRA

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **1,00** | **Und** |

### 2.3 DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | **1,00** | **Und** |

## 3.0 PISOS

### 3.1 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | **480,00** | **m²** |

## 4.0 ALAMBRADO

### 4.1 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO.

| Perimetro(m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76,00 | x | 1,50 | = | **114,00** | **m²** |
| 16,10 | | 1,50 | = | **24,15** | **m²** |
| | | Área de alambrado | = | **138,15** | **m²** |

## 6.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 8.0 PINTURA

### 8.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso | = | **480,00** | **m²** |

### 8.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perimetro de Faixas | = | **386,66** | **m²** |

Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.352-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 59
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.3 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Arquibancadas | = | **200,78** | **m²** |

**8.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Área dos pilares

| Face 01 e 2 (m²) | | Face 03 e 4 (m²) | | Quantidade pilares (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10,12 | x | 1,35 | x | 14,00 | = | **191,27** | **m²** |

Área alvenaria fachada e fundo

| Área face 01 | | 2 lados | | Quantidade alvenarias (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139,46 | x | 2,00 | x | 2,00 | = | **557,84** | **m²** |

Fachada banheiros

| Perimetro (m) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25,70 | x | 0,40 | = | **10,28** | **m²** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Laje | = | **88,55** | **m²** |
| Área de Pintura | = | **847,94** | **m²** |

**8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Pintura | = | **847,94** | **m²** |

**9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**9.1 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | = | **1,00** | **m²** |

**10.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**10.1 LIMPEZA DA OBRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Limpeza | = | **480,00** | **m²** |

Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 60
Rubrica
C P L

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| 1.0 | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 2.337,48 |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| 2.0 | | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | 4.659,30 |
| 2.1 | CPU - 020 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA | MÊS | 6,00 | 501,78 | 634,30 | 3.805,80 |
| 2.2 | CPU - 021 | MOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| 2.3 | CPU - 021 | DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| | | | | | | | |
| 3.0 | | PISOS | | | | | 8.771,07 |
| 3.1 | CPU - 022 | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) | M2 | 480,00 | 14,46 | 18,27 | 8.771,07 |
| | | | | | | | |
| 4.0 | | ALAMBRADO | | | | | 10.731,18 |
| 4.1 | CPU - 023 | REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. | M2 | 138,15 | 61,45 | 77,68 | 10.731,18 |
| | | | | | | | |
| 5.0 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 236,97 |
| 5.1 | CPU - 024 | REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO | PT | 6,00 | 31,24 | 39,49 | 236,97 |
| | | | | | | | |
| 6.0 | | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | | | | | 1.734,61 |
| 6.1 | CPU - 025 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 | PT | 22,00 | 36,92 | 46,67 | 1.026,63 |
| 6.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | 80,01 | 101,14 | 707,98 |
| | | | | | | | |
| 7.0 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 3.520,66 |
| 7.1 | CPU - 026 | REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS. | PT | 1,00 | 295,58 | 373,64 | 373,64 |
| 7.2 | CPU - 027 | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 7,00 | 79,79 | 100,87 | 706,06 |
| 7.3 | CPU - 028 | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1 | PT | 12,00 | 53,70 | 67,88 | 814,57 |
| 7.4 | 101647 | LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 20,00 | 64,33 | 81,32 | 1.626,39 |
| | | | | | | | |
| 8.0 | | PINTURA | | | | | 52.512,51 |
| | | DEMARCAÇÃO DE PISO | | | | | |
| 8.1 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 480,00 | 36,06 | 45,58 | 21.880,05 |
| 8.2 | CPU - 029 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 386,66 | 8,63 | 10,91 | 4.219,61 |
| | | ARQUIBANCADA | | | | | |
| 8.3 | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 200,78 | 13,69 | 17,31 | 3.474,60 |
| | | ALVENARIA E PILARES | | | | | |
| 8.4 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 9,74 | 12,31 | 10.440,12 |
| 8.5 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 847,94 | 11,66 | 14,74 | 12.498,13 |
| | | | | | | | |
| 9.0 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 5.728,29 |
| 9.1 | CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA | UND | 1,00 | 4.531,52 | 5.728,29 | 5.728,29 |
| | | | | | | | |
| 10.0 | | LIMPEZA GERAL DA OBRA | | | | | 1.290,41 |
| 10.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 480,00 | 2,13 | 2,69 | 1.290,41 |
| | | | | | | | |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | | | | | | R$ 91.522,48 |

Importa o presente orçamento em:
noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF: 030.801.382-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 61
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 001 PLACA DA OBRA** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,59 | 16,59 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,75 |
| 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,00 | 6,53 | 6,53 |
| 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,00 | 7,59 | 30,36 |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | M2 | 1,00 | 225,00 | 225,00 |
| 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 41,61 | 266,58 | 0,00 | 308,19 |

**CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | 83,63 | 1505,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 1505,34 | 0,00 | 00,00 | 1505,34 |

**CPU - 008 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 3,00 | 313,12 | 939,36 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 939,36 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 970,12 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |
| 4229 | GRAXA LUBRIFICANTE | KG | 0,20 | 30,83 | 6,29 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 297,74 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 313,12 |

**CPU - 004 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,70 | 16,78 | 11,75 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,37 | 12,51 | 42,16 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHP | 2,00 | 2,62 | 5,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 12,000 | 0,66 | 7,92 |
| 3671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 2,000 | 0,79 | 1,58 |
| 4824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 22,000 | 0,51 | 11,22 |
| 7353 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | L | 0,21176 | 26,26 | 5,56 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 5,24 | 53,90 | 26,28 | 0,00 | 85,43 |

Franklilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 62
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 005** PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PI — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,80 | 16,78 | 13,42 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,80 | 12,51 | 22,52 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,51 | 37,53 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 88627 | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANI | M3 | 0,006 | 451,40 | 2,71 |
| 4910 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAC | M2 | 1,00 | 501,71 | 501,71 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 73,47 | 504,42 | 0,00 | **577,89** |

**CPU - 006** TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 12,51 | 4,25 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 16,30 | 5,54 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11762 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 1,000 | 53,88 | 53,88 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,30 | 3,28 | 0,98 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,80 | 54,86 | 0,00 | **64,66** |

**CPU - 007** POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2018 — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,931 | 12,71 | 11,83 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,025 | 16,94 | 51,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 9,000 | 30,40 | 273,60 |
| 3798 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | UN | 2,000 | 53,34 | 106,68 |
| 5050 | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM | UN | 1,000 | 505,86 | 505,86 |
| 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 4,000 | 145,01 | 580,04 |
| | **SERV. TERCEIRO** | | | | |
| 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,180 | 177,11 | 31,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 63,08 | 1466,18 | 31,88 | **1561,14** |

**CPU - 008** DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,84 | 120,67 | 0,00 | **129,51** |

**CPU - 009** LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,78 | 5,03 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11237/ORSE | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR | UND | 1,00 | 311,00 | 311,00 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,20 | 349,10 | 69,82 |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 0,05 | 49,48 | 2,47 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,79 | 383,29 | 0,00 | **392,08** |

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 600.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 63
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 010 BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A)** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40 | 16,78 | 6,71 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,98 | 12,51 | 12,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA | M2 | 5,48 | 46,49 | 254,95 |
| 43055 | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | KG | 14,66 | 9,61 | 140,88 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,16 | 349,10 | 56,55 |
| 87543 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUI | M2 | 1,54 | 21,25 | 32,73 |
| 87872 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA | M2 | 1,54 | 12,22 | 18,82 |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 8,34 | 11,66 | 97,24 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 18,97 | 601,18 | 0,00 | 620,15 |

**CPU - 011 MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,20 | 316,66 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,05 | 0,00 | 697,34 |

**CPU - 012 BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X300X387Mm** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,22 | 317,11 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,50 | 0,00 | 697,79 |

**CPU - 013 GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,20 | 12,51 | 15,01 |
| 36/ORSE | MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO DE GRADIL PADRÃO CEHOP INCLUSIVE SOLDA | M2 | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 261/ORSE | BARRA QUADRADA DE FERRO 1/2" (1,27 KG/M) | M | 2,50 | 11,33 | 28,33 |
| 2313/ORSE | TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM ( 2" ), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 | M | 2,40 | 80,56 | 193,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 186,79 | 221,67 | 0,00 | 408,46 |

Franciliva Vieira da Silva Reis
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 64
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 014 BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,704 | 443,56 | 312,27 |
| 11960/ORSE | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UND | 1,00 | 11880,00 | 11880,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12192,27 | 12192,27 |

**CPU - 015 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1043/ORSE | GANGORRA COM 3 PRANCHAS, EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR | UND | 1,000 | 1980,00 | 1980,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1980,00 | 1980,00 |

**CPU - 016 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,128 | 443,56 | 56,78 |
| 9442/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 4130,00 | 4130,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 4186,78 | 0,00 | 4216,07 |

**CPU - 017 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2581,00 | 2581,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2609,39 | 0,00 | 2638,68 |

**CPU - 018 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2323,00 | 2323,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2351,39 | 0,00 | 2380,68 |

**CPU - 019 LIMPEZA DA OBRA** — M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17 | 12,51 | 2,13 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 2,13 | 0,00 | 0,00 | 02,13 |

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 65
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 020 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,00 | 83,63 | 501,78 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 501,78 | 0,00 | 00,00 | 501,78 |

**CPU - 021 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 1,00 | 306,83 | 306,83 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 306,83 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 337,59 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 291,45 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 306,83 |

**CPU - 022 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/ORSE | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESITÊNCIA - EXISTENTE | M2 | 1,00 | 14,00 | 14,00 |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 0,69 | 0,66 | 0,46 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,46 | 14,46 |

**CPU - 023 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 16,69 | 5,44 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 12,51 | 4,08 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC | M3 | 0,0015 | 274,66 | 0,41 |
| 7162 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | M2 | 0,3401 | 51,01 | 17,35 |
| 7696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2035 | 89,37 | 18,19 |
| 7698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2900 | 53,35 | 15,47 |
| 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,0008 | 31,59 | 0,03 |
| 43130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) | KG | 0,0266 | 18,40 | 0,49 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,51 | 51,94 | 0,00 | 61,45 |

Franklivia Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.000.001.003-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 66
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 024 REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1966 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,10 | 22,58 | 2,26 |
| 9836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 0,30 | 15,00 | 4,50 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,25 | 59,62 | 14,91 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 21,66 | 0,00 | 31,24 |

**CPU - 025 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 3501 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 0,10 | 5,34 | 0,53 |
| 9869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR 5648) | M | 1,598 | 10,28 | 16,43 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,174 | 59,62 | 10,37 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 27,34 | 0,00 | 36,92 |

**CPU - 026 REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS.** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,71 | 38,13 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 16,94 | 50,82 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | 12,85 | 154,20 |
| 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ | M | 6,00 | 5,10 | 30,60 |
| 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2( | M | 3,00 | 6,24 | 18,72 |
| 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 1,00 | 3,11 | 3,11 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 88,95 | 206,63 | 0,00 | 295,58 |

**CPU - 027 REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,71 | 12,71 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 16,94 | 33,88 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 939 | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 12,00 | 2,44 | 29,28 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,05 | 8,25 | 0,41 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,01 | 18,40 | 0,11 |
| 1117/ORSE | INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA | UND | 1,00 | 3,40 | 3,40 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 46,59 | 33,20 | 0,00 | 79,79 |

Franklyn Vieira da Silva Alves
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:600.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 67
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 028 REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,126 | 12,71 | 14,31 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,044 | 16,94 | 17,69 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1008 | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | M | 1,205 | 6,18 | 7,45 |
| 2674 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | M | 0,472 | 3,11 | 1,47 |
| 2685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | M | 0,315 | 4,86 | 1,53 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,015 | 8,25 | 0,12 |
| 39175 | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | UN | 0,200 | 0,98 | 0,20 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,002 | 18,40 | 0,04 |
| 4024/ORSE | TOMADA 3P, 220V, 20A | UND | 1,00 | 10,90 | 10,90 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 32,00 | 21,70 | 0,00 | **53,70** |

**CPU - 029 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA** — UND: M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10 | 17,79 | 1,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50 | 12,51 | 6,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,03 | 15,12 | 0,45 |
| 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | UN | 0,02 | 7,27 | 0,15 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,03 | 0,60 | 0,00 | **8,63** |

Franklina Vieira da Silva Reis
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CTF: 600.601.052-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 68
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

| CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E R | UND | UND |
|---|---|---|---|

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1,00 | 4.506,50 | 4506,50 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 25,02 | 4506,50 | 0,00 | 4531,52 |

Franklina Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.952-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 0,84 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 13.870,06 | 4,97 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.839,13 | 1,02 | 100% | | | | | |
| 4.0 | LOCAÇÃO | 4.871,25 | 1,75 | 100% | | | | | |
| 5.0 | DRENAGEM SUPERFICIAL | 7.957,18 | 2,85 | 50% | 50% | | | | |
| 6.0 | PISOS | 63.597,48 | 22,80 | | 30% | 30% | 30% | 10% | |
| 7.0 | PAISAGISMO | 105,74 | 0,04 | | | 40% | 40% | 20% | |
| 8.0 | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | 66.336,44 | 23,78 | | | 20% | 30% | 50% | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 947,59 | 0,34 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 32.391,74 | 11,61 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 11.0 | PINTURA | 44,93 | 0,02 | | | | | 20% | 80% |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 82.411,79 | 29,55 | | | | | | 100% |
| 13.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.222,75 | 0,44 | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 16.800,46 | 25.138,34 | 44.471,14 | 52.771,75 | 53.307,38 | 86.444,50 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 6,02% | 9,01% | 15,94% | 18,92% | 19,11% | 30,99% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 16.800,46 | 41.938,81 | 86.409,94 | 139.181,69 | 192.489,06 | 278.933,56 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 6,02% | 15,04% | 30,98% | 49,90% | 69,01% | 100,00% |
| | **TOTAL GERAL PLANILHA** | **278.933,56** | **100,00** | | | | | | |

Franklina Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 69
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 2,55 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 4.659,30 | 5,09 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | PISOS | 8.771,07 | 9,58 | 100% | | | | | |
| 4.0 | ALAMBRADO | 10.731,18 | 11,73 | | 100% | | | | |
| 5.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 236,97 | 0,26 | | 100% | | | | |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 1.734,61 | 1,90 | | | 100% | | | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.520,66 | 3,85 | | | 100% | | | |
| 8.0 | PINTURA | 52.512,51 | 57,38 | | | 15% | 25% | 30% | 30% |
| 9.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 5.728,29 | 6,26 | | | 20% | 50% | 15% | 15% |
| 10.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.290,41 | 1,41 | | | | | | 100% |
| | | | | | | | | | |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 12.040,41 | 11.667,05 | 14.976,70 | 16.691,17 | 17.311,89 | 18.835,27 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 13,16% | 12,75% | 16,36% | 18,24% | 18,92% | 20,58% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 12.040,41 | 23.707,46 | 38.684,15 | 55.375,32 | 72.687,21 | 91.522,48 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 13,16% | 25,90% | 42,27% | 60,50% | 79,42% | 100,00% |
| | **TOTAL GERAL PLANILHA** | **91.522,48** | **100,00** | | | | | | |

Frankmilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:060.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 70
Rubrica
C P L

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

## COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

**CPF/CNPJ**
06.138.911/0001-66

**Endereço**
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 71 Rubrica CPL

**Representação numérica:**

| Agencia / Código Beneficiário | Número do Documento | Data Emissão | Data Vencimento |
|---|---|---|---|
| 0027 / 052261-9 | 14000008303331489-4 | 29/07/2021 | 08/08/2021 |

| Parcela | Valor do Documento |
|---|---|
| 1/1 | R$ 233,94 |

**Detalhes da Cobrança**

**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** MA20210440297 R$ 233,94

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 29/07/2021
Valor Pago: R$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

Local de Pagamento
**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**

Vencimento: **08/08/2021**

Beneficiário
**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Agência / Código Beneficiário: **0027 / 052261-9**

| Data Documento | Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 29/07/2021 | 8303331489 | DM | N | 05/08/2021 |

Nosso Número: **14000008303331489-4**

| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda |
|---|---|---|---|---|
| | RG | R$ | | X |

(=) Valor do Documento: **233,94**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
**REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
**06.062.038/0001-75**
**Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA**

Pagador
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**
**06.138.911/0001-66**

**RUA FREDERICO COELHO, 411**
**CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000**

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440297**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA — Fls. 72 — Rubrica — C P L

**1. Responsável Técnico**

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 370.456,04** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de Início: **20/07/2021** Previsão de término: **29/07/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

| 15 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440292**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 73
Rubrica
C P L

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **30/07/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303331489**

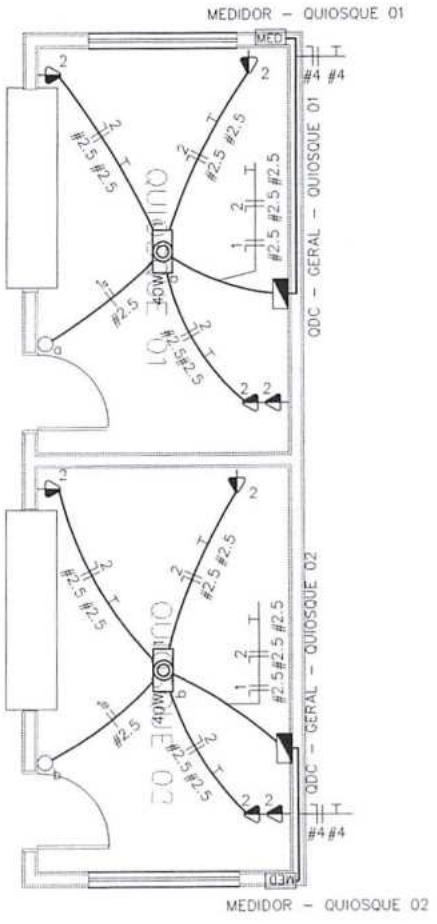


Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 01

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 | 1 | | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS | | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS |
| Total | | 1 | | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Alimen. | C=2.86m QT=2% | | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 02

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 | 1 | | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 | | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 |
| Total | | 1 | | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Alimen. | C=1.56m QT=2% | | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

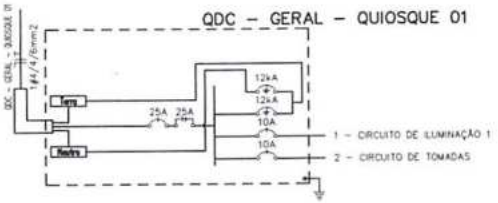


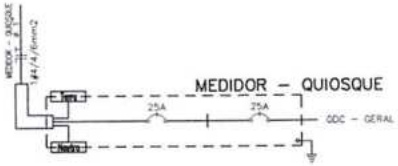


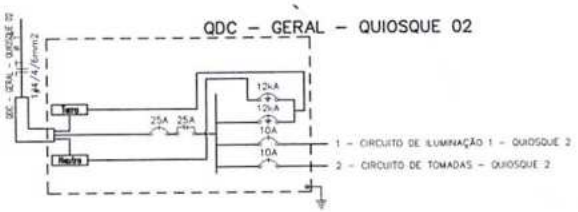


LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 40W | – Fluorescente 40W no teto (embutido) |
| | – Interruptor de uma seção |
| | – Tomada 130cm |
| | – Quadro Geral de luz e força |
| MED | – Caixa para Medidor |
| 10A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 25A 1P |
| 25A | – Dispositivo DR 25A 1P |
| 12kA | – DPS Classe II 12kA 1P |
| | – Eletroduto no Teto |
| | – Neutro, Fase, Retorno, Terra |

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.352 53

(2) PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES
ESCALA 1:50

NOTAS:
ELETRODUTO DE 20 mm.
MESMO DIAGRAMA UNIFILAR PARA OS MEDIDORES DOS DOIS QUIOSQUES.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PRANCHA: ELET - 02/02

TÍTULO:
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
C.P.L.
Rubrica

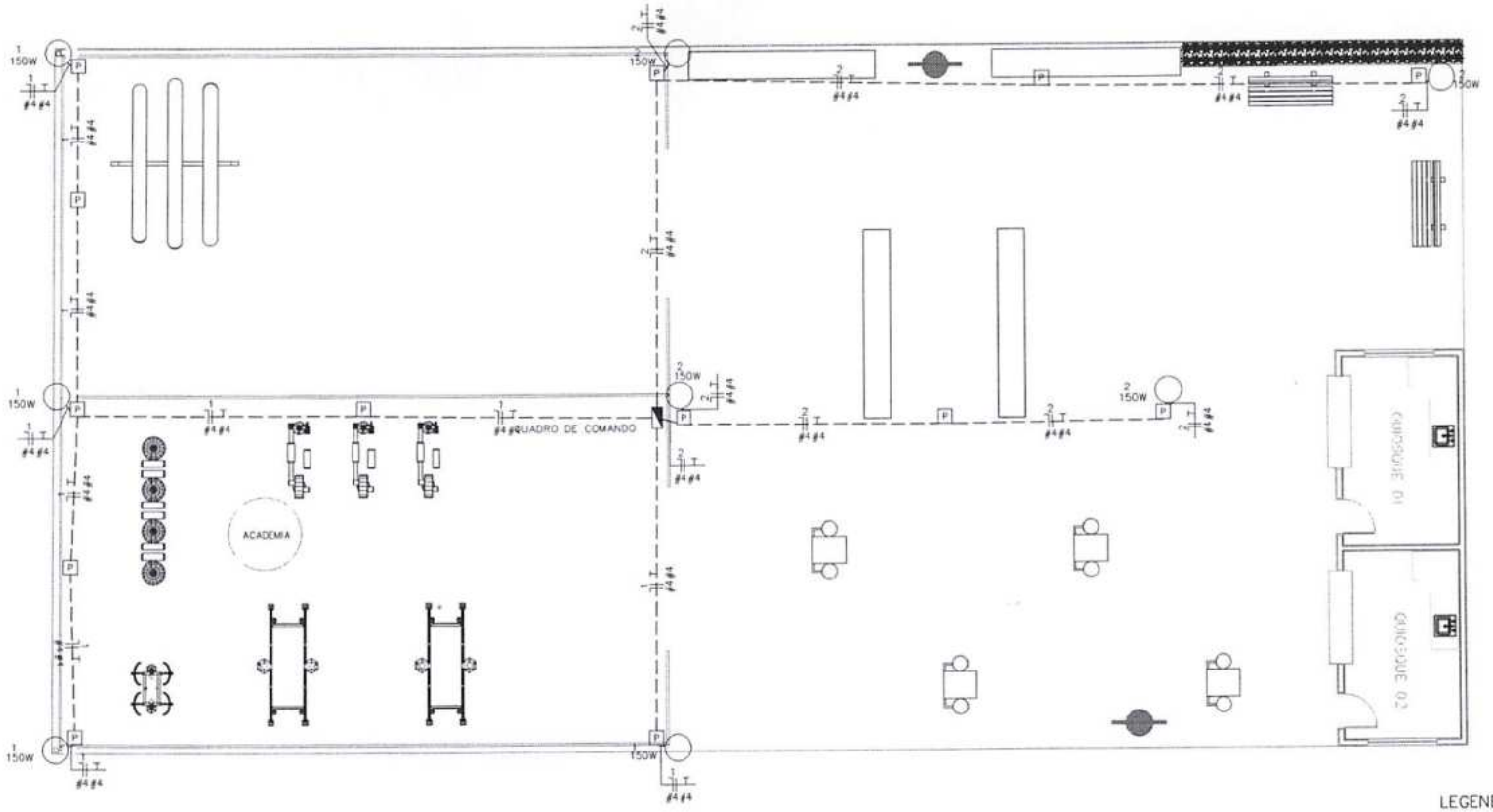


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA
ESCALA 1:75

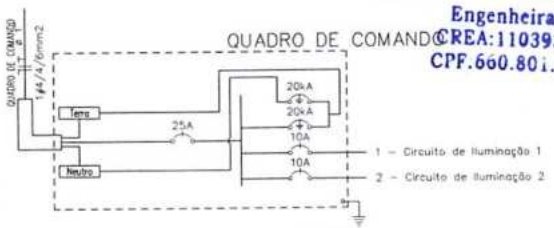


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 150W | - Poste Colonial (H = 3 m) |
| P | - Caixa de passagem no piso |
| | - Quadro de Comando |
| 10A | - Disjuntor a seco - DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | - Disjuntor a seco - DIN Curva C 25A 1P |
| 20kA | - DPS Classe II 20kA 1P |
| | - Eletroduto no Teto |
| | - Eletroduto no Piso |
| | - Neutro, Fase, Terra |

NOTAS:
ELETRODUTO RÍGIDO DE 20 mm NA LIGAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.
ELETRODUTO DE 20 mm NOS POSTES.

Quadro de Cargas

QUADRO DE COMANDO

| Circ. | Descrição | Iluminação 150W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Circuito de Iluminação 1 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 1 |
| 2 | Circuito de Iluminação 2 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 2 |
| Total | | 8 | | 1200.0 | 1263.2 | | | | | | | | |
| Aliment. | C=1.56m QT=2% | | | 1200.0 | 1263.2 | 100% | 0.95 | 5.70 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1200.0 W) (1263.2 V.A)

Corrente nos Fases: A=5.7A

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PRANCHA: ELET - 01/02

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA

ESCALA: INDICADA

DATA: JUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 75
Rubrica
C P L

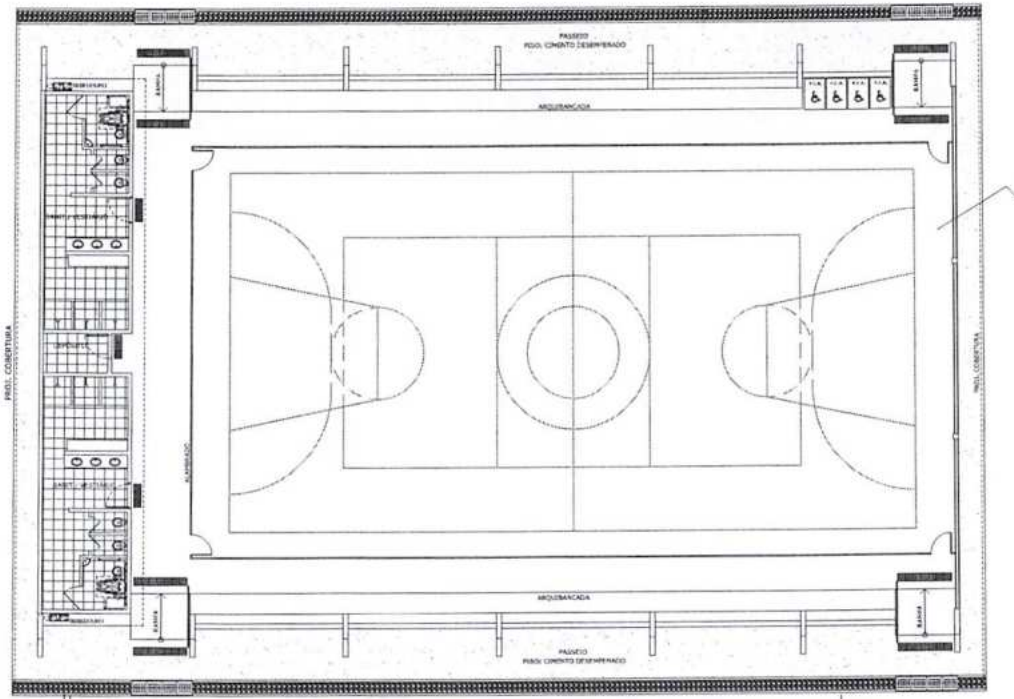


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

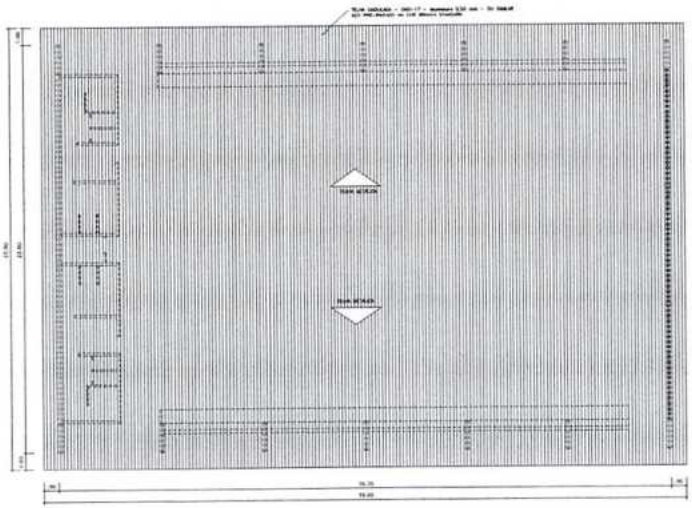

2 COBERTURA
ESCALA 1:150

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

| Nº | DIMENSÕES | TIPO |
|---|---|---|
| P1 | 0.80x2.10 | ROLO (ALUMINIO) |

BASCULANTES E JANELAS

| Nº | DIMENSÕES | PEITORIL | TIPO |
|---|---|---|---|
| J1 | 1.50x1.10 | 1.00 | ROLO (ALUMINIO) |

PISO

1 – GRAMA

2 – PISO CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA

QUADRO DE LEGENDA MOBILIARIOS

POSTE ALTO
POSTE BAIXO
BANCO DE ALVENARIA
LIXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

AREA DE GRAMA
CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA ESCURO
PISO TATIL ALERTA, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004
PISO TATIL DIRECIONAL, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 74
C P L

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA | PRANCHA: ARQ - 01/02 |
| TITULO: PLANTA BAIXA E COBERTURA | ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 |

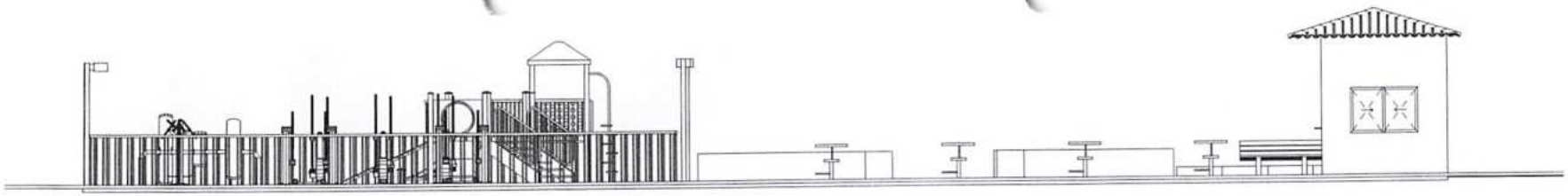

3 FACHADA
ESCALA 1/50

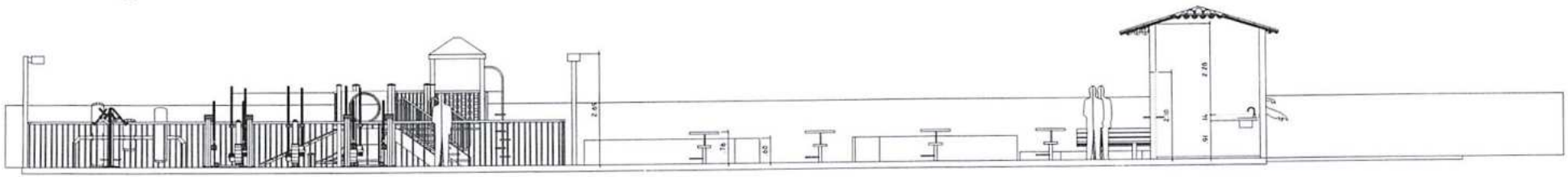

4 CORTE AA
ESCALA 1/50

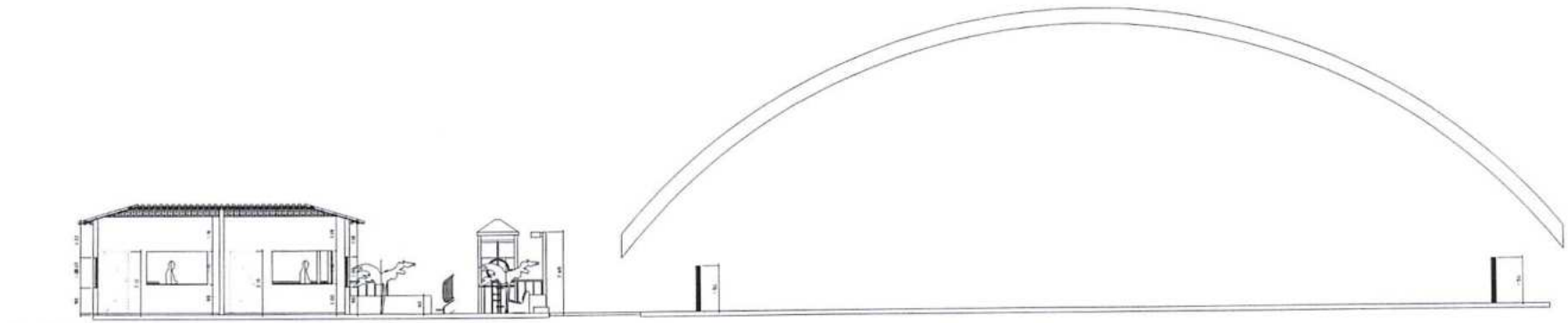

5 CORTE BB
ESCALA 1/75

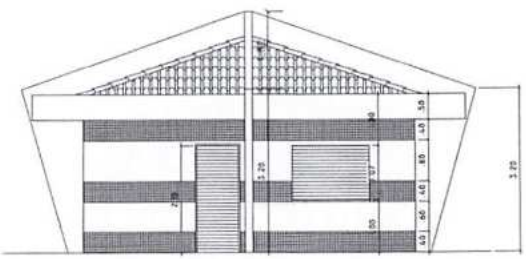

6 FACHADA QUIOSQUE
ESCALA 1/50

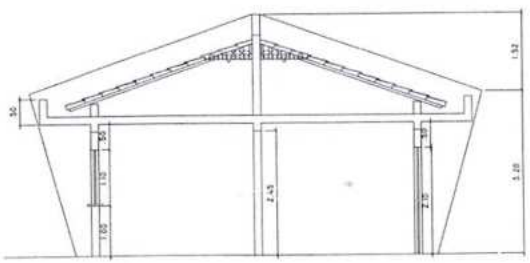

7 CORTE QUIOSQUE
ESCALA 1/50

Franknilva Vieira da Silva Ma*os
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls.
Rubrica
C P L

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA | PRANCHA: ARQ - 02/02 |
| TITULO: CORTE AA, CORTE BB, FACHADAS | ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 |

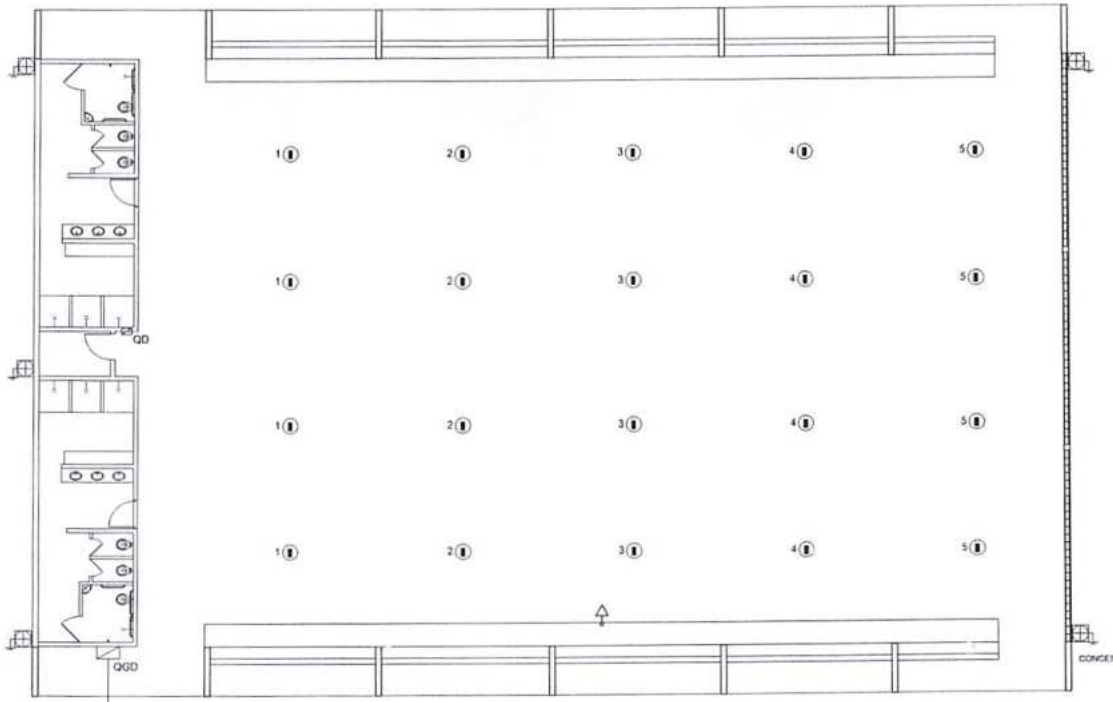


## ELÉTRICA - QUADRA

ESCALA 1:125

Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 12" soquetera cilíndrica c/ grade de aramado Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD
  Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- DR — Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - aste copperweld 5/8" - 3m

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

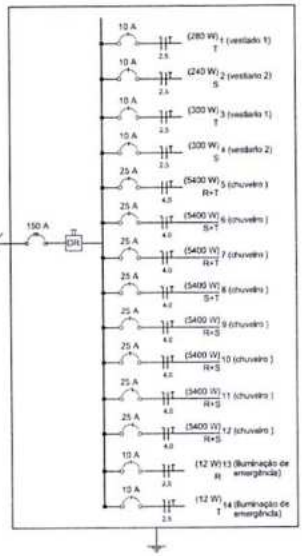


DIAGRAMA UNIFILAR

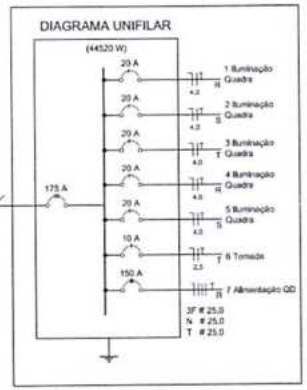


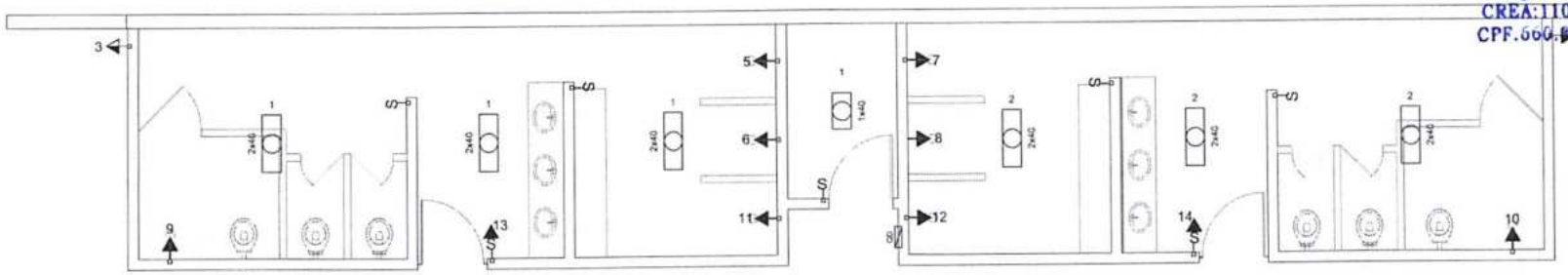


## ELÉTRICA - VESTIÁRIO

ESCALA 1:50

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
C P L
Rubrica
Fls. 18

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA | | | |
| PROJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | | | PRANCHA: ELET - 01/01 |
| TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 | |

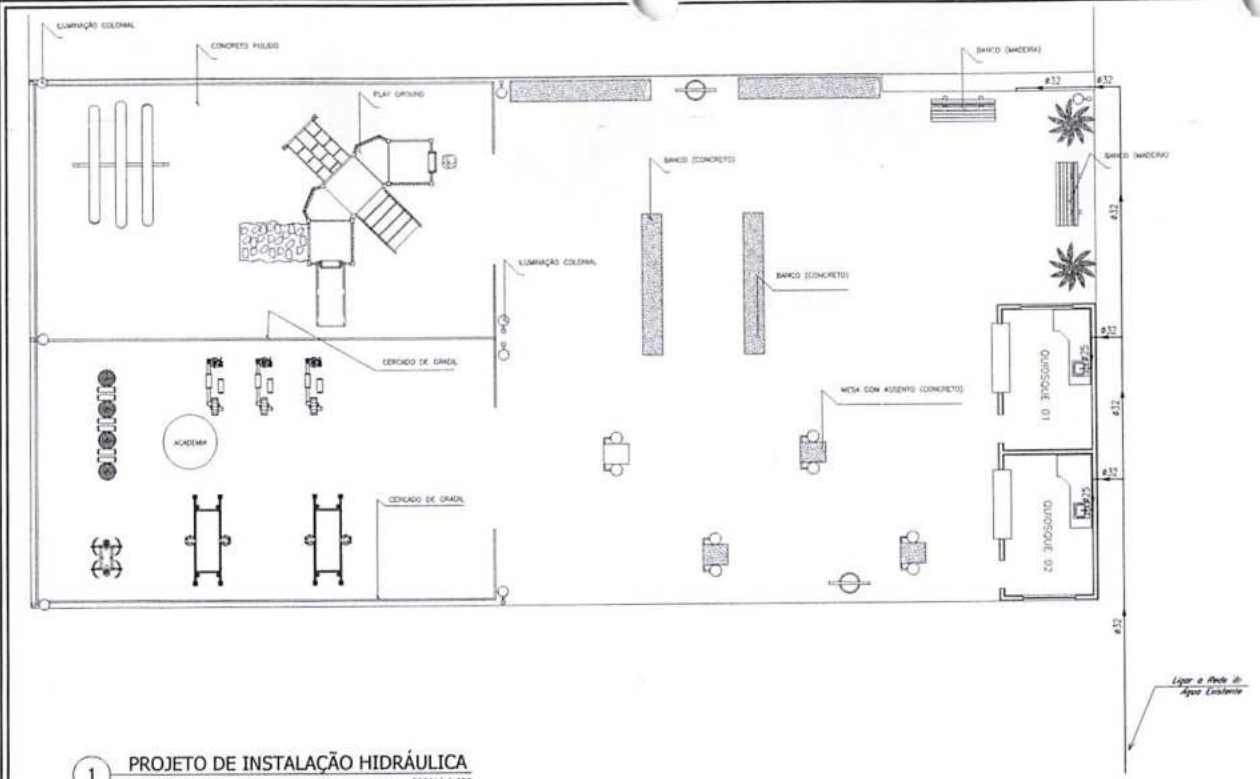


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:100

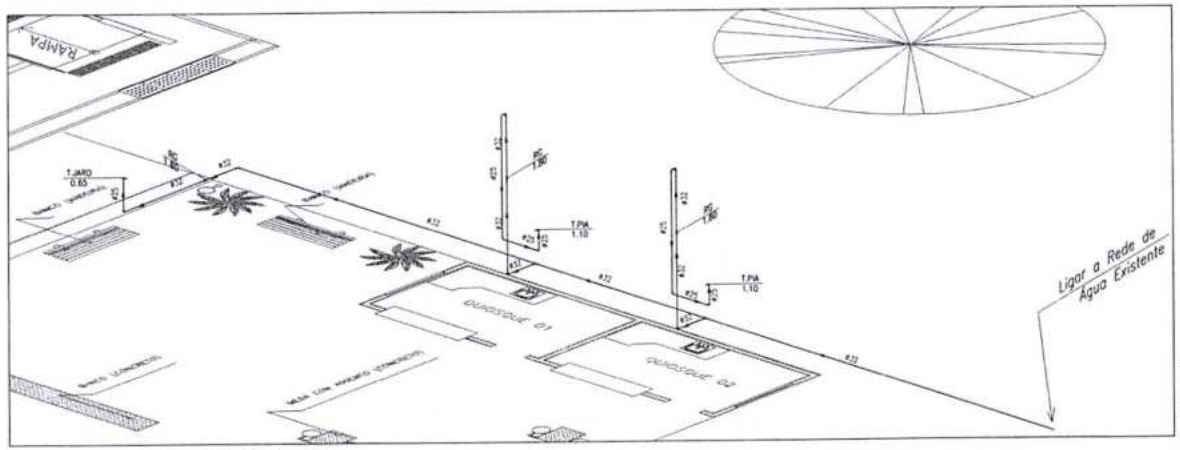


2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA

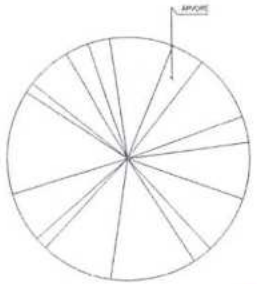


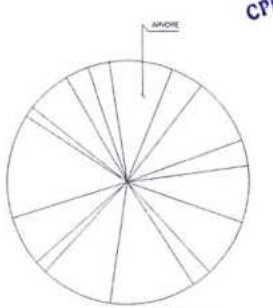


Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

LEGENDA:

| PVC Soldável marrom | |
|---|---|
| | – Joelho 90 25mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 32mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta) |
| | – Té 32mm (Unifilar/em Planta) |
| **Registros,Valv.,Hid** | |
| | – Registro de Gaveta base 1" (Unifilar/em Planta) |
| | – Registro de Gaveta bruto 1" (Unifilar/em Planta) |
| **TUBULAÇÃO** | |
| | – Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Unifilar) |

| LEGENDA | |
|---|---|
| RG | – Registro de Gaveta – h=1.8m |
| T.JARD | – Torneira para Jardim – h=0.65m |
| T.PIA | – Torneira para Pia – h=1.1m |

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

PROJETO:
REFORMA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

PRANCHA: HID – 01/01

TÍTULO: PROJETO HIDÁULICO QUIOSQUES E PRAÇA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
C P L
Publica

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 81
Rubrica
C P L

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 09 de julho de 2021.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 82
CPL

# PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*
Prefeito Municipal de Tuntum

Digitalizada com CamScanner

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 527
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0027 INFRA-ESTRUTURA
Ação : 1012 Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R$ 428.000,00
**QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 84
Fabrice
C P L

# PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

***Fernando Portela Teles Pessoa***
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 85
Rubrica
C P L

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 29 de julho de 2021.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
**Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**

Fls. 86
Rubrica
C P L

# PORTARIA Nº 135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados como **MEMBROS TITULARES** os servidores:

| | |
|---|---|
| Sara Ferreira Costa Fleury | Presidente |
| Manoel Fontes de Araújo Júnior | Membro |
| Weslley Pereira de Sousa | Membro |

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTES** os servidores:

| | |
|---|---|
| Juarana Ribeiro Oliveira | Suplente |
| Poliana Menezes de Sousa | Suplente |
| Joabe de Oliveira Miranda | Suplente |

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Ar. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o **período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Fernando Portela Teles Pessoa**
Prefeito Municipal de Tuntum – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 87
Rubrica
CPL

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Tipo**: Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 26 de agosto de 2021, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

## PREÂMBULO

**O MUNICIPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 135/2021, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 88
Rubrica
CPL

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 26 de agosto de 2021.

HORA: até 09h00min.

**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 014/2021, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 89
Rubrica
C P L

**2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5.** Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **R$ 370.456,04 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o§ 1° do art. 41 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2° do art. 41, da Lei Federal n°. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 90
Rubrica
CPL

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (https://www.tuntum.ma.gov.br/).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 91
Rubrica
CPL

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 92
Rubrica
CPL

**5.4** - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

**5.5** - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas especificas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

**5.6** - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

**5.6.1** - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

**5.7** - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.1** - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

**6.2** - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

**7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 93
Rubrica
CPL

com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO"**
**Tomada de Preços nº 013/2021**
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**LICITANTE: .....**

**ENVELOPE 02: "PROPOSTA"**
**Tomada de Preços nº 013/2021**
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**LICITANTE: .....**

**8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope "PROPOSTA" poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 94
Rubrica
CPL

**8.4** - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".

**9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.1** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**9.2** - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**9.3** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

**9.4** - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

**9.5** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

**9.6** - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 95
Rubrica
CPL

**9.7** - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

**9.8** - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

**9.9** - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**9.10** - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Titulo.

**9.11** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.12** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

**9.13** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

**9.14** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**9.15** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste titulo inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectivo.

**9.16** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.17** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 96
Rubrica
C P L

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 97
Rubrica
C P L

**11.1** - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**11.2** - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4** - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

**11.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

**12.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

**12.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

**12.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

**12.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**12.5** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 98
Rubrica
C P L

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**13.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

**13.2** - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

**13.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicilio do licitante.

13.3.3.3 -Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 99
Rubrica
C P L

Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante
PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante
RLP → Realizável a Longo Prazo
PC → Passivo Circulante
ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante
ELP → Exigível a Longo Prazo
AT → Ativo Total

**13.3.5** - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 100
Rubrica
C P L

formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**14.1** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**14.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.3** - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I** - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**14.4** - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

**14.5** - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

**14.5.1** - Empregado: cópia autenticada da "ficha ou livro de registro de empregados", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

**14.5.2** - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 101
Rubrica
C P L

**14.5.3** - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

**14.5.4** - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

**14.5.5** - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

**15.1** - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

**15.2** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Anexo III);

**15.3** - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2° do art. 32, da Lei Federal n°. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

**15.4** - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, LC n°. 147/11 e LC n°. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

**15.5** - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n°. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

**15.6** - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 102
Rubrica
CPL

## 16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

**16.1** - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

**16.2** - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

**16.3** - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

**17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**17.1** - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

**17.2** - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

**17.3** - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

**17.4** - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

**17.5** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 103
Rubrica
C P L

**17.6** - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**17.7** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

**17.8** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**17.9** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**18.1** - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

**18.2** - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**18.3** - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**18.4** - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**18.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

**18.6** - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

**18.7** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 102
Rubrica
CPL

**18.8** - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.8.1** - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

**18.8.2** - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

**18.9** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

**18.10** - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

**18.11** - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

**18.12** - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**19.1** - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

**19.2** - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 105
Rubrica
C P L

**19.3** - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

**19.4** - Aberto o envelope 01 de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

**19.5** – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

**19.6** - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

**19.8** - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

**20.1** - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

**20.2** - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 106
Rubrica
CPL

20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R$ 370.456,04 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3° do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.3** - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

**20.4** - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**20.5** - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

**20.6** - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 107
Rubrica
CPL

20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**20.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

**20.8** - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

**20.9** - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 108
Rubrica
CPL

20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

**20.10** - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

**20.11** - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

**20.12** - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**20.13** - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2° do art. 3° da Lei Federal n°. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

**20.14** - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

**21.1** - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

**21.2** - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**21.3** - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

**21.4** - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 109
Rubrica
C P L

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

**21.5** - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**21.6** - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**21.7** - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.8** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.9** - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

**22.1** - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**22.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**22.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 110
Rubrica
CPL

**23.1** - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

**23.2** - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**23.3** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**23.4** - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**23.5** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**23.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**23.7** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**23.8** - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**23.9** - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 111
Rubrica
CPL

**23.10** - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 – O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.1** - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 112
Rubrica
C P L

Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**24.2** - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

**24.3** - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**26.1** - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

**26.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**26.3** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**26.4** - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**26.5** - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 113
Rubrica
C P L

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**26.6** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**26.7** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**26.8** - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**26.9** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.10** - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

**26.11** – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

**26.12**- Apresentar cronograma fisico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma fisico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

**26.13** – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 114
Rubrica
C P L

**26.14** - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

**26.15** - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

**27.1** - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**27.2** - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**27.3** - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

**27.4** - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

**27.5** - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

**28.1** - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2021, como segue:

15.451.0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**29.1** - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 115
Rubrica
CPL

ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 116
Rubrica
C P L

29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**29.2** - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.3** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**29.4** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**29.5** - A recusa do adjudicatório em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo minimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

**29.6** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

**29.7** - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 117
Rubrica
C P L

**30.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**30.2**- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**30.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

**30.4** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - **DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**31.1** - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

**31.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**31.3** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 118
Rubrica
CPL

**31.4** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituirem fontes de recursos financiadores.

**31.4.1** - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

**31.5** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**31.6** - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

**31.7** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**31.8** - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**31.9** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: https://www.tuntum.ma.gov.br/.

**31.10** - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 119
Rubrica
C P L

suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS -** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**32.1 -** Anexo I: Minuta do Contrato;

**32.2 -** Anexo II - Modelo de Proposta;

**32.3 -** Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

**32.4 -** Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

**32.5 -** Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;

**32.6 -** Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**32.7 -** Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;

**32.8 -** Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2021.

_____

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 120
Rubrica
C P L

# ANEXO I

## MINUTA DE CONTRATO

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2021**

**Contrato nº ...../2021**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ..... Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no municipio de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ...../2021 e de seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 124
Rubrica
CPL

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.° ...../2021, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO -** O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2°. do Decreto n°. 7.983 de 08 de abril de 2013).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de R$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS -** Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2021, como segue:

5.451.0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 122
Rubrica
CPL

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

**6.3.** No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.7.** A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 123
Rubrica
CPL

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**7.1.** O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 06 (seis) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**7.2.** O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1° do art. 57, da Lei n° 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 124
Rubrica
C P L

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 125 Rubrica CPL

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1°, do art. 57 da Lei n.° 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 126
Rubrica
CPL

**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 127
Rubrica
C P L

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 128
Rubrica
C P L

Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 129
Rubrica
C P L

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº ...../2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

_____, ____ **de** _____ **de 2021.**

_____

Pelo **MUNICÍPIO**
**Fernando Portela Teles Pessoa**
**Prefeito Municipal**

_____

Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**1.** _____ **2.** _____

**CPF:** _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 130
Rubrica
CPL

# ANEXO II
# MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**_____, ____ de _____ de 2021.**

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**

**Processo Administrativo de Licitação nº. ...../2021**

**Tomada de Preços nº. ...../2021**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Srª. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ___/2021.

Valor R$_____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 131
Rubrica
C P L

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 132
Rubrica
CPL

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ_____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º ...../2021 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

**_____, ____ de _____ de 2021.**

**Representante Legal – Nome e Cargo**
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 133
Rubrica
CPL

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º ...../2021**

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 134
Rubrica
CPL

## ANEXO V

## MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

### INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº ...../2021
Nome
Habilitação
(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, __ de _____ de 2021.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 135
Rubrica
C P L

# ANEXO VI
# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Administrativo De Licitação nº ...../2021**
**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2021**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº ...../....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2021.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 136
Rubrica
C P L

## ANEXO VII
## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua_____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº____/_____ estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

_____

**Assinatura do Responsável pela Licitante**

Visto:

_____

**Assinatura e carimbo – Responsável Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 137
Rubrica
C P L

## ANEXO VIII

**Processo Administrativo de Licitação n.º ...../2021**

**Tomada de Preço n.º ...../2021**

## MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____-____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretore(s) Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____-____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____-____, _____ de _____ de _____.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
128
C P L

# CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

Fls. 139
Rubrica
CPL

# ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

140

Rubrica

CPL

## Memorial Descritivo

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO**

- ***Proponente:*** *Prefeitura municipal de TUNTUM - MA*
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Lesse-Leny de Sousa Viana
- CREA **n. º:** 111587903 - 0
- **Tempo provável para execução da obra:**
  O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

**SITUAÇÃO**

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL, afim de melhorar as condições físicas dos prédios existentes e proporcionar um ambiente de Lazer, visando um maior conforto para a população, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento e lazer.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

142

Rubrica

C P L

**FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

**OBJETIVO**

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população e praticante de esportes.

143
Rubrica
CPL

**Especificação Técnica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 14/41
Rubrica
C P L

## SERVIÇOS INICIAS

**Placa de obra**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Administração da obra**

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

**Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 145
Rubrica
C P L

**Transporte local de material para aterro DMT =5km**

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

**Espalhamento de material para aterro**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

**Compactação de aterro a 100% com placa vibratória**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

## LOCAÇÃO

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

## DRENAGEM SUPERFICIAL

**Execução de meio-fio c/ sarjeta**

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão com pedra preta e argamassa 1:4 (cimento e areia) moldada in loco, com dimensões de acordo com projeto. A construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 146
Rubrica
CPL

## PISOS

**Contra piso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=3cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso de Alta resistência**

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura de 12mm.

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da

Argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0) m.

Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

## PAISAGISMO

**Terra preta**

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

**Plantio de gramas em mudas incluindo preparo da terra e conserva**

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;

- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m3, bem esmiuçado e distribuído;

- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 147
Rubrica
C P L

## CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

**Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

**NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

**- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 148
Rubrica
C P L

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar límpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

**- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 129
Rubrica
C P L

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

**Bloco de concreto armado**

**Cinta em concreto armado**

**Pilar de concreto armado**

**Viga de concreto armado**

**Laje de Cobertura**

Lajes são estruturas laminares, empregadas como cobertura, forro ou piso de uma edificação, São pré-fabricadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente, ou mesmo em canteiro de obra, sob rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS etc) capeados por camada de concreto lançado na obra. As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=25Mpa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 150
Rubrica
C P L

**Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**Esquadrias alumínio de correr**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

**Porta de Rolo**

A porta de rolo deve ser composta de chapa de aço galvanizada 24, de enrolar raiada todo em material industrial de alta resistência. Chumbado em com argamassa direto na estrutura.

**Regularização de base**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

**Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=4cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 152
Rubrica
C P L

**Estrutura em trama de madeira para telhas metálicas**

A cobertura das edificações à serem construída deverão ser estruturadas por peças de em madeira de primeira qualidade, com ótima resistência, bem limpa, isenta de imperfeições, ferrugens ou furos desnecessários, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

**Telha cerâmica metálica**

O telhamento será executado com telha metálica, do tipo trapezoidal, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

**Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

**Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUIOSQUE)**

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 152
Rubrica
C P L

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
153
Rubrica
CPL

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na *superfície de forros*.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 154
Rubrica
C P L

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 155
Rubrica
C P L

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 156
Rubrica
C P L

com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

## INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) as canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 157
Rubrica
C P L

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) as furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) as curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) as tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) de um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 158
Rubrica
C P L

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA

**Postes tubular metálico**

O Poste deverá ser Cônico Contínuo Reto de material metálico galvanizado a fogo (ABNT 7414 e 6323 e SAE 1010 e1020), deverá também suportar ventos de até 160 km/h, com altura livre de 9 metros e diâmetro de 145,0 mm inferior. Deverá ser fixado ao solo por meio de chumbadores ou através de engastamento em bloco de concreto ao solo, o que facilitará e torna segura sua instalação. NBR 14744; NBR 6123; NBR 6323.

No poste deverá ser gravado de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante; data (dia, mês e ano de fabricação); comprimento nominal em metros; resistência nominal em dan.

+ 50mm para o comprimento nominal.

+ 5m para as dimensões transversais.

Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 3m.

**Lâmpada de LED p/ iluminação pública.**

As instalações das lâmpadas deveram respeitar as normas e os regulamentos e as boas práticas para o bom funcionamento. Para que a lâmpada tenha um bom desempenho durante sua utilização, deverá adequado na sua emissão luminosa, depreciação e vida útil é necessário respeitar as especificações publicadas pelo fabricante e que estão, normalmente.

Deverá ser de LED com filamento de tungstênio, que apresentam vida mediana de 10.000 horas.

Temp. de cor: 3600K
- Índice de reprodução: 62 IRC
- Potência: 150 W
- Fluxo Luminoso: 3100lm
- Comprimento máximo: 153mm
- Diâmetro: 71mm

- Base: E27
- Vida mediana: 10.000 horas

SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE será de Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 e 1020 de Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 e 1020.

**Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita**

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões de 30x30x40 cm, fundo com pedra brita n.º 2 em camada de 10 cm, com tampa e providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, com os esforços a que ficar submetida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 159
Rubrica
C P L

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 160
Rubrica
C P L

**CONDUTORES**

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do tipo 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2

c) os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

e) os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

**HASTES DE TERRAMENTO**

Características Básicas: Material do Núcleo: Aço (SAE 1020), Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254mm (10 mils), Formato: cilindro, com extremidade pontiaguda e com Dimensões: 5/8" x 3m) , As Conexões: soldas exotérmicas ou conectores, Deverá ser

Executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

**CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

As instalações só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**Lixeira**

Lixeira de fibra de Vidro com capacidade de 50l com suporte de aço possibilitando o movimento vai vem.

**Banco em concreto**

Todos os bancos deveram ser compostos de alvenaria e revestido com concreto com medidas estabelecidas em plantas arquitetônicas.

**Mesa de concreto**

A mesa deverá ser composta de concreto armado respeitando a estética e resistência adequada para uso, todos os componentes e como assentos e mesa deveram ser chumbados ao piso.

**Grade para fechamento do Parque e academia**

Toda a estrutura do cercado deverá ser formada por barras ½"x1/2 com espaçamento de 10 cm- montantes de Tubo de aço galvanizado na bitola de 2 polegadas de espaçamento e ficado ao solo com resistência sufiente a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 161
Rubrica
C P L

**Equipamento de Ginastica e play aventura**

Todos os brinquedos e equipamento deverão ser fixados e formados por matérias de aço galvanizado e resistência considerada segura para a sua utilização, seguindo normas vigentes. Conforme orientação do fabricante.

Simulador de caminhada Aço Galvanizado

Alongado Aço Galvanizado

Rotação diagonal Aço Galvanizado

GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA.

## PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

## LIMPEZA FINAL

**Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUTUBA
Fls. 162
Rubrica
C P L

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

**BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1**

Onde:

| | |
|---|---|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS |
| R | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO |
| L | LUCRO |
| I | TRIBUTOS |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| | | |
| **AC** | **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | |
| | Administração central | 4,00% |
| | **Total AC =** | **4,00%** |
| **DF** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | |
| | Despesas financeiras | 0,59% |
| | **Total DF =** | **0,59%** |
| **S, R e G** | **SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO** | |
| | taxa de seguros | 0,40% |
| | taxa de riscos | 0,97% |
| | taxa de garantias | 0,40% |
| | **Total R=** | **1,77%** |
| **L** | **LUCRO** | |
| | Lucro bruto | 6,16% |
| | **Total L =** | **6,16%** |
| **I** | **TRIBUTOS** | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISSQN | 2,50% |
| | CPRB | 4,50% |
| | **Total I =** | **10,65%** |
| | | |
| | **TOTAL (BDI) =** | **26,41%** |

Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:560.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Fls. 163
Rubrica
C P L

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **17,80** | **17,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,70 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,71 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,46 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 14,04 | 10,93 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **49,80** | **20,66** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,44 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,10 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 0,00 | 0,00 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,94 | 3,07 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,37 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **8,85** | **6,90** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,86 | 3,68 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,37 | 0,29 |
| **D** | **TOTAL** | **9,23** | **3,97** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **85,68** | **49,33** |

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% Encargos Sociais=85,68%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 164
Rubrica
C P L

## PLANILHA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1.0 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 278.933,56 |
| | | | |
| 2.0 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 91.522,48 |
| | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | **R$ 370.456,04** |

Importa o presente orçamento em:
trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Franklilva Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:
CPF:960.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 165 Rubrica C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

**1.1 PLACA DA OBRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | 6,00 | m² |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA**

Quantidade **6,00** **Mês**

**2.2 MOBILIZAÇÃO**

Quantidade **1,00** **Und**

**2.3 DESMOBILIZAÇÃO**

Quantidade **1,00** **Und**

## 3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

Área de intervenção = **454,83** **M²**

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

| Área de Intervenção (m²) | | Espessura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 454,83 | x | 0,20 | = | 90,97 | m³ |

**3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**

| Escavação e carga (m³) | | Empolamento (25%) | | DMT | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90,97 | x | 1,25 | x | 5,00 | = | 568,56 m³ |

**3.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019**

Escavação e carga (m³) = **454,83** **m³**

**3.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017**

Escavação e carga (m³) = **90,97** **m³**

## 4.0 LOCAÇÃO

**4.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**

Perimetro de intervenção = **90,65** **m**

## 5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

**5.1 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016**

Perímetro (m) = **90,65** **m**

**5.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016**

Perímetro (m) = **90,65** **m**

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 166
Rubrica
C P L

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 6.0 PISOS

**6.1** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | 428,30 | m² |

**6.2** PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | 428,30 | m² |

## 7.0 PAISAGISMO

**7.1** TERRA VEGETAL (GRANEL)

| Área (m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,96 | x | 0,10 | = | 0,30 | m³ |

**7.2** PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Grama | = | 2,96 | m² |

## 8.0 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**8.1** LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perimetro de intervenção | = | 24,43 | m |

**8.2** ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | 8,79 | m³ |

**8.3** ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,40 | x | 0,40 | = | 3,91 | m³ |

**8.4** (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

**Cinta inferior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | 0,92 | m³ |

**Bloco de concreto armado**

| Base (m) | | Altura (m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,60 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | 0,22 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,22 | x | 6,00 | = | 1,32 | m³ |

**Pilar de concreto armado**

| Altura (m) | | Base(m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2,45 | x | 0,15 | x | 0,20 | = | 0,07 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,07 | x | 6,00 | = | 0,42 | m³ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 167
Rubrica
CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Cinta Superior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | **0,92** | **m³** |

Volume total = **3,58** **m³**

**8.5** **LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020**

Área de Laje = **50,16** **m²**

**8.6** **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**

| | Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alvenaria 01 | 24,43 | x | 2,45 | = | **59,85** | **m²** |
| Alvenaria 02 | | | | | | |
| | | | Alvenaria de empena | = | **11,42** | **m²** |
| | | | Área total de alvenaria | = | **71,27** | **m²** |

**8.7** **PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,80 | x | 2,10 | x | 2,00 | = | **3,36** | **m²** |

**8.8** **PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO**

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,50 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | **3,00** | **m²** |

**8.9** **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014**

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.10** **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014**

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.11** **REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014**

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.12** **TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.13** **TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.14** **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014**

| Área de Alvenaria | | 2 lados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 71,27 | x | 2,00 | = | **142,54** | **m²** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 168
Rubrica
CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.15** **EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM**

Área de revestimento = **142,54** **m²**

**8.16** **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014**

Área de revestimento = **142,54** **m²**

## 9.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 11.0 PINTURA

**11.1** **PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face superio (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,10 | = | **9,07** | **m²** |

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face Lateral (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,30 | = | **27,20** | **m²** |

Área de Pintura = **36,27** **m²**

## 12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**12.1** **LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)**

Quantidade **2,00** **und**

**12.2** ***BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A)***

Quantidade **6,00** **und**

**12.3** **MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS**

Quantidade **4,00** **und**

**12.4** **GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO**

| Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58,00 | x | 1,10 | = | **63,80** | **m²** |

**12.5** **BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Quantidade **1,00** **und**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 169
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**12.6 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.7 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 3,00 | und |

**12.8 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.9 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**13.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**13.1 LIMPEZA DA OBRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Limpeza | = | 454,83 | m² |

Francisco Vieira de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 170 Rubrica CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **1.0** | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | **2.337,48** |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| **2.0** | | **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO** | | | | | **13.870,06** |
| 2.1 | CPU - 002 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA | MÊS | 6,00 | 1.505,34 | 1.902,90 | 11.417,40 |
| 2.2 | CPU - 003 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| 2.3 | CPU - 003 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| | | | | | | | |
| **3.0** | | **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** | | | | | **2.839,13** |
| 3.1 | 101114 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 454,83 | 2,74 | 3,46 | 1.575,36 |
| 3.2 | 100949 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 90,97 | 4,26 | 5,39 | 489,88 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 454,83 | 0,94 | 1,19 | 540,45 |
| 3.4 | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | M2 | 90,97 | 2,03 | 2,57 | 233,44 |
| | | | | | | | |
| **4.0** | | **LOCAÇÃO** | | | | | **4.871,25** |
| 4.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 90,65 | 42,51 | 53,74 | 4.871,25 |
| | | | | | | | |
| **5.0** | | **DRENAGEM SUPERFICIAL** | | | | | **7.957,18** |
| 5.1 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 30,83 | 38,97 | 3.532,83 |
| 5.2 | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 38,61 | 48,81 | 4.424,35 |
| | | | | | | | |
| **6.0** | | **PISOS** | | | | | **63.597,48** |
| 6.1 | 87630 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | M2 | 428,30 | 32,04 | 40,50 | 17.346,91 |
| 6.2 | CPU - 004 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 428,30 | 85,43 | 107,99 | 46.250,57 |
| | | | | | | | |
| **7.0** | | **PAISAGISMO** | | | | | **105,74** |
| 7.1 | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,30 | 167,14 | 211,28 | 63,38 |
| 7.2 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 2,96 | 11,32 | 14,31 | 42,36 |
| | | | | | | | |
| **8.0** | | **CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE** | | | | | **66.336,44** |
| | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | |
| 8.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 24,43 | 42,51 | 53,74 | 1.312,79 |
| 8.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. | M3 | 8,79 | 49,48 | 62,55 | 549,79 |
| | | **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA** | | | | | |
| 8.3 | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M3 | 3,91 | 496,55 | 627,69 | 2.454,26 |
| 8.4 | 95952 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 | M3 | 3,58 | 1.958,81 | 2.476,13 | 8.864,55 |
| 8.5 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = | M2 | 50,16 | 159,58 | 201,73 | 10.118,53 |
| | | **AVENARIA E ESQUADRIAS** | | | | | |
| 8.6 | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E | M2 | 71,27 | 46,49 | 58,77 | 4.188,40 |
| 8.7 | 91338 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 3,36 | 632,72 | 799,82 | 2.687,40 |
| 8.8 | CPU - 005 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, | M2 | 3,00 | 577,89 | 730,51 | 2.191,53 |
| | | **PISOS** | | | | | |
| 8.9 | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. | M2 | 20,00 | 25,67 | 32,45 | 648,99 |
| 8.10 | 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 27,48 | 34,74 | 694,75 |
| 8.11 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. | M2 | 20,00 | 89,40 | 113,01 | 2.260,21 |
| | | **COBERTURA** | | | | | |
| 8.12 | 92571 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE | M2 | 38,56 | 144,86 | 183,12 | 7.061,01 |
| 8.13 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 38,56 | 81,87 | 103,49 | 3.990,65 |
| | | **REVESTIMENTO** | | | | | |
| 8.14 | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA | M2 | 142,54 | 9,11 | 11,52 | 1.641,48 |

Franklin Fernandes Dias Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF:030.801.383-33

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 171
Rubrica
C P L

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.15 | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE | M2 | 142,54 | 12,66 | 16,00 | 2.281,14 |
| 8.16 | 87266 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | M2 | 142,54 | 58,50 | 73,95 | 10.540,81 |
| | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 8.17 | 91997 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 25,03 | 31,64 | 189,84 |
| 8.18 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 19,57 | 24,74 | 49,48 |
| 8.19 | 97583 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 52,61 | 66,50 | 133,01 |
| 8.20 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 67,72 | 85,60 | 171,21 |
| 8.21 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 121,43 | 153,50 | 307,00 |
| 8.22 | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 110,12 | 5,10 | 6,45 | 709,93 |
| 8.23 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 13,26 | 6,24 | 7,89 | 104,59 |
| 8.24 | 91862 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 35,13 | 6,75 | 8,53 | 299,75 |
| 8.25 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 4,42 | 7,87 | 9,95 | 43,97 |
| 8.26 | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 12,85 | 16,24 | 129,95 |
| 8.27 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 1,00 | 129,51 | 163,71 | 163,71 |
| | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | |
| 8.28 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 11,32 | 66,45 | 84,00 | 950,87 |
| 8.29 | 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 3,00 | 41,22 | 52,11 | 156,32 |
| 8.30 | 89482 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 23,41 | 29,59 | 59,19 |
| 8.31 | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 546,37 | 690,67 | 1.381,33 |
| | | | | | | | |
| **9.0** | | **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS** | | | | | **947,59** |
| 9.1 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 8,11 | 8,12 | 10,26 | 83,25 |
| 9.2 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,19 | 14,78 | 18,68 | 564,05 |
| 9.3 | CPU - 006 | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM | UND | 1,00 | 64,66 | 81,74 | 81,74 |
| 9.4 | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | 57,63 | 72,85 | 218,55 |
| | | | | | | | |
| **10.0** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **32.391,74** |
| 10.1 | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UND | 8,00 | 1.561,14 | 1.973,43 | 15.787,46 |
| 10.2 | 101938 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 91,14 | 115,21 | 115,21 |
| 10.3 | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 399,68 | 505,24 | 505,24 |
| 10.4 | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 23,18 | 29,30 | 234,41 |
| 10.5 | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 962,60 | 1.216,82 | 9.734,58 |
| 10.6 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 2,00 | 129,51 | 163,71 | 327,41 |
| 10.7 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 315,45 | 6,24 | 7,89 | 2.488,26 |
| 10.8 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 43,61 | 55,13 | 55,13 |
| 10.9 | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 105,15 | 5,68 | 7,18 | 754,99 |
| 10.10 | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 75,68 | 95,67 | 287,00 |
| 10.11 | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | 207,86 | 262,76 | 2.102,05 |
| | | | | | | | |
| **11.0** | | **PINTURA** | | | | | **44,93** |
| 11.1 | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 36,27 | 0,98 | 1,24 | 44,93 |
| | | | | | | | |
| **12.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **82.411,79** |
| 12.1 | CPU - 009 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) | UND | 2,00 | 392,08 | 495,63 | 991,26 |
| 12.2 | CPU - 010 | BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A) | UND | 6,00 | 620,15 | 783,93 | 4.703,57 |

Fra[illegible] Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 172 Rubrica CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.3 | CPU - 011 | *MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS* | UND | 4,00 | 697,34 | 881,51 | 3.526,04 |
| 12.4 | CPU - 013 | GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO | M2 | 63,80 | 408,46 | 516,34 | 32.942,21 |
| | | **BRINQUEDOS** | | | | | |
| 12.5 | CPU - 014 | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 12.192,27 | 15.412,24 | 15.412,24 |
| 12.6 | CPU - 015 | GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA | UND | 1,00 | 1.980,00 | 2.502,92 | 2.502,92 |
| | | **EQUIPAMENTOS DE GINASTICA** | | | | | |
| 12.7 | CPU - 016 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 3,00 | 4.216,07 | 5.329,53 | 15.988,59 |
| 12.8 | CPU - 017 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01 | UND | 1,00 | 2.638,68 | 3.335,55 | 3.335,55 |
| 12.9 | CPU - 018 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2.380,68 | 3.009,41 | 3.009,41 |
| | | | | | | | |
| **13.0** | | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | | **1.222,75** |
| 13.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 454,83 | 2,13 | 2,69 | 1.222,75 |
| | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | | | | | **R$ 278.933,56** |

Importa o presente orçamento em:
duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos

*TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021*

Francisco Vieira da Silva Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 173
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

**1.1 PLACA DA OBRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | 6,00 | m² |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA**

Quantidade **6,00** **Mês**

**2.2 MOBILIZAÇÃO - QUADRA**

Quantidade **1,00** **Und**

**2.3 DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA**

Quantidade **1,00** **Und**

## 3.0 PISOS

**3.1 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)**

Área de Piso da praça = **480,00** m²

## 4.0 ALAMBRADO

**4.1 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO.**

| Perimetro(m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76,00 | x | 1,50 | = | 114,00 | m² |
| 16,10 | | 1,50 | = | 24,15 | m² |

Área de alambrado = **138,15** m²

## 6.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 8.0 PINTURA

**8.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021**

Área de Piso = **480,00** m²

**8.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA**

Perimetro de Faixas = **386,66** m²

Francisco Vieira da Silva Júnior
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.352-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 174
Rubrica
CPL

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.3 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Arquibancadas | = | 200,78 | m² |

**8.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Área dos pilares

| Face 01 e 2 (m²) | | Face 03 e 4 (m²) | | Quantidade pilares (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10,12 | x | 1,35 | x | 14,00 | = | 191,27 | m² |

Área alvenaria fachada e fundo

| Área face 01 | | 2 lados | | Quantidade alvenarias (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139,46 | x | 2,00 | x | 2,00 | = | 557,84 | m² |

Fachada banheiros

| Perimetro (m) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25,70 | x | 0,40 | = | 10,28 | m² |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Laje | = | 88,55 | m² |
| Área de Pintura | = | 847,94 | m² |

**8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Pintura | = | 847,94 | m² |

**9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**9.1 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | = | 1,00 | m² |

**10.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**10.1 LIMPEZA DA OBRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Limpeza | = | 480,00 | m² |

Francisco Pereira da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 175
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 001 PLACA DA OBRA** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MÃO-DE-OBRA** | | | | |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,59 | 16,59 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,75 |
| 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,00 | 6,53 | 6,53 |
| 4491 | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,00 | 7,59 | 30,36 |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M | M2 | 1,00 | 225,00 | 225,00 |
| 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 41,61 | 266,58 | 0,00 | 308,19 |

**CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | 83,63 | 1505,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 1505,34 | 0,00 | 00,00 | 1505,34 |

**CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 3,00 | 313,12 | 939,36 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 939,36 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 970,12 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |
| 4229 | GRAXA LUBRIFICANTE | KG | 0,20 | 30,83 | 6,29 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 297,74 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 313,12 |

**CPU - 008 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MÃO-DE-OBRA** | | | | |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,70 | 16,78 | 11,75 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,37 | 12,51 | 42,16 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHP | 2,00 | 2,62 | 5,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 12,000 | 0,66 | 7,92 |
| 3671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 2,000 | 0,79 | 1,58 |
| 4824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 22,000 | 0,51 | 11,22 |
| 7353 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | L | 0,21176 | 26,26 | 5,56 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 5,24 | 53,90 | 26,28 | 0,00 | 85,43 |

Frankuivo Vieira da Silva Nunes
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 176
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 005** PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL/PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PI — UND — M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,80 | 16,78 | 13,42 |
| 88316 | *SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES* | *H* | *1,80* | 12,51 | 22,52 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,51 | 37,53 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 88627 | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANI | M3 | 0,006 | 451,40 | 2,71 |
| 4910 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAC | M2 | 1,00 | 501,71 | 501,71 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 73,47 | 504,42 | 0,00 | 577,89 |

**CPU - 006** TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 12,51 | 4,25 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 16,30 | 5,54 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11762 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 1,000 | 53,88 | 53,88 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,30 | 3,28 | 0,98 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,80 | 54,86 | 0,00 | 64,66 |

**CPU - 007** POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2018 — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,931 | 12,71 | 11,83 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,025 | 16,94 | 51,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 9,000 | 30,40 | 273,60 |
| 3798 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | UN | 2,000 | 53,34 | 106,68 |
| 5050 | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM | UN | 1,000 | 505,86 | 505,86 |
| 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 4,000 | 145,01 | 580,04 |
| | **SERV. TERCEIRO** | | | | |
| 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,180 | 177,11 | 31,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 63,08 | 1466,18 | 31,88 | 1561,14 |

**CPU - 008** DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,84 | 120,67 | 0,00 | 129,51 |

**CPU - 009** LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,78 | 5,03 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11237/ORSE | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR | UND | 1,00 | 311,00 | 311,00 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,20 | 349,10 | 69,82 |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 0,05 | 49,48 | 2,47 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,79 | 383,29 | 0,00 | 392,08 |

Franklilve Vieira da Silva Mat.
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.652-53

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 177
Rubrica
CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **1.0** | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | **2.337,48** |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| **2.0** | | **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO** | | | | | **4.659,30** |
| 2.1 | CPU - 020 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA | MÊS | 6,00 | 501,78 | 634,30 | 3.805,80 |
| 2.2 | CPU - 021 | MOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| 2.3 | CPU - 021 | DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| | | | | | | | |
| **3.0** | | **PISOS** | | | | | **8.771,07** |
| 3.1 | CPU - 022 | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) | M2 | 480,00 | 14,46 | 18,27 | 8.771,07 |
| | | | | | | | |
| **4.0** | | **ALAMBRADO** | | | | | **10.731,18** |
| 4.1 | CPU - 023 | REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. | M2 | 138,15 | 61,45 | 77,68 | 10.731,18 |
| | | | | | | | |
| **5.0** | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | **236,97** |
| 5.1 | CPU - 024 | REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO | PT | 6,00 | 31,24 | 39,49 | 236,97 |
| | | | | | | | |
| **6.0** | | **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS** | | | | | **1.734,61** |
| 6.1 | CPU - 025 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 | PT | 22,00 | 36,92 | 46,67 | 1.026,63 |
| 6.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | 80,01 | 101,14 | 707,98 |
| | | | | | | | |
| **7.0** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **3.520,66** |
| 7.1 | CPU - 026 | REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS. | PT | 1,00 | 295,58 | 373,64 | 373,64 |
| 7.2 | CPU - 027 | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 7,00 | 79,79 | 100,87 | 706,06 |
| 7.3 | CPU - 028 | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1 | PT | 12,00 | 53,70 | 67,88 | 814,57 |
| 7.4 | 101647 | LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 20,00 | 64,33 | 81,32 | 1.626,39 |
| | | | | | | | |
| **8.0** | | **PINTURA** | | | | | **52.512,51** |
| | | **DEMARCAÇÃO DE PISO** | | | | | |
| 8.1 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 480,00 | 36,06 | 45,58 | 21.880,05 |
| 8.2 | CPU - 029 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 386,66 | 8,63 | 10,91 | 4.219,61 |
| | | **ARQUIBANCADA** | | | | | |
| 8.3 | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 200,78 | 13,69 | 17,31 | 3.474,60 |
| | | **ALVENARIA E PILARES** | | | | | |
| 8.4 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 9,74 | 12,31 | 10.440,12 |
| 8.5 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 11,66 | 14,74 | 12.498,13 |
| | | | | | | | |
| **9.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **5.728,29** |
| 9.1 | CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA | UND | 1,00 | 4.531,52 | 5.728,29 | 5.728,29 |
| | | | | | | | |
| **10.0** | | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | | **1.290,41** |
| 10.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 480,00 | 2,13 | 2,69 | 1.290,41 |
| | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | | | | | **R$ 91.522,48** |

Importa o presente orçamento em:
noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Francielly Vieira da Silva Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 178
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

## CPU - 001 PLACA DA OBRA — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | *SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES* | *H* | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,59 | 16,59 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,75 |
| 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,00 | 6,53 | 6,53 |
| 4491 | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,00 | 7,59 | 30,36 |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M | M2 | 1,00 | 225,00 | 225,00 |
| 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 41,61 | 266,58 | 0,00 | 308,19 |

## CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | 83,63 | 1505,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 1505,34 | 0,00 | 00,00 | 1505,34 |

## CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 3,00 | 313,12 | 939,36 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 939,36 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 970,12 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |
| 4229 | GRAXA LUBRIFICANTE | KG | 0,20 | 30,83 | 6,29 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 297,74 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 313,12 |

## CPU - 004 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,70 | 16,78 | 11,75 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,37 | 12,51 | 42,16 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 2,00 | 2,62 | 5,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 12,000 | 0,66 | 7,92 |
| 3671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 2,000 | 0,79 | 1,58 |
| 4824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 22,000 | 0,51 | 11,22 |
| 7353 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | L | 0,21176 | 26,26 | 5,56 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 5,24 | 53,90 | 26,28 | 0,00 | 85,43 |

Francisco Victor da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 179
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 005** PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIALALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 120MM, INCLUSO GUNTAS DE DILATACAO P1 — UND — M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,80 | 16,78 | 13,42 |
| *88316* | *SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES* | H | 1,80 | 12,51 | 22,52 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,51 | 37,53 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 88827 | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANI | M3 | 0,006 | 451,40 | 2,71 |
| 4910 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAC | M2 | 1,00 | 501,71 | 501,71 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 73,47 | 504,42 | 0,00 | 577,89 |

**CPU - 006** TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 12,51 | 4,25 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 16,30 | 5,54 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11762 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 1,000 | 53,88 | 53,88 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,30 | 3,28 | 0,98 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,80 | 54,86 | 0,00 | 64,66 |

**CPU - 007** POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,931 | 12,71 | 11,83 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,025 | 16,94 | 51,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 9,000 | 30,40 | 273,60 |
| 3798 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | UN | 2,000 | 53,34 | 106,68 |
| 5050 | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = "95" MM | UN | 1,000 | 505,86 | 505,86 |
| 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 4,000 | 145,01 | 580,04 |
| | **SERV. TERCEIRO** | | | | |
| 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,180 | 177,11 | 31,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 63,08 | 1466,18 | 31,88 | 1561,14 |

**CPU - 008** DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS-40KA - 175V — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC) | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,84 | 120,67 | 0,00 | 129,51 |

**CPU - 009** LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,78 | 5,03 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11237/ORSE | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR | UND | 1,00 | 311,00 | 311,00 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,20 | 349,10 | 69,82 |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 0,05 | 49,48 | 2,47 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,79 | 383,29 | 0,00 | 392,08 |

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 180
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 010 BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A)** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40 | 16,78 | 6,71 |
| 88316 | *SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES* | *H* | 0,98 | 12,51 | 12,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA | M2 | 5,48 | 46,49 | 254,95 |
| 43055 | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | KG | 14,66 | 9,61 | 140,88 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,16 | 349,10 | 56,55 |
| 87543 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUI | M2 | 1,54 | 21,25 | 32,73 |
| 87872 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA | M2 | 1,54 | 12,22 | 18,82 |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 8,34 | 11,66 | 97,24 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 18,97 | 601,18 | 0,00 | 620,15 |

**CPU - 011 MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,20 | 316,66 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, *BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA* | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,05 | 0,00 | 697,34 |

**CPU - 012 BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X500X387Mm** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,22 | 317,11 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,50 | 0,00 | 697,79 |

**CPU - 013 GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,20 | 12,51 | 15,01 |
| 36/ORSE | MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO DE GRADIL PADRÃO CEHOP INCLUSIVE SOLDA | M2 | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 261/ORSE | BARRA QUADRADA DE FERRO 1/2" (1,27 KG/M) | M | 2,50 | 11,33 | 28,33 |
| 2313/ORSE | TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM ( 2" ), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 | M | 2,40 | 80,56 | 193,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 186,79 | 221,67 | 0,00 | 408,46 |

Franklitiv Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 181
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 014 BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,704 | 443,56 | 312,27 |
| 11960/ORSE | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UND | 1,00 | 11880,00 | 11880,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12192,27 | 12192,27 |

**CPU - 015 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1043/ORSE | GANGORRA COM 3 PRANCHAS, EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR | UND | 1,000 | 1980,00 | 1980,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1980,00 | 1980,00 |

**CPU - 016 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,128 | 443,56 | 56,78 |
| 9442/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 4130,00 | 4130,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 4186,78 | 0,00 | 4216,07 |

**CPU - 017 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2581,00 | 2581,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2609,39 | 0,00 | 2638,68 |

**CPU - 018 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2323,00 | 2323,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2351,39 | 0,00 | 2380,68 |

**CPU - 019 LIMPEZA DA OBRA** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17 | 12,51 | 2,13 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 2,13 | 0,00 | 0,00 | 02,13 |

Franklyne Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.80[illegible].052-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 182
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 020 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,00 | 83,63 | 501,78 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 501,78 | 0,00 | 00,00 | 501,78 |

**CPU - 021 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 1,00 | 306,83 | 306,83 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 306,83 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 337,59 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 291,45 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 306,83 |

**CPU - 022 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/ORSE | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESITÊNCIA - EXISTENTE | M2 | 1,00 | 14,00 | 14,00 |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 0,69 | 0,66 | 0,46 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,46 | 14,46 |

**CPU - 023 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 16,69 | 5,44 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 12,51 | 4,08 |
| | MATERIAL | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC | M3 | 0,0015 | 274,66 | 0,41 |
| 7162 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | M2 | 0,3401 | 51,01 | 17,35 |
| 7696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2035 | 89,37 | 18,19 |
| 7698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2900 | 53,35 | 15,47 |
| 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,0008 | 31,59 | 0,03 |
| 43130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) | KG | 0,0266 | 18,40 | 0,49 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,51 | 51,94 | 0,00 | 61,45 |

Franklilya Vieira da Silva Maia
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 000.001.003-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 182
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 026 REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO** — UNID: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | *ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES* | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1966 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,10 | 22,58 | 2,26 |
| 9836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 0,30 | 15,00 | 4,50 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,25 | 59,62 | 14,91 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 21,66 | 0,00 | 31,24 |

**CPU - 025 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2** — UNID: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 3501 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 0,10 | 5,34 | 0,53 |
| 9869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1,598 | 10,28 | 16,43 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,174 | 59,62 | 10,37 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 27,34 | 0,00 | 36,92 |

**CPU - 026 REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS.** — UNID: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,71 | 38,13 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 16,94 | 50,82 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | 12,85 | 154,20 |
| 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ | M | 6,00 | 5,10 | 30,60 |
| 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2( | M | 3,00 | 6,24 | 18,72 |
| 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 1,00 | 3,11 | 3,11 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 88,95 | 206,63 | 0,00 | 295,58 |

**CPU - 027 REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO** — UNID: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,71 | 12,71 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 16,94 | 33,88 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 939 | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 12,00 | 2,44 | 29,28 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,05 | 8,25 | 0,41 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,01 | 18,40 | 0,11 |
| 1117/ORSE | INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA | UND | 1,00 | 3,40 | 3,40 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 46,59 | 33,20 | 0,00 | 79,79 |

Franklyn Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 184
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 028 REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,126 | 12,71 | 14,31 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,044 | 16,94 | 17,69 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1008 | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | M | 1,205 | 6,18 | 7,45 |
| 2674 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | M | 0,472 | 3,11 | 1,47 |
| 2685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | M | 0,315 | 4,86 | 1,53 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,015 | 8,25 | 0,12 |
| 39175 | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | UN | 0,200 | 0,98 | 0,20 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,002 | 18,40 | 0,04 |
| 4024/ORSE | TOMADA 3P, 220V, 20A | UND | 1,00 | 10,90 | 10,90 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 32,00 | 21,70 | 0,00 | 53,70 |

**CPU - 029 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA** — UND: M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10 | 17,79 | 1,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50 | 12,51 | 6,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,03 | 15,12 | 0,45 |
| 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | UN | 0,02 | 7,27 | 0,15 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,03 | 0,60 | 0,00 | 8,63 |

Frankilva Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.690.801.053-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 185
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

| CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E R | UND | UND |
|---|---|---|---|

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| | MATERIAL | | | | |
| 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1,00 | 4.506,50 | 4506,50 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 25,02 | 4506,50 | 0,00 | 4531,52 |

Francisco Vieira da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.653-53

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 0,84 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 13.870,06 | 4,97 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.839,13 | 1,02 | 100% | | | | | |
| 4.0 | LOCAÇÃO | 4.871,25 | 1,75 | 100% | | | | | |
| 5.0 | DRENAGEM SUPERFICIAL | 7.957,18 | 2,85 | 50% | 50% | | | | |
| 6.0 | PISOS | 63.597,48 | 22,80 | | 30% | 30% | 30% | 10% | |
| 7.0 | PAISAGISMO | 105,74 | 0,04 | | | 40% | 40% | 20% | |
| 8.0 | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | 66.336,44 | 23,78 | | | 20% | 30% | 50% | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 947,59 | 0,34 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 32.391,74 | 11,61 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 11.0 | PINTURA | 44,93 | 0,02 | | | | | 20% | 80% |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 82.411,79 | 29,55 | | | | | | 100% |
| 13.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.222,75 | 0,44 | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 16.800,46 | 25.138,34 | 44.471,14 | 52.771,75 | 53.307,38 | 86.444,50 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 6,02% | 9,01% | 15,94% | 18,92% | 19,11% | 30,99% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 16.800,46 | 41.938,81 | 86.409,94 | 139.181,69 | 192.489,06 | 278.933,56 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 6,02% | 15,04% | 30,98% | 49,90% | 69,01% | 100,00% |
| | TOTAL GERAL PLANILHA | 278.933,56 | 100,00 | | | | | | |

Engenheira Civil
CREA:110393427
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 135
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

**ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 2,55 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 4.659,30 | 5,09 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | PISOS | 8.771,07 | 9,58 | 100% | | | | | |
| 4.0 | ALAMBRADO | 10.731,18 | 11,73 | | 100% | | | | |
| 5.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 236,97 | 0,26 | | 100% | | | | |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 1.734,61 | 1,90 | | | 100% | | | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.520,66 | 3,85 | | | 100% | | | |
| 8.0 | PINTURA | 52.512,51 | 57,38 | | | 15% | 25% | 30% | 30% |
| 9.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 5.728,29 | 6,26 | | | 20% | 50% | 15% | 15% |
| 10.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.290,41 | 1,41 | | | | | | 100% |
| | | | | | | | | | |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 12.040,41 | 11.667,05 | 14.976,70 | 16.691,17 | 17.311,89 | 18.835,27 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 13,16% | 12,75% | 16,36% | 18,24% | 18,92% | 20,58% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 12.040,41 | 23.707,46 | 38.684,15 | 55.375,32 | 72.687,21 | 91.522,48 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 13,16% | 25,90% | 42,27% | 60,50% | 79,42% | 100,00% |
| | **TOTAL GERAL PLANILHA** | **91.522,48** | **100,00** | | | | | | |

Franklisia Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:060.801.852 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 187
Rubrica
C.P.L.

**CREA-MA**
*Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão*
CNPJ: 06.062.038/0001-75
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

## COBRANÇA DE A.R.T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 188 Rubrica CPL

**Pagador**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
**CPF/CNPJ**
06.138.911/0001-66
**Endereço**
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000

**Representação numérica:**

| Agencia / Código Beneficiário | Número do Documento | Data Emissão | Data Vencimento |
|---|---|---|---|
| 0027 / 052261-9 | 14000008303331489-4 | 29/07/2021 | 08/08/2021 |
| **Parcela** 1/1 | **Valor do Documento** R$ 233,94 | | |

**Detalhes da Cobrança**
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** MA20210440297 R$ 233,94

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 29/07/2021
Valor Pago: R$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento<br>**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.** | Vencimento<br>**08/08/2021** |
| Beneficiário<br>**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão** | Agência / Código Beneficiário<br>**0027 / 052261-9** |
| Data Documento: 29/07/2021 \| Nº Documento: 83033314894 \| Espécie Doc.: DM \| Aceite: N \| Data Processamento: 05/08/2021 | Nosso Número<br>**14000008303331489-4** |
| Uso do Banco \| Carteira: RG \| Espécie Moeda: R$ \| Quantidade Moeda \| Valor Moeda: X | (=) Valor do Documento<br>**233,94** |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)<br>**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**<br>**REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.** | (-) Desconto<br>(-) Outras Deduções / Abatimento<br>(+) Mora / Multa / Juros<br>(+) Outros Acréscimos<br>(=) Valor Cobrado |
| Unidade Beneficiada<br>**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**<br>**06.062.038/0001-75**<br>**Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA** | |

Pagador
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**
**06.138.911/0001-66**

**RUA FREDERICO COELHO, 411**
**CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000**

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440297**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 189
Rubrica
C P L

## 1. Responsável Técnico

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 370.456,04** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de Início: **20/07/2021** Previsão de término: **29/07/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 15 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

## 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

## 7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440297**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 190
Rubrica
CPL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **30/07/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303331489**

MEDIDOR – QUIOSQUE 01

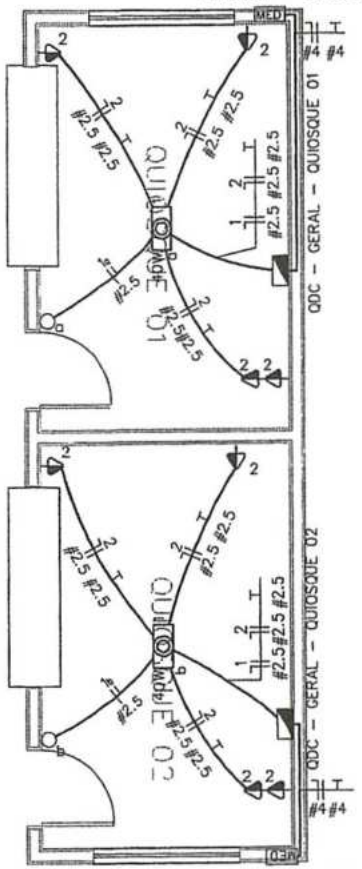


MEDIDOR – QUIOSQUE 02

## Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 01

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 | 1 | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS |
| Total | | 1 | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Alimest. | C=2.85m QT=2% | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

## Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 02

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 | 1 | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 |
| Total | | 1 | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Alimest. | C=1.50m QT=2% | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

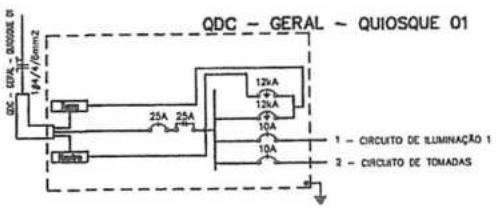


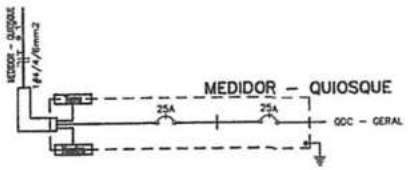


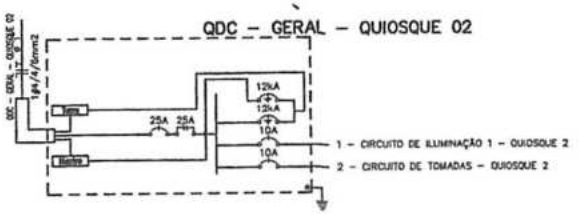


LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 40W | – Fluorescente 40W no teto (embutido) |
| | – Interruptor de uma seção |
| | – Tomada 130cm |
| | – Quadro Geral de luz e força |
| MED | – Caixa para Medidor |
| 10A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 25A 1P |
| 25A | – Dispositivo DR 25A 1P |
| 12kA | – DPS Classe II 12kA 1P |
| | – Eletroduto no Teto |
| | – Neutro, Fase, Retorno, Terra |

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

(2) PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES
ESCALA 1:50

NOTAS:
ELETRODUTO DE 20 mm.
MESMO DIAGRAMA UNIFILAR PARA OS MEDIDORES DOS DOIS QUIOSQUES.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PRANCHA: ELET - 02/02

TÍTULO:
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUL/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica

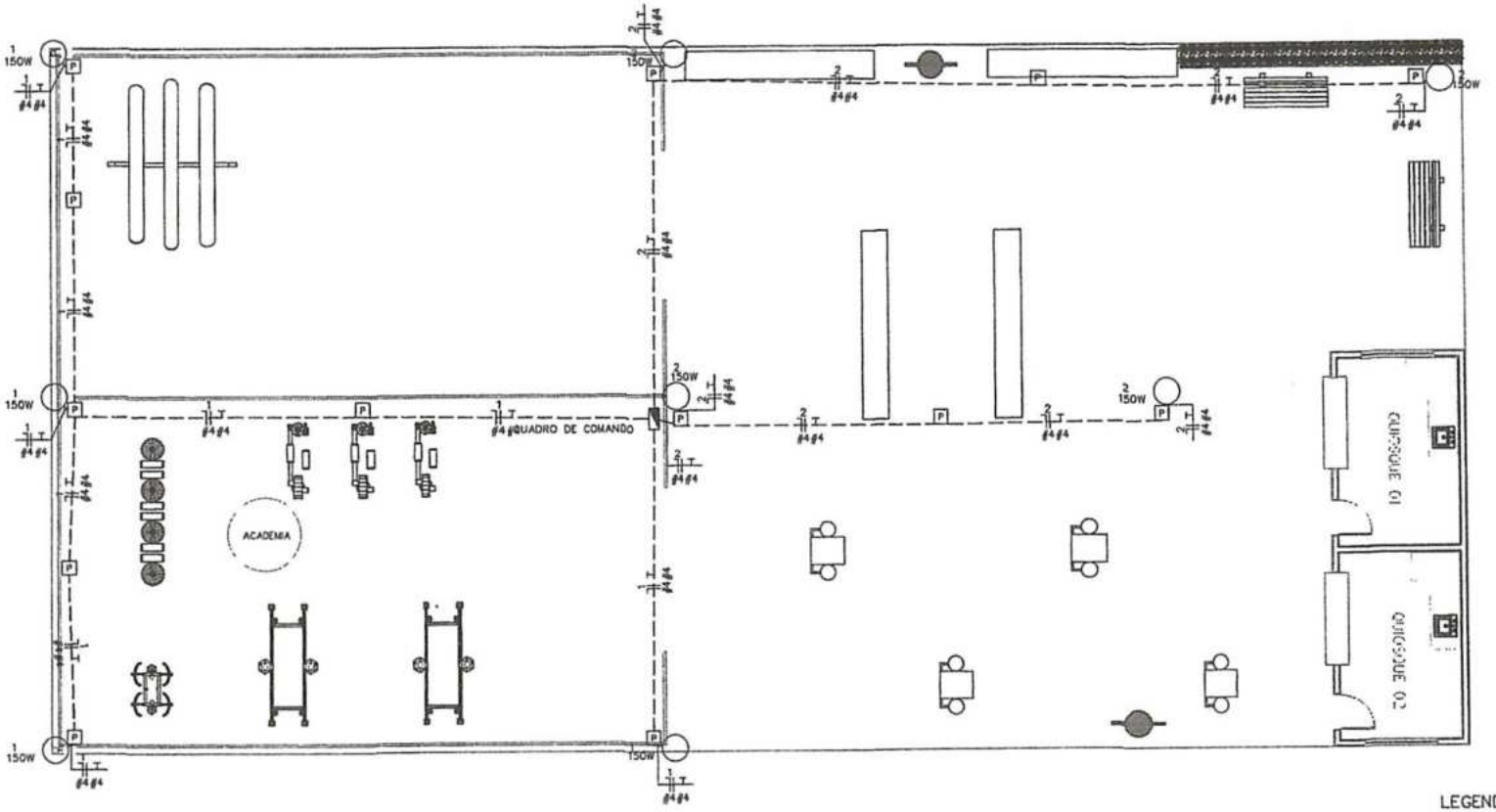


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA

ESCALA 1:75

Franknilva Vieira da Silva Ma*s
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 150W | – Poste Colonial (H = 3 m) |
| P | – Caixa de passagem no piso |
| | – Quadro de Comando |
| 10A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 25A 1P |
| 20kA | – DPS Classe II 20kA 1P |
| | – Eletroduto no Teto |
| | – Eletroduto no Piso |
| | – Neutro, Fase, Terra |

QUADRO DE COMANDO

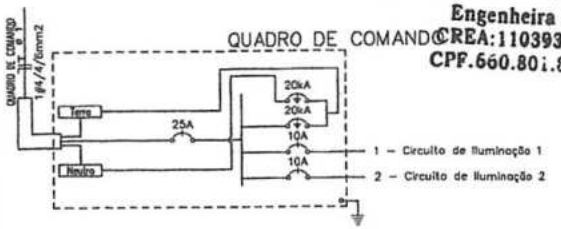


Quadro de Cargas

QUADRO DE COMANDO

| Circ. | Descrição | Iluminação 150W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Circuito de Iluminação 1 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 1 |
| 2 | Circuito de Iluminação 2 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 2 |
| Total | | 8 | | 1200.0 | 1263.2 | | | | | | | | |
| Alment. | C=1.56m QT=2% | | | 1200.0 | 1263.2 | 100% | 0.95 | 5.70 | 1 | 25A | 4 | A | – |

Potência Demandada: 100% (1200.0 W) (1263.2 V.A)

Corrente nas Fases: A=5.7A

NOTAS:
ELETRODUTO RÍGIDO DE 20 mm NA LIGAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.
ELETRODUTO DE 20 mm NOS POSTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Rubrica
C.P.L.

| | | |
|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA | | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | | PRANCHA: ELET - 01/02 |
| TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 |

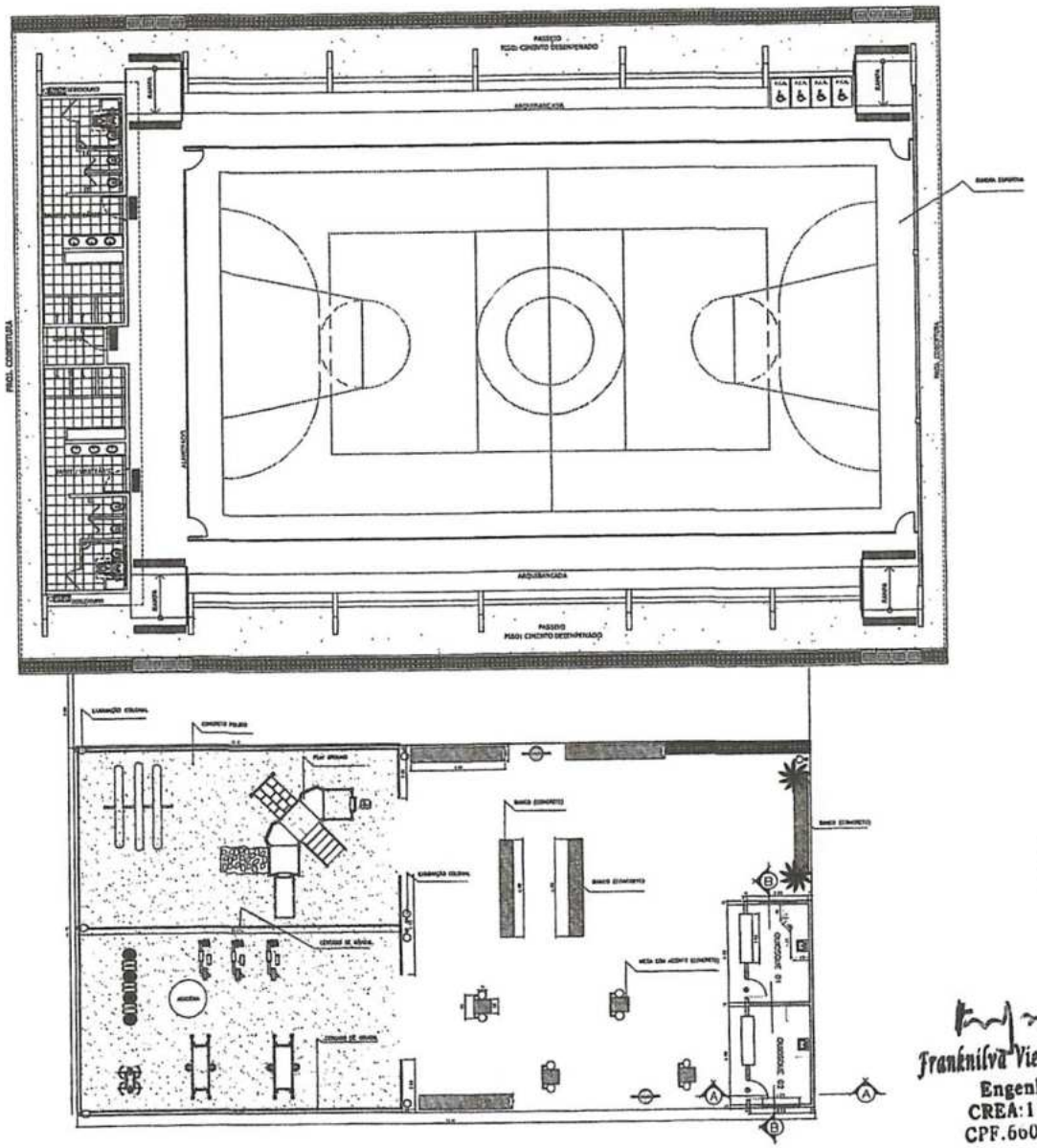

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:150

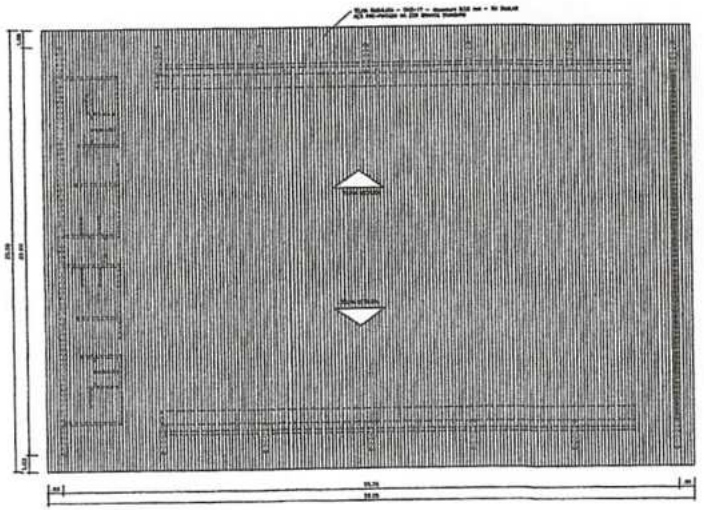

2 COBERTURA
ESCALA 1:150

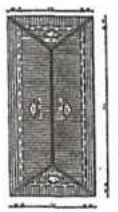

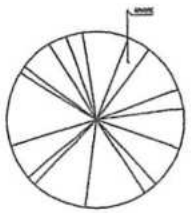

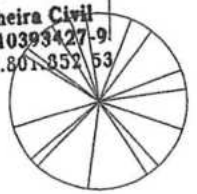

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

| Nº | DIMENSÕES | TIPO |
|---|---|---|
| P1 | 0.80x2.10 | ROLO (ALUMINIO) |

BASCULANTES E JANELAS

| Nº | DIMENSÕES | PEITORIL | TIPO |
|---|---|---|---|
| J1 | 1.50x1.10 | 1.00 | ROLO (ALUMINIO) |

PISO

1 – GRAMA

2 – PISO CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA

QUADRO DE LEGENDA MOBILIARIOS

POSTE ALTO
POSTE BAIXO
BANCO DE ALVENARIA
LIXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

AREA DE GRAMA
CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA ESCURO
PISO TÁTIL ALERTA, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004
PISO TÁTIL DIRECIONAL, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004

Franknilva Vieira da Silva Ma*s
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.600.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 193
CPL Rubrica

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA | PRANCHA: ARQ - 01/02 |
| TITULO: PLANTA BAIXA E COBERTURA | ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 |

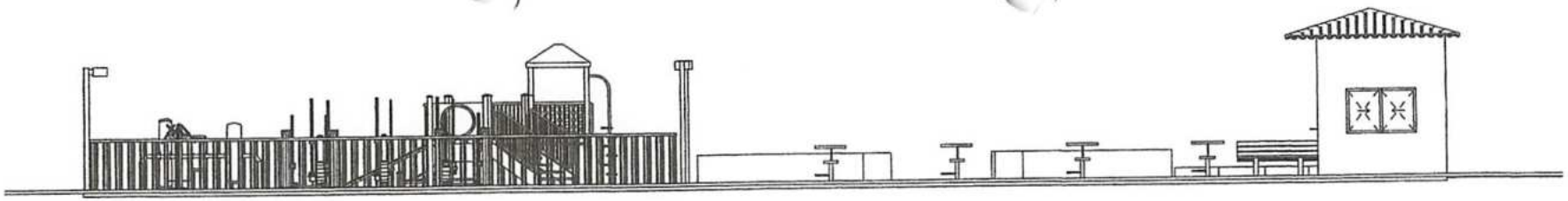

3 FACHADA
ESCALA 1:50

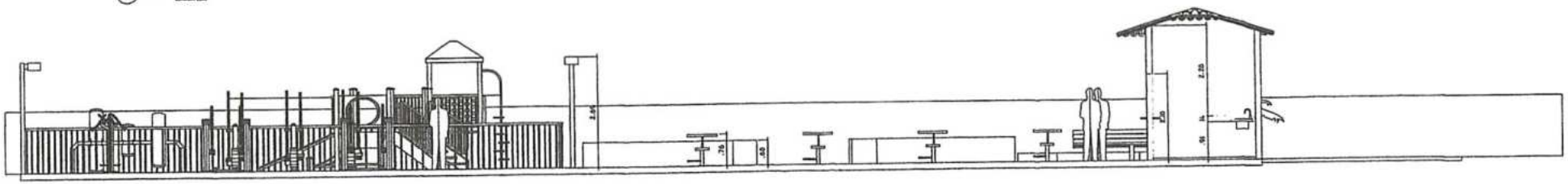

4 CORTE AA
ESCALA 1:50

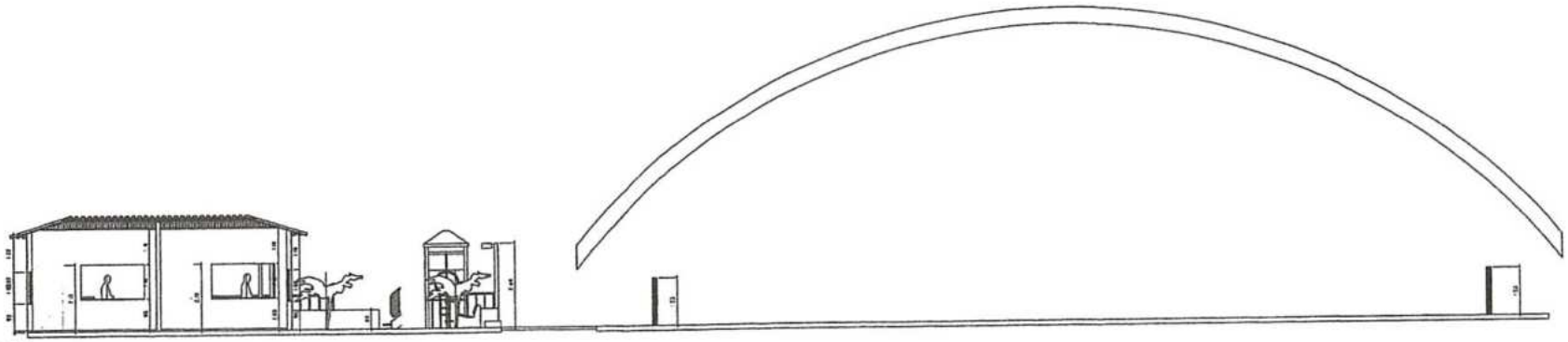

5 CORTE BB
ESCALA 1:75

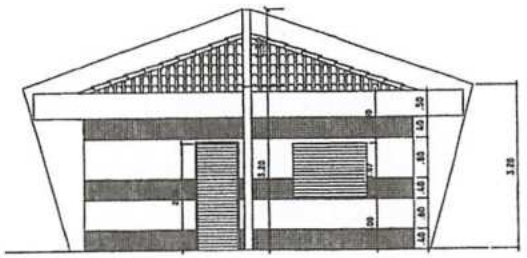

6 FACHADA QUIOSQUE
ESCALA 1:50

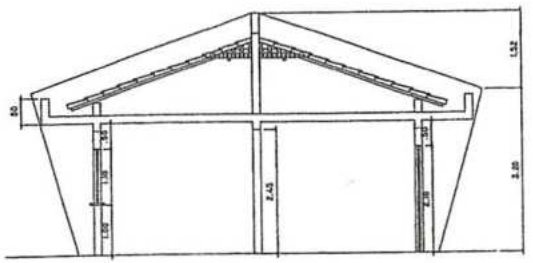

7 CORTE QUIOSQUE
ESCALA 1:50

Franknilva Vieira da Silva Ma*s
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 194
Rubrica
C P L

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | | | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA | | | PRANCHA: ARQ - 02/02 |
| TÍTULO: CORTE AA, CORTE BB, FACHADAS | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 | |

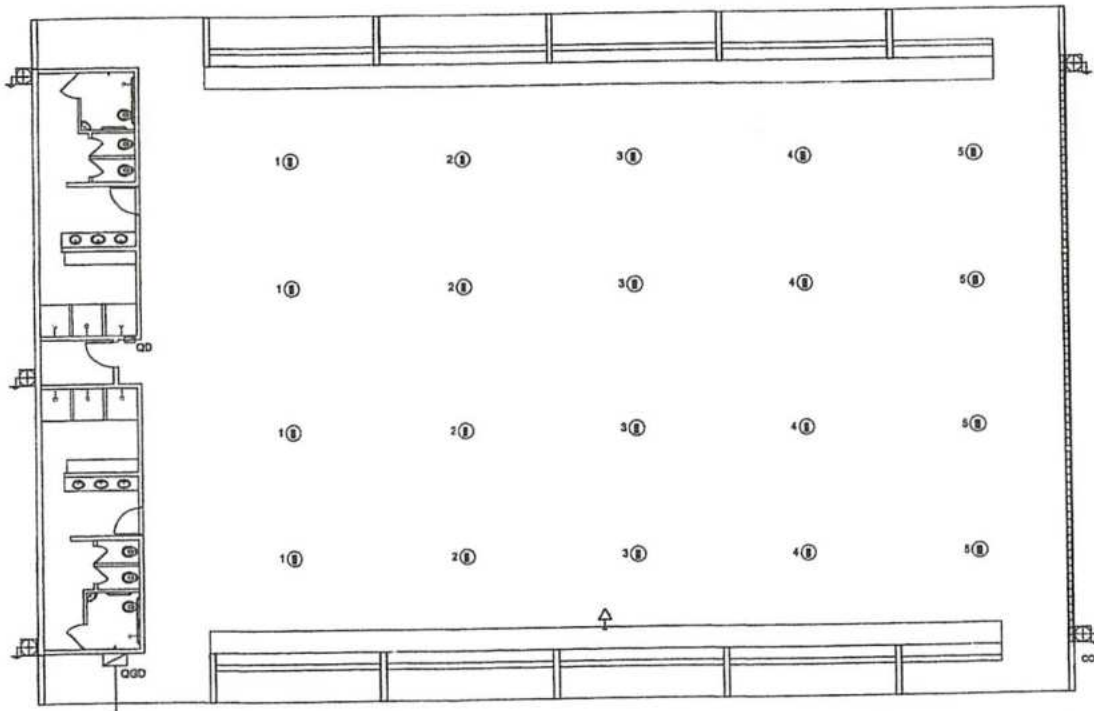


**ELÉTRICA - QUADRA**
ESCALA 1:125

Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320-232 DA ITAIN OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAIN OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 12" conjugado cilíndrica c/ grade de aramado Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - astro aterramento 5/8" - 3m

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

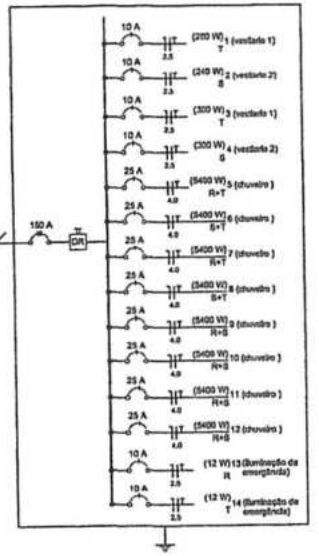


DIAGRAMA UNIFILAR

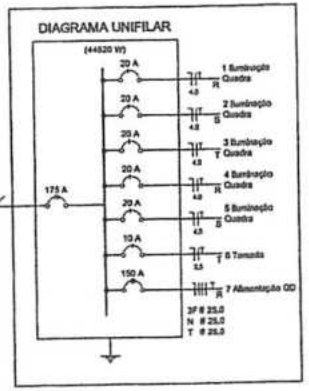


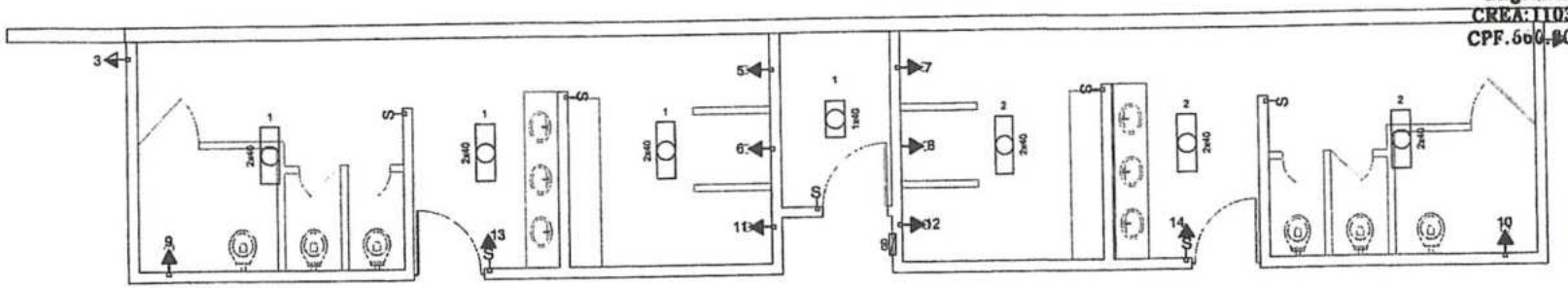


**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**
ESCALA 1:50

Franklilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:1110393427-9
CPF.600.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 193
Rubrica
C P L

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA | |
| PROJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | PRANCHA: ELET - 01/01 |
| TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 | |

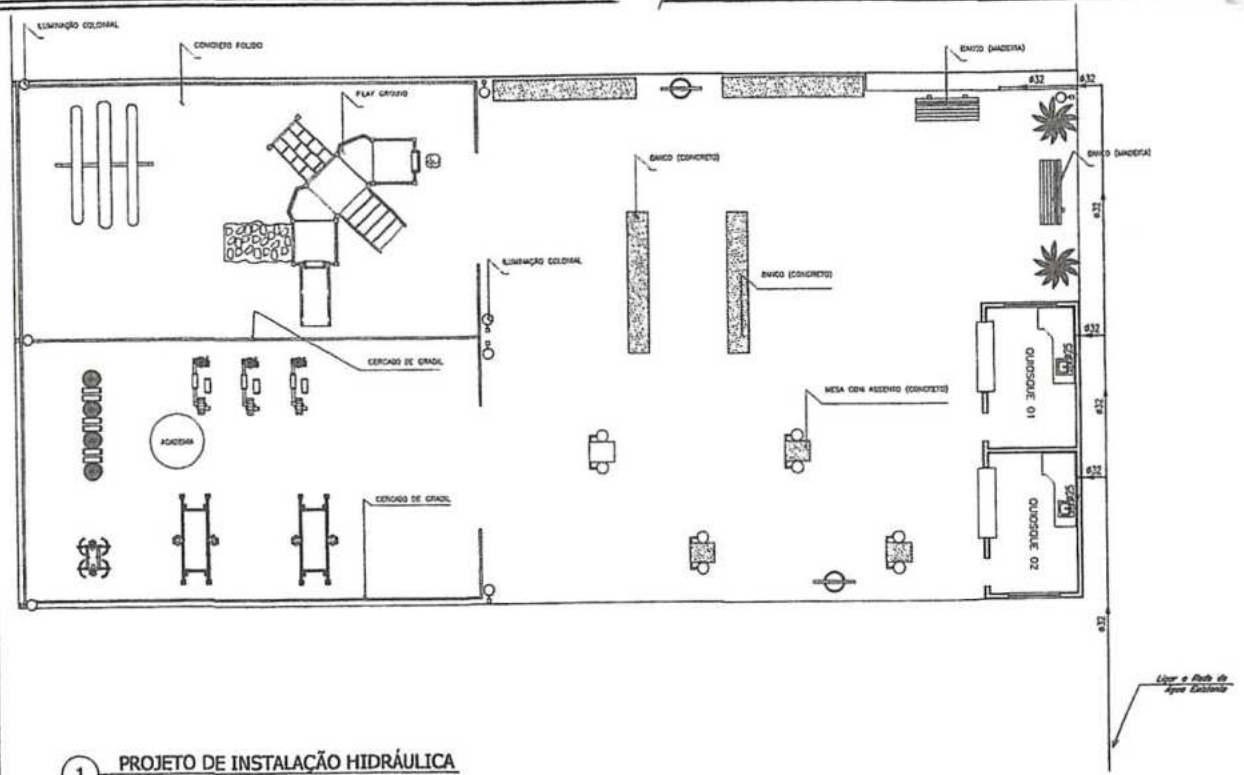


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:100

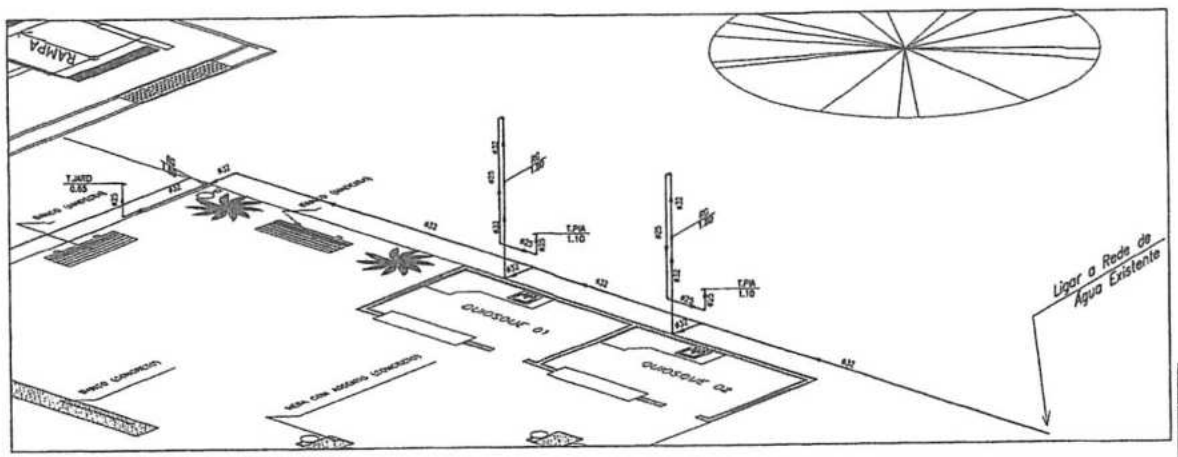


2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA

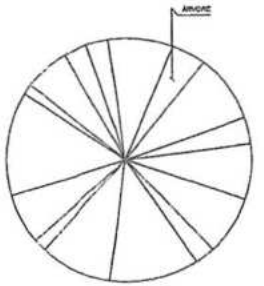


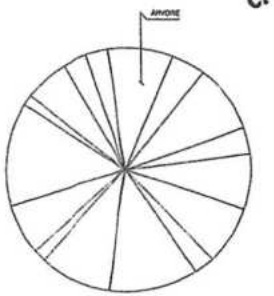


Franklivo Vieira da Silva Alves
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852 53

LEGENDA:

| PVC Soldável marrom | |
|---|---|
| | – Joelho 90 25mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 32mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta) |
| | – Tê 32mm (Unifilar/em Planta) |
| **Registros,Valv.,Hid** | |
| | – Registro de Gaveta base 1" (Unifilar/em Planta) |
| | – Registro de Gaveta bruta 1" (Unifilar/em Planta) |
| **TUBULAÇÃO** | |
| | – Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Unifilar) |

| LEGENDA | |
|---|---|
| RG | – Registro de Gaveta – h=1.8m |
| T.JARD | – Torneira para Jardim – h=0.65m |
| T.PIA | – Torneira para Pia – h=1.1m |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | | | |
| PROJETO: REFORMA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA | | | PRANCHA: HID - 01/01 |
| TÍTULO: PROJETO HIDÁULICO QUIOSQUES E PRAÇA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 197
Rubrica
C P L

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital da "Tomada de Preços n.º 014/2021" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 02 de agosto de 2021.

**Sara Ferreira Costa Fleury**
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 198
Rubrica

**PARECER JURÍDICO**

Tomada de preço para contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

**1- RELATÓRIO**

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizada pela autoridade superior, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, processo administrativo tombado sob o nº. 014/2021 - CPL.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA; projeto básico; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portarias nº 135/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, à constituição da Comissão Permanente de Licitação e à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do

Fls. 199
Rubrica
CPL

objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 200
Rubrica
CPL

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

> "*Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva*" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma Lei reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

> Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2°). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2° do art. 22, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

> Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 201
Rubrica
CPL

> anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

> Art. 23 (...)
> I - para obras e serviços de engenharia:
> (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)
> b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:
> Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> (...)
> I - para obras e serviços de engenharia:
> (...)
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
> (...)
> Art. 2º - Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
> Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.
> MICHEL TEMER
> Esteves Pedro Colnago Junior

Portanto, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 202
Rubrica
CPL

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa, mediante processo na modalidade Tomada de Preço, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço global, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório se exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as especificas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê as regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: minuta do contrato; modelo de proposta; modelo de declaração de atendimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação; modelo de indicação de responsável técnico; declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; modelo de atestado de visita técnica; modelo de procuração/credenciamento; Projeto Básico, composto por: memorial descritivo, especificação técnica, composição de BDI, encargos sociais, planilha resumo, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição sintética, cronograma físico-financeiro e plantas.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

> *Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 204
Rubrica
C.P.L.

*no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).*

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que durante o processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 03 de agosto de 2021.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria nº 029/2021
OAB/PI nº 19.254
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 205
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

**GABINETE DO PREFEITO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 – Centro
CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com

# PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Carolaine Alana Pinheiro Gomes**, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 206
Rubrica
C P L

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Tipo**: Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 26 de agosto de 2021, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

## PREÂMBULO

**O MUNICIPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 135/2021, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 207
Rubrica
CPL

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 26 de agosto de 2021.

HORA: até 09h00min.

**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços n° 014/2021, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 208
Rubrica
C P L

**2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5.** Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **R$ 370.456,04 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o§ 1° do art. 41 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2° do art. 41, da Lei Federal n°. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 209
Rubrica
C P L

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (https://www.tuntum.ma.gov.br/).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 210
Rubrica
C P L

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 211
Rubrica
C P L

**5.4** - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

**5.5** - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas especificas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

**5.6** - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

**5.6.1** - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

**5.7** - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.1** - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

**6.2** - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

**7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 212
Rubrica
C P L

com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO"**
**Tomada de Preços nº 013/2021**
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**LICITANTE: .....**

**ENVELOPE 02: "PROPOSTA"**
**Tomada de Preços nº 013/2021**
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**LICITANTE: .....**

## 8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope "PROPOSTA" poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 213
Rubrica
C P L

**8.4 -** As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".

**9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -** Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.1 -** Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**9.2 -** Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas**:** qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**9.3 -** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

**9.4 -** Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

**9.5 -** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

**9.6 -** Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 214
Rubrica
CPL

**9.7** - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

**9.8** - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

**9.9** - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**9.10** - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

**9.11** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.12** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

**9.13** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

**9.14** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**9.15** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectivo.

**9.16** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.17** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 215
Rubrica
CPL

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 216
Rubrica
CPL

**11.1** - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**11.2** - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4** - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

**11.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

**12.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

**12.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

**12.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

**12.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**12.5** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 217
Rubrica
CPL

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**13.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

**13.2** - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

**13.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 -Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 218
Rubrica
C P L

Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante
PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante
RLP → Realizável a Longo Prazo
PC → Passivo Circulante
ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante
ELP → Exigível a Longo Prazo
AT → Ativo Total

**13.3.5** - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 219
Rubrica
CPL

formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -** a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**14.1** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**14.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.3** - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I –** Capacidade técnico profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**II –** Capacidade Técnico-operacional: Atestado(s), em nome da Empresa Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com as características especificadas para o objeto desta licitação;

**14.4 -** Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

**14.5 -** A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

**14.5.1 -** Empregado: cópia autenticada da "ficha ou livro de registro de empregados", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 220
Rubrica
C P L

**14.5.2** - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

**14.5.3** - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

**14.5.4** - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

**14.5.5** - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

**15.1** - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

**15.2** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

**15.3** - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

**15.4** - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

**15.5** - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

**15.6** - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 221
Rubrica
C P L

**16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA**

**16.1** - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

**16.2** - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

**16.3** - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

**17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**17.1** - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

**17.2** - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

**17.3** - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

**17.4** - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

**17.5** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 222
Rubrica
CPL

**17.6** - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**17.7** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

**17.8** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**17.9** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**18.1** - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

**18.2** - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**18.3** - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**18.4** - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**18.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

**18.6** - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

**18.7** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 223
Rubrica
C P L

**18.8** - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.8.1** - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

**18.8.2** - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

**18.9** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

**18.10** - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

**18.11** - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

**18.12** - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**19.1** - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

**19.2** - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 224
Rubrica
C P L

**19.3** - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

**19.4** - Aberto o envelope 01 de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

**19.5 –** A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

**19.6** - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

**19.7** - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

**19.8** - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

**20.1** - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

**20.2** - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 225
Rubrica
C P L

20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R$ 370.456,04 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.3** - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

**20.4** - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**20.5** - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

**20.6** - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 226
Rubrica
C P L

20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**20.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

**20.8** - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

**20.9** - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 227
Rubrica
C P L

20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

**20.10** - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

**20.11** - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

**20.12** - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**20.13** - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

**20.14** - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

**21.1** - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

**21.2** - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**21.3** - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

**21.4** - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 228
Rubrica
C P L

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

**21.5** - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**21.6** - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**21.7** - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.8** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.9** - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

**22.1** - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**22.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**22.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 229
Rubrica
C P L

**23.1** - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

**23.2** - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**23.3** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**23.4** - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**23.5** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**23.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**23.7** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**23.8** - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**23.9** - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 230
Rubrica
C P L

**23.10** - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 – O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.1** - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 231
Rubrica
C P L

Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**24.2** - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

**24.3** - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**26.1** - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

**26.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**26.3** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**26.4** - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**26.5** - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 232
Rubrica
C P L

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**26.6** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**26.7** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**26.8** - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**26.9** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.10** - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

**26.11** – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

**26.12-** Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

**26.13** – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 233
Rubrica
C P L

**26.14 -** Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

**26.15 -** Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -** Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

**27.1 -** O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**27.2 -** Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**27.3 -** Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

**27.4 -** A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

**27.5 -** A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

**28.1 -** Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2021, como segue:

15.451.0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -** As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**29.1 -** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 324
Rubrica
C P L

ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 235
Rubrica
C P L

29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**29.2** - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.3** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**29.4** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**29.5** - A recusa do adjudicatório em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

**29.6** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

**29.7** - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 236
Rubrica
C P L

**30.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**30.2**- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**30.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

**30.4** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**31.1** - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

**31.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**31.3** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 237
Rubrica
CPL

**31.4** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**31.4.1** - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

**31.5** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**31.6** - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

**31.7** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**31.8** - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**31.9** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: https://www.tuntum.ma.gov.br/.

**31.10** - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 238
Rubrica
C P L

suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS -** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**32.1 -** Anexo I: Minuta do Contrato;

**32.2 -** Anexo II - Modelo de Proposta;

**32.3 -** Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

**32.4 -** Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

**32.5 -** Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;

**32.6 -** Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**32.7 -** Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;

**32.8 -** Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, 04 de agosto de 2021.

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 239
Rubrica
C P L

# ANEXO I

# MINUTA DE CONTRATO

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2021**

**Contrato nº ...../2021**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ..... Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ...../2021 e de seus anexos.

Fls. 240
Rubrica
CPL

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º ...../2021, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO -** O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de R$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS -** Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2021, como segue:

5.451.0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 241
Rubrica
C P L

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

**6.3.** No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.7.** A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 242
Rubrica
C P L

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**7.1.** O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 06 (seis) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**7.2**. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO -** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 243
Rubrica
C P L

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 242
Rubrica
CPL

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1°, do art. 57 da Lei n.° 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 245
Rubrica
CPL

**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 246
Rubrica
C P L

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 247
Rubrica
C P L

Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 248
Rubrica
C P L

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº ...../2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

**_____, ____ de _____ de 2021.**

_____

Pelo **MUNICÍPIO**
**Fernando Portela Teles Pessoa**
**Prefeito Municipal**

_____

Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**1.** _____ **2.** _____

**CPF:** _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 249
Rubrica
C P L

# ANEXO II
# MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**_____, ____ de _____ de 2021.**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**

**Processo Administrativo de Licitação nº. ...../2021**

**Tomada de Preços nº. ...../2021**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Srª. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. ___/2021.

Valor R$_____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 250
Rubrica
CPL

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 251
Rubrica
C P L

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ_____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º ...../2021 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

**_____, ____ de _____ de 2021.**

**Representante Legal – Nome e Cargo**
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 252
Rubrica
C P L

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º ...../2021**

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 253
Rubrica
C P L

# ANEXO V

## MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

## INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº ...../2021
Nome
Habilitação
(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, __ de _____ de 2021.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 2541
Rubrica
C P L

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo De Licitação nº ...../2021**
**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2021**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº ..../....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2021.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 255
Rubrica
C P L

## ANEXO VII
## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua_____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº____/_____ estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

_____

**Assinatura do Responsável pela Licitante**

Visto:

_____

**Assinatura e carimbo – Responsável Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 256
Rubrica
C P L

## ANEXO VIII

**Processo Administrativo de Licitação n.º ...../2021**

**Tomada de Preço n.º ...../2021**

## MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____-____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretore(s) Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____-____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____-____, _____ de _____ de _____.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 257
Rubrica
CPL

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 258
Rubrica
C P L

# ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 259
Rubrica
C P L

## Memorial Descritivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls 250
Rubrica
C P L

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO**

- ~~**Proponente:** *Prefeitura municipal de TUNTUM - MA*~~
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Lesse-Leny de Sousa Viana
- CREA **n. º:** 111587903 - 0
- **Tempo provável para execução da obra:**
  O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

**SITUAÇÃO**

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL, afim de melhorar as condições físicas dos prédios existentes e proporcionar um ambiente de Lazer, visando um maior conforto para a população, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento e lazer.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 261
Rubrica
C P L

**FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

**OBJETIVO**

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população e praticante de esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 262
Rubrica
C P L

**Especificação Técnica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 263
Rubrica
C P L

## SERVIÇOS INICIAS

**Placa de obra**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Administração da obra**

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

**Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 264
Rubrica
C P L

**Transporte local de material para aterro DMT =5km**

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

**Espalhamento de material para aterro**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

**Compactação de aterro a 100% com placa vibratória**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

## LOCAÇÃO

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

## DRENAGEM SUPERFICIAL

**Execução de meio-fio c/ sarjeta**

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão com pedra preta e argamassa 1:4 (cimento e areia) moldada in loco, com dimensões de acordo com projeto. A construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 265
Rubrica
CPL

## PISOS

**Contra piso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=3cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso de Alta resistência**

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura de 12mm.

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da

Argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0) m.

Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

## PAISAGISMO

**Terra preta**

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

**Plantio de gramas em mudas incluindo preparo da terra e conserva**

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;

- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m3, bem esmiuçado e distribuído;

- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls: 266
Rubrica
C P L

## CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**Locação**

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

**Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

**NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

**- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 267
Rubrica
C P L

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

**- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 268
Rubrica
C P L

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

**Bloco de concreto armado**

**Cinta em concreto armado**

**Pilar de concreto armado**

**Viga de concreto armado**

**Laje de Cobertura**

Lajes são estruturas laminares, empregadas como cobertura, forro ou piso de uma edificação, São pré-fabricadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente, ou mesmo em canteiro de obra, sob rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS etc) capeados por camada de concreto lançado na obra. As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=25Mpa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 269
Rubrica
C P L

**Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**Esquadrias alumínio de correr**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

**Porta de Rolo**

A porta de rolo deve ser composta de chapa de aço galvanizada 24, de enrolar raiada todo em material industrial de alta resistência. Chumbado em com argamassa direto na estrutura.

**Regularização de base**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

**Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=4cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

**Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 270
Rubrica
CPL

**Estrutura em trama de madeira para telhas metálicas**

A cobertura das edificações à serem construída deverão ser estruturadas por peças de em madeira de primeira qualidade, com ótima resistência, bem limpa, isenta de imperfeições, ferrugens ou furos desnecessários, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

**Telha cerâmica metálica**

O telhamento será executado com telha metálica, do tipo trapezoidal, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

**Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

**Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUIOSQUE)**

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls 271
Rubrica
C P L

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 272
Rubrica
CPL

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 273
CPL

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 274
Rubrica
CPL

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 275
Rubrica
CPL

com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

## INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) as canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls 276
Rubrica
CPL

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) as furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) as curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) as tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) de um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 227
Rubrica
C P L

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA

**Postes tubular metálico**

O Poste deverá ser Cônico Contínuo Reto de material metálico galvanizado a fogo (ABNT 7414 e 6323 e SAE 1010 e1020), deverá também suportar ventos de até 160 km/h, com altura livre de 9 metros e diâmetro de 145,0 mm inferior. Deverá ser fixado ao solo por meio de chumbadores ou através de engastamento em bloco de concreto ao solo, o que facilitará e torna segura sua instalação. NBR 14744; NBR 6123; NBR 6323.

No poste deverá ser gravado de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante; data (dia, mês e ano de fabricação); comprimento nominal em metros; resistência nominal em dan.

+ 50mm para o comprimento nominal.

+ 5m para as dimensões transversais.

Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 3m.

**Lâmpada de LED p/ iluminação pública.**

As instalações das lâmpadas deveram respeitar as normas e os regulamentos e as boas práticas para o bom funcionamento. Para que a lâmpada tenha um bom desempenho durante sua utilização, deverá adequado na sua emissão luminosa, depreciação e vida útil é necessário respeitar as especificações publicadas pelo fabricante e que estão, normalmente.

Deverá ser de LED com filamento de tungstênio, que apresentam vida mediana de 10.000 horas.

Temp. de cor: 3600K
- Índice de reprodução: 62 IRC
- Potência: 150 W
- Fluxo Luminoso: 3100lm
- Comprimento máximo: 153mm
- Diâmetro: 71mm

- Base: E27
- Vida mediana: 10.000 horas

SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE será de Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 e 1020 de Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 e 1020.

**Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita**

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões de 30x30x40 cm, fundo com pedra brita n.º 2 em camada de 10 cm, com tampa e providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, com os esforços a que ficar submetida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 278
Rubrica
C P L

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 279
Rubrica
CPL

**CONDUTORES**

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do tipo 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2

c) os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

e) os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

**HASTES DE TERRAMENTO**

Características Básicas: Material do Núcleo: Aço (SAE 1020), Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254mm (10 mils), Formato: cilindro, com extremidade pontiaguda e com Dimensões: 5/8" x 3m) , As Conexões: soldas exotérmicas ou conectores, Deverá ser

Executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

**CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

As instalações só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**Lixeira**

Lixeira de fibra de Vidro com capacidade de 50l com suporte de aço possibilitando o movimento vai vem.

**Banco em concreto**

Todos os bancos deveram ser compostos de alvenaria e revestido com concreto com medidas estabelecidas em plantas arquitetônicas.

**Mesa de concreto**

A mesa deverá ser composta de concreto armado respeitando a estética e resistência adequada para uso, todos os componentes e como assentos e mesa deveram ser chumbados ao piso.

**Grade para fechamento do Parque e academia**

Toda a estrutura do cercado deverá ser formada por barras ½"x1/2 com espaçamento de 10 cm-montantes de Tubo de aço galvanizado na bitola de 2 polegadas de espaçamento e ficado ao solo com resistência sufiente a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 280
Rubrica
C P L

**Equipamento de Ginastica e play aventura**

Todos os brinquedos e equipamento deverão ser fixados e formados por matérias de aço galvanizado e resistência considerada segura para a sua utilização, seguindo normas vigentes. Conforme orientação do fabricante.

Simulador de caminhada Aço Galvanizado

Alongado Aço Galvanizado

Rotação diagonal Aço Galvanizado

GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA.

## PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

## LIMPEZA FINAL

**Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 281
Rubrica
C P L

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

**BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1**

Onde:

| | |
|---|---|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS |
| R | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO |
| L | LUCRO |
| I | TRIBUTOS |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| | | |
| **AC** | **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | |
| | Administração central | 4,00% |
| | Total AC = | **4,00%** |
| **DF** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | |
| | Despesas financeiras | 0,59% |
| | Total DF = | **0,59%** |
| **S, R e G** | **SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO** | |
| | taxa de seguros | 0,40% |
| | taxa de riscos | 0,97% |
| | taxa de garantias | 0,40% |
| | Total R= | **1,77%** |
| **L** | **LUCRO** | |
| | Lucro bruto | 6,16% |
| | Total L = | **6,16%** |
| **I** | **TRIBUTOS** | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISSQN | 2,50% |
| | CPRB | 4,50% |
| | Total I = | **10,65%** |
| | | |
| | **TOTAL (BDI) =** | **26,41%** |

Franklyn Vieira da Silva Alves
Engenheiro Civil
CREA:110393427-9
CPF:560.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 282
Rubrica
C P L

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **17,80** | **17,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,70 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,71 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,46 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 14,04 | 10,93 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **49,80** | **20,66** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,44 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,10 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 0,00 | 0,00 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,94 | 3,07 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,37 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **8,85** | **6,90** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,86 | 3,68 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,37 | 0,29 |
| **D** | **TOTAL** | **9,23** | **3,97** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **85,68** | **49,33** |

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% Encargos Sociais=85,68%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 283
Rubrica
C P L

## PLANILHA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1.0 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 278.933,56 |
| | | | |
| 2.0 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | R$ | 91.522,48 |
| | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | **R$ 370.456,04** |

Importa o presente orçamento em:
trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA:
CPF: 960.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 284
Rubrica
CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

**1.1 PLACA DA OBRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | **6,00** | **m²** |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA**

Quantidade **6,00** **Mês**

**2.2 MOBILIZAÇÃO**

Quantidade **1,00** **Und**

**2.3 DESMOBILIZAÇÃO**

Quantidade **1,00** **Und**

## 3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

Área de intervenção = **454,83** **M²**

**3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**

| Área de Intervenção (m²) | | Espessura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 454,83 | x | 0,20 | = | **90,97** | **m³** |

**3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**

| Escavação e carga (m³) | | Empolamento (25%) | | DMT | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90,97 | x | 1,25 | x | 5,00 | = | **568,56** | **m³** |

**3.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019**

Escavação e carga (m³) = **454,83** **m³**

**3.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017**

Escavação e carga (m³) = **90,97** **m³**

## 4.0 LOCAÇÃO

**4.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**

Perimetro de intervenção = **90,65** **m**

## 5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

**5.1 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016**

Perímetro (m) = **90,65** **m**

**5.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016**

Perímetro (m) = **90,65** **m**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 285
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 6.0 PISOS

**6.1** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | **428,30** | **m²** |

**6.2** PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Piso da praça | = | **428,30** | **m²** |

## 7.0 PAISAGISMO

**7.1** TERRA VEGETAL (GRANEL)

| Área (m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,96 | x | 0,10 | = | **0,30** | **m³** |

**7.2** PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Grama | = | **2,96** | **m²** |

## 8.0 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

**8.1** LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perimetro de intervenção | = | **24,43** | **m** |

**8.2** ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | **8,79** | **m³** |

**8.3** ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,40 | x | 0,40 | = | **3,91** | **m³** |

**8.4** (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

**Cinta inferior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | **0,92** | **m³** |

**Bloco de concreto armado**

| Base (m) | | Altura (m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,60 | x | 0,60 | x | 0,60 | = | 0,22 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,22 | x | 6,00 | = | **1,32** | **m³** |

**Pilar de concreto armado**

| Altura (m) | | Base(m) | | Largura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2,45 | x | 0,15 | x | 0,20 | = | 0,07 | m³ |

| Volume (m³) | | Quantidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,07 | x | 6,00 | = | **0,42** | **m³** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 286
Rubrica
C P L

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Cinta Superior de conccreto armado**

| Perimetro (m) | | Base(m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24,43 | x | 0,15 | x | 0,25 | = | **0,92** | **m³** |

Volume total = **3,58** **m³**

**8.5** LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

Área de Laje = **50,16** **m²**

**8.6** ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

| | Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alvenaria 01 | 24,43 | x | 2,45 | = | **59,85** | **m²** |
| Alvenaria 02 | | | | | | |
| | | | Alvenaria de empena | = | **11,42** | **m²** |
| | | | Área total de alvenaria | = | **71,27** | **m²** |

**8.7** PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,80 | x | 2,10 | x | 2,00 | = | **3,36** | **m²** |

**8.8** PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

| Largura (m) | | Altura (m²) | | Quantidade (und) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,50 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | **3,00** | **m²** |

**8.9** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.10** CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.11** REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014

Área total de piso = **20,00** **m²**

**8.12** TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.13** TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Área de Cobertura = **38,56** **m²**

**8.14** CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

| Área de Alvenaria | | 2 lados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 71,27 | x | 2,00 | = | **142,54** | **m²** |

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA Fls. 287 Rubrica CPL

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.15** EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de revestimento | = | 142,54 | m² |

**8.16** REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de revestimento | = | 142,54 | m² |

## 9.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 11.0 PINTURA

**11.1** PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face superio (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,10 | = | 9,07 | m² |

| Perimetro de meio Fio (m) | | Face Lateral (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90,65 | x | 0,30 | = | 27,20 | m² |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Pintura | = | 36,27 | m² |

## 12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**12.1** LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 2,00 | und |

**12.2** BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A)

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 6,00 | und |

**12.3** MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 4,00 | und |

**12.4** GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO

| Perimetro (m) | | Altura (m) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58,00 | x | 1,10 | = | 63,80 | m² |

**12.5** BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 288
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**12.6 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.7 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 3,00 | und |

**12.8 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**12.9 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO**

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade | 1,00 | und |

**13.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**13.1 LIMPEZA DA OBRA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área de Limpeza | = | 454,83 | m² |

Franklin Vieira Gomes Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:060.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 289
Rubrica

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** **ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **1.0** | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | **2.337,48** |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| **2.0** | | **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO** | | | | | **13.870,06** |
| 2.1 | CPU - 002 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA | MÊS | 6,00 | 1.505,34 | 1.902,90 | 11.417,40 |
| 2.2 | CPU - 003 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| 2.3 | CPU - 003 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | 970,12 | 1.226,33 | 1.226,33 |
| | | | | | | | |
| **3.0** | | **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** | | | | | **2.839,13** |
| 3.1 | 101114 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 454,83 | 2,74 | 3,46 | 1.575,36 |
| 3.2 | 100949 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 90,97 | 4,26 | 5,39 | 489,88 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 454,83 | 0,94 | 1,19 | 540,45 |
| 3.4 | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | M2 | 90,97 | 2,03 | 2,57 | 233,44 |
| | | | | | | | |
| **4.0** | | **LOCAÇÃO** | | | | | **4.871,25** |
| 4.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 90,65 | 42,51 | 53,74 | 4.871,25 |
| | | | | | | | |
| **5.0** | | **DRENAGEM SUPERFICIAL** | | | | | **7.957,18** |
| 5.1 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 30,83 | 38,97 | 3.532,83 |
| 5.2 | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 38,61 | 48,81 | 4.424,35 |
| | | | | | | | |
| **6.0** | | **PISOS** | | | | | **63.597,48** |
| 6.1 | 87630 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | M2 | 428,30 | 32,04 | 40,50 | 17.346,91 |
| 6.2 | CPU - 004 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 428,30 | 85,43 | 107,99 | 46.250,57 |
| | | | | | | | |
| **7.0** | | **PAISAGISMO** | | | | | **105,74** |
| 7.1 | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,30 | 167,14 | 211,28 | 63,38 |
| 7.2 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 2,96 | 11,32 | 14,31 | 42,36 |
| | | | | | | | |
| **8.0** | | **CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE** | | | | | **66.336,44** |
| | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | |
| 8.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 24,43 | 42,51 | 53,74 | 1.312,79 |
| 8.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. | M3 | 8,79 | 49,48 | 62,55 | 549,79 |
| | | **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA** | | | | | |
| 8.3 | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M3 | 3,91 | 496,55 | 627,69 | 2.454,26 |
| 8.4 | 95952 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 | M3 | 3,58 | 1.958,81 | 2.476,13 | 8.864,55 |
| 8.5 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = | M2 | 50,16 | 159,58 | 201,73 | 10.118,53 |
| | | **AVENARIA E ESQUADRIAS** | | | | | |
| 8.6 | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E | M2 | 71,27 | 46,49 | 58,77 | 4.188,40 |
| 8.7 | 91338 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 3,36 | 632,72 | 799,82 | 2.687,40 |
| 8.8 | CPU - 005 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, | M2 | 3,00 | 577,89 | 730,51 | 2.191,53 |
| | | **PISOS** | | | | | |
| 8.9 | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. | M2 | 20,00 | 25,67 | 32,45 | 648,99 |
| 8.10 | 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 27,48 | 34,74 | 694,75 |
| 8.11 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. | M2 | 20,00 | 89,40 | 113,01 | 2.260,21 |
| | | **COBERTURA** | | | | | |
| 8.12 | 92571 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE | M2 | 38,56 | 144,86 | 183,12 | 7.061,01 |
| 8.13 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 38,56 | 81,87 | 103,49 | 3.990,65 |
| | | **REVESTIMENTO** | | | | | |
| 8.14 | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA | M2 | 142,54 | 9,11 | 11,52 | 1.641,48 |

Francinaldo Fernandes da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF:660.801.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 290
Rubrica
CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.15 | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE | M2 | 142,54 | 12,66 | 16,00 | 2.281,14 |
| 8.16 | 87266 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | M2 | 142,54 | 58,50 | 73,95 | 10.540,81 |
| | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 8.17 | 91997 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 25,03 | 31,64 | 189,84 |
| 8.18 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 19,57 | 24,74 | 49,48 |
| 8.19 | 97583 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 52,61 | 66,50 | 133,01 |
| 8.20 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 67,72 | 85,60 | 171,21 |
| 8.21 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 121,43 | 153,50 | 307,00 |
| 8.22 | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 110,12 | 5,10 | 6,45 | 709,93 |
| 8.23 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 13,26 | 6,24 | 7,89 | 104,59 |
| 8.24 | 91862 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 35,13 | 6,75 | 8,53 | 299,75 |
| 8.25 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 4,42 | 7,87 | 9,95 | 43,97 |
| 8.26 | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 12,85 | 16,24 | 129,95 |
| 8.27 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 1,00 | 129,51 | 163,71 | 163,71 |
| | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | |
| 8.28 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 11,32 | 66,45 | 84,00 | 950,87 |
| 8.29 | 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | M | 3,00 | 41,22 | 52,11 | 156,32 |
| 8.30 | 89482 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 23,41 | 29,59 | 59,19 |
| 8.31 | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 546,37 | 690,67 | 1.381,33 |
| | | | | | | | |
| **9.0** | | **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS** | | | | | **947,59** |
| 9.1 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 8,11 | 8,12 | 10,26 | 83,25 |
| 9.2 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,19 | 14,78 | 18,68 | 564,05 |
| 9.3 | CPU - 006 | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM | UND | 1,00 | 64,66 | 81,74 | 81,74 |
| 9.4 | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | 57,63 | 72,85 | 218,55 |
| | | | | | | | |
| **10.0** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **32.391,74** |
| 10.1 | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UND | 8,00 | 1.561,14 | 1.973,43 | 15.787,46 |
| 10.2 | 101938 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 91,14 | 115,21 | 115,21 |
| 10.3 | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 399,68 | 505,24 | 505,24 |
| 10.4 | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 23,18 | 29,30 | 234,41 |
| 10.5 | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 962,60 | 1.216,82 | 9.734,58 |
| 10.6 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UND | 2,00 | 129,51 | 163,71 | 327,41 |
| 10.7 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 315,45 | 6,24 | 7,89 | 2.488,26 |
| 10.8 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 43,61 | 55,13 | 55,13 |
| 10.9 | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 105,15 | 5,68 | 7,18 | 754,99 |
| 10.10 | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 75,68 | 95,67 | 287,00 |
| 10.11 | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | 207,86 | 262,76 | 2.102,05 |
| | | | | | | | |
| **11.0** | | **PINTURA** | | | | | **44,93** |
| 11.1 | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 36,27 | 0,98 | 1,24 | 44,93 |
| | | | | | | | |
| **12.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **82.411,79** |
| 12.1 | CPU - 009 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) | UND | 2,00 | 392,08 | 495,63 | 991,26 |
| 12.2 | CPU - 010 | BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (C*L*A) | UND | 6,00 | 620,15 | 783,93 | 4.703,57 |

Francisco Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA
CPF:000.801.332-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 291
Rubrica
CPL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.3 | CPU - 011 | MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS | UND | 4,00 | 697,34 | 881,51 | 3.526,04 |
| 12.4 | CPU - 013 | GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO | M2 | 63,80 | 408,46 | 516,34 | 32.942,21 |
| | | **BRINQUEDOS** | | | | | |
| 12.5 | CPU - 014 | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UND | 1,00 | 12.192,27 | 15.412,24 | 15.412,24 |
| 12.6 | CPU - 015 | GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA | UND | 1,00 | 1.980,00 | 2.502,92 | 2.502,92 |
| | | **EQUIPAMENTOS DE GINASTICA** | | | | | |
| 12.7 | CPU - 016 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 3,00 | 4.216,07 | 5.329,53 | 15.988,59 |
| 12.8 | CPU - 017 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01 | UND | 1,00 | 2.638,68 | 3.335,55 | 3.335,55 |
| 12.9 | CPU - 018 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2.380,68 | 3.009,41 | 3.009,41 |
| | | | | | | | |
| **13.0** | | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | | **1.222,75** |
| 13.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 454,83 | 2,13 | 2,69 | 1.222,75 |
| | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | | | | | **R$ 278.933,56** |

Importa o presente orçamento em:
duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Tranquilva Vieira da Silva Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Fls. 292 Rubrica CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

**1.1 PLACA DA OBRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,00 | x | 3,00 | = | **6,00** | **m²** |

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA**

Quantidade **6,00** **Mês**

**2.2 MOBILIZAÇÃO - QUADRA**

Quantidade **1,00** **Und**

**2.3 DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA**

Quantidade **1,00** **Und**

## 3.0 PISOS

**3.1 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)**

Área de Piso da praça = **480,00** **m²**

## 4.0 ALAMBRADO

**4.1 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO.**

| Perimetro(m²) | | h (altura) -m | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76,00 | x | 1,50 | = | **114,00** | **m²** |
| 16,10 | | 1,50 | = | **24,15** | **m²** |
| | | Área de alambrado | = | **138,15** | **m²** |

## 6.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Ver projeto de instalações hidráulicas

## 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

## 8.0 PINTURA

**8.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021**

Área de Piso = **480,00** **m²**

**8.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA**

Perimetro de Faixas = **386,66** **m²**

Franklin Vieira da Silva Neto
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.352-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 293
Rubrica
CPL

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**8.3 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**

Área de Arquibancadas = **200,78** **m²**

**8.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Área dos pilares

| Face 01 e 2 (m²) | | Face 03 e 4 (m²) | | Quantidade pilares (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10,12 | x | 1,35 | x | 14,00 | = | **191,27** | **m²** |

Área alvenaria fachada e fundo

| Área face 01 | | 2 lados | | Quantidade alvenarias (unid) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139,46 | x | 2,00 | x | 2,00 | = | **557,84** | **m²** |

Fachada banheiros

| Perimetro (m) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25,70 | x | 0,40 | = | **10,28** | **m²** |

Laje = **88,55** **m²**

Área de Pintura = **847,94** **m²**

**8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Área de Pintura = **847,94** **m²**

**9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**9.1 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM**

Quantidade = **1,00** **m²**

**10.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**10.1 LIMPEZA DA OBRA**

Área de Limpeza = **480,00** **m²**

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 294
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 001 PLACA DA OBRA** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,59 | 16,59 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,75 |
| 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,00 | 6,53 | 6,53 |
| 4491 | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,00 | 7,59 | 30,36 |
| 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M | M2 | 1,00 | 225,00 | 225,00 |
| 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 41,61 | 266,58 | 0,00 | 308,19 |

**CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PRAÇA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | 83,63 | 1505,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 1505,34 | 0,00 | 00,00 | 1505,34 |

**CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 3,00 | 313,12 | 939,36 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 939,36 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 970,12 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |
| 4229 | GRAXA LUBRIFICANTE | KG | 0,20 | 30,83 | 6,29 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 297,74 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 313,12 |

**CPU - 004 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,70 | 16,78 | 11,75 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,37 | 12,51 | 42,16 |
| | **EQUIPAMENTO** | | | | |
| 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHP | 2,00 | 2,62 | 5,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 12,000 | 0,66 | 7,92 |
| 3671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 2,000 | 0,79 | 1,58 |
| 4824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 22,000 | 0,51 | 11,22 |
| 7353 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | L | 0,21176 | 26,26 | 5,56 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 5,24 | 53,90 | 26,28 | 0,00 | 85,43 |

Franklyne Vieira da Silva Nunes
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.352-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 295
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 005 PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMNTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PI** UND M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,80 | 16,78 | 13,42 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,80 | 12,51 | 22,52 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,51 | 37,53 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 88627 | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANI | M3 | 0,006 | 451,40 | 2,71 |
| 4910 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAC | M2 | 1,00 | 501,71 | 501,71 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 73,47 | 504,42 | 0,00 | 577,89 |

**CPU - 006 TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM** UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 12,51 | 4,25 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,340 | 16,30 | 5,54 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11762 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 1,000 | 53,88 | 53,88 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,30 | 3,28 | 0,98 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,80 | 54,86 | 0,00 | 64,66 |

**CPU - 007 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019** UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,931 | 12,71 | 11,83 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,025 | 16,94 | 51,24 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 9,000 | 30,40 | 273,60 |
| 3798 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | UN | 2,000 | 53,34 | 106,68 |
| 5050 | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM | UN | 1,000 | 505,86 | 505,86 |
| 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 4,000 | 145,01 | 580,04 |
| | **SERV. TERCEIRO** | | | | |
| 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,180 | 177,11 | 31,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 63,08 | 1466,18 | 31,88 | 1561,14 |

**CPU - 008 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V** UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,84 | 120,67 | 0,00 | 129,51 |

**CPU - 009 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)** UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 16,78 | 5,03 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 11237/ORSE | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR | UND | 1,00 | 311,00 | 311,00 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,20 | 349,10 | 69,82 |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 0,05 | 49,48 | 2,47 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,79 | 383,29 | 0,00 | 392,08 |

Franklin Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF. 660.801.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 296
Rubrica
C P L

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **1.0** | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | **2.337,48** |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | M2 | 6,00 | 308,19 | 389,58 | 2.337,48 |
| | | | | | | | |
| **2.0** | | **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO** | | | | | **4.659,30** |
| 2.1 | CPU - 020 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA | MÊS | 6,00 | 501,78 | 634,30 | 3.805,80 |
| 2.2 | CPU - 021 | MOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| 2.3 | CPU - 021 | DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA | UND | 1,00 | 337,59 | 426,75 | 426,75 |
| | | | | | | | |
| **3.0** | | **PISOS** | | | | | **8.771,07** |
| 3.1 | CPU - 022 | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) | M2 | 480,00 | 14,46 | 18,27 | 8.771,07 |
| | | | | | | | |
| **4.0** | | **ALAMBRADO** | | | | | **10.731,18** |
| 4.1 | CPU - 023 | REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. | M2 | 138,15 | 61,45 | 77,68 | 10.731,18 |
| | | | | | | | |
| **5.0** | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | **236,97** |
| 5.1 | CPU - 024 | REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO | PT | 6,00 | 31,24 | 39,49 | 236,97 |
| | | | | | | | |
| **6.0** | | **INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS** | | | | | **1.734,61** |
| 6.1 | CPU - 025 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 | PT | 22,00 | 36,92 | 46,67 | 1.026,63 |
| 6.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | 80,01 | 101,14 | 707,98 |
| | | | | | | | |
| **7.0** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **3.520,66** |
| 7.1 | CPU - 026 | REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS. | PT | 1,00 | 295,58 | 373,64 | 373,64 |
| 7.2 | CPU - 027 | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 7,00 | 79,79 | 100,87 | 706,06 |
| 7.3 | CPU - 028 | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1 | PT | 12,00 | 53,70 | 67,88 | 814,57 |
| 7.4 | 101647 | LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 20,00 | 64,33 | 81,32 | 1.626,39 |
| | | | | | | | |
| **8.0** | | **PINTURA** | | | | | **52.512,51** |
| | | **DEMARCAÇÃO DE PISO** | | | | | |
| 8.1 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 480,00 | 36,06 | 45,58 | 21.880,05 |
| 8.2 | CPU - 029 | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 386,66 | 8,63 | 10,91 | 4.219,61 |
| | | **ARQUIBANCADA** | | | | | |
| 8.3 | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 200,78 | 13,69 | 17,31 | 3.474,60 |
| | | **ALVENARIA E PILARES** | | | | | |
| 8.4 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 9,74 | 12,31 | 10.440,12 |
| 8.5 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 11,66 | 14,74 | 12.498,13 |
| | | | | | | | |
| **9.0** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **5.728,29** |
| 9.1 | CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA | UND | 1,00 | 4.531,52 | 5.728,29 | 5.728,29 |
| | | | | | | | |
| **10.0** | | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | | **1.290,41** |
| 10.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 480,00 | 2,13 | 2,69 | 1.290,41 |
| | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL DA PLANILHA** | | | | | | **R$ 91.522,48** |

Importa o presente orçamento em:
noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos

TUNTUM - MA, 12 Julho de 2021

Francielly Vieira da Silva Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 297
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 010 BANCO EM ALVENARIA 4,00XD,40X0,57 (C*L*A)** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40 | 16,78 | 6,71 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,98 | 12,51 | 12,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA | M2 | 5,48 | 46,49 | 254,95 |
| 43055 | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | KG | 14,66 | 9,61 | 140,88 |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 | M3 | 0,16 | 349,10 | 56,55 |
| 87543 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUI | M2 | 1,54 | 21,25 | 32,73 |
| 87872 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA | M2 | 1,54 | 12,22 | 18,82 |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 8,34 | 11,66 | 97,24 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 18,97 | 601,18 | 0,00 | 620,15 |

**CPU - 011 MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,20 | 316,66 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,05 | 0,00 | 697,34 |

**CPU - 012 BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:150XIX300X387Mm** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 140/ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 22,30 | 14,22 | 317,11 |
| 3346/ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,22 | 417,56 | 92,82 |
| 3739/ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 4,62 | 32,23 | 148,90 |
| 1678/ORSE | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 150MM | UND | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| 2455/ORSE | ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T ( M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP | H | 0,50 | 101,57 | 50,79 |
| 2947/ORSE | PARAFUSO J 19 X 200MM | UND | 2,00 | 7,44 | 14,88 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 668,50 | 0,00 | 697,79 |

**CPU - 013 GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,20 | 12,51 | 15,01 |
| 36/ORSE | MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO DE GRADIL PADRÃO CEHOP INCLUSIVE SOLDA | M2 | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 261/ORSE | BARRA QUADRADA DE FERRO 1/2" (1,27 KG/M) | M | 2,50 | 11,33 | 28,33 |
| 2313/ORSE | TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM ( 2" ), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 | M | 2,40 | 80,56 | 193,34 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 186,79 | 221,67 | 0,00 | 408,46 |

Frankilva Vieira da Silva Neves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 298
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 014 BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,704 | 443,56 | 312,27 |
| 11960/ORSE | *BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR* | UND | 1,00 | 11880,00 | 11880,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12192,27 | 12192,27 |

**CPU - 015 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1043/ORSE | GANGORRA COM 3 PRANCHAS, EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR | UND | 1,000 | 1980,00 | 1980,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1980,00 | 1980,00 |

**CPU - 016 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,128 | 443,56 | 56,78 |
| 9442/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 4130,00 | 4130,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 4186,78 | 0,00 | 4216,07 |

**CPU - 017 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2581,00 | 2581,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2609,39 | 0,00 | 2638,68 |

**CPU - 018 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO** — UND — UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 95/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO | M3 | 0,064 | 443,56 | 28,39 |
| 9437/ORSE | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | UND | 1,00 | 2323,00 | 2323,00 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 29,29 | 2351,39 | 0,00 | 2380,68 |

**CPU - 019 LIMPEZA DA OBRA** — M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17 | 12,51 | 2,13 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 2,13 | 0,00 | 0,00 | 02,13 |

Franklilvo Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.80.052-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 299
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 020 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA** — UND: MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,00 | 83,63 | 501,78 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERVIÇOS | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 501,78 | 0,00 | 00,00 | 501,78 |

**CPU - 021 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - QUADRA** — UND: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| C. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 1,00 | 306,83 | 306,83 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 306,83 | 30,76 | 0,00 | 0,00 | 337,59 |

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

| | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 15,38 | 15,38 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| 37745 | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C | UN | 0,00050000 | 358.500,00 | 179,25 |
| 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 25,50 | 4,40 | 112,20 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 291,45 | 15,38 | 0,00 | 00,00 | 306,83 |

**CPU - 022 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/ORSE | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESITÊNCIA - EXISTENTE | M2 | 1,00 | 14,00 | 14,00 |
| 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 0,69 | 0,66 | 0,46 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,46 | 14,46 |

**CPU - 023 REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO.** — UND: M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 16,69 | 5,44 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3258 | 12,51 | 4,08 |
| | MATERIAL | | | | |
| 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC | M3 | 0,0015 | 274,66 | 0,41 |
| 7162 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | M2 | 0,3401 | 51,01 | 17,35 |
| 7696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2035 | 89,37 | 18,19 |
| 7698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) | M | 0,2900 | 53,35 | 15,47 |
| 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,0008 | 31,59 | 0,03 |
| 43130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) | KG | 0,0266 | 18,40 | 0,49 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,51 | 51,94 | 0,00 | 61,45 |

Franciliva Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:000.000.000-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 300
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

# COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 024 REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1966 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 0,10 | 22,58 | 2,26 |
| 9836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 0,30 | 15,00 | 4,50 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,25 | 59,62 | 14,91 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 21,66 | 0,00 | 31,24 |

**CPU - 025 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460 | 16,30 | 5,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3150 | 12,51 | 3,94 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 3501 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 0,10 | 5,34 | 0,53 |
| 9869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1,598 | 10,28 | 16,43 |
| 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | 0,174 | 59,62 | 10,37 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 9,58 | 27,34 | 0,00 | 36,92 |

**CPU - 026 REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS.** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 12,71 | 38,13 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | 16,94 | 50,82 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | 12,85 | 154,20 |
| 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ | M | 6,00 | 5,10 | 30,60 |
| 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2( | M | 3,00 | 6,24 | 18,72 |
| 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 1,00 | 3,11 | 3,11 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 88,95 | 206,63 | 0,00 | 295,58 |

**CPU - 027 REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 12,71 | 12,71 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 16,94 | 33,88 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 939 | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 12,00 | 2,44 | 29,28 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,05 | 8,25 | 0,41 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,01 | 18,40 | 0,11 |
| 1117/ORSE | INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA | UND | 1,00 | 3,40 | 3,40 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 46,59 | 33,20 | 0,00 | 79,79 |

Franklina Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 301
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

**CPU - 028 REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1** — UND: PT

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,126 | 12,71 | 14,31 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,044 | 16,94 | 17,69 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 1008 | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | M | 1,205 | 6,18 | 7,45 |
| 2674 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | M | 0,472 | 3,11 | 1,47 |
| 2685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | M | 0,315 | 4,86 | 1,53 |
| 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,015 | 8,25 | 0,12 |
| 39175 | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | UN | 0,200 | 0,98 | 0,20 |
| 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,002 | 18,40 | 0,04 |
| 4024/ORSE | TOMADA 3P, 220V, 20A | UND | 1,00 | 10,90 | 10,90 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 32,00 | 21,70 | 0,00 | 53,70 |

**CPU - 029 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA** — UND: M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10 | 17,79 | 1,78 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50 | 12,51 | 6,26 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,03 | 15,12 | 0,45 |
| 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | UN | 0,02 | 7,27 | 0,15 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 8,03 | 0,60 | 0,00 | 8,63 |

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 302
Rubrica
CPL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

| CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E R | UND | UND |
|---|---|---|---|

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1,00 | 4.506,50 | 4506,50 |

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 25,02 | 4506,50 | 0,00 | 4531,52 |

Franklilve Vieira da Silva Alves
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF. 660.801.355-53

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)**
**BDI=26,41%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

**ENCARGOS SOCIAIS=85,68%**

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 0,84 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 13.870,06 | 4,97 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.839,13 | 1,02 | 100% | | | | | |
| 4.0 | LOCAÇÃO | 4.871,25 | 1,75 | 100% | | | | | |
| 5.0 | DRENAGEM SUPERFICIAL | 7.957,18 | 2,85 | 50% | 50% | | | | |
| 6.0 | PISOS | 63.597,48 | 22,80 | | 30% | 30% | 30% | 10% | |
| 7.0 | PAISAGISMO | 105,74 | 0,04 | | | 40% | 40% | 20% | |
| 8.0 | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | 66.336,44 | 23,78 | | | 20% | 30% | 50% | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 947,59 | 0,34 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 32.391,74 | 11,61 | | | 30% | 35% | 35% | |
| 11.0 | PINTURA | 44,93 | 0,02 | | | | | 20% | 80% |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 82.411,79 | 29,55 | | | | | | 100% |
| 13.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.222,75 | 0,44 | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 16.800,46 | 25.138,34 | 44.471,14 | 52.771,75 | 53.307,38 | 86.444,50 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 6,02% | 9,01% | 15,94% | 18,92% | 19,11% | 30,99% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 16.800,46 | 41.938,81 | 86.409,94 | 139.181,69 | 192.489,06 | 278.933,56 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 6,02% | 15,04% | 30,98% | 49,90% | 69,01% | 100,00% |
| | **TOTAL GERAL PLANILHA** | **278.933,56** | **100,00** | | | | | | |

Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 303
Rubrica
C P L

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(MAIO - 2021)
BDI=26,41%
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS=85,68%

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R$) | % | MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,48 | 2,55 | 100% | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 4.659,30 | 5,09 | 20% | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% |
| 3.0 | PISOS | 8.771,07 | 9,58 | 100% | | | | | |
| 4.0 | ALAMBRADO | 10.731,18 | 11,73 | | 100% | | | | |
| 5.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 236,97 | 0,26 | | 100% | | | | |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 1.734,61 | 1,90 | | | 100% | | | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.520,66 | 3,85 | | | 100% | | | |
| 8.0 | PINTURA | 52.512,51 | 57,38 | | | 15% | 25% | 30% | 30% |
| 9.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 5.728,29 | 6,26 | | | 20% | 50% | 15% | 15% |
| 10.0 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.290,41 | 1,41 | | | | | | 100% |
| | | | | | | | | | |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 12.040,41 | 11.667,05 | 14.976,70 | 16.691,17 | 17.311,89 | 18.835,27 |
| | PERCENTUAIS PARCIAIS | | | 13,16% | 12,75% | 16,36% | 18,24% | 18,92% | 20,58% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 12.040,41 | 23.707,46 | 38.684,15 | 55.375,32 | 72.687,21 | 91.522,48 |
| | PERCENTUAIS ACUMULADOS | | | 13,16% | 25,90% | 42,27% | 60,50% | 79,42% | 100,00% |
| | **TOTAL GERAL PLANILHA** | **91.522,48** | **100,00** | | | | | | |

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 304
Rubrica
C P L

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75
Rua 28 de Julho,n° 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

## COBRANÇA DE A.R.T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 305 Rubrica C P L

**Pagador**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

**CPF/CNPJ**
06.138.911/0001-66

**Endereço**
RUA FREDERICO COELHO, 411
CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000

**Representação numérica:**

| Agencia / Código Beneficiário | Número do Documento | Data Emissão | Data Vencimento |
|---|---|---|---|
| 0027 / 052261-9 | 14000008303331489-4 | 29/07/2021 | 08/08/2021 |

**Parcela**
1/1

**Valor do Documento**
R$ 233,94

**Detalhes da Cobrança**
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** MA20210440297 R$ 233,94

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 29/07/2021
Valor Pago: R$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

Local de Pagamento
**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**

Vencimento: **08/08/2021**

Beneficiário
**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Agência / Código Beneficiário: **0027 / 052261-9**

| Data Documento | Documento | Esp. Doc. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 29/07/2021 | 8303331489 | DM | N | 05/08/2021 |

Nosso Número: **14000008303331489-4**

| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda |
|---|---|---|---|---|
| | RG | R$ | | X |

(=) Valor do Documento: **233,94**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
**REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
**CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
**06.062.038/0001-75**
**Rua 28 de Julho,n° 214, Centro, São Luis/MA**

Pagador
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**
**06.138.911/0001-66**

**RUA FREDERICO COELHO, 411**
**CENTRO - TUNTUM - MA - 65763000**

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440297**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 306 Rubrica CPL

## 1. Responsável Técnico

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 370.456,04** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de Início: **20/07/2021** Previsão de término: **29/07/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.257796, -44.648240**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 15 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 454,83 | m³ |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 38,30 | m |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 9,00 | pontos |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

## 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

## 7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20210440297**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 307
Rubrica
CPL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **30/07/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303331489**

## Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 01

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 | 1 | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS |
| Total | | 1 | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Aliment. | C=2.85m QT=2% | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

## Quadro de Cargas

QDC – GERAL – QUIOSQUE 02

| Circ. | Descrição | Iluminação 40W | Tomadas 300W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 | 1 | | | 40.0 | 44.4 | 100% | 0.90 | 0.20 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1 – QUIOSQUE 2 |
| 2 | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 | | 4 | | 1200.0 | 1500.0 | 100% | 0.80 | 6.82 | 1 | 10A | 2.5 | A | CIRCUITO DE TOMADAS – QUIOSQUE 2 |
| Total | | 1 | 4 | | 1240.0 | 1544.4 | | | | | | | | |
| Aliment. | C=1.56m QT=2% | | | | 1240.0 | 1544.4 | 100% | 0.80 | 7.00 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1240.0 W) (1544.4 V.A)

Corrente nos Fases: A=7.0A

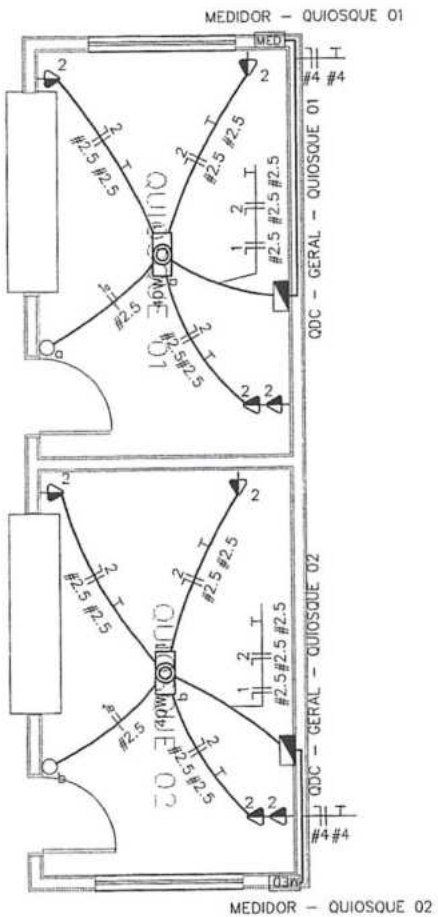


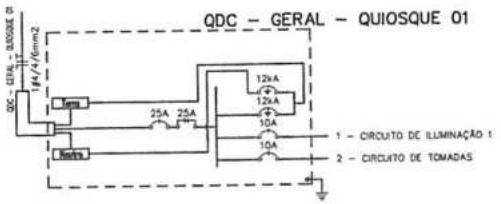


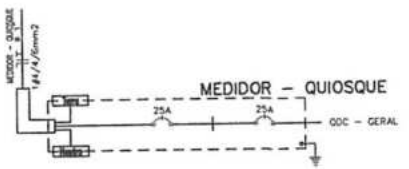


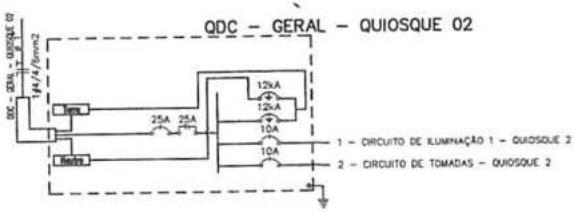


LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 40W | – Fluorescente 40W no teto (embutido) |
| | – Interruptor de uma seção |
| | – Tomada 130cm |
| | – Quadro Geral de luz e força |
| MED | – Caixa para Medidor |
| 10A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | – Disjuntor a seco – DIN Curva C 25A 1P |
| 25A | – Dispositivo DR 25A 1P |
| 12kA | – DPS Classe II 12kA 1P |
| | – Eletroduto no Teto |
| | – Neutro, Fase, Retorno, Terra |

Franknilva Vieira da Silva Ma'ns
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

(2) PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES
ESCALA 1:50

NOTAS:
ELETRODUTO DE 20 mm.
MESMO DIAGRAMA UNIFILAR PARA OS MEDIDORES DOS DOIS QUIOSQUES.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PRANCHA: ELET - 02/02

TÍTULO:
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
C.P.L.
Rubrica

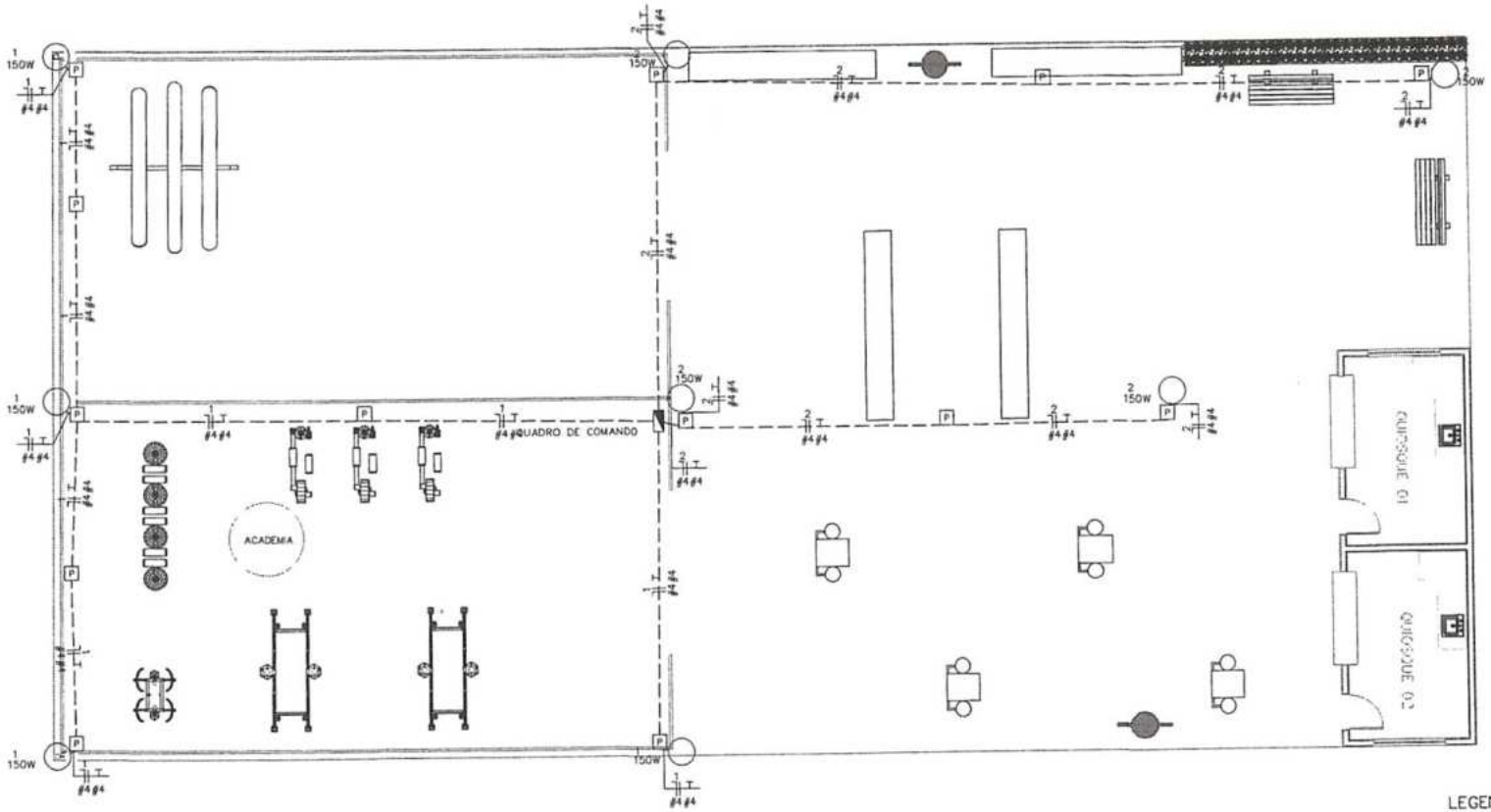


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA

ESCALA 1:75

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852-53

LEGENDA:

| | |
|---|---|
| 150W | - Poste Colonial (H = 3 m) |
| P | - Caixa de passagem no piso |
| | - Quadro de Comando |
| 10A | - Disjuntor a seco - DIN Curva C 10A 1P |
| 25A | - Disjuntor a seco - DIN Curva C 25A 1P |
| 20kA | - DPS Classe II 20kA 1P |
| | - Eletroduto no Teto |
| | - Eletroduto no Piso |
| | - Neutro, Fase, Terra |

QUADRO DE COMANDO

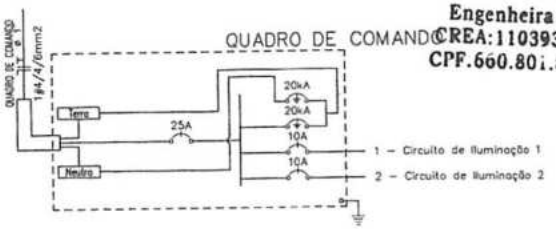


## Quadro de Cargas

QUADRO DE COMANDO

| Circ. | Descrição | Iluminação 150W | | Pot. W | Pot. V.A | Demanda (%) | Fat. Pot. | Corr. A | Fases | Prot. A | Cond. mm2 | Fases ABC | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Circuito de Iluminação 1 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 1 |
| 2 | Circuito de Iluminação 2 | 4 | | 600.0 | 631.6 | 100% | 0.95 | 2.87 | 1 | 10A | 4 | A | Circuito de Iluminação 2 |
| Total | | 8 | | 1200.0 | 1263.2 | | | | | | | | |
| Aliment. | C=1.56m QT=2% | | | 1200.0 | 1263.2 | 100% | 0.95 | 5.70 | 1 | 25A | 4 | A | - |

Potência Demandada: 100% (1200.0 W) (1263.2 V.A)

Corrente nas Fases: A=5.7A

NOTAS:
ELETRODUTO RÍGIDO DE 20 mm NA LIGAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.
ELETRODUTO DE 20 mm NOS POSTES.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

PRANCHA: ELET - 01/02

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA

ESCALA: INDICADA

DATA: JUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

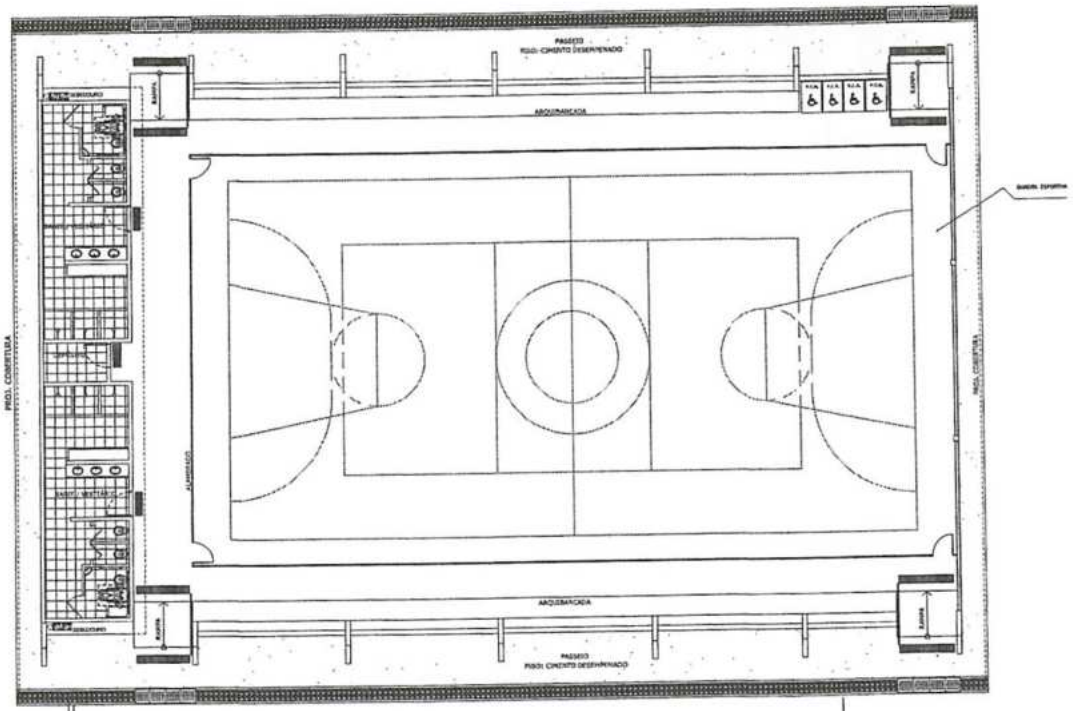


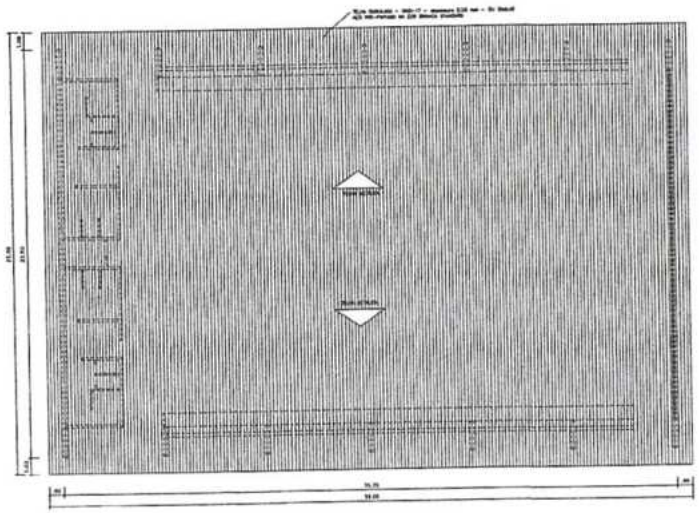

2 COBERTURA
ESCALA 1:150

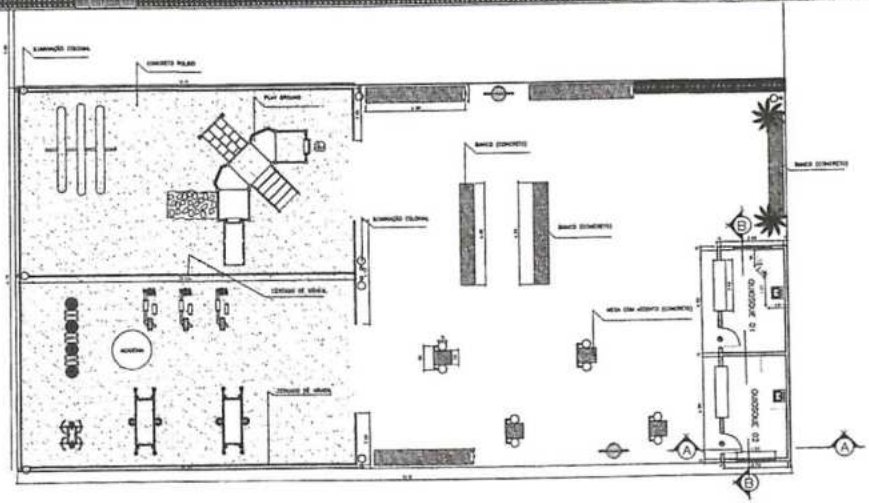


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

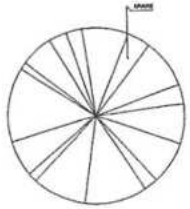

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

| Nº | DIMENSÕES | TIPO |
|---|---|---|
| P1 | 0.80x2.10 | ROLO (ALUMINIO) |

BASCULANTES E JANELAS

| Nº | DIMENSÕES | PEITORIL | TIPO |
|---|---|---|---|
| J1 | 1.50x1.10 | 1.00 | ROLO (ALUMINIO) |

PISO

1 – GRAMA

2 – PISO CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA

QUADRO DE LEGENDA MOBILIARIOS

POSTE ALTO
POSTE BAIXO
BANCO DE ALVENARIA
LIXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

AREA DE GRAMA
CONCRETO POLIDO COM PINTURA CINZA ESCURO
PISO TATIL ALERTA, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004
PISO TATIL DIRECIONAL, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF.600.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 360
Rubrica
C P L

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA | PRANCHA: ARQ - 01/02 |
| TÍTULO: PLANTA BAIXA E COBERTURA | ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 |

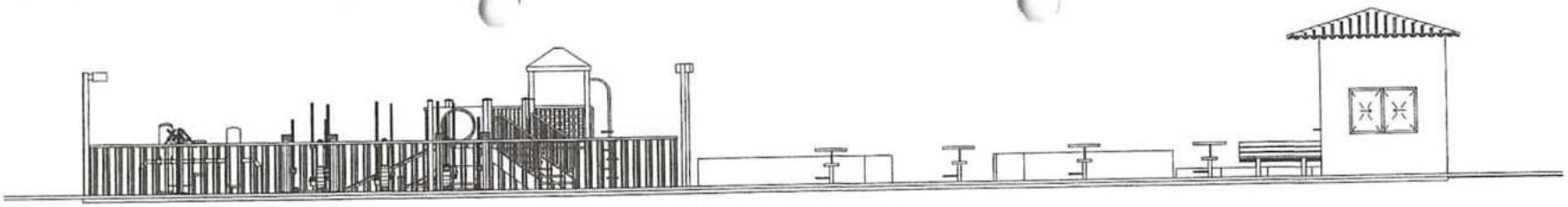

3 FACHADA
ESCALA 1:50

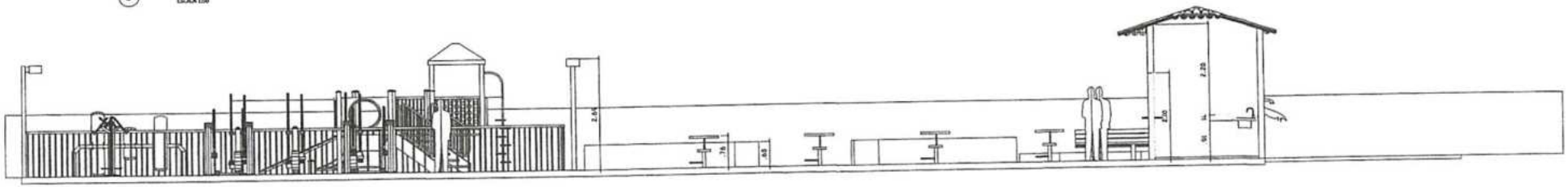

4 CORTE AA
ESCALA 1:50

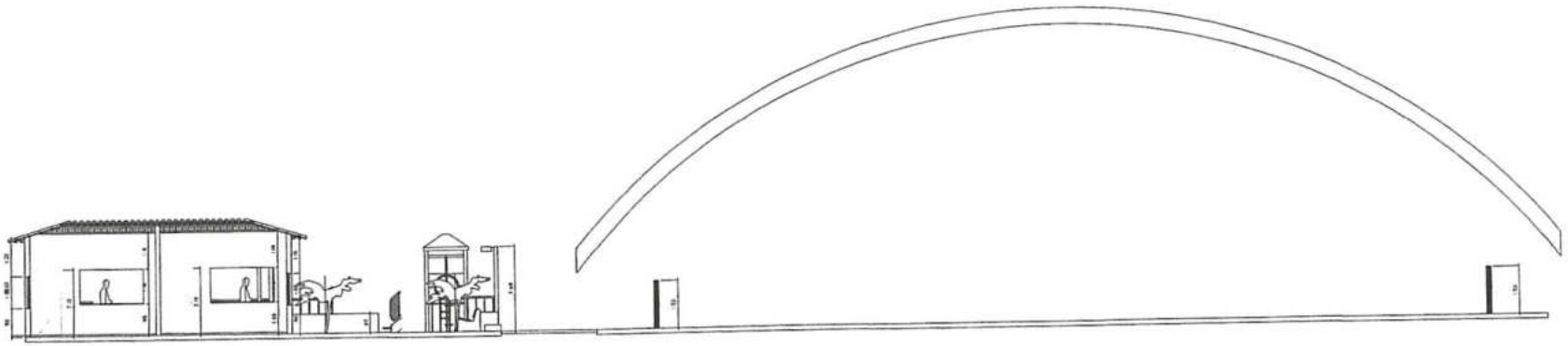

5 CORTE BB
ESCALA 1:75

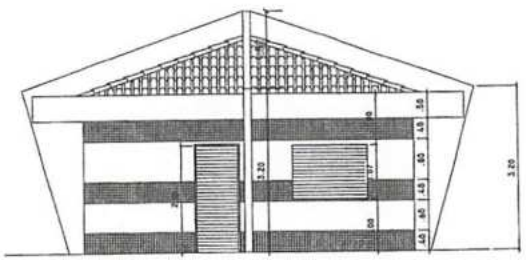

6 FACHADA QUIOSQUE
ESCALA 1:50

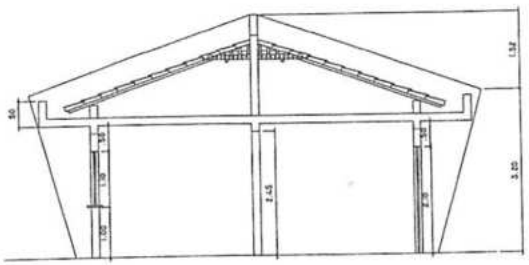

7 CORTE QUIOSQUE
ESCALA 1:50

Franknilva Vieira da Silva Ma'es
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 311
Rubrica
C P L

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | |
| PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA | PRANCHA: ARQ - 02/02 |
| TÍTULO: CORTE AA, CORTE BB, FACHADAS | ESCALA: INDICADA / DATA: JUL/2021 |

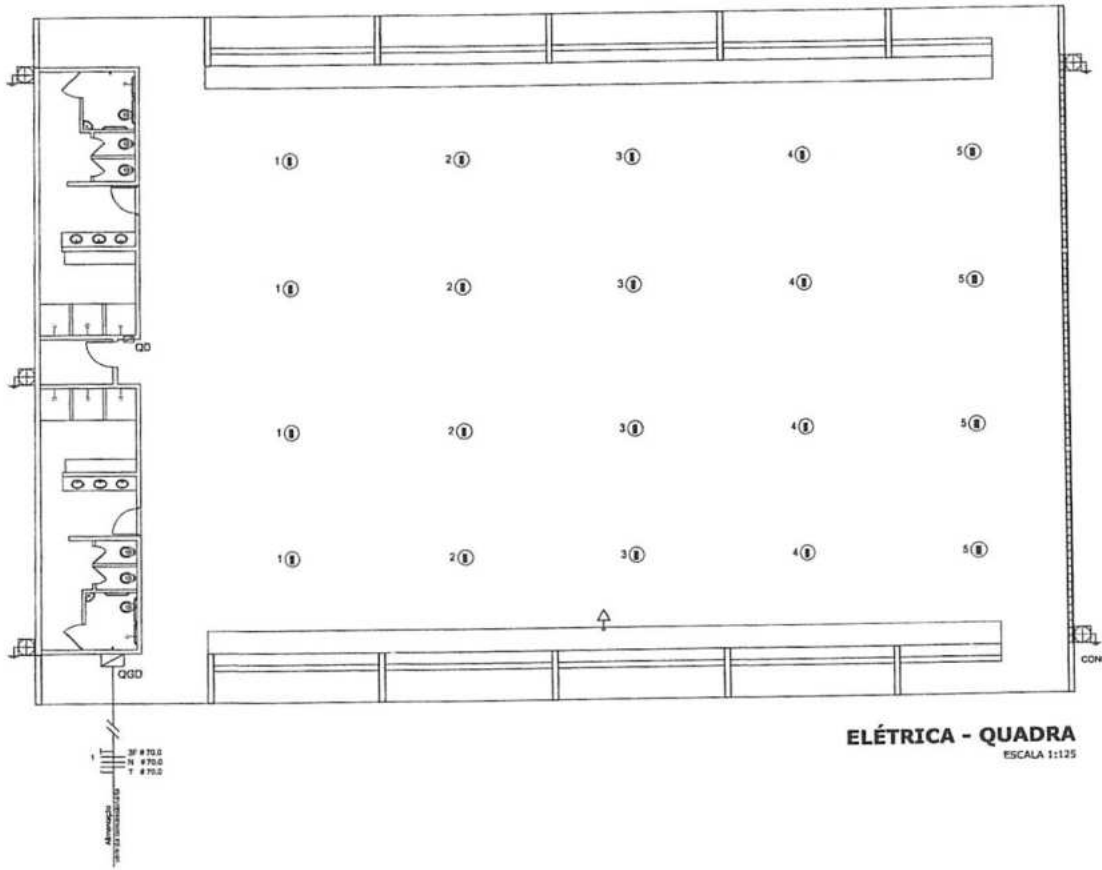


## ELÉTRICA - QUADRA

ESCALA 1:125

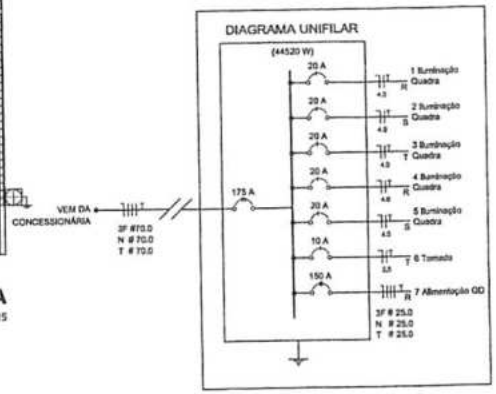


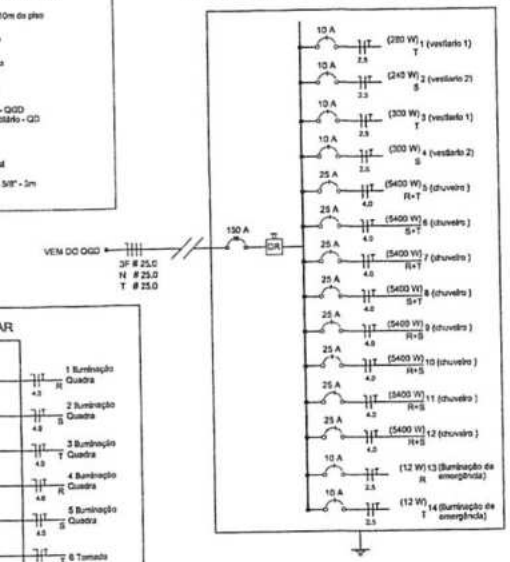


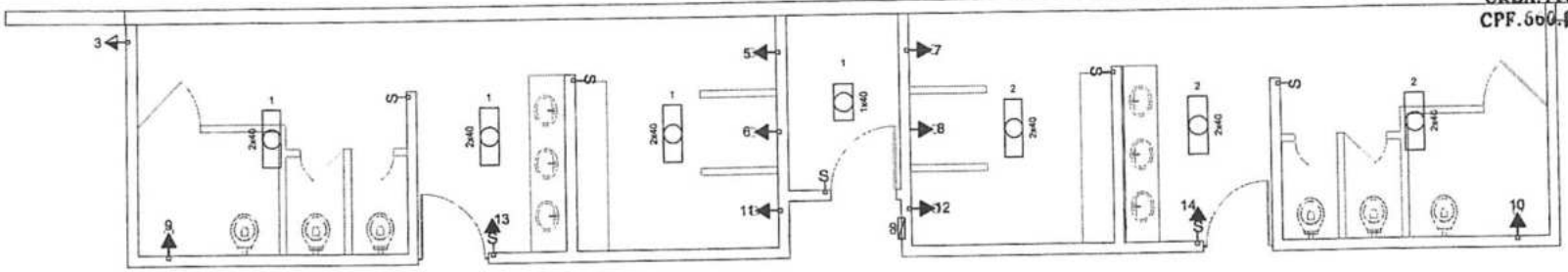


## ELÉTRICA - VESTIÁRIO

ESCALA 1:50

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF.660.801.852 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 312
Rubrica
C P L

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA | | | |
| PROJETO: REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | | | PRANCHA: ELET - 01/01 |
| TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 | |

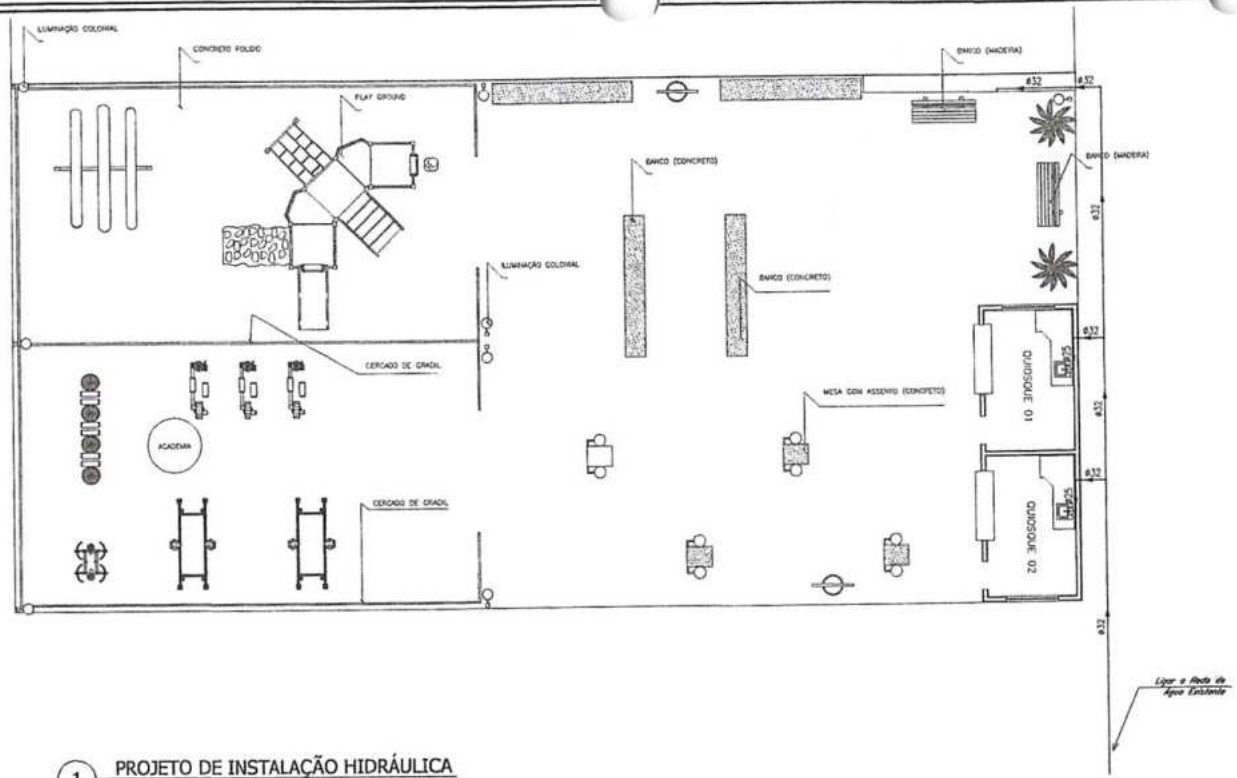


1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ESCALA 1:100

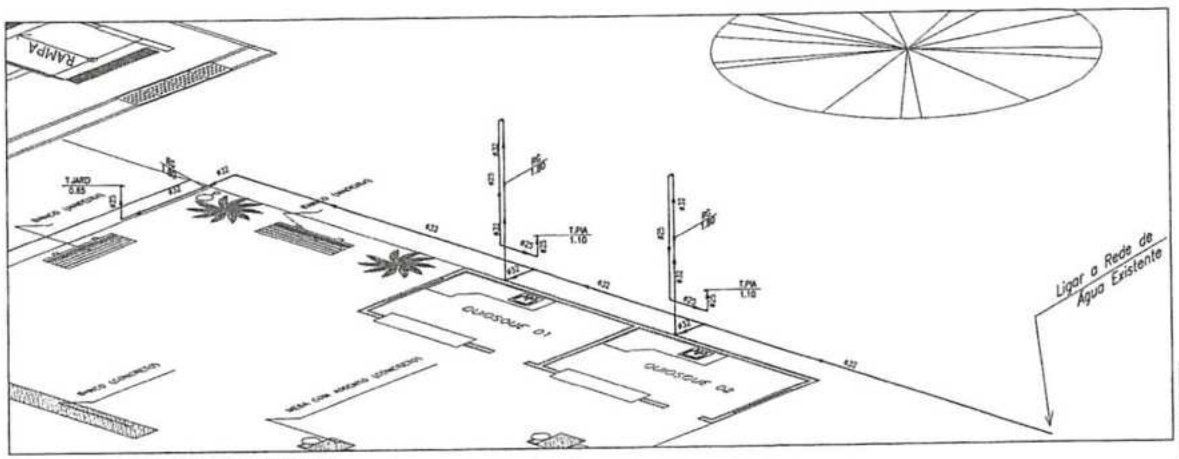


2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA

SEM ESCALA

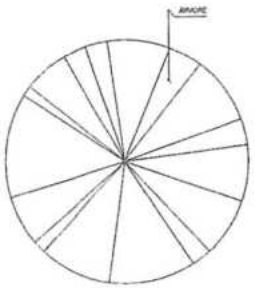


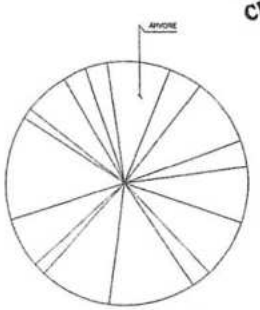


Franklvire Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

LEGENDA:

| PVC Soldável marrom | |
|---|---|
| | – Joelho 90 25mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 32mm (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/em Planta) |
| | – Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta) |
| | – Tê 32mm (Unifilar/em Planta) |
| **Registros,Valv.,Hid** | |
| | – Registro de Gaveta base 1" (Unifilar/em Planta) |
| | – Registro de Gaveta bruta 1" (Unifilar/em Planta) |
| **TUBULAÇÃO** | |
| | – Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Unifilar) |

| LEGENDA | |
|---|---|
| RG | – Registro de Gaveta – h=1.8m |
| T.JARD | – Torneira para Jardim – h=0.65m |
| T.PIA | – Torneira para Pia – h=1.1m |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA | | | PRANCHA: HID - 01/01 |
| PROJETO: REFORMA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA | | | |
| TÍTULO: PROJETO HIDÁULICO QUIOSQUES E PRAÇA | ESCALA: INDICADA | DATA: JUL/2021 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 141 :: Sexta, 06 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 314
Rubrica
CPL

## SUMÁRIO


| Descrição | Página |
|---|---|
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. | 1 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | 1 |
| AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 | 1 |


AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 06 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.517.466/0001-18. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum, Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 027/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021. Contratado: MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 33.517.466/0001-18. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R$ 17.596,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais). 7. Dotação orçamentária: 12.361.0008.2020.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 06 de agosto de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 CPL. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Centro de Reabilitação do Município de Tuntum-MA, que após análise do Recurso Administrativo da EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO e do prazo das contrarrazões, fica habilitada as empresas CONSTRUTORA COSTA R LTDA e EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apta a participar da abertura da proposta e, inabilitada a empresa e J.F. DA COSTA FOLHO & CIA LTDA. Informamos ainda que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se-á no próximo dia 10/08/2021 às 09h00min. na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 315
Rubrica
CPL

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**NOTA TÉCNICA SOBRE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA informa, abaixo, as condições de Balneabilidade das praias de parte da Região Metropolitana de São Luís, resultante dos laudos laboratoriais emitidos pelo **Laboratório de Análises Ambientais – LAA**, desta Secretaria. O presente laudo refere-se à ação de monitoramento realizada no **período de 05/07/2021 a 02/08/2021**, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão. Para o presente laudo, foram coletadas e analisadas amostras de água de 22 (vinte e dois) pontos distribuídos nas praias de São Luís e trechos de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. O monitoramento obedece aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 274/2000. Importante destacar que a ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem. Os resultados qualitativos resultantes dessa etapa do monitoramento são os seguintes:

| PONTOS | COORDENADAS | LOCALIZAÇÃO | REFERÊNCIA | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| P01 | 02°30'01.08"S 44°19'11.3"O | Praia da Ponta D' Areia São Luís | Ao lado do Espigão Ponta d' Areia | IMPRÓPRIO |
| P02 | 02°29'51.40"S 44°18'44.30"O | | Em frente à rampa de acesso a praia, lado direito do Praia Mar Hotel | PRÓPRIO |
| P03 | 02°29'39.50"S 44°18'28.10"O | | Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol | IMPRÓPRIO |
| P04 | 02°29'11.0"S 44°18'07.20"O | Praia Ponta do Farol - São Luís | Em frente ao Farol e Forte de São Marcos | PRÓPRIO |
| P05 | 02°29'12.10"S 44°17'32.30"O | Praia de São Marcos São Luís | Em frente à Praça do Pescador, próximo à Barraca do Chef | PRÓPRIO |
| P06 | 02°29'12.50"S 44°17'05.60"O | | Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros | PRÓPRIO |
| P07 | 02°29'11.40"S 44°16'32.20"O | | Em frente ao prédio verde com o heliporto | IMPRÓPRIO |
| P08 | 02°28'58.90"S 44°16'01.90"O | | Em frente à banca de jornal da pç. de alimentação da Litorânea | IMPRÓPRIO |
| P09 | 02°28'52.70"S 44°15'40.30"O | Praia do Calhau São Luís | Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E 2.2) da CAEMA e Círculo Militar | IMPRÓPRIO |
| P10 | 02°28'53.70"S 44°15'12.60"O | | Em frente à descida da Rua Alamira, proximidades da Pousada Vela Mar | IMPRÓPRIO |
| P11 | 02°28'53.40"S 44°14'19.60"O | | Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça | IMPRÓPRIO |
| P12 | 02°28'46.20"S 44°14'19.0"O | Praia do Olho d'Água São Luís | Em frente à descida da rua São Geraldo | IMPRÓPRIO |
| P13 | 02°28'29.0"S 44°13'33.60"O | | À direita da Elevatória Iemanjá II | IMPRÓPRIO |
| P14 | 02°28'30.0"S 44°13'14.90"O | | Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia | IMPRÓPRIO |
| P15 | 02°28'13.40"S 44°12'41.80"O | Praia do Meio São José de Ribamar | Próximo ao Kacthus Bar e Restaurante | PRÓPRIO |
| P16 | 02°28'05.20"S 44°12'22.70"O | | Lado esquerdo da Av. Ponta Grossa que dá acesso a praia, próx. ao Bar e Restaurante Capiau 2 | IMPRÓPRIO |
| P17 | 02°27'50.80"S 44°11'55.0"O | Praia do Araçagy São José de Ribamar | Em frente à rampa principal de acesso a praia | PRÓPRIO |
| P18 | 02°27'47.90"S 44°11'29.0"O | | Em frente ao Bar da Atalaia | PRÓPRIO |
| P19 | 02°27'33.50"S 44°10'32.20"O | Praia do Araçagy Paço do Lumiar | Lado direito do Rio Urucutiua, em frente ao Bar e Restaurante Rainha | PRÓPRIO |
| P20 | 02°27'33.50"S 44°10'32.20"O | Praia Olho de Porco Paço do Lumiar | Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante | PRÓPRIO |
| P21 | 02°27'22.70"S 44°10'22.20"O | Praia Olho de Porco Raposa | Última barraca antes da foz do igarapé do Mangue Seco/Olho de Porco | PRÓPRIO |
| P22 | 02°27'00.4"S 44°09'47.20"O | Praia do Mangue Seco - Raposa | Em frente à Bibliot. do Caranguejo próx. às barracas da Val e do Sr. Pedro | PRÓPRIO |

SÃO LUÍS (MA), 03 DE AGOSTO DE 2021.
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**
AV. DOS HOLANDESES, Nº 04, QUADRA 06, ED. MANHATTAN, CALHAU.
SÃO LUÍS – MA CEP 65.071-38

---

PREFEITURA MUNICIPAL **TUNTUM**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 06 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

---

VALE

A Vale S.A. torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 30/07/2021, por meio de um processo de simplificação, a renovação unificada das Outorgas de Direito de Uso nº 0395709/2019, nº 0553408/2018, nº 0880006/2021; nº 0762107/2020, nº 0644206/2021 e nº 0220408/2018 para captação subterrânea, situado no Complexo de Ponta da Madeira, município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de uso Industrial e Consumo Humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 21370072053/2021, e-processo nº 142504/2021.

---

VALE

A Vale S.A. torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 19/07/2021 a retificação da Outorga de Direito de Uso nº 0085305/2021, para captação subterrânea, Águas Depositárias do Boqueirão, sob as coordenadas geográficas 2° 33' 15.40" S e 44° 21' 10.30" O, situado no município de São Luís, no estado do Maranhão, com finalidade industrial, conforme dados constantes no processo SEMA nº 15050004530/2018, e-processo nº 93396/2019.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1679 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.556.876/0001-22

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração. LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. ONDE SE LÊ: INFORMAÇÕES: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpltrizidela@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. LEIA-SE: INFORMAÇÕES: por e-mail cpltrizidela@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. FICA MANTIDA AS DEMAIS INFORMAÇÕES. Trizidela do Vale (MA), 5 de agosto de 2021. Maria Sonia Silva Alves, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

---

ITAPERA DO GRAJAÚ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede do município de Itaipava do Grajaú, do Povoado Calumbi, Povoado Cruzinha, Povoado Cruzinete, Povoado Gaiteira, Povoado Garrota, Povoado Pau Ferrado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaipava do Grajaú/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 11 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h, e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, localizada na Av. Dep. Manoel Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65940-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [illegible] (99) 98315-4121. Itaipava do Grajaú - MA, 02 de agosto de 2021. AURICELIA DE SOUSA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

---

PREFEITURA MUNICIPAL **TUNTUM**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de engenharia na execução de manutenção predial em prédios e anexos de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 05 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

---

**ESTADO DO MARANHÃO**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**
**AVISO DE EDITAL Nº 205/2021 - PROG/UEMA**
**MATRÍCULA DE CANDIDATOS**
**CALOUROS PAES 2021**

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções referentes à matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES/UEMA, aprovados para a primeira entrada do PAES 2021 (2021.1), que será realizada em São Luís e campi de Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Colinas, Coelho Neto, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, São Bento, Timon e Zé Doca, conforme datas especificadas.

**1. DO PERÍODO DE MATRÍCULA**

| | |
|---|---|
| 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2021 | Matrícula de candidatos calouros aprovados para a primeira entrada do PAES 2021 (2021.1) e classificados no Processo Seletivo PAES |
| 14/9/2021 | Início do período letivo |

1.1 A matrícula dar-se-á em conformidade com as normas e instruções constantes no **Edital nº 206/2021-PROG/UEMA**, a ser publicado no dia 9 de agosto de 2021 no endereço eletrônico www.uema.br, também afixado nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, nos Centros, nos campi e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 5 de agosto de 2021

**Profª. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana**
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**
Reitor

---

Aviso de Leilão: A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública, torna público que no **dia 19 de agosto de 2021 às 10 horas**, só on-line pelo **site www.grleiloes.com**, será realizado licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance, modalidade eletrônico, para venda de veículos indicados no edital nº 142/2021, de propriedade da FUNAD, a ser conduzido pelo leiloeiro GUSTAVO MARTINS ROCHA, matrícula JUCEMA nº 017/06, por força do contrato nº 23/2021, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19/12/1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20/12/1993 e nº 9.804, de 30/06/1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/08/2001, Lei nº 11.343, de 23/08/2006; Decreto nº 9.662, de 01/01/2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19/01/1988 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19/10/1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01/02/1933, e Lei nº 13.886, de 17/10/2019. São Luís/MA, 29/07/2021. Leiloeiro: GUSTAVO MARTINS ROCHA

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – CPL - SRP. OBJETO: Eventual e Futura contratação de empresa especializada na realização de locação de 01 (um) aparelho de Raio-X 300MA, com mesa e Buck Mural, Processadora Automática, Chassis com Ecran, Avental de chumbo, Biombo de Chumbo, incluindo exames e laudos médicos destinado à Rede de Saúde do Município de Peri – Mirim - MA. DATA DE ABERTURA: 20.08.2021 às 08h00min. ENDEREÇO: Praça São Sebastião, 76, Centro – Peri - Mirim - MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote/Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal, subsidiariamente com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço acima citado, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), qualquer outra informação poderá ser obtida através do e-mail: cplperimirim@gmail.com. Peri - Mirim - MA, 29 de julho de 2021. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS - Presidente da CPL.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM
CNPJ: 41.611.856/0001-89
ATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peri - Mirim - MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Peri - Mirim - MA, através dos recursos do FNDE, com fundamentação legal na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93. Os documentos deverão ser entregues até as 09h00min do dia 27 de agosto de 2021, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Sebastião, 76 - Centro, Peri - Mirim - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. Peri - Mirim - MA, 04 de agosto de 2021. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS - Presidente da CPL.

---

**Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Comarca da Ilha de São Luís, Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Termo de São Luís, Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis, Fórum Desembargador Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo nº: 0809049-15.2019.8.10.0001. Ação: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUTOR: BANCO ITAÚ. REU: LETICIA REJANE DE ARAUJO LIMA. O Excelentíssimo Senhor MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz de Direito respondendo pela 10ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão. Citando(a) (s): LETICIA REJANE DE ARAUJO LIMA, CPF: 104.443.706-50,** com endereço incerto e não sabido. **FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a pessoa acima nomeada para, querendo, ofertar resposta aos termos da inicial da demanda supra caracterizada, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, com a advertência contida no Art. 344 do CPC, ou seja, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.** E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe. Fica a parte advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC/2015). **O que se CUMPRA** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente em secretaria, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 24 de junho de 2021. Eu, ROSANNE MOUZINHO MENDONCA, servidor da Secretaria Judicial Única Digital Cível, digitei e conferi. **MARCELO ELIAS MATOS E OKA - Juiz de Direito respondendo pela 10ª Vara Cível do Termo de São Luís/MA.**

---

CARTÓRIO JURANDY LEITE
1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO LUÍS - MA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital,por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relaciona dos intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera os imóveis dos quais detêm as propriedades suspensivas e possesdiretas, os abaixoreferidos. Ficam, portanto,cientesde que têm o prazode 15(quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queirampurgar o débito eevitar a Consolidação da Propriedade, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2 Zona, situado à Rua GodofredoViana nº 123,Certro,São Luis — MA, diariamente,de segundaa sexta no horáriodas 08:00às17:00h, excetoaos sábados e domingos ou então em qualquer Agênciado BANCO BRADESCO S/A, em horário bancário. Contrato: 237/1180/06032018-1— A S V DUTRA & CIA LTDA-ME,CNPJ:15.167.912/0001-20; ANTÔNIO SANDRO VIEIRA DUTRA,CPF:437.528.703-97;NELMA MARQUES DUTRA, CPF: 589.088.927-91; Imóvel: BR 135, KM 07, Maracanã, São Luís —MA,CEP:65.000-000.

[illegible]

---

pio, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/08/2021, horário 09:00hs, no endereço Av das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRAÇA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nºs 8.666/93, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço físico supracitado e no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitado ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Serrano do Maranhão, MA, 10 de agosto de 2021. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 CPL. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Centro de Reabilitação do Município de Tuntum-MA, que após análise do Recurso Administrativo da EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO e do prazo das contrarrazões, fica habilitada as empresas CONSTRUTORA COSTA R LTDA e EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apta a participar da abertura da proposta e, inabilitada a empresa e J.F. DA COSTA FOLHO & CIA LTDA. Informamos ainda que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se-á no próximo dia 10/08/2021 às 09h00min. na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763 - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 05 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: *cpltuntum@gmail.com*. Tuntum, 06 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 079/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA** por meio da sua **Comissão Permanente de Licitação- CPL,** torna público, que foi **vencedora da** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, para **contratação de empresa para execução de reforma de ginásios no município de Zé Doca**, as propostas técnicas e de preços das empresas: **J. R. B. EMPREENDIMETOS E SERVIÇOS MEIRELES, ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA** e **CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, ,** a ganhadora no certame **ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 04 de agosto de 2021. Sra. Valdirene Silva e Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# COMUNICAÇÕES

## COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO CHESF

Requerimento da Licença de Operação. A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, a Licença de Operação (e-processos 143254/2021; requerimento nº 21070076022/2021), em favor do empreendimento Linha de Transmissão 230kV São Luís II/São Luís III, localizada nos municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar/MA.Reive Barros dos Santos-DIRETOR DE ENGENHARIA.

## POSTO LÍDER LTDA
## CNPJ Nº 24.103.580/0001-00

Torna público que REQUEREU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação-(RenLO), E.Processo Nº147214/2021, para Posto de abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Rua Natividade José Marinho, Nº150,-Centro, São João do Paraiso –MA,CEP:65973-000.

## AGROPECUÀRIA FAZENDA IPÊ AMARELO LTDA
## CNPJ Nº 35.172.618/0001-13

A empresa **AGROPECUÀRIA FAZENDA IPÊ AMARELO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº** 35.172.618/0001-13, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na **FAZENDA MASSARANDUBA E FREITAS,** localizada na Zona Rural de Itaipava do Grajaú - MA, conforme processo nº 146890/2021.

## AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
## CNPJ Nº 17.181.598/0001-65

Torna público que RECEBEU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – (LO), E.Processo Nº 68776/2021, para Posto de abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Est MA 006, KM 141 Nº 03,São José, Tasso Fragoso–MA,CEP: 65820-000.

## "CCS EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA EIRELI"
## CNPJ Nº 15.447.369/0001-14

"CCS Empreendimentos e Incorporadora Eireli" CNPJ nº 15.447.369/0001-14, Condomínio Prime Rio Residence torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga para autorização de uso de água subterrânea, tendo sua localização geográfica pelas coordenadas, Latitude: 07°30'33.25" Longitude: 46°°01'31.60" localizado na Rua Dr. Renato, Bairro Santo Amaro, Distrito 01, Setor 04, Qda. 272, Lt 01, Balsas/MA, CEP: 65800-000. E-processos nº 118418/2021.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 317
Rubrica
CPL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Cidadão,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Brasão

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 14.795.690/0001-27<br>MATRIZ | | 22/12/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| F & F CONSTRUCOES LTDA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R NELSON SERENO | 155 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.760-000 | CENTRO | PRESIDENTE DUTRA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384 |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 22/12/2011 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Fls. 318
Rubrica
C P L

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **11:04:03** (data e hora de Brasília). 

Brasão

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **14.795.690/0001-27**<br>**MATRIZ** | | **22/12/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NELSON SERENO** | **155** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.760-000** | **CENTRO** | **PRESIDENTE DUTRA** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM** | **(99) 3663-1211/ (99) 8220-8384** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/12/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 319
Rubrica
CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **11:04:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consultar QSA | Voltar | Imprimir

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

- Passo a passo para o CNPJ
- Consultas CNPJ
- Estatísticas
- Parceiros
- Serviços CNPJ

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 320
Rubrica
CPL

| DE: CPL | PARA: SETOR DE TRIBUTOS | ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DAM |
|---|---|---|

Exmo. Sr. CHEFE DO SETOR'

Estamos encaminhando a V. Exa., o pedido para que seja feito o Documento de Arrecadação no valor de **R$ 20,00 (vinte reais), referentes ao valor do Edital da Tomada de Preço 014/2021, para empresa: J.F da Costa Filho & Cia LTDA – CNPJ: 14.795.690/0001-27.**

Atenciosamente,

**Weslley Pereira de Sousa**
Membro da CPL

| Data da Emissão | Emitente: | Recebido Por: | Data do Recebimento: |
|---|---|---|---|
| 13/08/2021 | CPL | Matheus Nascimento | 13/08/21 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
**GUIA DE RECOLHIMENTO** JESSICA 16/08/2021

VISTO

**Código:** 000610
**Nome:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
**CPF/CNPJ:** 14795690000127 **RG/Inscriçã**
**Endereço:** RUA NELSON SERENO, 155
**Bairro:** CENTRO CEP: 65760000
**Cidade:** PRESIDENTE DUTRA - MA

**TAXA DE GUIA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 014/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — Fls. 321 — Rubrica — CPL

| Código | Descrição | Valor | Acréscimo | Desconto até o Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Taxa Diversas | 20,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 20,00 | 0,00 | 0,00 |

Taxa Diversas

| Código de Baixa | Vencimento | Total de Parcelas | Valor da Parcelas | Número da Guia |
|---|---|---|---|---|
| 2-580-1-1 | 17/08/2021 | 1 | 20,00 | 381 / 381 |

Autenticação Mecânica no Verso — VIA Contribuinte


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
**GUIA DE RECOLHIMENTO** JESSICA 16/08/2021

VISTO

**Código:** 000610
**Nome:** J. F. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
**CPF/CNPJ:** 14795690000127 **RG/Inscriçã**
**Endereço:** RUA NELSON SERENO, 155
**Bairro:** CENTRO CEP: 65760000
**Cidade:** PRESIDENTE DUTRA - MA

**TAXA DE GUIA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 014/2021**

| Código | Descrição | Valor | Acréscimo | Desconto até o Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Taxa Diversas | 20,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 20,00 | 0,00 | 0,00 |

Taxa Diversas

| Código de Baixa | Vencimento | Total de Parcelas | Valor da Parcelas | Número da Guia |
|---|---|---|---|---|
| 2-580-1-1 | 17/08/2021 | 1 | 20,00 | 381 / 381 |

Autenticação Mecânica no Verso — VIA PROTOCOLO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Vencimento: 17/08/2021
Código de Baixa: 2-580-1-1
(=) Valor do Documento: 20,00
(+)Outros Acrescimos:
(-)Outras Deduções:
(=)Valor Cobrado:
Código da Dívida: 580 — Parcela: 1
Cadastro: 000610
Sacado: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Autenticação no Verso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
CNPJ: 06138911000166

| Contribuinte | CPF/CNPJ |
|---|---|
| J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA | 14795690000127 |

Endereço
Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP:65760000
Bairro: CENTRO Cidade:PRESIDENTE DUTRA-MA

| Vencimento | Código de Baixa | Cadastro | Módulo |
|---|---|---|---|
| 17/08/2021 | 2-580-1-1 | 000610 | 5 |

| Parcela | Valor Lançado | Desconto | Valor até Vencimento | Correção | Multa | Juros | Total Recebido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | | | | |

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

81730000000-4 20004606202-8 10817050120-0 00000580001-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 322
Rubrica
CPL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.49.41
1119372212

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J. F. DA COSTA FILHO & CI
AGENCIA: 1119-3 CONTA: 22.622-X

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | P M TUNTUM TRIBUTOS | |
| Codigo de Barras | 81730000000-4 | 20004606202-8 |
| | 10817050120-0 | 00000580001-6 |
| Data do pagamento | | 16/08/2021 |
| Valor Total | | 20,00 |

DOCUMENTO: 081601
AUTENTICACAO SISBB:
5.E13.2A2.1EB.9E6.883

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 323
Rubrica
CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do TP nº 014/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021, fica ADIADO "Sine Die", em razão da ausência da Presidente da CPL. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 26 de agosto de 2021.

Tuntum/MA, 26 de agosto de 2021.

**Weslley Pereira de Sousa**
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 168 :: Terça, 14 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
324
Rubrica
CPL

## SUMÁRIO


| Descrição | Página |
|---|---|
| AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO | 1 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051 2021 | 1 |
| AVISO ADIMANETO - PE Nº 003 2021 - PNATE | 1 |
| AVISO DE CREDENCIAMENTO N 001 2021 CATARATA | 2 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187-2021 | 2 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 188-2021 | 2 |


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - Maranhão, 14 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

TADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: L. P. VAZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.434.854/0001-53. Pregão Presencial n° 036/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 05/04/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R$ 130.427,05 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). O valor do Contrato n.º 051/2021 que totalizava em R$ 524.090,75 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de R$ 654.517,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2064.0000, 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 10 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Nenê assina rescisão com Fluminense e fica livre para acertar retorno ao Vasco

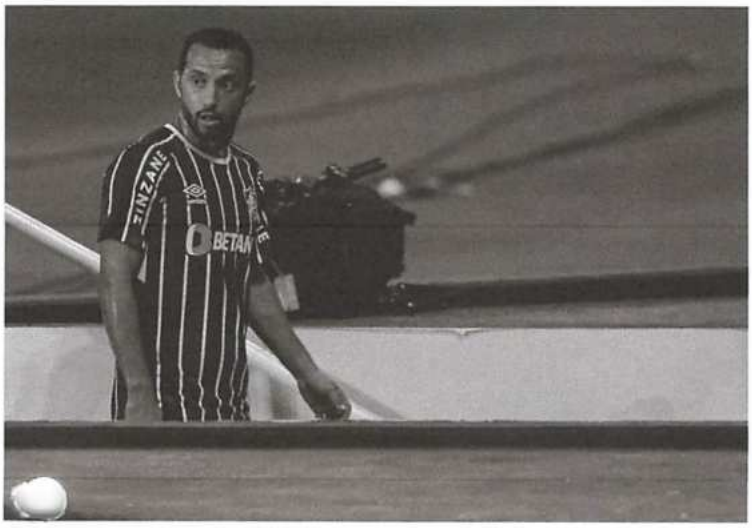

Nenê quando atuou no Vasco — Foto: Paulo Fernandes/Vasco

Por Felipe Siqueira, Hector Werlang e Marcelo Baltar
Do Ge

Fim da passagem de Nenê pelo Fluminense, portas abertas para o retorno ao Vasco. Depois de se despedir dos companheiros após o treino desta terça-feira no CT Carlos Castilho, o veterano meia de 40 anos assinou sua rescisão com Tricolor e está livre para acertar os últimos detalhes de seu retorno ao clube de São Januário. A expectativa é que o acerto seja concluído ainda nesta terça-feira.

O Fluminense, através de nota oficial, confirmou a rescisão amigável de Nenê com o clube:

"Fluminense e Nene chegaram a um acordo para rescindir, de forma amigável, o contrato que se encerraria em dezembro de 2021. O meia atuou por 118 jogos com a camisa tricolor e marcou 28 gols. Sua última participação foi contra a Chapecoense, em Chapecó, pela 19ª rodada do Campeonato Brasileiro. O atleta não participou da atividade desta terça e não viajou com o grupo para Belo Horizonte, onde o Fluminense enfrenta o Atlético-MG pelas quartas de final da Copa do Brasil, na quarta-feira. O Fluminense FC agradece os ótimos momentos de Nene pelo clube, os gols marcados e deseja a ele todo o sucesso nos próximos desafios profissionais"

Nenê foi o principal jogador do Fluminense na temporada 2020, mas não conseguiu repetir o protagonismo neste ano. Após perder espaço na reta final de trabalho de Roger Machado, não conseguiu recuperá-lo com a chegada de Marcão como técnico.

Como seu contrato com o Tricolor se encerra no fim deste ano e as conversas sobre renovação estagnaram, o jogador decidiu mudar de ares, visando um vínculo para 2023 com o Vasco onde tem a expectativa de ser titular. O meia acertou as bases de sua rescisão contratual com o Flu na segunda-feira, como informou primeiramente os canais Raiz Tricolor e Machão da Gama, e marcou a assinatura para esta terça.

Ao todo, em sua passagem de 2019 a 2021 pelo Fluminense, Nenê fez 118 jogos, marcou 28 gols e deu 16 assistências.

Nesta temporada, Nenê fez cinco gols e deu seis assistências com a camisa tricolor. Atuou pela última vez na vitória sobre a Chapecoense, em 7 de setembro, mas fazia tempo que não era titular. A última partida que iniciou foi na derrota para o América-MG, em 8 de agosto.

Nenê fez seu último gol pelo Fluminense na vitória sobre o Cerro, pela Libertadores, dia 13 de julho

Durante a passagem pelo Fluminense, Nenê foi comandado em duas partidas por Fernando Diniz, atual técnico vascaíno. Foi em 2019. O jogador defendeu o Vasco entre 2015 e 2018, quando se transferiu ao São Paulo. Ele foi campeão carioca em 2016.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**
**CNPJ 05.733.472/0001-77**
**Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro**
**CURURUPU – MARANHÃO**
**CEP 65268-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. O Município de Cururupu (MA), através da secretaria municipal de administração, fazenda e planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 9h:30min do dia 28/09/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 10 de setembro de 2021. GENILDE MATOS MAIA- Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público, que por motivos de interesse público, alteração do objeto da licitação, o cancelamento do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartucho de Tonners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. São Raimundo das Mangabeiras/Ma, 13 de Setembro de 2021. David Ismael Coelho Netto – Pregoeiro – Portaria nº 005/2021.

TUNTUM

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 14 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL- LUA, conforme e-processo nº 174598/2021, na FAZENDA BELA VISTA II, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

WILSON GONÇALVES VIEIRA, CPF: 237.776.563-72, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme Processo nº 175679/2021, Fazenda Juçara 2, localizada no município de Timbiras-MA.

EDUARDO BARSELLA, CPF nº 008.384.173-37, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LUAR, conforme e-processo nº 172884/2021, na FAZENDA SÃO LUÍS, localizada na Zona Rural, município de Governador Luiz Rocha, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LUAR, conforme e-processo nº 174754/2021, na FAZENDA PRECES, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

**SUPERMIX CONCRETO S.A.**
**CNPJ: 34.230.979/0133-56**

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Outorga de Direito de Uso nº 00445092021 para o poço com lat. 02°38'53.0"S e long. 44°19'40.0"W, com finalidade uso industrial. Vazão autorizada 4 m³/h, e bombeamento de 10h/dia. Localizado na Estrada de Porto Grande, Km 02, nº560, Vila Maranhão, São Luís- MA. Conforme o Processo de nº 148952/2021.

**ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A (Hospital Guarás).**
**CNPJ: 12.361.267/0007-89**

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso, com finalidade abastecimento hospitalar. Vazão requerida 10 m³/h, com tempo de bombeamento de 10 h/dia, totalizando 100 m³/dia. Localizado na rua Armando Vieira da Silva, s/n, bairro de Fátima, São Luís/MA. Conforme o Processo de nº nº: 172870/2021.

**TOYOLEX AUTOS S.A (unid. Aeroporto)**
**CNPJ: 07.234.453/0017-99**

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMAM a Renovação da Licença de Operação nº 31/2021 para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135; Km 01; Bloco B, bairro: Tiririca, São Luís – MA, conforme o Processo de nº 32350/2020.

**SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA (PARCAN)**
**CNPJ: 45.561.404/0003-54**

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação nº 34/2021 para atividade Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 15, bairro: Maracanã; São Luís – MA, conforme o Processo de nº 18352/2020.

ANUNCIE AQUI
comercialatosefatos2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 385
Rubrica
CPL

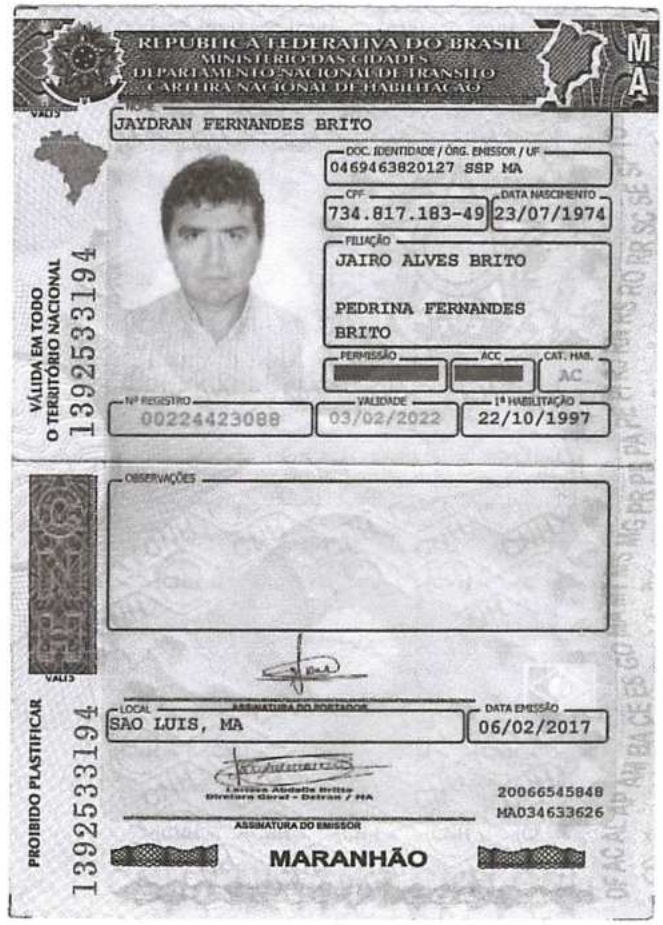

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR67022043

Livia Fernandes Silva Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051298696-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2017

NOME LIVIA FERNANDES SILVA BRITO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA E MARIA
ELIUDA DA SILVA FERNANDES

NATURALIDADE
BELEM - PA

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1978

DOC ORIGEM
CASAM. N.149 FLS.76 LIV.01

CPF
661245813-53

SAO LUIS-MA
P-147

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 327
Rubrica
C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 328
Rubrica
C P L

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA

Os abaixo assinados Srs:

**JAYDRAN FERNANDES BRITO,** brasileiro, nascido na cidade de Tuntum – MA em 23/07/1974, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.569.874 SSP/MA, expedida em 14/08/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.817.183-49, residente e domiciliada na Rua Senador Archer, centro Tuntum – MA – CEP 65763-000;

**JEANDRO FERNANDES BRITO,** brasileiro, solteiro nascido na cidade de Tuntum – MA em 16/05/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 38031394-4 SSP/MA, expedida em 22/12/1994 inscrito no CPF/MF sob o nº 651.803.483-15, residente na Rua 1 Qd.1 Bloco 16 Ap. 101 Bairro Ipem Angelim – São Luis – MA – CEP 65.063-030;

Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA** e terá séde e domicílio na Rua Senador Archer S/N centro – Tuntum - MA CEP 65.763-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

77.91-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MAQUINAS AGRICOLAS)

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

43.19-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

09.90-4/01 ATIVIDADE DE APAIO Á EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO

77.31-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMIRIM
Fls. 329
Rubrica
CPL

4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

6440-9/00 ARRENDAMENTO MERCANTIL.

0990-4/01 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.

0990-4/02 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS.

0990-4/03 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOMES | QUOTAS | R$ | % |
|---|---|---|---|
| JAYDRAN FERNANDES BRITO | 50.000 | 50.000,00 | 50 |
| JEANDRO FERNANDES BRITO | 50.000 | 50.000,00 | 50 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JAYDRAN FERNANDES BRITO E JEANDRO FERNANDES BRITO com os poderes e atribuições de sócios administradores de assinar, em conjunto ou isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 330
Rubrica
C P L

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Tuntum - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tuntum – MA, 05 de Novembro de 2008.

**JAYDRAN FERNANDES BRITO**

**JEANDRO FERNANDES BRITO**

CPF: 106589713-87
Lauber de J. S. Lobato
CRC-MA 002703

CPF: 021004463-15

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO: 21200657957
Protocolo: 08/050817-0
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA
Nº AB 089055

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Nº 01 DA SOCIEDADE "J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 331
Rubrica
C P L

**Jaydran Fernandes Brito,** brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA, em 23/07/1974, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 734.817.183-49 e portador da Carteira de Identidade RG N.º 1.569.874, expedida em 14/08/1990, pelo SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Jeandro Fernandes Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA em 16/05/1981, portador da cédula de identidade n.º 38031394-4, expedida em 22/12/1994 pelo SSP/MA, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 651.803.483-15, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 1, Bloco 16, Ap. 101, Bairro Ipem Angelim, na cidade de São Luis/MA, CEP 65.063-030, Únicos Sócios da sociedade limitada, **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Senador Acher, s/n.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º **21200657957**, em sessão do dia 28/11/2008, e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o N.º **10.553.353/0001-72**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

**Cláusula Primeira**:

Ingressará na Sociedade a sócia **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG N. º 051298696-7, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N. º 661.245.813-53, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Cláusula Segunda**:

Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio **Jeandro Fernandes Brito** o qual vende e transfere 100,0% (cem por cento) da suas cotas, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante **Livia Fernandes Silva Brito**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que titulo for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | PART. (%) | VLR. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| **Jaydran Fernandes Brito** | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Livia Fernandes Silva Brito** | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Total** | **100.000** | **100,0** | **100.000,00** |

**Cláusula Segunda:**

A administração da Sociedade que é exercida pelos sócios **Jaydran Fernandes Brito e Jeandro Fernandes Brito**, passa a ser a partir desta data o sócio **Jaydran Fernandes Brito,** com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação:**

**Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Fls. 332 Rubrica CPL

**Cláusula Primeira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** e tem sua sede à Rua Senador Archer, S/N.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Cláusula Segunda:**

O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, assim distribuídas:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | PART. (%) | VLR. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| **Jaydran Fernandes Brito** | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Livia Fernandes Silva Brito** | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Total** | **100.000** | **100,0** | **100.000,00** |

**Cláusula Terceira:**

O objeto social da sociedade é: **Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01), Locação de outro meios de transportes, Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas) (7731-4/00), Obras de terraplanagem (4313-4/00), Montagem de estruturas metalicas (4292-8/01), Obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) (4213-8/00), Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (Drenagem de Terrenos Agrícola) (4319-3/00), Atividade de apoio à extração de minério de ferro (0990-4/01), Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (4222-7/01), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), Construção de obras de artes especiais (4212-0/00), Arrendamento Mercantil (6440-9/00), Atividades de apoio à extração de minerais não ferrosos (0990-4/02), Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (0990-4/03) .**

**Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade cabe ao sócio **Jaydran Fernandes Brito**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:**

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 333
Rubrica
C P L

**Cláusula Nona:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:**

O sócio Administrador poderá fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima Terceira:**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2010.

**Jaydran Fernandes Brito**
**Sócio – Administrador**

**Livia Fernandes Silva Brito**
**Sócio – Cotista**

**Jeandro Fernandes Brito**
**Sócio que se retira**

Cartório do 2º Ofício
Acácia Lima Figueira
Tabeliã
Tuntum - MA

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2010
SOB O NÚMERO: 20100579817
Protocolo: 10/057981-7
Empresa: 21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
AC 150410

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls.
Rubrica
C P L

Acacia Lima Figueira
Tabeliã
Cart... ...TUM - MA

Acacia Lima Figueira
Tabeliã
Cart... ...TUM - MA

Acacia Lima Figueira
Tabeliã
Cart... ...TUM - MA

# 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 334
Rubrica
C P L

**Jaydran Fernandes Brito** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, de Tuntum/MA, nascido em **23/07/1974,** portador da **Carteira de Identidade nº 1.569.874 SSP/MA e CPF nº 734.817.183-49** e domiciliado na Rua Senador Archer,S/N, Centro - Tuntum/MA CEP:65.763-000 e **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de **identidade RG N. º 051298696-7**, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no **CPF (MF) sob N. º 661.245.813-53**, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME,** com sede à Rua Senador Archer,S/N, Centro Tuntum/MA, CEP:65.763-000, inscrita no CNPJ sob nº. **10.553.353/0001-72** e com contrato social devidamente arquivada na JUCEMA sob o Nº 21200657957 em 28/11/2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 Capitulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Clausula 1ª- Da Alteração de atividades:**

Passará a ter ato os seguintes objetivos sociais:

- **Construção De Rodovias E Ferrovias**
- **Montagem De Estruturas Metálicas**
- **Obras De Urbanização Ruas Praças E Calcadas**
- **Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente**
- **Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador**
- **Construção De Redes De Abastecimento De Água Coleta De Esgoto E Construções Correlatas exceto Obras De Irrigação;**
- **Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque;**
- **Serviços De Pintura E Edifícios Em Geral;**
- **Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica;**
- **Obras De Alvenaria;**
- **Perfuração E Construção De Poços De Água;**
- **Outras Obras De Acabamento Da Construção;**
- **Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente Sem Operador;**
- **Atividades De Apoio A Extração De Minério De Ferro.**

**Cláusula 2ª** - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 335 Rubrica CPL

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

**São Luis/MA, 16 de Janeiro de 2012.**

**Jaydran Fernandes Brito**

**Livia Fernandes Silva Brito**

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFICIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheco as firma por AUTENTICIDADE de LIVIA FERNANDES SILVA BRITO e JAYDRAN FERNANDES BRITO.
0018455459-0018455460 S. Luis(MA), 18 de Janeiro de 2012
Em Testo da Verdade
5,80 FARIA REGINA SANTOS SILVA ESC. AUTORIZADA
cartoriobrauna@ig.com.br

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0000184554 60
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0000184554 59

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM27/01/2012
SOB O NÚMERO: 20120042215
Protocolo: 12/004221-5
Empresa:21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 169.539

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
Fls. 336
Rubrica
C P L

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.553.353/0001-72<br>MATRIZ | | 28/11/2008 |

NOME EMPRESARIAL
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SENADOR ARCHER | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.763-000 | CENTRO | TUNTUM | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | (99) 9123-4125/ (99) 9123-4125 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/11/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2021** às **22:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Validação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
Fls. 339
Rubrica
C P L

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.553.353/0001-72<br>MATRIZ | | 28/11/2008 |

NOME EMPRESARIAL
**J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SENADOR ARCHER | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.763-000 | CENTRO | TUNTUM | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | (99) 9123-4125/ (99) 9123-4125 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/11/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **09:33:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 340
Rubrica
CPL

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
## CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

| C.R.C. nº | CNPJ / CEI / CPF nº | VALIDADE |
|---|---|---|
| 036/2021 | 10.553.353/0001-72 | 01.03.2022 |

**Razão Social:**
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

**Nome de Fantasia:**
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

**Endereço da Empresa:**
R SENADOR ARCHER; SN, 65763000 – CENTRO; TUNTUM - MA.

**Nome do Representante Legal:**
JAYDRAN FERNANDES BRITO

**Data de Expedição:**
01.09.2021

**Ramo de Atividade Principal:**
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

**WESLLEY PEREIRA DE SOUSA**
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 341
Rubrica
CPL

# ENVELOPE "01" - DOCUM

## TOMADA DE PRE

## À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ

## LICITANTE: JF BRITO TRANSPO

## CNPJ: 10.553.

## ENDEREÇO DA LICITANTE:

## CENTRO – TUNT

# ENTOS DE HABILITAÇÃO

ÇOS Nº 14/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

353/0001-72

RUA SENADOR ARCHER S/N

UM MARANHÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 342
Rubrica
C P L

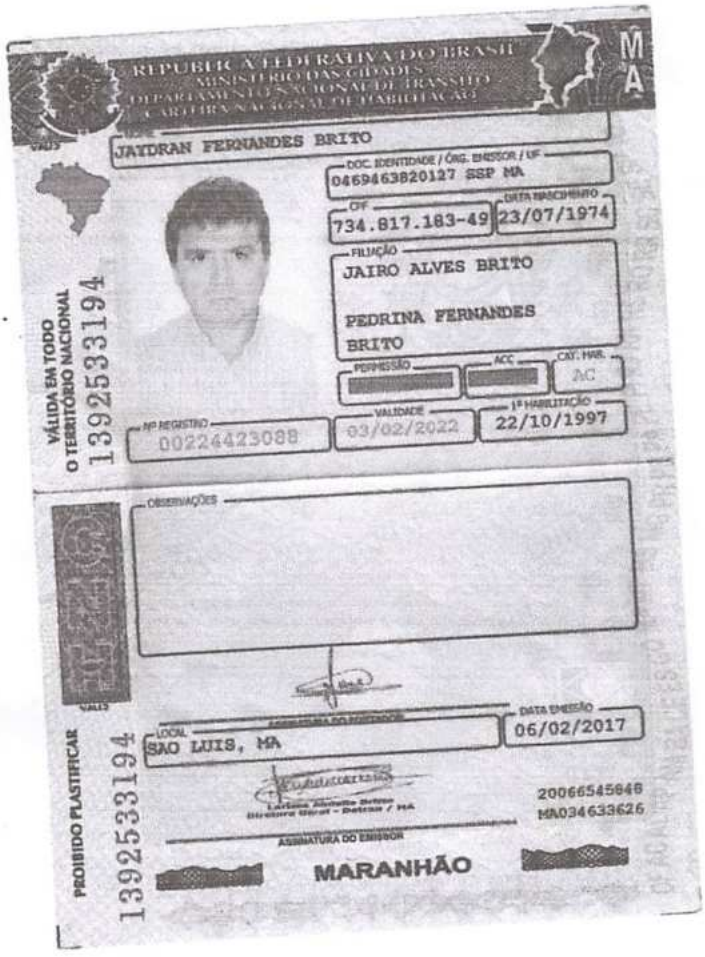

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JAYDRAN FERNANDES BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0469463820127 SSP MA

CPF
734.817.183-49

DATA NASCIMENTO
23/07/1974

FILIAÇÃO
JAIRO ALVES BRITO
PEDRINA FERNANDES BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00226423088

VALIDADE
03/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392533194

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

20066545646
MA034633626

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392533194

6

1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051298696-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2017

NOME LIVIA FERNANDES SILVA BRITO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA E MARIA ELIUDA DA SILVA FERNANDES

NATURALIDADE
BELEM - PA

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1978

DOC ORIGEM
CASAM. N.149 FLS.76 LIV.01

CPF
661245813-53

DAO LOCALIZA
P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Fls. 363
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 314
Rubrica
C P L

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA

Os abaixo assinados Srs:

**JAYDRAN FERNANDES BRITO,** brasileiro, nascido na cidade de Tuntum – MA em 23/07/1974, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.569.874 SSP/MA, expedida em 14/08/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.817.183-49, residente e domiciliada na Rua Senador Archer, centro Tuntum – MA – CEP 65763-000;

**JEANDRO FERNANDES BRITO,** brasileiro, solteiro nascido na cidade de Tuntum – MA em 16/05/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 38031394-4 SSP/MA, expedida em 22/12/1994 inscrito no CPF/MF sob o nº 651.803.483-15, residente na Rua 1 Qd.1 Bloco 16 Ap. 101 Bairro Ipem Angelim – São Luis – MA – CEP 65.063-030;

Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA** e terá séde e domicílio na Rua Senador Archer S/N centro – Tuntum - MA CEP 65.763-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

77.91-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MAQUINAS AGRICOLAS)

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

43.19-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

09.90-4/01 ATIVIDADE DE APAIO Á EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO

77.31-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 345
Rubrica
CPL

4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

6440-9/00 ARRENDAMENTO MERCANTIL.

0990-4/01 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.

0990-4/02 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS.

0990-4/03 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOMES | QUOTAS | R$ | % |
|---|---|---|---|
| JAYDRAN FERNANDES BRITO | 50.000 | 50.000,00 | 50 |
| JEANDRO FERNANDES BRITO | 50.000 | 50.000,00 | 50 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JAYDRAN FERNANDES BRITO E JEANDRO FERNANDES BRITO com os poderes e atribuições de sócios administradores *de assinar, em conjunto ou isoladamente e/ou indistintamente*, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 346
Rubrica
C P L

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Tuntum - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tuntum – MA, 05 de Novembro de 2008.

**JAYDRAN FERNANDES BRITO**

**JEANDRO FERNANDES BRITO**

CPF: 101589713-87
Lauber de J. S. Lobato
CRC-MA 002703

CPF: 021044163-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO: 21200657957
Protocolo: 08/0508917-0
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA
Nº AB 089055
JUCEMA

**Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 347 Rubrica CPL

**Cláusula Primeira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e tem sua sede à Rua Senador Archer, S/N.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Cláusula Segunda:**

O Capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, assim distribuídas:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | PART. (%) | VLR. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| Jaydran Fernandes Brito | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| Livia Fernandes Silva Brito | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Total** | **100.000** | **100,0** | **100.000,00** |

**Cláusula Terceira:**

O objeto social da sociedade é: **Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01), Locação de outro meios de transportes, Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas) (7731-4/00), Obras de terraplanagem (4313-4/00), Montagem de estruturas metalicas (4292-8/01), Obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) (4213-8/00), Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (Drenagem de Terrenos Agrícola) (4319-3/00), Atividade de apoio à extração de minério de ferro (0990-4/01), Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (4222-7/01), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), Construção de obras de artes especiais (4212-0/00), Arrendamento Mercantil (6440-9/00), Atividades de apoio à extração de minerais não ferrosos (0990-4/02), Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos (0990-4/03) .**

**Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade cabe ao sócio **Jaydran Fernandes Brito**, com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:**

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 348
Rubrica
C P L

**Jaydran Fernandes Brito,** brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA, em 23/07/1974, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 734.817.183-49 e portador da Carteira de Identidade RG N.º 1.569.874, expedida em 14/08/1990, pelo SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Jeandro Fernandes Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tuntum/MA em 16/05/1981, portador da cédula de identidade n.º 38031394-4, expedida em 22/12/1994 pelo SSP/MA, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 651.803.483-15, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 1, Bloco 16, Ap. 101, Bairro Ipem Angelim, na cidade de São Luis/MA, CEP 65.063-030, Únicos Sócios da sociedade limitada, **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Senador Acher, s/n.º, Centro, na Cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º **21200657957**, em sessão do dia 28/11/2008, e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o N.º **10.553.353/0001-72**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

**Cláusula Primeira**:

Ingressará na Sociedade a sócia **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG N. º 051298696-7, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no CPF (MF) sob N. º 661.245.813-53, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.

**Cláusula Segunda**:

Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio **Jeandro Fernandes Brito** o qual vende e transfere 100,0% (cem por cento) da suas cotas, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante **Livia Fernandes Silva Brito**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das cotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que titulo for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | PART. (%) | VLR. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| Jaydran Fernandes Brito | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| Livia Fernandes Silva Brito | 50.000 | 50,0 | 50.000,00 |
| **Total** | **100.000** | **100,0** | **100.000,00** |

**Cláusula Segunda:**

A administração da Sociedade que é exercida pelos sócios **Jaydran Fernandes Brito e Jeandro Fernandes Brito**, passa a ser a partir desta data o sócio **Jaydran Fernandes Brito,** com poderes e atribuições para realizar todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação:**

**Continuação da primeira alteração do Contrato Social da Empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 3149
Rubrica
C P L

**Cláusula Nona:**
Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima:**
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:**
O sócio Administrador poderá fazer retiradas de pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima Terceira:**
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:**
Fica eleito o Foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Balsas/MA, 12 de Maio de 2010.

**Jaydran Fernandes Brito**
**Sócio – Administrador**

**Livia Fernandes Silva Brito**
**Sócio – Cotista**

**Jeandro Fernandes Brito**
**Sócio que se retira**

Cartório do 2º Ofício – Acácia Lima Figueira – Tabeliã – Tuntum - MA

UCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2010
SOB O NÚMERO: 20100579817
Protocolo: 10/057981-7
Empresa: 21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

JUCEMA

JOELMA ARAÚJO PINHEIRO NO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

AC 150410

**Cláusula 2ª** - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 350 Rubrica CPL

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

**São Luis/MA, 16 de Janeiro de 2012.**

**Jaydran Fernandes Brito**

**Livia Fernandes Silva Brito**

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheco as firma por AUTENTICIDADE de LIVIA FERNANDES SILVA BRITO e JAYDRAN FERNANDES BRITO.
0018455459-0018455460 S. Luis(MA), 18 de Janeiro de 2012
Em Testo da Verdade
5.90 FABIA REGINA SANTOS SILVA ESC. AUTORIZADA
cartonobrauna@ig.com.br

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0000184554 60
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0000184554 59

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM27/01/2012
SOB O NÚMERO: 20120042215
Protocolo: 12/004221-5
Empresa:21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 169.539

# 2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 351
Rubrica
C P L

**Jaydran Fernandes Brito** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, de Tuntum/MA, nascido em **23/07/1974,** portador da **Carteira de Identidade nº 1.569.874 SSP/MA e CPF nº 734.817.183-49** e domiciliado na Rua Senador Archer,S/N, Centro - Tuntum/MA CEP:65.763-000 e **Livia Fernandes Silva Brito**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Belém/PA, em 15 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de **identidade RG N. º 051298696-7**, expedida em 27/03/2000 pela GEJSPC/MA, e inscrito no **CPF (MF) sob N. º 661.245.813-53**, residente e domiciliada na Rua Senador Acher, s/nº, Centro, na cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-000.Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA- ME,** com sede à Rua Senador Archer,S/N, Centro Tuntum/MA, CEP:65.763-000, inscrita no CNPJ sob nº. **10.553.353/0001-72** e com contrato social devidamente arquivada na JUCEMA sob o Nº 21200657957 em 28/11/2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 Capitulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Clausula 1ª- Da Alteração de atividades:**

Passará a ter ato os seguintes objetivos sociais:

- **Construção De Rodovias E Ferrovias**
- **Montagem De Estruturas Metálicas**
- **Obras De Urbanização Ruas Praças E Calcadas**
- **Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente**
- **Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador**
- **Construção De Redes De Abastecimento De Água Coleta De Esgoto E Construções Correlatas exceto Obras De Irrigação;**
- **Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque;**
- **Serviços De Pintura E Edifícios Em Geral;**
- **Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica;**
- **Obras De Alvenaria;**
- **Perfuração E Construção De Poços De Água;**
- **Outras Obras De Acabamento Da Construção;**
- **Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente Sem Operador;**
- **Atividades De Apoio A Extração De Minério De Ferro.**

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 352
Rubrica
C P L

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
## CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

| C.R.C. nº | CNPJ / CEI / CPF nº | VALIDADE |
|---|---|---|
| 036/2021 | 10.553.353/0001-72 | 01.03.2022 |

**Razão Social:**
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

**Nome de Fantasia:**
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

**Endereço da Empresa:**
R SENADOR ARCHER; SN, 65763000 – CENTRO; TUNTUM - MA.

**Nome do Representante Legal:**
JAYDRAN FERNANDES BRITO

**Data de Expedição:**
01.09.2021

**Ramo de Atividade Principal:**
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

**WESLLEY PEREIRA DE SOUSA**
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 553
Rubrica
CPL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.553.353/0001-72<br>MATRIZ | | 28/11/2008 |

NOME EMPRESARIAL
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SENADOR ARCHER | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.763-000 | CENTRO | TUNTUM | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | (99) 9123-4125/ (99) 9123-4125 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/11/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2021** às **22:14:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Validado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 354
Rubrica
C P L

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.553.353/0001-72<br>MATRIZ | | 28/11/2008 |

NOME EMPRESARIAL
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SENADOR ARCHER | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.763-000 | CENTRO | TUNTUM | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | (99) 9123-4125/ (99) 9123-4125 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/11/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **09:34:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTURA
Fls. 355
Rubrica
C P L

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 356
Rubrica
C P L

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.553.353/0001-72
**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA M
**Endereço:** RUA SENADOR ARCHER SN / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/08/2021 a 26/09/2021

**Certificação Número:** 2021082801043063484282

Informação obtida em 15/09/2021 09:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Validação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 357
Rubrica
C P L



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.553.353/0001-72
**Razão social:** J F BRITO TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA M

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 16/09/2021 | 16/09/2021 a 15/10/2021 | 2021091601051844989339 |
| 08/2021 | 28/08/2021 a 26/09/2021 | 2021082801043063484282 |
| 09/08/2021 | 09/08/2021 a 07/09/2021 | 2021080900494683859668 |
| 22/04/2021 | 22/04/2021 a 19/08/2021 | 2021042200551485738258 |
| 03/04/2021 | 03/04/2021 a 02/05/2021 | 2021040300592966686030 |
| 15/03/2021 | 15/03/2021 a 13/04/2021 | 2021031500510256829300 |
| 24/02/2021 | 24/02/2021 a 25/03/2021 | 2021022401120107951834 |
| 05/02/2021 | 05/02/2021 a 06/03/2021 | 2021020501200354413839 |
| 17/01/2021 | 17/01/2021 a 15/02/2021 | 2021011707115407904613 |
| 29/12/2020 | 29/12/2020 a 27/01/2021 | 2020122902423667301337 |
| 10/12/2020 | 10/12/2020 a 08/01/2021 | 2020121001493221142204 |
| 21/11/2020 | 21/11/2020 a 20/12/2020 | 2020112101422018538536 |
| 02/11/2020 | 02/11/2020 a 01/12/2020 | 2020110200573552287373 |
| 14/10/2020 | 14/10/2020 a 12/11/2020 | 2020101401551989949426 |
| 09/2020 | 25/09/2020 a 24/10/2020 | 2020092501553813398606 |
| 06/09/2020 | 06/09/2020 a 05/10/2020 | 2020090601124906080672 |
| 18/08/2020 | 18/08/2020 a 16/09/2020 | 2020081802063727103439 |
| 30/07/2020 | 30/07/2020 a 28/08/2020 | 2020073001581127796580 |
| 11/07/2020 | 11/07/2020 a 09/08/2020 | 2020071102121067595309 |
| 22/06/2020 | 22/06/2020 a 21/07/2020 | 2020062201215373612160 |
| 24/03/2020 | 24/03/2020 a 22/04/2020 | 2020032402311737816344 |
| 05/03/2020 | 05/03/2020 a 02/07/2020 | 2020030501535677144232 |
| 15/02/2020 | 15/02/2020 a 15/03/2020 | 2020021501535703138509 |
| 27/01/2020 | 27/01/2020 a 25/02/2020 | 2020012701112885832205 |
| 08/01/2020 | 08/01/2020 a 06/02/2020 | 2020010802442914076838 |
| 20/12/2019 | 20/12/2019 a 18/01/2020 | 2019122002415742263773 |
| 30/11/2019 | 30/11/2019 a 29/12/2019 | 2019113003525024380019 |
| 11/11/2019 | 11/11/2019 a 10/12/2019 | 2019111103022234910040 |
| 23/10/2019 | 23/10/2019 a 21/11/2019 | 2019102303374877057537 |
| 04/10/2019 | 04/10/2019 a 02/11/2019 | 2019100403114730396874 |

Resultado da consulta em 20/05/2021 09:00:00

Validação

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
Fls. 359
Rubrica
C P L

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: 10.553.353/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:00:27 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.
Código de controle da certidão: **10ED.D38E.32A6.F28C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 360
Rubrica
C P L

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CNPJ:** 10.553.353/0001-72

**Código de Controle:** 10ED.D38E.32A6.F28C

**Data da Emissão:** 29/07/2021

**Hora da Emissão:** 05:00:27

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/07/2021, com validade até 25/01/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 361
Rubrica
C P L

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 201414/21 **Data da** 23/08/2021 14:51:24

**Inscrição Estadual:** 123104599 **CPF/CNPJ:** 10553353000172

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000

**Telefone:** ()00000000 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/08/2021 14:51:24

Validação

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNTURA-MA
Fls. 362
Rubrica
C P L

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 201414/21
**Data de Validade:** **21/12/2021**
**Data de Emissão:** 23/08/2021 14:51:24
**Inscrição Estadual:** 123104599
**CPF/CNPJ:** 10553353000172
**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 563
Rubrica
C P L

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 055733/21 **Data da** 15/08/2021 21:54:50

**Inscrição Estadual:** 123104599 **CPF/CNPJ:** 10553353000172

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000

**Telefone:** ()00000000 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/08/2021 21:54:50

Validade

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 364
Rubrica
C P L

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 055733/21
**Data de Validade: 13/12/2021**
**Data de Emissão:** 15/08/2021 21:54:50
**Inscrição Estadual:** 123104599
**CPF/CNPJ:** 10553353000172
**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls. 365

Rubrica

CPL

**Exercicio: 2021**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 22/11/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 000304 |
| **Contribuint** | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA |
| **Endereço:** | RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento: |
| **Bairro:** | CENTRO CEP: 65763000 |
| **Cidade:** | TUNTUM UF: MA |
| **Matricula:** | 000304 |
| **CPF/CNPJ** | 10553353000172 |

**Data de Emissão: 24/08/2021** **Valida Até: 22/11/2021**

**Código de Controle da certidão/Número:**
**A389.ECB4.05DD.093B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Valida

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 366
Rubrica
C P L

## Comprovante de Autenticidade

| Código de Controle da Certidão/Número: | Emitida às: | Válida até: |
|---|---|---|
| A389ECB405DD093B | 13:06:01 do dia 24/08/2021 | 22/11/2021 |

**Obervações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://portal.tuntum.ma.gov.br/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls. 367

Rubrica

CPL

**Exercicio: 2021**

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 22/11/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 000304 |
| **Contribuint** | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA |
| **Endereço:** | RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento: |
| **Bairro:** | CENTRO CEP: 65763000 |
| **Cidade:** | TUNTUM UF: MA |
| **Matricula:** | 000304 |
| **CPF/CNPJ** | 10553353000172 |

**Data de Emissão: 24/08/2021** **Valida Até: 22/11/2021**

**Código de Controle da certidão/Número:**
**3D3E.7AFF.F004.AD7B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Validação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 368
Rubrica
C P L

## Comprovante de Autenticidade

| Código de Controle da Certidão/Número: | Emitida às: | Válida até: |
|---|---|---|
| 3D3E7AFFF004AD7B | 13:08:45 do dia 24/08/2021 | 22/11/2021 |

**Obervações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://portal.tuntum.ma.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 369
Rubrica
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.553.353/0001-72
Certidão nº: 25199873/2021
Expedição: 15/08/2021, às 22:13:09
Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.553.353/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNUPÃ
Fls. 370
Rubrica
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.553.353/0001-72
Certidão nº: 25199873/2021
Expedição: 15/08/2021, às 22:13:09
Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.553.353/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 371
Rubrica
C P L

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Administrativo De Licitação nº 014/2021**
**Tomada De Preços nº 014/2021**

A empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.553.353/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jaydran Fernandes Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0469463820127 e CPF nº 743.817.183-49, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº 014/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

**Tuntum - MA, 20 de setembro de 2021.**

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test°____da verdade São Luis - MA, 16/09/2021 16:29:25 SELO: RECFIR029983HHXQEXKWJI9UQ892 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 372
Rubrica
C P L

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida na RUA SENADOR ARCHER , S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, CEP: 65.763-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TUNTUM - MA - MA, 05 de Novembro de 2008.

Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Sócio: JEANDRO FERNANDES BRITO

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 28/11/08.

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat 273

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO: 20080508189
Protocolo: 08/050818-9
Empresa:21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA

Nº AB 089057

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUNTUM
PRIMEIRA VARA

COMARCA DE TUNTUM - MA
Secretaria Judicial - 1ª Vara
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
000000842016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 373
Rubrica
CPL

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, verifiquei que **NADA CONSTA**, seja **AÇÃO FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Inscrição Estadual 12310459-9, CNPJ 10.553.353/0001-72**, com endereço à Rua Senador Archer, s/nº, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 23 de agosto de 2021.

**Érica R. Uchôa da Silva Melo**
**Secretária Judicial**
**Matr. 164046**

CASA DA JUSTIÇA
Praça Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, s/nº – Centro, CEP 65673-000 – Tuntum – Maranhão
Fone/Fax: (99) 3522 1075
E-mail: vara1_tun@tjma.jus.br

Validação

TUNTUM - SECRETARIA JUDICIAL DE TUNTUM - , Selo 842016 (Ato Oneroso Judicial) R$ 36.50 (Boleto: 21058201001031590), Processo: - Descrição: Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única (1º Grau), Data Lancamento 23/08/2021, Remessa 21008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 374
Rubrica
C P L

PODER JUDICIÁRIO

# SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

**Tipo de selo:**

Abertura de Firma - Cadastro

**Númeração do selo:**

000000842016

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:

**Tribunal de Justiça do Maranhão**
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

**Corregedoria Geral da Justiça**
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

**Escola da Magistratura**
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:
Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco

Cookies

Este site não coleta informações pessoais de qualquer natureza, armazenando cookies no navegador apenas para o controle de exibição dos comunicados gerais. Política de Navegação

**Estou ciente**

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 375
Rubrica
C P L

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100257192 em 15/01/2021, protocolo 210069341. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME |
| Número de Registro: | 21200657957 |
| CNPJ: | 10553353000172 |
| Munícipio: | Tuntum |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 72268310310 | KIRIA RODRIGUES RAPOSO | MA7133 O |
| 73481718349 | JAYDRAN FERNANDES BRITO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 12:17:22 SOB Nº 20210069341.
PROTOCOLO: 210069341 DE 15/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100257192. NIRE: 21200657957.
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 376
Rubrica
CPL

# AUTENTICIDADE DE LIVROS

Validação

- **PROTOCOLO:** 210069341
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/09/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200657957
- **EMPRESA:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAxMTUxMjE3MjJfVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9fTUFFMjEwMDM1MTE0M18yMTAwNjkzNDEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_pr

**J F BRITO TRANSPORTE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO - TUNTUM/MA CEP:-65.763-000.
CNPJ: 10.553.353/0001-72 NIRE:21200657957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 377
Rubrica
C P L

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **308.033,33** |
| **CIRCULANTE** | **156.719,14** |
| **DISPONIBILIDADE** | **63.719,14** |
| Banco Conta Movimento | 63.719,14 |
| **REALIZÁVEL A CURTO PRAZO** | **93.000,00** |
| **Clientes Diversos** | **38.000,00** |
| Clientes Diversos | 15.000,00 |
| **Estoque** | **23.000,00** |
| Material utilizado em Construção | 23.000,00 |
| **Duplicatas a receber** | **55.000,00** |
| Duplicatas a receber | 50.000,00 |
| Investimento Clientes | 5.000,00 |
| **PERMANENTE** | **151.314,19** |
| **IMOBILIZADO** | **151.314,19** |
| **Bens e Direitos em Uso** | **151.314,19** |
| Maquinas e equipamentos | 153.414,19 |
| Depreciação | (2.100,00) |
| **PASSIVO** | **308.033,33** |
| **CIRCULANTE** | **18.000,00** |
| **FORNECEDORES** | **18.000,00** |
| Titulos a pagar | 18.000,00 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **10.000,00** |
| **Obrigações de Longo Prazo** | **10.000,00** |
| FORNECEDORES | 10.000,00 |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **280.033,33** |
| **Capital Social** | **100.000,00** |
| Capital Social | 100.000,00 |
| **Reservas** | **120.000,00** |
| Reservas Legal | 20.000,00 |
| Reservas para aumento de Capital Social | 100.000,00 |
| **Lucro ou Prejuizo Acumulado** | **60.033,33** |
| Lucro do Exercicio | 55.033,33 |
| Lucro Acumulado | 5.000,00 |

Importa o presente Balanço Patrimonial, no seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 308.033,33
( trezentos e oito mil, trinta e tres reais e trinta e tres centavos)

JAYDRAN FERNANDES BRITO:73481718349

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020

KIRIA RODRIGUES RAPOSO

***JAYDRAN FERNANDES BRITO***
***CPF:734.817.183-49***
***Sócio-Admimistrador***

***KIRIA RODRIGUES RAPOSO***
***Contadora CRC/MA 7133-0***
***CPF:722.683.103-10***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 378
Rubrica
C P L

**J F BRITO TRANSPORTE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO - TUNTUM/MA CEP:-65.763-000.
CNPJ: 10.553.353/0001-72 NIRE:21200657957

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31.12.2020

| | |
|---|---|
| **RECEITAS IMOBILIARIAS** | **15.000,00** |
| **RECEITA BRUTA** | **15.000,00** |
| **RECEITA LIQUIDA** | **15.000,00** |
| ( - ) Custos dos Servicos Prestados | 10.000,00 |
| **LUCRO BRUTO** | **5.000,00** |
| **LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **5.000,00** |

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020

JAYDRAN FERNANDES BRITO:73481718349

***JAYDRAN FERNANDES BRITO***
***CPF:734.817.183-49***
***Sócio - Administrador***

KIRIA RODRIGUES RAPOSO

***KIRIA RODRIGUES RAPOSO***
***Contadora CRC/MA 7133-0***
***CPF:722.683.103-10***

**J F BRITO TRANSPORTE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO - TUNTUM/MA CEP:-65.763-000.
CNPJ: 10.553.353/0001-72 NIRE:21200657957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 379
Rubrica
C P L

| ANALISE DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DA EMPRESA 2020 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1. Liquidez Seca (LS)** | = | AC - ESTOQUES / PC | 141.719,14 / 18.000,00 | **7,87** |
| **2. Liquidez Corrente (LC)** | = | AC / PC | 156.719,14 / 18.000,00 | **8,71** |
| **3. Liquidez geral (LG)** | = | AC+ ARLP / PC+ PELP | 156.719,14 / 28.000,00 | **5,60** |
| **4. Solvência geral (SG)** | = | AT / PC+ PELP | 308.033,33 / 28.000,00 | **11,00** |
| **5. Endividamento Geral (ET)** | = | PC+PELP / AT | 28.000,00 / 308.033,33 | **0,09** |

Tuntum-MA, 31 de Dezembro de 2020

JAYDRAN FERNANDES BRITO:73481718349

***JAYDRAN FERNANDES BRITO***
***CPF:734.817.183-49***
***Sócio - Administrador***

KIRIA RODRIGUES RAPOSO

***KIRIA RODRIGUES RAPOSO***
***Contadora CRC/MA 7133-0***
***CPF:722.683.103-10***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 380
Rubrica
C P L

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 72268310310 | KIRIA RODRIGUES RAPOSO |
| 73481718349 | JAYDRAN FERNANDES BRITO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 10:07 SOB Nº 20210065370.
PROTOCOLO: 210065370 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100249610. CNPJ DA SEDE: 10553353000172.
NIRE: 21200657957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 381
Rubrica
C P L

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação

- **PROTOCOLO:** 210065370
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/01/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200657957
- **ARQUIVAMENTO:** 20210065370
- **EMPRESA:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMTQxNDQ5MjhfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzUwNDMwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 854276/2021**
**Emissão: 17/09/2021**
**Validade: 30/09/2021**
**Chave: CZZD4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 382
Rubrica
C P L

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.553.353/0001-72

Registro: 0000010200

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 28/11/2008

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MÁQUINAS AGRÍCOLAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA); ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ARRENDAMENTO MERCANTIL; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/12/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010200EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303379550. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Registro: 1119592518

CPF: 734.817.183-49

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA

Registro: 1100902619

CPF: 753.880.653-91

Data Início: 02/12/2009

Data Fim: Indefinido

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 854276/2021**
**Emissão: 17/09/2021**
**Validade: 30/09/2021**
**Chave: CZZD4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 583
Rubrica
C P L

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4Âº da ResoluÃ§Ã£o 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO
CPF: 734.817.183-49
Função: EMPRESARIO

Sócio: LIVIA FERNANDES SILVA BRITO
CPF: 661.245.813-53
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZZD4
Impresso em: 17/09/2021 às 11:49:52 por: adapt, ip: 191.7.2.63

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 854276/2021**
**Emissão: 17/09/2021**
**Validade: 30/09/2021**
**Chave: CZZD4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
384
Rubrica
C P L

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Validação

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

## Interessado(a)

Empresa: J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.553.353/0001-72

Registro: 0000010200

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 28/11/2008

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (MÁQUINAS AGRÍCOLAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA); ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ARRENDAMENTO MERCANTIL; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SENADOR ARCHER, S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/12/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010200EMMA

## Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

## Informações / Notas

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303379550. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

## Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

## Autos de Infração

Nada consta

## Responsáveis Técnicos

Profissional: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Registro: 1119592518

CPF: 734.817.183-49

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA

Registro: 1100902619

CPF: 753.880.653-91

Data Início: 02/12/2009

Data Fim: Indefinido

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 854276/2021**
**Emissão: 17/09/2021**
**Validade: 30/09/2021**
**Chave: CZZD4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 385
Rubrica
C P L

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Validação

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4Âº da ResoluÃ§Ã£o 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO
CPF: 734.817.183-49
Função: EMPRESARIO

Sócio: LIVIA FERNANDES SILVA BRITO
CPF: 661.245.813-53
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZZD4
Impresso em: 17/09/2021 às 11:49:52 por: adapt, ip: 191.7.2.63

Tutorial SITAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 386
Rubrica
C P L

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Validação

**Detalhe**

Número: **854276**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **17/09/2021**
Data de Emissão: **17/09/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

**Notas (3)**

| Descrição |
|---|
| **A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.** |
| **A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303379550. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021** |
| **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos** |

Páginas: 1

**Status (1)**

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 17/09/2021 - 11:49:23 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 387
Rubrica
C P L

# CREA / MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

**WEB - 106263 / 2015**

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 106263 / 2015**
**PROTOCOLO : PRO0008219815**
**DATA DE EMISSÃO : 01/10/2015**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA
Carteira : 1100902619XXXX
CPF : 75388065391

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Seguranca do Trabalho
Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00011009026195052210 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 11/04/2014
Baixada em : 01/10/2015
Endereço da Obra : PRACA DO POVOADO BELEM, POVOADO BELEM, CEP : 65000000 TUNTUM/MA
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Empresa : J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVICO DE EXECUCAO DE UMA PRACA NO POVOADO BELEM DA CIDADE DE TUNTUM CONSTANDO OS SERVICOS DE 100M3 DE ATERRO, 506,2M DE MEIO FIO DE CONCRETO, 20M3 DE COLCHAO DE AREIA, 952M2 DE PISO DE CONCRETO, 1487M2 DE PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTARVADOS, 330M DE SARJETA, PAISAGISMO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, 835,9M2 DE PINTURA E INSTALACOES HIDRAULICAS.

---

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 106263/15 Fls. 01 A 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 388
Rubrica
C P L

ESTADO DO MARANHÃO
**Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano**
**Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano**
Av. Getúlio Vargas, Nº 1908 - Bairro Fabril - CEP: 65025-000 - São Luís.
Tel. (098) 3133-1400. E-mail: flavia.alexandrina@secid.ma.gov.br

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **IF BRITO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.553.353/0001-72**, com endereço na Rua Senador Archer s/n, centro de Tuntum Maranhão, através do seu representante técnico, **Engº Civil VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA, CREA nº 1100902619**, executou satisfatoriamente os serviços da **ART nº 00011009026195052210 de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA** no Povoado Belém, zona rural do Município de Tuntum-MA, com as seguintes especificações e quantitativos:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Taxa do Crea | vb | 1,00 |
| 1.2 | Placa indicativa da obra | $m^2$ | 6,00 |
| 1.3 | Barracão em tábuas corridas c/telhas fibrocimento 4mm | $m^2$ | 6,00 |
| 1.4 | Ligação provisória de água | unid. | 1,00 |
| 1.5 | Ligação provisória de luz e força | unid. | 1,00 |
| 1.6 | Raspagem e limpeza manual do terreno | $m^2$ | 6.300,00 |
| | | | |
| **2.0** | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| 2.1 | Aterro compactado c/ fornecimento de material | $m^3$ | 100,00 |
| | | | |
| **3.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado | m | 506,20 |
| 3.2 | Piso em concreto simples alisado, Fck= 12 Mpa, e= 7 cm | $m^2$ | 952,80 |
| 3.3 | Piso Inter travado retangular grafite | $m^2$ | 1.487,30 |
| 3.4 | Fornecimento e lançamento de colchão de areia. | $m^3$ | 20,00 |
| 3.5 | Guia em alvenaria de tijolo cerâmico revestido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 | $m^2$ | 329,72 |
| 3.6 | Sarjeta em concreto fck 20 Mpa, esp.=7 cm e largura 30 cm | m | 330,00 |
| | | | |
| **4.0** | **PAISAGISMO** | | |
| 4.1 | Fornecimento e lançamento de terra preta | $m^3$ | 257,69 |
| 4.2 | Fornecimento e Plantio de grama tipo Batatais (Paspalum notatum) | $m^2$ | 2.576,92 |
| 4.3 | Fornecimento, Plantio e Tutoramento de Pata de Vaca (Bauhinia variegata) | unid. | 14,00 |
| 4.4 | Fornecimento, Plantio e Tutoramento de Saboneteira (Sapindus saponária) | unid. | 50,00 |
| 4.5 | Fornecimento e aplicação de adubo orgânico | $m^3$ | 16,20 |
| 4.6 | Fornecimento e aplicação de adubo químico | kg | 404,10 |

Lourival José Coelho Neto
Chefe de Departamento de Planejamento - SECID/SADU
Mat. 2322139

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 106264/15 Fls. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 389
Rubrica
C.P.L

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

ESTADO DO MARANHÃO
**Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano**
**Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano**
Av. Getúlio Vargas, Nº 1908 - Bairro Fabril - CEP: 65025-000 - São Luís.
Tel. (098) 3133-1400. E-mail: flavia.alexandrina@secid.ma.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.7 | Fornecimento e aplicação de calcário | kg | 538,80 |
| 4.8 | Serviços de jardinagem | $m^2$ | 2.576,92 |
| | | | |
| **5.0** | **EQUIPAMENTOS URBANOS E BRINQUEDOS** | | |
| 5.1 | Fornecimento e instalação de lixeira | unid. | 13,00 |
| 5.2 | Banco c/ base em pedra argamassada revestido c/ argamassa cim/areia | $m^3$ | 9,60 |
| 5.3 | Fornecimento e instalação de banco em madeira e concreto c/encosto | unid. | 13,00 |
| 5.4 | Fornecimento e instalação de conjunto de mesa c/ 4 bancos pré-moldados | unid. | 4,00 |
| 5.5 | Brinquedos em madeira de reflorestamento de eucalipto tratada com sistema de imersão preservada com óleo carbolíneum-tb de acordo com a abnt-eb474 | vb | 1,00 |
| | | | |
| **6.0** | **PINTURA** | | |
| 6.1 | Pintura hidra cor - meio-fio em concreto pré-moldado | $m^2$ | 835,92 |
| | | | |
| **7.0** | **INTALAÇÕES HIDRAULICAS** | | |
| 7.1 | Tubo PVC 25mm | m | 179,00 |
| 7.2 | Cx. para torneira de jardim 30x30 | und | 6,00 |
| 7.3 | Torneira de jardim | und | 6,00 |
| 7.4 | Tê PVC 25mm | und | 5,00 |
| 7.5 | Joelho PVC 25mm | und | 12,00 |
| | | | |
| **8.0** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 8.1 | Fornecimento e instalação placa de inauguração em inox c/ base em tubo de ferro | unid | 1,00 |
| 8.2 | Coreto sextavado com estrutura de ferro com cobertura cerâmica (ver planilha coreto) | vb | 1,00 |
| 8.3 | Limpeza final | $m^2$ | 6.300,00 |
| | | | |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DO CORETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Raspagem e limpeza manual do terreno | $m^2$ | 30,55 |
| | | | |
| **2.0** | **FUNDAÇÃO e ESTRUTURA** | | |
| 2.1 | Escavação manual de valas | $m^3$ | 3,09 |
| 2.2 | Alicerce c/ alvenaria de pedra/ arg cim areia 1:6 | $m^3$ | 2,06 |

Lourival José Coelho Neto
Chefe de Departamento de Planejamento - SECID/SADU
Mat. 2322139

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº AV0763115 Fls. 04 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 390
Rubrica
C P L

ESTADO DO MARANHÃO
**Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano**
**Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano**
Av. Getúlio Vargas,.Nº 1908 - Bairro Fabril - CEP: 65025-000 - São Luís.
Tel. (098) 3133-1400. E-mail: flavia.alexandrina@secid.ma.gov.br

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.3 | Baldrame em alvenaria de pedra c/ arg cim areia 1:6 | $m^3$ | 6,17 |
| 2.4 | Formas de madeira | $m^2$ | 8,23 |
| 2.5 | Cinta inferior (10x15) em concreto armado 1:3:4 | $m^3$ | 0,31 |
| 2.6 | Cinta superior (10x15) em concreto armado 1:3:4 | $m^3$ | 0,31 |
| 2.7 | Aterro compactado manualmente, s/ aquisição de material (h=20cm) | $m^3$ | 33,00 |
| | | | |
| **3.0** | **ALVENARIA E VEDAÇÕES** | | |
| 3.1 | Alvenaria de elevação c/tijolos cerâmicos de 6 furos, dimensões 10x15x20, assentes com arg cim areia 1:4 | $m^2$ | 25,00 |
| 3.2 | Chapisco em paredes internas ou externas e=0,5cm, c/arg cim areia 1:3 | $m^2$ | 22,23 |
| 3.3 | Tijolos cerâmicos maciço, assentes com arg cim areia 1:6 | $m^2$ | 22,23 |
| | | | |
| **4.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 4.1 | Piso em concreto simples alisado, Fck= 12 Mpa, e= 7 cm | $m^2$ | 30,55 |
| 4.2 | Fornecimento e lançamento de colchão de areia. | $m^3$ | 20,00 |
| | | | |
| **5.0** | **COBERTURA** | | |
| 5.1 | Madeiramento (maçaranduba, tatajuba ou jatobá) | $m^2$ | 45,50 |
| 5.2 | Cobertura c/telha cerâmica francesa, c/ madeiramento (apoio em paredes s/ tesoura) cumeeira e arremate dos beirais. | $m^2$ | 45,50 |
| 5.3 | Encaliçamento de cumeeira c/ arg cim areia 1:4 | m | 25,10 |
| | | | |
| **6.0** | **FERRAGEM** | | |
| 6.1 | Pilar em Tubo Metálico d=12,5cm h=5m | unid. | 6,00 |
| 6.2 | Tubo de Aço d=50,80mm | m | 33,00 |
| 6.3 | Barra Quadrada Galvanizada 31,75mm | m | 29,00 |
| 6.4 | Barra Chata Galvanizada 31,75x4,76mm | m | 170,00 |
| | | | |
| **7.0** | **PINTURA** | | |
| 7.1 | Esmalte sobre Esquadrias de Ferro - 2 demãos | $m^2$ | 78,60 |
| | | | |

Lourival José Coelho Neto
Chefe de Departamento de Planejamento - SECID/SADU
Mat. 2322139

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 106264/15 Fls. 01 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 391 Rubrica CPL

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

ESTADO DO MARANHÃO
**Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano**
**Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano**
Av. Getúlio Vargas, Nº 1908 - Bairro Fabril - CEP: 65025-000 - São Luís.
Tel. (098) 3133-1400. E-mail: flavia.alexandrina@secid.ma.gov.br

| 8.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
|---|---|---|---|
| 8.1 | Serviços de Carpintaria - Testeira em Madeira "Lambreques" (ver detalhe 02) | vb | 1,00 |
| 8.2 | Limpeza final | m² | 30,55 |

**Declaro por fim, que os serviços foram executados e que inexistem fatos que possam desabonar a conduta e responsabilidade do Engº. Valterlan Oliveira da Costa, CREA Nº 1100902619, com suas obrigações assumidas. Por ser a expressão da verdade, afirmo o presente atestado.**

**São Luis-MA, 30 de setembro de 2015.**

**LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO**
**Arquiteto Urbanista CAU Nº A83465-3**
Chefe do Departamento de Planejamento
SECID

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 392
Rubrica
C P L

**ANEXO VII**

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu, Jaydran Fernandes Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0469463820127 e CPF nº 743.817.183-49, com endereço na Rua Senador Archer nº 191, sócio e legítimo representante da empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia 21 de agosto de 2021 todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº 14/2021, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

**Tuntum - MA, 22 de agosto de 2021.**

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

Visto:

Darlene Viana Silva
Engenheira Civil
Esp. Eng. Sanitária e Ambiental
CREA- 111842858T

**Responsável do Município**

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 593
Rubrica
C P L

## ANEXO V

## INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº 014/2021
Nome: Valterlan Oliveira da Costa
Habilitação: Engenheiro Civil
CREA: 1100902619

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

**Tuntum - MA, 20 de setembro de 2021.**

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.750/0001-32
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-2035 - www.3tabeliaonato.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test° ____ da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:23 SELO: RECFIR029983F5PQWGBDS16HBY28 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 394
Rubrica
CPL

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 014/2021**

Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF nº. 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer, n.º 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços 014/2021 em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

**Tuntum - MA, 20 de setembro de 2021.**

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, Loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test° _____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:24 SELO: RECFIR029983WBN1VLKJTV8WEO19 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 395
Rubrica
C P L

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 014/2021**

Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF nº 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório Tomada de Preço 014/2021 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

**Tuntum - MA, 20 de setembro de 2021.**

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4612 | Whats: (98) 9146-2035 - www.3tabeliaonato.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:24 SELO: RECFIR029983XXS8LCKY5KCNZC85 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 396
Rubrica
C P L

## DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DOS SEUS ANEXOS

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 014/2021**

Eu, Jaydran Fernandes Brito, brasileiro, engenheiro, CPF nº. 734.817.183-49, residente e domiciliado na Rua Senador Archer, n.º 191, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representando legalmente a empresa JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.553.353/0001-72, com sede na Rua Senador Archer s/n, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços 014/2021 em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

**Tuntum - MA, 20 de setembro de 2021.**

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, nº 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test° ____ da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:26 SELO: RECFIR029983RT4M7RKD7JVFR499 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 397
Rubrica
C P L

# CREA / MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

**WEB - 104817 / 2015**

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

### CERTIDÃO : WEB - 104817 / 2015
### PROTOCOLO : PRO0008122715
### DATA DE EMISSÃO : 04/09/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA
Carteira : 1100902619XXXX
CPF : 75388065391

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Seguranca do Trabalho
Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00011009026195050710 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 06/09/2012
Baixada em : 04/09/2015
Endereço da Obra : POVOADO MIRINAL S/N, POVOADO MIRINZAL, CEP : 65160000 MORROS/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA
Empresa : J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUCAO LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA
CONSTRUCAO DE UMA EDIFICACAO ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULAS POSSUINDO AREA DE 722,44 M²

---

- SO SE INCLUE NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
Construindo a Nossa História
Construindo a Nossa História
Avenida José Lopes de Sousa, nº 30 – Centro, CEP: 65.160 - 000
CNPJ: 05.489.935/0001-05

10/5/2015 01 06

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 398
Rubrica
C P L

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **IF BRITO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.553.353/0001-72**, com endereço na Rua Senador Archer s/n, centro de Tuntum Maranhão, através do seu representante técnico, **Engº Civil VALTERLAN OLIVEIRA DA COSTA, CREA nº 1100902619**, executou satisfatoriamente os serviços da **ART nº 11009026195050710 de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULAS** no Povoado Mirinzal, zona rural do Município de Morros-MA, com as seguintes especificações e quantitativos:

| PLANILHA DO CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QUANT.** |
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Placa Indicativa da Obra | $m^2$ | 6,00 |
| 1.2 | Taxas e Emolumentos | und | 1,00 |
| 1.3 | Ligação provisória de água e energia | und | 1,00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 2.1 | Limpeza do Terreno | $m^2$ | 4.960,00 |
| 2.2 | Barracão da Obra | $m^2$ | 30,00 |
| 2.3 | Locação da Obra | $m^2$ | 722,44 |
| **3.0** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 3.1 | Escavação manual de valas até 2,00m | $m^3$ | 183,00 |
| 3.2 | Alicerce em pedra argamassada c/ cimento e areia 1:6 | $m^3$ | 104,16 |
| 3.3 | Baldrame em pedra argamassada c/ cimento e areia 1:6 | $m^3$ | 62,50 |
| 3.4 | bloco de concreto armado fck=20MPa | $m^3$ | 26,28 |
| 3.5 | Pilar em arranque em concreto armdo fck=20MPa | $m^3$ | 4,64 |
| 3.6 | Cinta inferior em concreto armado fck= 20MPa | $m^3$ | 7,81 |
| 3.7 | Aterro da caixa da obra c/ fornecimento de material | $m^3$ | 215,18 |
| **4.0** | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 4.1 | Pilar em concreto armado fck=20MPa | $m^3$ | 13,04 |
| 4.2 | Cinta superior em concreto armado fck=20MPa | $m^3$ | 7,81 |
| 4.3 | Viga em concreto armado fck=20MPa | $m^3$ | 5,25 |
| **5.0** | **DIVISÓRIAS E PANÉIS** | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolo ceramico e=10cm | $m^2$ | 1.255,45 |
| 5.2 | Alvenaria aparente de tijolo maciço | $m^2$ | 200,48 |
| 5.3 | Granito e=3,00cm | $m^2$ | 16,40 |
| 5.4 | Elemento vazado em concreto | $m^2$ | 13,60 |
| **6.0** | **COBERTURA** | | |
| 6.1 | Estrutura de madeira p/ cobertura telha ceramica tipo canal | $m^2$ | 1.211,87 |
| 6.2 | Tesoura em madeira vão 7,00 a 10,00m | und | 17,00 |
| 6.3 | Telha ceramica tipo canal | $m^2$ | 1.211,87 |
| 6.4 | Encaliçamento de beiral | m | 336,50 |
| 6.5 | Encaliçamento de cumeeira | m | 124,48 |
| **7.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 7.1 | Lastro em concreto e=5,00cm | $m^2$ | 717,28 |
| 7.2 | Piso cerâmico 30x30cm, inc. rejunte | $m^2$ | 582,28 |
| 7.3 | Rodapé ceramico h=7,00cm | $m^2$ | 330,10 |
| 7.4 | Piso cimentado liso | $m^2$ | 204,97 |

TESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
104317/15 Fls 01 a 06
Saulo Pacheco Lima Júnio
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219
Fls. 399
Rubrica
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.5 | Passeio em concreto | $m^2$ | 104,80 |
| 7.6 | Calçada de proteção | $m^2$ | 122,39 |
| **8.0** | **REVESTIMENTO** | | |
| 8.1 | Chapisco com cimento e areia 1:5 | $m^2$ | 2.510,90 |
| 8.2 | Reboco com cimento e areia 1:3 | $m^2$ | 1.908,06 |
| 8.3 | Emboço com cimento e areia 1:3 | $m^2$ | 492,14 |
| 8.4 | Revestimetno ceramico 30x30cm, inc. rejunte | $m^2$ | 280,94 |
| 8.5 | Revestimento ceramico 10x10cm, inc. rejunte | $m^2$ | 211,20 |
| **9.0** | **ESQUADRIAS** | | |
| 9.1 | Porta de madeira completa 70x210cm | und | 15,00 |
| 9.2 | Porta de madeira completa 80x210cm | und | 15,00 |
| 9.3 | Porta de madeira completa 90z210cm | und | 2,00 |
| 9.4 | Janela de madeira completo100x110cm | und | 2,00 |
| 9.5 | Esquadria de madeira completa tipo tabicão | $m^2$ | 62,00 |
| 9.6 | Portão em grade de ferro | $m^2$ | 16,30 |
| 9.7 | Grade de ferro | $m^2$ | 6,00 |
| 9.8 | Ventilação cruzada | m | 21,60 |
| **10.0** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 10.1 | Ponto hidráulico | pt | 35,00 |
| 10.2 | Tubo PVC c/ acessórios 25mm | m | 150,00 |
| 10.3 | Tubo PVC c/ acessórios 32mm | m | 60,00 |
| 10.4 | Registro de gaveta bruto c/ canopla 3/4" | und | 10,00 |
| 10.5 | Registro de pressão c/ canopla 1/2" | und | 4,00 |
| 10.6 | Caixa d'água 500 litros, completa | cj | 2,00 |
| **11.0** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | |
| 11.1 | Ponto sanitário | pt | 41,00 |
| 11.2 | Tudo PVC c/ acessórios 40mm | m | 72,00 |
| 11.3 | Tubo PVC c/ acessórios 50mm | m | 30,00 |
| 11.4 | Tubo PVC c/ acessórios 100mm | m | 180,00 |
| 11.5 | Ralo PVC 150X150mm | und | 10,00 |
| 11.6 | Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto | und | 9,00 |
| 11.7 | Caixa de gordura em alvenaria e tampa de concreto 60x60cm | und | 1,00 |
| 11.8 | Fossa Séptica | und | 1,00 |
| 11.9 | Sumidouro | und | 1,00 |
| **12.0** | **LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS** | | |
| 12.1 | Vaso sanitário de louça p/ PNE, completo | und | 2,00 |
| 12.2 | Vaso sanitário c/ caixa acoplada de louça, completo | und | 7,00 |
| 12.3 | Vaso sanitário infantil c/ caixa acoplada de louça, completa | und | 4,00 |
| 12.4 | Lavatório em cuba de louça, completo | und | 14,00 |
| 12.5 | Pia p/ cozinha em inox, completo | und | 1,00 |
| 12.6 | Tanque de concreto, completo | und | 1,00 |
| 12.7 | Chuveiro PVC, completo | und | 4,00 |
| 12.8 | Barra em aço inox p/ PDF | und | 4,00 |
| 12.9 | Torneira em inox p/ lavatório | und | 14,00 |
| 12.10 | Torneira em inox p/ pia de cozinha | und | 1,00 |
| 12.11 | Torneira em PVC p/ tanque de concreto | und | 1,00 |
| 12.12 | Torneira em ferro p/ jardim | und | 3,00 |
| 12.13 | Saboneteira em inox | und | 10,00 |

João José Neves Ribeiro
Engº Civil CREA-2802/D-AC

ATESTADO COMO PROPRIETÁRIO DA CERTIDÃO
104817/15 01 06
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÃ
Fls. 400
Rubrica
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.14 | Porta-papel em inox | und | 13,00 |
| 12.15 | porta-toalha emm inox | und | 2,00 |
| 12.16 | Bancada em granito p/ lavatório | $m^2$ | 3,98 |
| **13.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 13.1 | Ponto elétrico na parede, inc. eletroduto, cabo e caixa | pt | 86,00 |
| 13.2 | Ponto elétrico no teto, incl. Cabo | pt | 52,00 |
| 13.3 | Luminária fluoroscente 2x40w, completa | und | 29,00 |
| 13.4 | Luminária fluorescente 2x20w, completa | und | 23,00 |
| 13.5 | Luminária de emergência | und | 11,00 |
| 13.6 | Luminária externa tipo arandela | und | 25,00 |
| 13.7 | Interruptor 01 seção | und | 10,00 |
| 13.8 | Interruptor 02 seções | und | 14,00 |
| 13.9 | Tomada 2P+T | und | 22,00 |
| 13.10 | Aterramento | cj | 1,00 |
| 13.11 | Cabo de distribuição geral trifásico | und | 1,00 |
| 13.12 | Quadro de distribuição p/ 10 circuitos | und | 1,00 |
| 13.13 | Quadro de entrada trifasica padrão CEMAR | und | 1,00 |
| 13.14 | Ventilador de parede | und | 15,00 |
| **14.0** | **PINTURA** | | |
| 14.1 | Tinta hidracor 03 demãos | $m^2$ | 2.119,26 |
| 14.2 | Tinta a óleo p/ esquadrias de madeira 02 demãos | $m^2$ | 230,46 |
| 14.3 | Tinta a óleo p/ esquadrias de ferro 02 demãos, incl. Zarcão | $m^2$ | 32,60 |
| 14.4 | Pintura hidrofugante c/ solução de silicone 02 demãos | $m^2$ | 200,48 |
| 14.5 | Logomarca do Município | und | 1,00 |
| 14.6 | Nome da Escola | und | 1,00 |
| **15.0** | **DIVERSOS** | | |
| 15.1 | Muro da fachada principal, incl. Grade de proteção e pintura | m | 62,00 |
| 15.2 | Forro PVC, completo | $m^2$ | 189,10 |
| 15.3 | Rampa de acessibilidade p/ PNE, incl. Barra de apoio | $m^2$ | 15,00 |
| 15.4 | Jardim, incl. Grama, arbusto e árvore de médio porte | $m^2$ | 306,77 |
| **16.0** | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | |
| 16.1 | Limpeza final da obra com remoção de entulho | $m^2$ | 722,44 |

| PLANILHA DO ADITIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| **1.0** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 1.1 | Tesoura madeira c/ ferragens l = 6,40 m | unid. | 5,00 |
| 1.2 | Óleo queimado s/ madeiramento | $m^2$ | 1.211,87 |
| 1.3 | Caixa d'água 1000 litros c/ suporte | unid. | 4,00 |
| 1.4 | Pontos hidráulicos | Pt. | 4,00 |
| 1.5 | Fôrro PVC c/ acessórios | $m^2$ | 34,00 |
| 1.6 | Ponto sanitário p/ bebedoro | Pt. | 1,00 |
| 1.7 | Ponto hidráulico p/ bebedouro | Pt. | 1,00 |

1045/2015 01 06

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 201
Rubrica
C P L

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.8 | Ponto elétrico p/ bebedouro | Pt. | 1,00 |
| 1.9 | Ralo sinfonado 10 x 10 cm | unid. | 1,00 |
| 1.10 | Lousa escolar 4,00 x 1,00 c/ porta-giz em madeira | unid. | 6,00 |
| 1.11 | Bancada em granito c/ 02 cubas L = 2,00 e l = 0,50 m | $m^2$ | 1,00 |
| 1.12 | Guichê atendimento secretaria/cozinha c/ e = 3 cm, L = 1,05 e l = 0,40 m | $m^2$ | 0,84 |
| 1.13 | Letreiros ambientes | unid. | 24,00 |
| 1.14 | Cisterna semi-enterrada em alvenaria 0,20, inclusive pilares, cintas e laje em C.A. fck = 20 mpa, dimensões 4,00 x 2,00 x 1,50 e "abertura" c/ tampa chapa ferro c/ casa de motor | unid. | 1,00 |
| 1.15 | Calçada frontal L = 2,00 m, inclusive matacoado e = 8 cm e piso cimentado áspero e = 2,5 cm c/ juntas PVC | $m^2$ | 124,00 |
| 1.16 | Substituição portas de madeira completa, de 0,80 x 2,10 p/ 0,90 x 2,10 m | unid. | 5,00 |
| 1.17 | Cirene escolar | unid. | 1,00 |
| 1.18 | Pontos elétricos/ tomada p/ventilador parede | Pt. | 27,00 |
| 1.19 | Ponto elétrico p/ sirene | Pt. | 1,00 |
| 1.20 | Passeio em concreto | $m^2$ | 23,90 |
| 1.21 | Calçada de proteção - perimetral | $m^2$ | 32,90 |
| 1.22 | Lastro em concreto e = 5 cm | $m^2$ | 84,20 |
| 1.23 | Cadedo 50 mm | unid. | 2,00 |
| 1.24 | Porta de madeira completa 0,90 x 2,10, tipo almofada | unid. | 1,00 |
| 1.25 | Porta toalha inox | unid. | 2,00 |
| 1.26 | Cerâmica 10 x 10 cm - inclusive emboço CI:AR | $m^2$ | 15,20 |
| 1.27 | Ventilador de parede | unid. | 12,00 |
| 1.28 | Luminária fluorescente 1 x 20 W | unid. | 10,00 |
| 1.29 | Retirada de entulho/bota-fora | $m^3$ | 504,00 |
| 1.30 | Ventilação cruzada c/tubos PVC Ø 75 mm | $m^2$ | 8,64 |
| 1.31 | Tubulação PVC Ø 100 mm | m | 36,00 |
| 1.32 | Fossa séptica 4,00 x 2,00 x 1,50 m | unid. | 1,00 |
| 1.33 | Sumidouro Ø 1,50 m h = 1,80 | unid. | 3,00 |
| 1.34 | Terraplanagem terreno | $m^2$ | 4.960,00 |

10487/15 01 06

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 402
Rubrica
C P L

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.35 | Retirada entulho/bota-fora | $m^3$ | 496,00 |
| 1.36 | Pilar C.A. Fck = 20 mpa | $m^3$ | 1,05 |
| 1.37 | Blocos C.A. Fck = 20 mpa | $m^3$ | 1,12 |
| | | **Sub-total** | |
| **2.0** | **MURO DE FECHAMENTO H = 2,20 M** | | |
| 2.1 | Escavação manual | $m^3$ | 56,56 |
| 2.2 | Alicerce P.A. | $m^3$ | 56,56 |
| 2.3 | Baldrame P.A. | $m^3$ | 24,24 |
| 2.4 | Blocos C.A. Fck = 20 mpa | $m^3$ | 6,92 |
| 2.5 | Pilar C.A. Fck = 20 mpa | $m^3$ | 2,49 |
| 2.6 | Alvenaria de 1/2 vez - tijolo cerâmico | $m^2$ | 383,80 |
| 2.7 | Chapisco Cl:AR | $m^2$ | 1.010,00 |
| 2.8 | Reboco Cl:AR | $m^2$ | 1.010,00 |
| 2.9 | Pintura d'água - 3 demãos | $m^2$ | 1.010,00 |
| 2.10 | Cinta amarração Fck = 20 mpa | $m^3$ | 3,03 |

**Declaramos por fim, que os serviços foram executados e que inexiste fatos que possam desabonar a conduta e responsabilidade do Engº. Valterlan Oliveira da Costa, CREA Nº 1100902619, com suas obrigações assumidas. Por ser a expressão da verdade, afirmo o presente atestado.**
**Morros-Ma, 18 de agosto de 2015.**

**Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo**
**Prefeita Municipal**

**João José Neves Ribeiro**
**Engº Civil – CREA 2802/ D-MA**
**CPF: 104 336 273-87**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 103
Rubrica
C P L

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J F BRITO TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida na RUA SENADOR ARCHER , S/N, CENTRO, TUNTUM, MA, CEP: 65.763-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TUNTUM - MA - MA, 05 de Novembro de 2008.

Sócio: JAYDRAN FERNANDES BRITO

Sócio: JEANDRO FERNANDES BRITO

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 28/11/08.

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 273

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2008
SOB O NÚMERO: 20080508199
Protocolo: 08/050818-9
Empresa: 21 2 0065795 7
J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA
Nº AB 089056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 304
Rubrica
CPL

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.553.353/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.310459-9

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SENADOR ARCHER

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** TUNTUM **UF:** MA

**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 990401 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4221901 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (0990401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 22/08/2021

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Validação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 405
Rubrica
C P L

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.553.353/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.310459-9

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SENADOR ARCHER

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** TUNTUM **UF:** MA

**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

| **CNAEs Secundários** | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição CNAE** |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 990401 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4221901 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (0990401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/09/2021

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 406
Rubrica
CPL

# ENVELOPE "02" – PR

## TOMADA DE PR

## À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ

## LICITANTE: JF BRITO TRANSP

## CNPJ: 10.553

## ENDEREÇO DA LICITANTE:

## CENTRO – TUNT

**OPOSTA DE PREÇOS.**

**ÇOS Nº 14/2021**

**O PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**RTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

**353/0001-72**

**UA SENADOR ARCHER S/N**

**UM MARANHÃO.**

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 1107
Rubrica
C P L

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021.**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 14/2021
Tomada de Preços nº. 14/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Srª. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 14/2021.

**Valor R$ 369.544,10 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 408
Rubrica
C P L

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO DE NOTAS

**Jaydran Fernandes Brito**
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador
JF Brito Transporte e Construção LTDA-ME
CNPJ: 10.553.353/0001-72

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4917 | Whats: (98) 9146-0535 - www.3tabelionatosl.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
(0172176)-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:15
SELO: RECFIR029983HWSAQSBV3Q9SGU01 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 409
Rubrica
C P L

**PANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRAÇA**

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| Item | Código | Descrição | Un. | Qtd. | R$ unit. c/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | 2.337,42 |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | m² | 6,00 | 389,57 | 2.337,42 |
| | | | | | | |
| 2. | | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | 13.869,06 |
| 2.1 | CPU - 002 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | mes | 6,00 | 1.902,90 | 11.417,40 |
| 2.2 | CPU - 003a | MOBILIZAÇÃO | un | 1,00 | 1.225,83 | 1.225,83 |
| 2.3 | CPU - 003b | DESMOBILIZAÇÃO | un | 1,00 | 1.225,83 | 1.225,83 |
| | | | | | | |
| 3. | | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | 2.832,71 |
| 3.1 | 101114 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 454,83 | 3,46 | 1.573,71 |
| 3.2 | 100949 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 90,97 | 5,38 | 489,42 |
| 3.3 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 454,83 | 1,18 | 536,70 |
| 3.4 | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | M2 | 90,97 | 2,56 | 232,88 |
| | | | | | | |
| 4. | | LOCAÇÃO | | | | 4.870,62 |
| 4.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 90,65 | 53,73 | 4.870,62 |
| | | | | | | |
| 5. | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | 7.956,35 |
| 5.1 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 38,97 | 3.532,63 |
| 5.2 | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 90,65 | 48,80 | 4.423,72 |
| | | | | | | |
| 6. | | PISOS | | | | 63.585,42 |
| 6.1 | 87630 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | M2 | 428,30 | 40,50 | 17.346,15 |
| 6.2 | CPU - 004 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 428,30 | 107,96 | 46.239,27 |
| | | | | | | |
| 7. | | PAISAGISMO | | | | 105,71 |
| 7.1 | 7253 | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,30 | 211,28 | 63,38 |
| 7.2 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 2,96 | 14,30 | 42,33 |
| | | | | | | |
| 8. | | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | | | | 66.330,58 |
| | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 8.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 24,43 | 53,73 | 1.312,62 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 460
Rubrica
C.P.L.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3 | 8,79 | 62,54 | 549,73 |
| | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | |
| 8.3 | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M3 | 3,91 | 627,68 | 2.454,23 |
| 8.4 | 95952 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 3,58 | 2.476,13 | 8.864,55 |
| 8.5 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | M2 | 50,16 | 201,72 | 10.118,28 |
| | | AVENARIA E ESQUADRIAS | | | | |
| 8.6 | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 71,27 | 58,76 | 4.187,83 |
| 8.7 | 91338 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 3,36 | 799,82 | 2.687,40 |
| 8.8 | CPU - 005 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 3,00 | 730,48 | 2.191,44 |
| | | PISOS | | | | |
| 8.9 | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 32,44 | 648,80 |
| 8.10 | 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 34,73 | 694,60 |
| 8.11 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 113,01 | 2.260,20 |
| | | COBERTURA | | | | |
| 8.12 | 92571 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 38,56 | 183,11 | 7.060,72 |
| 8.13 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 38,56 | 103,49 | 3.990,57 |
| | | REVESTIMENTO | | | | |
| 8.14 | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 142,54 | 11,51 | 1.640,64 |
| 8.15 | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 142,54 | 16,00 | 2.280,64 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 411
Rubrica
C P L

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.16 | 87266 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 142,54 | 73,94 | 10.539,41 |
| | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 8.17 | 91997 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 31,64 | 189,84 |
| 8.18 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 24,73 | 49,46 |
| 8.19 | 97583 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 66,50 | 133,00 |
| 8.20 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 85,60 | 171,20 |
| 8.21 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 153,49 | 306,98 |
| 8.22 | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 110,12 | 6,44 | 709,17 |
| 8.23 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 13,26 | 7,88 | 104,49 |
| 8.24 | 91862 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 35,13 | 8,53 | 299,66 |
| 8.25 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 4,42 | 9,94 | 43,93 |
| 8.26 | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 16,24 | 129,92 |
| 8.27 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | un | 1,00 | 163,70 | 163,70 |
| | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | |
| 8.28 | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,32 | 83,99 | 950,77 |
| 8.29 | 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 3,00 | 52,10 | 156,30 |
| 8.30 | 89482 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 29,59 | 59,18 |
| 8.31 | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 690,66 | 1.381,32 |
| | | | | | | |
| 9. | | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | | | | 947,43 |
| 9.1 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 8,11 | 10,26 | 83,21 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.2 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,19 | 18,68 | 563,95 |
| 9.3 | CPU - 006 | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM | un | 1,00 | 81,72 | 81,72 |
| 9.4 | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | 72,85 | 218,55 |
| | | | | | | |
| 10. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 32.388,91 |
| 10.1 | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | un | 8,00 | 1.973,41 | 15.787,28 |
| 10.2 | 101938 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UN | 1,00 | 115,21 | 115,21 |
| 10.3 | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 505,23 | 505,23 |
| 10.4 | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 29,30 | 234,40 |
| 10.5 | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 8,00 | 1.216,82 | 9.734,56 |
| 10.6 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | un | 2,00 | 163,70 | 327,40 |
| 10.7 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 315,45 | 7,88 | 2.485,75 |
| 10.8 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 55,12 | 55,12 |
| 10.9 | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 105,15 | 7,18 | 754,98 |
| 10.10 | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 95,66 | 286,98 |
| 10.11 | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018 | UN | 8,00 | 262,75 | 2.102,00 |
| | | | | | | |
| 11. | | PINTURA | | | | 44,61 |
| 11.1 | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 36,27 | 1,23 | 44,61 |
| | | | | | | |
| 12. | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 81.591,28 |
| 12.1 | CPU - 009 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) | un | 2,00 | 495,61 | 991,22 |
| 12.2 | CPU - 010 | BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (CxLxA) | un | 6,00 | 782,75 | 4.696,50 |
| 12.3 | CPU - 011 | MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS | un | 4,00 | 862,65 | 3.450,60 |
| 12.4 | CPU - 013 | GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO | m² | 63,80 | 505,99 | 32.282,16 |
| | | BRINQUEDOS | | | | |
| 12.5 | CPU - 014 | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | un | 1,00 | 15.371,56 | 15.371,56 |
| 12.6 | CPU - 015 | GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA | un | 1,00 | 2.502,91 | 2.502,91 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 413 Rubrica G P L

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EQUIPAMENTOS DE GINASTICA | | | | |
| 12.7 | CPU - 016 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | un | 3,00 | 5.319,59 | 15.958,77 |
| 12.8 | CPU - 017 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01 | un | 1,00 | 3.331,85 | 3.331,85 |
| 12.9 | CPU - 018 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | un | 1,00 | 3.005,71 | 3.005,71 |
| | | | | | | |
| 13. | | LIMPEZA GERAL DA OBRA | | | | 1.214,40 |
| 13.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | m² | 454,83 | 2,67 | 1.214,40 |
| | | | | | | |
| | | | | | Total Geral do Orçamento com BDI | **278.074,50** |
| **DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS** | | | | | | |

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3217-6812 | Whats: (98) 9146-7855 - www.3tabelionatosl.com.br
CNPJ 06.352.190/0001-30

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:20
SELO: RECFIR029983Z4A4XLK9ORK6W012 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 21 14
Rubrica
CPL

## PANILHA ORÇAMENTÁRIA - QUADRA

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| Item | Código | Descrição | Un. | Qtd. | R$ unit. c/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | 2.337,42 |
| 1.1 | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | m² | 6 | 389,57 | 2.337,42 |
| | | | | | | |
| 2 | | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | 4.659,28 |
| 2.1 | CPU - 020 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA | mes | 6 | 634,30 | 3.805,80 |
| 2.2 | CPU - 021a | MOBILIZAÇÃO | un | 1 | 426,74 | 426,74 |
| 2.3 | CPU - 021b | DESMOBILIZAÇÃO | un | 1 | 426,74 | 426,74 |
| | | | | | | |
| 3 | | PISOS | | | | 8.764,80 |
| 3.1 | CPU - 022 | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) | m² | 480 | 18,26 | 8.764,80 |
| | | | | | | |
| 4 | | ALAMBRADO | | | | 10.721,82 |
| 4.1 | CPU - 023 | REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. | m² | 138,15 | 77,61 | 10.721,82 |
| | | | | | | |
| 5 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 236,76 |
| 5.1 | CPU - 024 | REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO | pt | 6 | 39,46 | 236,76 |
| | | | | | | |
| 6 | | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | | | | 1.733,84 |
| 6.1 | CPU - 025 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 | pt | 22 | 46,63 | 1.025,86 |
| 6.2 | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7 | 101,14 | 707,98 |
| | | | | | | |
| 7 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 3.518,74 |
| 7.1 | CPU - 026 | REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS. | pt | 1 | 373,64 | 373,64 |
| 7.2 | CPU - 027 | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | pt | 7 | 100,86 | 706,02 |
| 7.3 | CPU - 028 | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1 | pt | 12 | 67,74 | 812,88 |
| 7.4 | 101647 | LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 20 | 81,31 | 1.626,20 |
| | | | | | | |
| 8 | | PINTURA | | | | 52.487,05 |
| | | DEMARCAÇÃO DE PISO | | | | |
| 8.1 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 480 | 45,58 | 21.878,40 |
| 8.2 | CPU - 029 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | m | 386,66 | 10,88 | 4.206,86 |
| | | ARQUIBANCADA | | | | |
| 8.3 | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 200,78 | 17,30 | 3.473,49 |
| | | ALVENARIA E PILARES | | | | |
| 8.4 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 12,31 | 10.438,14 |
| 8.5 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 847,94 | 14,73 | 12.490,16 |
| | | | | | | |
| 9 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 5.728,29 |

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 415
Rubrica
C P L

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 | CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | un | 1 | 5.728,29 | 5.728,29 |
| | | | | | | |
| 10 | | LIMPEZA GERAL DA OBRA | | | | 1.281,60 |
| 10.1 | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | m² | 480 | 2,67 | 1.281,60 |
| | | | | | **Total Geral do Orçamento com BDI** | **91.469,60** |
| **NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS** | | | | | | |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.152.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4617 | Whats (98) 9146-2635 - www.3tabelionatosb.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°_____da verdade São Luis - MA, 16/09/2021 16:28:19 SELO: RECFIR029983QJF597BA3RMELY79 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

# JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 416
Rubrica
C P L

**PANILHA RESUMO**

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| Item | Descrição | TOTAL |
|---|---|---|
| 1 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 278.074,50 |
| | | |
| 2 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 91.469,60 |
| | **Total Geral do Orçamento com BDI** | **369.544,10** |
| **TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS** | | |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231 4812 | Whats (98) 9146-2655 - www.3tabelionatosl.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176] - JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:18
SELO: RECFIR029983DM1B19K9CLFQLS90 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.
BDI = 26,41%
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | Total Financeiro | % Físico | 1º MêS | | 2º MêS | | 3º MêS | | 4º MêS | | 5º MêS | | 6º MêS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 1. | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,42 | 0,84% | 100% | 2.337,42 | | | | | | | | | | |
| 2. | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 13.869,06 | 4,99% | 20% | 2.773,81 | 15% | 2.080,36 | 15% | 2.080,36 | 15% | 2.080,36 | 15% | 2.080,36 | 20% | 2.773,81 |
| 3. | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.832,71 | 1,02% | 100% | 2.832,71 | | | | | | | | | | |
| 4. | LOCAÇÃO | 4.870,62 | 1,75% | 100% | 4.870,62 | | | | | | | | | | |
| 5. | DRENAGEM SUPERFICIAL | 7.956,35 | 2,86% | 50% | 3.978,18 | 50% | 3.978,18 | | | | | | | | |
| 6. | PISOS | 63.585,42 | 22,87% | | | 30% | 19.075,63 | 30% | 19.075,63 | 30% | 19.075,63 | 10% | 6.358,54 | | |
| 7. | PAISAGISMO | 105,71 | 0,04% | | | | | 40% | 42,28 | 40% | 42,28 | 20% | 21,14 | | |
| 8. | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | 66.330,58 | 23,85% | | | | | 20% | 13.266,12 | 30% | 19.899,17 | 50% | 33.165,29 | | |
| 9. | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 947,43 | 0,34% | | | | | 30% | 284,23 | 35% | 331,60 | 35% | 331,60 | | |
| 10. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 32.388,91 | 11,65% | | | | | 30% | 9.716,67 | 35% | 11.336,12 | 35% | 11.336,12 | | |
| 11. | PINTURA | 44,61 | 0,02% | | | | | | | | | 20% | 8,92 | 80% | 35,69 |
| 12. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 81.591,28 | 29,34% | | | | | | | | | | | 100% | 81.591,28 |
| 13. | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.214,40 | 0,44% | | | | | | | | | | | 100% | 1.214,40 |
| | **TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO** | **278.074,50** | **100,00%** | | | | | | | | | | | | |
| | **TOTAIS PARCIAIS** | | | **6,04%** | **16.792,74** | **9,04%** | **25.134,16** | **15,99%** | **44.465,29** | **18,98%** | **52.765,16** | **19,17%** | **53.301,97** | **30,79%** | **85.615,18** |
| | **TOTAIS ACUMULADOS** | | | **6,04%** | **16.792,74** | **15,08%** | **41.926,90** | **31,07%** | **86.392,18** | **50,04%** | **139.157,35** | **69,21%** | **192.459,32** | **100,00%** | **278.074,50** |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 20211

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,50, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:18 SELO: RECFIR029983IMNRX5TSNO2HRU24 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 417
Rubrica
C P L

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
OBRA: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.
BDI = 26,41%
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO

| Item | Descrição | Total Financeiro | % Físico | 1º MêS | | 2º MêS | | 3º MêS | | 4º MêS | | 5º MêS | | 6º MêS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.337,42 | 2,56% | 100% | 2.337,42 | | | | | | | | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | 4.659,28 | 5,09% | 20% | 931,86 | 15% | 698,89 | 15% | 698,89 | 15% | 698,89 | 15% | 698,89 | 20% | 931,86 |
| 3 | PISOS | 8.764,80 | 9,58% | 100% | 8.764,80 | | | | | | | | | | |
| 4 | ALAMBRADO | 10.721,82 | 11,72% | | | 100% | 10.721,82 | | | | | | | | |
| 5 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 236,76 | 0,26% | | | 100% | 236,76 | | | | | | | | |
| 6 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | 1.733,84 | 1,90% | | | | | 100% | 1.733,84 | | | | | | |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.518,74 | 3,85% | | | | | 100% | 3.518,74 | | | | | | |
| 8 | PINTURA | 52.487,05 | 57,38% | | | | | 15% | 7.873,06 | 25% | 13.121,76 | 30% | 15.746,12 | 30% | 15.746,12 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 5.728,29 | 6,26% | | | | | 20% | 1.145,66 | 50% | 2.864,15 | 15% | 859,24 | 15% | 859,24 |
| 10 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 1.281,60 | 1,40% | | | | | | | | | | | 100% | 1.281,60 |
| | **TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO** | **91.469,60** | **100,00%** | | | | | | | | | | | | |
| | **TOTAIS PARCIAIS** | | | **13,16%** | **12.034,08** | **12,74%** | **11.657,47** | **16,37%** | **14.970,19** | **18,24%** | **16.684,80** | **18,92%** | **17.304,25** | **20,57%** | **18.818,81** |
| | **TOTAIS ACUMULADOS** | | | **13,16%** | **12.034,08** | **25,90%** | **23.691,55** | **42,27%** | **38.661,74** | **60,51%** | **55.346,54** | **79,43%** | **72.650,79** | **100,00%** | **91.469,60** |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.260/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4812 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatosl.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60.
FADEP: R$ 0,66 FEMP: R$0,66 Total: R$ 18,11. Em
test°____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:17.
SELO: RECFIR029983LD1FQYBFI67MXA19 LUCAS LOBATO
SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo.
https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 418
Rubrica
CPL

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 419
Rubrica
CPL

PLANILHA DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | % |
| | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,00% |
| A1 | Administração Central | 4,00% |
| | | |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% |
| | Despesas Financeiras | 0,59% |
| | | |
| S, R e G | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | 1,77% |
| | Taxas de seguros | 0,40% |
| | Taxa de risco | 0,97% |
| | Taxa de garantias | 0,40% |
| | | |
| L | LUCRO | 6,16% |
| | Lucro bruto | 6,16% |
| | | |
| I | TRIBUTOS | 10,65% |
| | PIS | 0,65% |
| | CONFINS | 3,00% |
| | ISSQN | 2,50% |
| | CPRB | 4,50% |
| | | |
| | | |
| Total de BDI=[((1+A+S+R+G) x (1+DF) x (1+L))/(1-I)]-1 | | 26,41% |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 50.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 1231.4932 | Whats (98) 9146-0635 - www.tabelionatodi.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:22 SELO: RECFIR029983EVD5MPBLYGGLLY57 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

# JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 420
Rubrica
CPL

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| ENCARGOS SOCIAIS | | HORISTAS | MENSALISTAS |
|---|---|---|---|
| ITEM | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO/SAT | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | 17,80% | 17,80% |
| | GRUPO B | | |
| B1 | Respolso Semanal Remunerado | 17,87% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,95% | 0,00% |
| B3 | Auxílo-infermidade | 0,86% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,70% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,71% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,46% | 0,00% |
| B8 | Auxilio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 14,04% | 10,93% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| TOTAL DOS ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIAS DE A | | 49,80% | 20,66% |
| | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Previo Indenizado | 4,44% | 3,46% |
| C2 | Aviso Previo Trabalhado | 0,10% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,00% | 0,00% |
| C4 | Depósito Recisão Sem Justa Causa | 3,94% | 3,07% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,37% | 0,29% |
| TOTAL DOS ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A | | 8,85% | 6,90% |
| | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidencia de A sobre B | 8,86% | 3,68% |
| D2 | Reincidencia de A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,37% | 0,29% |
| TOTAL DAS INCIDENCIAS E REINCIDENCIAS | | 9,23% | 3,97% |
| | | | |
| Total de Encargos Sociais | | 85,68% | 49,33% |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio - Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
CNPJ 34.352.760/0001-30 | Tel.: (98) 3231.8612 | Whats (98) 9146-0835 - www.3tabelionato.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:29:22 SELO: RECFIR02998390OI6QT2C3H2YQ31 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 121
Rubrica
CPL

PLANILHA DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRAÇA

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33% - DESONERADO**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POVOADO SÃO LOURENÇO**

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1..1 | Próprio | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,00 | 308,18 | 308,18 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,00 | 12,51 | 25,02 |
| | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,59 | 16,59 |
| | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,74 |
| | SINAPI | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,00 | 6,53 | 6,53 |
| | SINAPI | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,00 | 7,59 | 30,36 |
| | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | M2 | 1,00 | 225,00 | 225,00 |
| | SINAPI | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |
| | | | | MO sem LS : 18,45 | LS : | 15,81 | MO com LS : | 34,26 |
| | | | | Valor do BDI : 81,39 | | | Valor com BDI : | 389,57 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 2..1 | Próprio | CPU - 002 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | CANTEIRO DE OBRAS | mes | 1,00 | 1505,34 | 1.505,34 |
| | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 18,00 | 83,63 | 1.505,34 |
| | | | | MO sem LS : 799,93 | LS : | 685,38 | MO com LS : | 1.485,31 |
| | | | | Valor do BDI : 397,56 | | | Valor com BDI : | 1.902,90 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 2..2 | Próprio | CPU - 003a | MOBILIZAÇÃO | CANTEIRO DE OBRAS | un | 1,00 | 969,73 | 969,73 |
| | SINAPI | 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | PROPRIO | COMP. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | h | 3,00 | 312,99 | 938,97 |
| | | | | MO sem LS : 36,54 | LS : | 31,31 | MO com LS : | 67,85 |
| | | | | Valor do BDI : 256,10 | | | Valor com BDI : | 1.225,83 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 2..3 | Próprio | CPU - 003b | DESMOBILIZAÇÃO | CANTEIRO DE OBRAS | un | 1,00 | 969,73 | 969,73 |
| | SINAPI | 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,00 | 15,38 | 30,76 |
| | PROPRIO | COMP. AUXILIAR | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | h | 3,00 | 312,99 | 938,97 |
| | | | | MO sem LS : 36,54 | LS : | 31,31 | MO com LS : | 67,85 |
| | | | | Valor do BDI : 256,10 | | | Valor com BDI : | 1.225,83 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 3..1 | SINAPI | 101114 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 1,00 | 2,74 | 2,74 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,03 | 12,51 | 0,38 |
| | SINAPI | 89031 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,02 | 44,44 | 0,86 |
| | SINAPI | 89032 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,01 | 130,90 | 1,50 |
| | | | | MO sem LS : 0,41 | LS : | 0,35 | MO com LS : | 0,76 |
| | | | | Valor do BDI : 0,72 | | | Valor com BDI : | 3,46 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 3..2 | SINAPI | 100949 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UND: TXKM). AF_07/2020 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TXKM | 1,00 | 4,26 | 4,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 422
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 5824 | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,03 | 139,72 | 3,88 |
| | SINAPI | 5826 | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,01 | 32,09 | 0,38 |
| | | | | MO sem LS : 0,32<br>Valor do BDI : 1,12 | LS : | 0,28 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 0,60<br>5,38 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..3 | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | PAVIMENTACAO | M3 | 1,00 | 0,94 | 0,94 |
| | SINAPI | 5851 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00 | 174,15 | 0,52 |
| | SINAPI | 5853 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,01 | 52,67 | 0,31 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,01 | 12,51 | 0,11 |
| | | | | MO sem LS : 0,11<br>Valor do BDI : 0,24 | LS : | 0,10 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 0,21<br>1,18 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..4 | SINAPI | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 1,00 | 2,03 | 2,03 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,05 | 16,78 | 0,75 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,09 | 12,51 | 1,11 |
| | SINAPI | 95264 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,03 | 6,27 | 0,15 |
| | SINAPI | 95265 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,04 | 0,71 | 0,02 |
| | | | | MO sem LS : 0,81<br>Valor do BDI : 0,53 | LS : | 0,70 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 1,51<br>2,56 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4..1 | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERVICOS TECNICOS | M | 1,00 | 42,51 | 42,51 |
| | SINAPI | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,74 | 6,53 | 4,86 |
| | SINAPI | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,41 | 23,46 | 9,67 |
| | SINAPI | 5068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,11 | 17,65 | 1,95 |
| | SINAPI | 7356 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,03 | 22,67 | 0,58 |
| | SINAPI | 10567 | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,55 | 8,58 | 4,71 |
| | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,36 | 13,64 | 4,85 |
| | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,71 | 16,59 | 11,82 |
| | SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00 | 17,83 | 0,06 |
| | SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,02 | 15,47 | 0,25 |
| | SINAPI | 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,00 | 307,68 | 1,41 |
| | SINAPI | 99062 | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 | SERT - SERVICOS TECNICOS | UN | 1,50 | 1,57 | 2,35 |
| | | | | MO sem LS : 8,81<br>Valor do BDI : 11,22 | LS : | 7,54 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 16,35<br>53,73 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5..1 | SINAPI | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,00 | 30,83 | 30,83 |
| | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,01 | 52,50 | 0,36 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,05 | 355,50 | 17,77 |
| | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,10 | 15,37 | 1,52 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,23 | 16,78 | 3,92 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,47 | 12,51 | 5,84 |
| | SINAPI | 88631 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,00 | 421,16 | 0,84 |
| | SINAPI | 92960 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,02 | 14,71 | 0,25 |
| | SINAPI | 92961 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,08 | 3,99 | 0,33 |
| | | | | MO sem LS : 5,04 | LS : | 4,31 | MO com LS : | 9,35 |
| | | | | Valor do BDI : 8,14 | | | Valor com BDI : | 38,97 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5..2 | SINAPI | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,00 | 38,61 | 38,61 |
| | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,01 | 52,50 | 0,52 |
| | SINAPI | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,20 | 2,65 | 0,53 |
| | SINAPI | 6189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,13 | 24,75 | 3,09 |
| | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,06 | 355,50 | 19,90 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,50 | 16,78 | 8,35 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,50 | 12,51 | 6,22 |
| | | | | MO sem LS : 6,44 | LS : | 5,51 | MO com LS : | 11,95 |
| | | | | Valor do BDI : 10,19 | | | Valor com BDI : | 48,80 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6..1 | SINAPI | 87630 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | PISOS | M2 | 1,00 | 32,04 | 32,04 |
| | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,50 | 0,66 | 0,33 |
| | SINAPI | 7334 | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 0,44 | 10,83 | 4,71 |
| | SINAPI | 87301 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,04 | 450,43 | 19,41 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,33 | 16,78 | 5,53 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,17 | 12,51 | 2,06 |
| | | | | MO sem LS : 4,86 | LS : | 4,17 | MO com LS : | 9,03 |
| | | | | Valor do BDI : 8,46 | | | Valor com BDI : | 40,50 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6..2 | Próprio | CPU - 004 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | PISOS | m² | 1,00 | 85,41 | 85,41 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,70 | 16,78 | 11,74 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3,37 | 12,51 | 42,15 |
| | SINAPI | 95276 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 2,00 | 2,62 | 5,24 |
| | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 12,00 | 0,66 | 7,92 |
| | SINAPI | 3671 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | Material | M | 2,00 | 0,79 | 1,58 |
| | SINAPI | 4824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | Material | KG | 22,00 | 0,51 | 11,22 |
| | SINAPI | 7353 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | Material | L | 0,21 | 26,26 | 5,56 |
| | | | | MO sem LS : 23,33 | LS : | 19,98 | MO com LS : | 43,31 |
| | | | | Valor do BDI : 22,55 | | | Valor com BDI : | 107,96 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7..2 | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | URBANIZACAO | M2 | 1,00 | 11,32 | 11,32 |
| | SINAPI | 3324 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO | Material | M2 | 1,00 | 8,74 | 8,74 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,16 | 12,51 | 1,95 |
| | SINAPI | 88441 | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,04 | 16,16 | 0,63 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 424
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MO sem LS : | 1,11 | LS : | 0,96 | MO com LS : | 2,07 |
| | | | | Valor do BDI : | 2,98 | | | Valor com BDI : | 14,30 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..1. | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERVICOS TECNICOS | | M | 1,00 | 42,51 | 42,51 |
| | SINAPI | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,74 | 6,53 | 4,86 |
| | SINAPI | 4433 | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,41 | 23,46 | 9,67 |
| | SINAPI | 5068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0,11 | 17,65 | 1,95 |
| | SINAPI | 7356 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | | L | 0,03 | 22,67 | 0,58 |
| | SINAPI | 10567 | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,55 | 8,58 | 4,71 |
| | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,36 | 13,64 | 4,85 |
| | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,71 | 16,59 | 11,82 |
| | SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,00 | 17,83 | 0,06 |
| | SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0,02 | 15,47 | 0,25 |
| | SINAPI | 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M3 | 0,00 | 307,68 | 1,41 |
| | SINAPI | 99062 | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 | SERT - SERVICOS TECNICOS | | UN | 1,50 | 1,57 | 2,35 |
| | | | | MO sem LS : | 17,62 | LS : | 15,09 | MO com LS : | 32,71 |
| | | | | Valor do BDI : | 11,22 | | | Valor com BDI : | 53,73 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..2 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | MOVIMENTO DE TERRA | | M3 | 1,00 | 49,48 | 49,48 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 3,96 | 12,51 | 49,48 |
| | | | | MO sem LS : | 21,15 | LS : | 18,12 | MO com LS : | 39,27 |
| | | | | Valor do BDI : | 13,06 | | | Valor com BDI : | 62,54 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..3 | SINAPI | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M3 | 1,00 | 496,55 | 496,55 |
| | SINAPI | 34586 | BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270) | Material | | UN | 122,27 | 2,07 | 253,09 |
| | SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | M3 | 0,13 | 394,31 | 51,26 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 8,34 | 16,78 | 140,01 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 4,17 | 12,51 | 52,19 |
| | | | | MO sem LS : | 89,78 | LS : | 76,92 | MO com LS : | 166,70 |
| | | | | Valor do BDI : | 131,13 | | | Valor com BDI : | 627,68 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..4 | SINAPI | 95952 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M3 | 1,00 | 1958,81 | 1.958,81 |
| | SINAPI | 1527 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | | M3 | 1,10 | 395,98 | 436,76 |
| | SINAPI | 92415 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M2 | 0,84 | 92,91 | 78,04 |
| | SINAPI | 92427 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M2 | 2,74 | 37,32 | 102,25 |
| | SINAPI | 92451 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | | M2 | 0,57 | 140,62 | 80,15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 425
Rubrica
CPL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 92463 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 1,87 | 88,90 | 166,24 |
| SINAPI | 92510 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 0,47 | 40,61 | 19,08 |
| SINAPI | 92522 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 1,61 | 19,58 | 31,52 |
| SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 7,13 | 15,66 | 111,65 |
| SINAPI | 92760 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 5,83 | 15,71 | 91,58 |
| SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,09 | 15,38 | 1,38 |
| SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 16,49 | 14,07 | 232,01 |
| SINAPI | 92763 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 10,53 | 12,02 | 126,57 |
| SINAPI | 92764 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 3,85 | 11,70 | 45,04 |
| SINAPI | 92765 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,43 | 13,45 | 5,78 |
| SINAPI | 92766 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,82 | 13,27 | 10,88 |
| SINAPI | 92768 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,83 | 14,78 | 12,26 |
| SINAPI | 92769 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 8,47 | 15,00 | 127,05 |
| SINAPI | 92770 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 10,78 | 14,84 | 159,97 |
| SINAPI | 92874 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 1,00 | 21,70 | 21,70 |
| SINAPI | 95944 | ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,51 | 19,23 | 9,80 |
| SINAPI | 95945 | ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,62 | 17,19 | 10,65 |
| SINAPI | 96533 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 0,33 | 90,74 | 29,94 |
| SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,23 | 17,53 | 4,03 |
| SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,16 | 17,10 | 2,73 |
| SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 1,00 | 14,91 | 14,91 |
| SINAPI | 101982 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 0,21 | 127,82 | 26,84 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS : | 148,69 | LS : | 127,40 | MO com LS : | 276,09 |
| Valor do BDI : | 517,32 | | | Valor com BDI : | 2.476,13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 2120
Rubrica
C P L

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..5 | SINAPI | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 1,00 | 159,58 | 159,58 |
| | SINAPI | 3736 | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO) | Material | M2 | 1,00 | 65,00 | 65,00 |
| | SINAPI | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,87 | 16,95 | 31,69 |
| | SINAPI | 40304 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,04 | 21,78 | 0,87 |
| | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,50 | 16,59 | 8,31 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,35 | 12,51 | 4,42 |
| | SINAPI | 92273 | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M | 0,97 | 12,70 | 12,31 |
| | SINAPI | 92723 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,04 | 445,90 | 19,61 |
| | SINAPI | 92783 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 0,99 | 17,53 | 17,37 |
| | | | | MO sem LS : 9,47 | LS : | 8,11 | MO com LS : | 17,58 |
| | | | | Valor do BDI : 42,14 | | | Valor com BDI : | 201,72 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..6 | SINAPI | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PAREDES/PAINEIS | M2 | 1,00 | 46,49 | 46,49 |
| | SINAPI | 34557 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,79 | 3,59 | 2,81 |
| | SINAPI | 37395 | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,01 | 38,39 | 0,36 |
| | SINAPI | 37592 | BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) | Material | UN | 13,35 | 1,92 | 25,63 |
| | SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,01 | 394,31 | 4,10 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,59 | 16,78 | 9,90 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,30 | 12,51 | 3,69 |
| | | | | MO sem LS : 6,38 | LS : | 5,46 | MO com LS : | 11,84 |
| | | | | Valor do BDI : 12,27 | | | Valor com BDI : | 58,76 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..7 | SINAPI | 91338 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M2 | 1,00 | 632,72 | 632,72 |
| | SINAPI | 142 | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,88 | 33,38 | 29,47 |
| | SINAPI | 4914 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA | Material | M2 | 1,00 | 529,66 | 529,66 |
| | SINAPI | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,82 | 0,61 | 2,93 |
| | SINAPI | 36888 | GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE | Material | M | 6,85 | 9,12 | 62,47 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,36 | 16,78 | 5,97 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,18 | 12,51 | 2,22 |
| | | | | MO sem LS : 3,65 | LS : | 3,13 | MO com LS : | 6,78 |
| | | | | Valor do BDI : 167,10 | | | Valor com BDI : | 799,82 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..8 | Próprio | CPU - 005 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURALPISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,00 | 577,87 | 577,87 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,80 | 16,78 | 13,42 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 4,80 | 12,51 | 60,04 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 1127
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 88627 | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | M3 | 0,01 | 451,40 | 2,70 |
| | SINAPI | 4910 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO) | Material | | M2 | 1,00 | 501,71 | 501,71 |
| | | | | MO sem LS : | 32,01 | LS : | 27,43 | MO com LS : | 59,44 |
| | | | | Valor do BDI : | 152,61 | | | Valor com BDI : | 730,48 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..9 | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | PISOS | | M2 | 1,00 | 25,67 | 25,67 |
| | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 0,50 | 0,66 | 0,33 |
| | SINAPI | 7334 | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | | L | 0,44 | 10,83 | 4,71 |
| | SINAPI | 87301 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | M3 | 0,03 | 450,43 | 13,96 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,29 | 16,78 | 4,86 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,15 | 12,51 | 1,81 |
| | | | | MO sem LS : | 4,03 | LS : | 3,46 | MO com LS : | 7,49 |
| | | | | Valor do BDI : | 6,77 | | | Valor com BDI : | 32,44 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..10 | SINAPI | 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | PISOS | | M2 | 1,00 | 27,48 | 27,48 |
| | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 0,50 | 0,66 | 0,33 |
| | SINAPI | 7334 | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | | L | 0,44 | 10,83 | 4,71 |
| | SINAPI | 87373 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | M3 | 0,03 | 508,75 | 15,77 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,29 | 16,78 | 4,86 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,15 | 12,51 | 1,81 |
| | | | | MO sem LS : | 4,80 | LS : | 4,11 | MO com LS : | 8,91 |
| | | | | Valor do BDI : | 7,25 | | | Valor com BDI : | 34,73 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..11 | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISOS | | M2 | 1,00 | 89,40 | 89,40 |
| | SINAPI | 1292 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material | | M2 | 1,07 | 69,31 | 74,16 |
| | SINAPI | 1381 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | | KG | 8,62 | 0,73 | 6,29 |
| | SINAPI | 34357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | | KG | 0,14 | 4,28 | 0,59 |
| | SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,31 | 20,16 | 6,24 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,17 | 12,51 | 2,12 |
| | | | | MO sem LS : | 3,82 | LS : | 3,27 | MO com LS : | 7,09 |
| | | | | Valor do BDI : | 23,61 | | | Valor com BDI : | 113,01 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..12 | SINAPI | 92571 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBERTURA | | M2 | 1,00 | 144,86 | 144,86 |
| | SINAPI | 1330 | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2 | Material | | KG | 0,45 | 9,88 | 4,44 |
| | SINAPI | 40424 | CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2) | Material | | KG | 0,20 | 10,10 | 2,02 |
| | SINAPI | 40535 | PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM | Material | | KG | 2,29 | 10,53 | 24,10 |
| | SINAPI | 40547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | | CENTO | 0,06 | 15,15 | 0,90 |
| | SINAPI | 40549 | PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM) | Material | | CENTO | 0,01 | 102,81 | 0,71 |
| | SINAPI | 40664 | PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM | Material | | KG | 2,22 | 21,61 | 47,86 |
| | SINAPI | 40839 | PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM) | Material | | CENTO | 0,01 | 62,77 | 0,31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 428
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 43083 | PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM | Material | KG | 4,90 | 10,53 | 51,63 |
| | SINAPI | 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,59 | 15,47 | 9,09 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,26 | 12,51 | 3,29 |
| | SINAPI | 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,01 | 15,20 | 0,22 |
| | SINAPI | 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,02 | 14,36 | 0,29 |
| | | | | MO sem LS : 5,96<br>Valor do BDI : 38,25 | LS : | 5,10 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 11,06<br>183,11 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..13 | SINAPI | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBERTURA | M2 | 1,00 | 81,87 | 81,87 |
| | SINAPI | 7243 | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM | Material | M2 | 1,17 | 61,65 | 71,88 |
| | SINAPI | 11029 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | Material | CJ | 4,15 | 1,69 | 7,01 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,10 | 12,51 | 1,21 |
| | SINAPI | 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,09 | 19,31 | 1,75 |
| | SINAPI | 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00 | 15,20 | 0,01 |
| | SINAPI | 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00 | 14,36 | 0,01 |
| | | | | MO sem LS : 1,35<br>Valor do BDI : 21,62 | LS : | 1,15 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 2,50<br>103,49 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..14 | SINAPI | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES | M2 | 1,00 | 9,11 | 9,11 |
| | SINAPI | 87401 | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,00 | 4965,45 | 7,44 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 16,78 | 1,22 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,04 | 12,51 | 0,45 |
| | | | | MO sem LS : 0,87<br>Valor do BDI : 2,40 | LS : | 0,74 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 1,61<br>11,51 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..15 | SINAPI | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES | M2 | 1,00 | 12,66 | 12,66 |
| | SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,02 | 394,31 | 8,39 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,20 | 16,78 | 3,35 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 12,51 | 0,92 |
| | | | | MO sem LS : 2,59<br>Valor do BDI : 3,34 | LS : | 2,21 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 4,80<br>16,00 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..16 | SINAPI | 87266 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES | M2 | 1,00 | 58,50 | 58,50 |
| | SINAPI | 536 | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | M2 | 1,06 | 30,00 | 31,80 |
| | SINAPI | 1381 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 4,86 | 0,73 | 3,54 |
| | SINAPI | 34357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,42 | 4,28 | 1,79 |
| | SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,80 | 20,16 | 16,12 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,42 | 12,51 | 5,25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 1129
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MO sem LS : | 9,76 | LS : | 8,36 | MO com LS : | 18,12 |
| | | | | Valor do BDI : | 15,44 | | | Valor com BDI : | 73,94 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..17 | SINAPI | 91997 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 25,03 | 25,03 |
| | SINAPI | 91946 | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 6,33 | 6,33 |
| | SINAPI | 91995 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 18,70 | 18,70 |
| | | | | MO sem LS : | 4,97 | LS : | 4,26 | MO com LS : | 9,23 |
| | | | | Valor do BDI : | 6,61 | | | Valor com BDI : | 31,64 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..18 | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 19,57 | 19,57 |
| | SINAPI | 91946 | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 6,33 | 6,33 |
| | SINAPI | 91952 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 13,24 | 13,24 |
| | | | | MO sem LS : | 3,89 | LS : | 3,33 | MO com LS : | 7,22 |
| | | | | Valor do BDI : | 5,16 | | | Valor com BDI : | 24,73 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..19 | SINAPI | 97583 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 52,61 | 52,61 |
| | SINAPI | 3788 | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) | Material | | UN | 1,00 | 44,51 | 44,51 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,15 | 12,71 | 1,93 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,36 | 16,94 | 6,17 |
| | | | | MO sem LS : | 3,61 | LS : | 3,10 | MO com LS : | 6,71 |
| | | | | Valor do BDI : | 13,89 | | | Valor com BDI : | 66,50 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..20 | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 67,72 | 67,72 |
| | SINAPI | 39795 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | Material | | UN | 1,00 | 56,02 | 56,02 |
| | SINAPI | 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | M3 | 0,00 | 463,84 | 2,04 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,33 | 12,71 | 4,14 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,33 | 16,94 | 5,52 |
| | | | | MO sem LS : | 4,52 | LS : | 3,87 | MO com LS : | 8,39 |
| | | | | Valor do BDI : | 17,88 | | | Valor com BDI : | 85,60 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..21 | SINAPI | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 121,43 | 121,43 |
| | SINAPI | 11950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | | UN | 4,00 | 0,20 | 0,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 4130
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 39808 | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | | UN | 1,00 | 75,47 | 75,47 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1,52 | 12,71 | 19,36 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1,52 | 16,94 | 25,80 |
| | | | | MO sem LS : | 19,91 | LS : | 17,05 | MO com LS : | 36,96 |
| | | | | Valor do BDI : | 32,06 | | | Valor com BDI : | 153,49 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..22 | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 1,00 | 5,10 | 5,10 |
| | SINAPI | 1022 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1,19 | 3,53 | 4,20 |
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,01 | 3,11 | 0,02 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,03 | 12,71 | 0,38 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,03 | 16,94 | 0,50 |
| | | | | MO sem LS : 0,39 | LS : | 0,33 | MO com LS : | 0,72 |
| | | | | Valor do BDI : 1,34 | | | Valor com BDI : | 6,44 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..23 | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 1,00 | 6,24 | 6,24 |
| | SINAPI | 981 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,19 | 4,25 | 5,05 |
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,01 | 3,11 | 0,02 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,04 | 12,71 | 0,50 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,04 | 16,94 | 0,67 |
| | | | | MO sem LS : 0,52 | LS : | 0,44 | MO com LS : | 0,96 |
| | | | | Valor do BDI : 1,64 | | | Valor com BDI : | 7,88 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..24 | SINAPI | 91862 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 1,00 | 6,75 | 6,75 |
| | SINAPI | 2673 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA | Material | M | 1,02 | 2,50 | 2,54 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 12,71 | 0,82 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 16,94 | 1,10 |
| | SINAPI | 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 2,29 | 2,29 |
| | | | | MO sem LS : 1,41 | LS : | 1,21 | MO com LS : | 2,62 |
| | | | | Valor do BDI : 1,78 | | | Valor com BDI : | 8,53 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..25 | SINAPI | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 1,00 | 7,87 | 7,87 |
| | SINAPI | 2674 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | Material | M | 1,02 | 3,11 | 3,16 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,08 | 12,71 | 1,04 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,08 | 16,94 | 1,38 |
| | SINAPI | 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 2,29 | 2,29 |
| | | | | MO sem LS : 1,63 | LS : | 1,40 | MO com LS : | 3,03 |
| | | | | Valor do BDI : 2,07 | | | Valor com BDI : | 9,94 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 431
Rubrica
CPL

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..26 | SINAPI | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 12,85 | 12,85 |
| | SINAPI | 1571 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,00 | 0,89 | 0,89 |
| | SINAPI | 2370 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V | Material | UN | 1,00 | 10,00 | 10,00 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 12,71 | 0,84 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,07 | 16,94 | 1,12 |
| | | | | MO sem LS : 0,86 | LS : 0,74 | | MO com LS : | 1,60 |
| | | | | Valor do BDI : 3,39 | | | Valor com BDI : | 16,24 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..27 | Próprio | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | un | 1,00 | 129,50 | 129,50 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | SINAPI | 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | Material | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |
| | | | | MO sem LS : 3,90 | LS : 3,34 | | MO com LS : | 7,24 |
| | | | | Valor do BDI : 34,20 | | | Valor com BDI : | 163,70 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8..28 | SINAPI | 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 66,45 | 66,45 |
| | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 22,19 | 22,19 |
| | SINAPI | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 1,42 | 8,62 | 12,26 |
| | SINAPI | 89732 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 1,50 | 9,25 | 13,86 |
| | SINAPI | 89753 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 1,29 | 7,58 | 9,79 |
| | SINAPI | 89784 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 0,07 | 16,82 | 1,17 |
| | SINAPI | 89813 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 0,03 | 6,15 | 0,17 |
| | SINAPI | 90437 | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 0,17 | 21,84 | 3,75 |
| | SINAPI | 90454 | PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 0,04 | 3,91 | 0,16 |
| | SINAPI | 90467 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 0,11 | 13,45 | 1,44 |
| | SINAPI | 91186 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 0,04 | 3,70 | 0,13 |
| | SINAPI | 91191 | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 0,17 | 3,46 | 0,59 |
| | SINAPI | 91222 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 0,11 | 8,79 | 0,94 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 132
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MO sem LS : | 14,40 | LS : | 12,34 | MO com LS : | 26,74 |
| | | | | Valor do BDI : | 17,54 | | | Valor com BDI : | 83,99 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..29 | SINAPI | 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | M | 1,00 | 41,22 | 41,22 |
| | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | M | 1,00 | 14,40 | 14,40 |
| | SINAPI | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,86 | 7,99 | 6,85 |
| | SINAPI | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,77 | 5,31 | 4,08 |
| | SINAPI | 89752 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,29 | 4,72 | 1,38 |
| | SINAPI | 89783 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,31 | 9,48 | 2,95 |
| | SINAPI | 90436 | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,26 | 8,99 | 2,33 |
| | SINAPI | 90443 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | M | 0,26 | 8,16 | 2,12 |
| | SINAPI | 90453 | PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,22 | 2,09 | 0,46 |
| | SINAPI | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | M | 0,26 | 8,48 | 2,21 |
| | SINAPI | 91185 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | M | 0,80 | 4,49 | 3,60 |
| | SINAPI | 91190 | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 0,26 | 3,26 | 0,84 |
| | | | | MO sem LS : | 11,63 | LS : | 9,97 | MO com LS : | 21,60 |
| | | | | Valor do BDI : | 10,88 | | | Valor com BDI : | 52,10 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..30 | SINAPI | 89482 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 1,00 | 23,41 | 23,41 |
| | SINAPI | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | | UN | 0,01 | 59,62 | 0,88 |
| | SINAPI | 5103 | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA | Material | | UN | 1,00 | 15,33 | 15,33 |
| | SINAPI | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G) | Material | | UN | 0,02 | 21,83 | 0,43 |
| | SINAPI | 20083 | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | | UN | 0,02 | 51,77 | 1,16 |
| | SINAPI | 20085 | ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL | Material | | UN | 1,00 | 1,71 | 1,71 |
| | SINAPI | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,04 | 1,77 | 0,06 |
| | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,14 | 12,21 | 1,64 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,14 | 16,30 | 2,20 |
| | | | | MO sem LS : | 1,74 | LS : | 1,49 | MO com LS : | 3,23 |
| | | | | Valor do BDI : | 6,18 | | | Valor com BDI : | 29,59 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 8..31 | SINAPI | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | | UN | 1,00 | 546,37 | 546,37 |
| | SINAPI | 4823 | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | Material | | KG | 0,52 | 29,88 | 15,62 |
| | SINAPI | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | | UN | 6,00 | 0,61 | 3,66 |
| | SINAPI | 11692 | BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM | Material | | M2 | 1,01 | 433,02 | 435,18 |
| | SINAPI | 37329 | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | | KG | 0,02 | 90,28 | 1,90 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 133
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 37591 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | Material | | UN | 2,00 | 24,64 | 49,28 |
| | SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1,49 | 19,03 | 28,43 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,98 | 12,51 | 12,30 |
| | | | | MO sem LS : | 18,40 | LS : | 15,77 | MO com LS : | 34,17 |
| | | | | Valor do BDI : | 144,29 | | | Valor com BDI : | 690,66 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9..1 | SINAPI | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 8,12 | 8,12 |
| | SINAPI | 9868 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,06 | 4,58 | 4,85 |
| | SINAPI | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,04 | 1,77 | 0,06 |
| | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,11 | 12,21 | 1,37 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,11 | 16,30 | 1,84 |
| | | | | MO sem LS : 1,45 | LS : 1,25 | | MO com LS : | 2,70 |
| | | | | Valor do BDI : 2,14 | | | Valor com BDI : | 10,26 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9..2 | SINAPI | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | M | 1,00 | 14,78 | 14,78 |
| | SINAPI | 9869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,06 | 10,28 | 10,90 |
| | SINAPI | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,05 | 1,77 | 0,07 |
| | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,13 | 12,21 | 1,63 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,13 | 16,30 | 2,18 |
| | | | | MO sem LS : 1,73 | LS : 1,48 | | MO com LS : | 3,21 |
| | | | | Valor do BDI : 3,90 | | | Valor com BDI : | 18,68 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9..3 | Próprio | CPU - 006 | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM | LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE | un | 1,00 | 64,65 | 64,65 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,34 | 12,51 | 4,25 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,34 | 16,30 | 5,54 |
| | SINAPI | 11762 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | Material | UN | 1,00 | 53,88 | 53,88 |
| | SINAPI | 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,30 | 3,28 | 0,98 |
| | | | | MO sem LS : 4,38 | LS : 3,76 | | MO com LS : | 8,14 |
| | | | | Valor do BDI : 17,07 | | | Valor com BDI : | 81,72 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9..4 | SINAPI | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 1,00 | 57,63 | 57,63 |
| | SINAPI | 3148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,01 | 12,09 | 0,11 |
| | SINAPI | 6019 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509) | Material | UN | 1,00 | 35,45 | 35,45 |
| | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,77 | 12,21 | 9,45 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,77 | 16,30 | 12,62 |
| | | | | MO sem LS : 10,01 | LS : 8,58 | | MO com LS : | 18,59 |
| | | | | Valor do BDI : 15,22 | | | Valor com BDI : | 72,85 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..1 | Próprio | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | FUNDACOES E ESTRUTURAS | un | 1,00 | 1561,12 | 1.561,12 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,93 | 12,71 | 11,83 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3,03 | 16,94 | 51,24 |
| | SINAPI | 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 9,00 | 30,40 | 273,60 |
| | SINAPI | 3798 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | Material | UN | 2,00 | 53,34 | 106,68 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 434
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 5050 | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM | Material | UN | 1,00 | 505,86 | 505,86 |
| | SINAPI | 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | Material | UN | 4,00 | 145,01 | 580,04 |
| | SINAPI | 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,18 | 177,11 | 31,87 |
| | | | | MO sem LS : 29,67<br>Valor do BDI : 412,29 | LS : | 25,43 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 55,10<br>1.973,41 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..2 | SINAPI | 101938 | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 91,14 | 91,14 |
| | SINAPI | 39808 | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,00 | 75,47 | 75,47 |
| | SINAPI | 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,01 | 463,84 | 3,98 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,39 | 12,71 | 5,01 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,39 | 16,94 | 6,68 |
| | | | | MO sem LS : 5,67<br>Valor do BDI : 24,07 | LS : | 4,85 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 10,52<br>115,21 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..3 | SINAPI | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 399,68 | 399,68 |
| | SINAPI | 13393 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,00 | 380,01 | 380,01 |
| | SINAPI | 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,01 | 463,84 | 5,42 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,48 | 12,71 | 6,11 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,48 | 16,94 | 8,14 |
| | | | | MO sem LS : 6,99<br>Valor do BDI : 105,55 | LS : | 5,98 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 12,97<br>505,23 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..4 | SINAPI | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 23,18 | 23,18 |
| | SINAPI | 2510 | RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE | Material | UN | 1,00 | 22,63 | 22,63 |
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,02 | 3,11 | 0,06 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,02 | 12,71 | 0,21 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,02 | 16,94 | 0,28 |
| | | | | MO sem LS : 0,21<br>Valor do BDI : 6,12 | LS : | 0,18 | MO com LS :<br>Valor com BDI : | 0,39<br>29,30 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..5 | SINAPI | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 962,60 | 962,60 |
| | SINAPI | 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,24 | 177,11 | 42,29 |
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,01 | 3,11 | 0,04 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 435
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 42247 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | Material | | UN | 1,00 | 913,22 | 913,22 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,24 | 12,71 | 3,02 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,24 | 16,94 | 4,03 |
| | | | | MO sem LS : | 5,02 | LS : | 4,31 | MO com LS : | 9,33 |
| | | | | Valor do BDI : | 254,22 | | | Valor com BDI : | 1.216,82 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 10..6 | Próprio | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | un | 1,00 | 129,50 | 129,50 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,30 | 16,94 | 5,08 |
| | SINAPI | 39475 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | Material | | UN | 1,00 | 120,67 | 120,67 |
| | | | | MO sem LS : | 7,80 | LS : | 6,69 | MO com LS : | 14,49 |
| | | | | Valor do BDI : | 34,20 | | | Valor com BDI : | 163,70 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 10..7 | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | M | 1,00 | 6,24 | 6,24 |
| | SINAPI | 981 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | | M | 1,19 | 4,25 | 5,05 |
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,01 | 3,11 | 0,02 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,04 | 12,71 | 0,50 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,04 | 16,94 | 0,67 |
| | | | | MO sem LS : | 1,04 | LS : | 0,89 | MO com LS : | 1,93 |
| | | | | Valor do BDI : | 1,64 | | | Valor com BDI : | 7,88 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 10..8 | SINAPI | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 43,61 | 43,61 |
| | SINAPI | 3379 | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | | UN | 1,00 | 36,12 | 36,12 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,25 | 12,71 | 3,21 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,25 | 16,94 | 4,28 |
| | | | | MO sem LS : | 3,30 | LS : | 2,83 | MO com LS : | 6,13 |
| | | | | Valor do BDI : | 11,51 | | | Valor com BDI : | 55,12 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 10..9 | SINAPI | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | M | 1,00 | 5,68 | 5,68 |
| | SINAPI | 39243 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS | Material | | M | 1,02 | 1,84 | 1,87 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,13 | 12,71 | 1,63 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,13 | 16,94 | 2,18 |
| | | | | MO sem LS : | 1,68 | LS : | 1,44 | MO com LS : | 3,12 |
| | | | | Valor do BDI : | 1,50 | | | Valor com BDI : | 7,18 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 10..10 | SINAPI | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1,00 | 75,68 | 75,68 |
| | SINAPI | 1571 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | | UN | 3,00 | 0,89 | 2,67 |
| | SINAPI | 2392 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | Material | | UN | 1,00 | 67,13 | 67,13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 436
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,20 | 12,71 | 2,52 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,20 | 16,94 | 3,36 |
| | | | | MO sem LS : | 2,60 | LS : | 2,22 | MO com LS : | 4,82 |
| | | | | Valor do BDI : | 19,98 | | | Valor com BDI : | 95,66 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10..11 | SINAPI | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,00 | 207,86 | 207,86 |
| | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | Material | UN | 80,29 | 0,64 | 51,38 |
| | SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,00 | 365,29 | 0,25 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,55 | 16,78 | 42,80 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,55 | 12,51 | 31,91 |
| | SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,05 | 428,67 | 20,06 |
| | SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,03 | 2097,33 | 52,85 |
| | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 0,05 | 175,83 | 8,61 |
| | | | | MO sem LS : | 50,04 | LS : | 42,87 | MO com LS : | 92,91 |
| | | | | Valor do BDI : | 54,89 | | | Valor com BDI : | 262,75 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11..1 | SINAPI | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | PINTURAS | M | 1,00 | 0,98 | 0,98 |
| | SINAPI | 11161 | CAL HIDRATADA PARA PINTURA | Material | KG | 0,11 | 1,28 | 0,13 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,04 | 17,79 | 0,65 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,02 | 12,51 | 0,20 |
| | | | | MO sem LS : | 0,36 | LS : | 0,30 | MO com LS : | 0,66 |
| | | | | Valor do BDI : | 0,25 | | | Valor com BDI : | 1,23 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12..1 | Próprio | CPU - 009 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) | URBANIZACAO | un | 1,00 | 392,07 | 392,07 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,30 | 16,78 | 5,03 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,30 | 12,51 | 3,75 |
| | ORSE | 11237 | Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB | Material | un | 1,00 | 311,00 | 311,00 |
| | SINAPI | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,20 | 349,10 | 69,82 |
| | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 0,05 | 49,48 | 2,47 |
| | | | | MO sem LS : | 9,93 | LS : | 8,50 | MO com LS : | 18,43 |
| | | | | Valor do BDI : | 103,54 | | | Valor com BDI : | 495,61 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12..2 | Próprio | CPU - 010 | BANCO EM ALVENARIA 4,00X0,40X0,57 (CxLxA) | URBANIZACAO | un | 1,00 | 619,22 | 619,22 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,40 | 16,78 | 6,71 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,98 | 12,51 | 12,25 |
| | SINAPI | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS | M2 | 5,48 | 46,49 | 254,76 |
| | SINAPI | 43055 | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 14,66 | 9,61 | 140,88 |
| | SINAPI | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,16 | 349,10 | 55,85 |
| | SINAPI | 87543 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES | M2 | 1,54 | 21,25 | 32,72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 2137
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 87872 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES | M2 | 1,54 | 12,22 | 18,81 |
| | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | M2 | 8,34 | 11,66 | 97,24 |
| | | | | MO sem LS : 67,12 | LS : | 57,50 | MO com LS : | 124,62 |
| | | | | Valor do BDI : 163,53 | | | Valor com BDI : | 782,75 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..3 | Próprio | CPU - 011 | MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS | URBANIZACAO | un | 1,00 | 682,43 | 682,43 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | ORSE | 1678 | Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm | Material | un | 8,00 | 5,50 | 44,00 |
| | ORSE | 2455 | Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t ( m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp | Equipamento | h | 0,50 | 102,48 | 51,24 |
| | ORSE | 2947 | Parafuso J 19 x 200mm | Material | un | 2,00 | 7,44 | 14,88 |
| | ORSE | 3346 | Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m3 | 0,22 | 450,03 | 99,00 |
| | ORSE | 3739 | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m2 | 4,62 | 33,41 | 154,35 |
| | ORSE | 140 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | kg | 22,30 | 12,99 | 289,67 |
| | | | | MO sem LS : 72,84 | LS : | 62,41 | MO com LS : | 135,25 |
| | | | | Valor do BDI : 180,22 | | | Valor com BDI : | 862,65 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..4 | Próprio | CPU - 013 | GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,00 | 400,28 | 400,28 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,20 | 12,51 | 15,01 |
| | ORSE | 36 | Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda | Serviço | m2 | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| | ORSE | 261 | Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) | Material | m | 2,50 | 10,97 | 27,42 |
| | ORSE | 2313 | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm ( 2" ), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 2,40 | 77,53 | 186,07 |
| | | | | MO sem LS : 14,00 | LS : | 11,99 | MO com LS : | 25,99 |
| | | | | Valor do BDI : 105,71 | | | Valor com BDI : | 505,99 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..5 | Próprio | CPU - 014 | BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | URBANIZACAO | un | 1,00 | 12160,09 | 12.160,09 |
| | ORSE | 95 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m3 | 0,70 | 397,86 | 280,09 |
| | ORSE | 11960 | Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar | Material | un | 1,00 | 11880,00 | 11.880,00 |
| | | | | MO sem LS : 32,98 | LS : | 28,25 | MO com LS : | 61,23 |
| | | | | Valor do BDI : 3.211,47 | | | Valor com BDI : | 15.371,56 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..6 | Próprio | CPU - 015 | GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA | URBANIZACAO | un | 1,00 | 1980,00 | 1.980,00 |
| | ORSE | 1043 | Gangorra com 3 pranchas, em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar | Material | un | 1,00 | 1980,00 | 1.980,00 |
| | | | | MO sem LS : 0,00 | LS : | 0,00 | MO com LS : | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI : 522,91 | | | Valor com BDI : | 2.502,91 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..7 | Próprio | CPU - 016 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO | URBANIZACAO | un | 1,00 | 4208,21 | 4.208,21 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | ORSE | 95 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m3 | 0,13 | 397,86 | 50,92 |
| | ORSE | 9442 | Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo | Material | un | 1,00 | 4128,00 | 4.128,00 |
| | | | | MO sem LS : 18,91 | LS : | 16,21 | MO com LS : | 35,12 |
| | | | | Valor do BDI : 1.111,38 | | | Valor com BDI : | 5.319,59 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
| 12..8 | Próprio | CPU - 017 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01 | URBANIZACAO | un | 1,00 | 2635,75 | 2.635,75 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |

# JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão

Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 438 Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | ORSE | 95 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m3 | 0,06 | 397,86 | 25,46 |
| | ORSE | 9437 | Equipamento de ginástica - alongador com 03 alturas - galvanizado | Material | un | 1,00 | 2581,00 | 2.581,00 |
| | | | | MO sem LS : 15,91 | LS : | 13,64 | MO com LS : | 29,55 |
| | | | | Valor do BDI : 696,10 | | | Valor com BDI : | 3.331,85 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12..9 | Próprio | CPU - 018 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO | URBANIZACAO | un | 1,00 | 2377,75 | 2.377,75 |
| | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 16,78 | 16,78 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,00 | 12,51 | 12,51 |
| | ORSE | 13283 | Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo | Material | un | 1,00 | 2323,00 | 2.323,00 |
| | ORSE | 95 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE | m3 | 0,06 | 397,86 | 25,46 |
| | | | | MO sem LS : 15,91 | LS : | 13,64 | MO com LS : | 29,55 |
| | | | | Valor do BDI : 627,96 | | | Valor com BDI : | 3.005,71 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QTDA | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13..1 | Próprio | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | SERVICOS DIVERSOS | m² | 1,00 | 2,12 | 2,12 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,17 | 12,51 | 2,12 |
| | | | | MO sem LS : 0,90 | LS : | 0,78 | MO com LS : | 1,68 |
| | | | | Valor do BDI : 0,55 | | | Valor com BDI : | 2,67 |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito

CPF: 734.817.183-49

**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 36.332.760/0001-50
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 1231.4812 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatodesaoluis.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO .....
.....
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:28:16. SELO: RECFIR029983LT6AIN25W0V62471 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 439
Rubrica
CPL

PLANILHA DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - QUADRA

**TOMADA DE PREÇO 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**OBRA: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.**
**BDI = 26,41%**
**ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA = 85,68%, MENSALISTA = 49,33%**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Próprio | CPU - 001 | PLACA DA OBRA | CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1 | 308,18 | 308,18 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 12,51 | 25,02 |
| | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1 | 16,59 | 16,59 |
| | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,01 | 274,66 | 2,74 |
| | SINAPI | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1 | 6,53 | 6,53 |
| | SINAPI | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4 | 7,59 | 30,36 |
| | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | M2 | 1 | 225 | 225,00 |
| | SINAPI | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,11 | 17,65 | 1,94 |
| | | | | MO sem LS : 18,45 | LS : | 15,81 | MO com LS : | 34,26 |
| | | | | Valor do BDI : 81,39 | | | Valor com BDI : | 389,57 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Próprio | CPU - 020 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - QUADRA | CANTEIRO DE OBRAS | mes | 1 | 501,78 | 501,78 |
| | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 6 | 83,63 | 501,78 |
| | | | | MO sem LS : 266,64 | LS : | 228,46 | MO com LS : | 495,10 |
| | | | | Valor do BDI : 132,52 | | | Valor com BDI : | 634,30 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | Próprio | CPU - 021a | MOBILIZAÇÃO | CANTEIRO DE OBRAS | un | 1 | 337,59 | 337,59 |
| | SINAPI | 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 15,38 | 30,76 |
| | PROPRIO | COMP. AUXILIAR2 | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | h | 1 | 306,83 | 306,83 |
| | | | | MO sem LS : 21,92 | LS : | 18,79 | MO com LS : | 40,71 |
| | | | | Valor do BDI : 89,15 | | | Valor com BDI : | 426,74 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Próprio | CPU - 021b | DESMOBILIZAÇÃO | CANTEIRO DE OBRAS | un | 1 | 337,59 | 337,59 |
| | SINAPI | 88297 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 15,38 | 30,76 |
| | PROPRIO | COMP. AUXILIAR2 | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | h | 1 | 306,83 | 306,83 |
| | | | | MO sem LS : 21,92 | LS : | 18,79 | MO com LS : | 40,71 |
| | | | | Valor do BDI : 89,15 | | | Valor com BDI : | 426,74 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Próprio | CPU - 022 | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) | PISOS | m² | 1 | 14,45 | 14,45 |
| | ORSE | 14 | Polimento de piso de alta resitência - existente | Serviço | m2 | 1 | 14 | 14,00 |
| | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,69 | 0,66 | 0,45 |
| | | | | MO sem LS : 0,00 | LS : | 0,00 | MO com LS : | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI : 3,81 | | | Valor com BDI : | 18,26 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Próprio | CPU - 023 | REVISÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1 | 61,4 | 61,40 |
| | SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,3258 | 16,69 | 5,43 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,3258 | 12,51 | 4,07 |
| | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,0015 | 274,66 | 0,41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 1130
Rubrica
C P L

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 7162 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | Material | M2 | 0,3401 | 51,01 | 17,34 |
| | SINAPI | 7696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | Material | M | 0,2035 | 89,37 | 18,18 |
| | SINAPI | 7698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) | Material | M | 0,29 | 53,35 | 15,47 |
| | SINAPI | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | Material | KG | 0,0008 | 31,59 | 0,02 |
| | SINAPI | 43130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) | Material | KG | 0,0266 | 18,4 | 0,48 |
| | | | | MO sem LS : 4,22 | LS : 3,61 | | MO com LS : | 7,83 |
| | | | | Valor do BDI : 16,21 | | | Valor com BDI : | 77,61 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Próprio | CPU - 024 | REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | pt | 1 | 31,22 | 31,22 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,346 | 16,3 | 5,63 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,315 | 12,51 | 3,94 |
| | SINAPI | 1966 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 0,1 | 22,58 | 2,25 |
| | SINAPI | 9836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 0,3 | 15 | 4,50 |
| | SINAPI | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,25 | 59,62 | 14,90 |
| | | | | MO sem LS : 4,30 | LS : 3,68 | | MO com LS : | 7,98 |
| | | | | Valor do BDI : 8,24 | | | Valor com BDI : | 39,46 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Próprio | CPU - 025 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2 | LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE | pt | 1 | 36,89 | 36,89 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,346 | 16,3 | 5,63 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,315 | 12,51 | 3,94 |
| | SINAPI | 3501 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 0,1 | 5,34 | 0,53 |
| | SINAPI | 9869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1,598 | 10,28 | 16,42 |
| | SINAPI | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,174 | 59,62 | 10,37 |
| | | | | MO sem LS : 4,30 | LS : 3,68 | | MO com LS : | 7,98 |
| | | | | Valor do BDI : 9,74 | | | Valor com BDI : | 46,63 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2 | SINAPI | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INSTALACOES HIDRO SANITARIAS | UN | 1 | 80,01 | 80,01 |
| | SINAPI | 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,021 | 3,28 | 0,06 |
| | SINAPI | 36791 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) | Material | UN | 1 | 78,02 | 78,02 |
| | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,096 | 16,3 | 1,56 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0303 | 12,51 | 0,37 |
| | | | | MO sem LS : 0,88 | LS : 0,76 | | MO com LS : | 1,64 |
| | | | | Valor do BDI : 21,13 | | | Valor com BDI : | 101,14 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Próprio | CPU - 026 | REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS. | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | pt | 1 | 295,58 | 295,58 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3 | 12,71 | 38,13 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3 | 16,94 | 50,82 |
| | SINAPI | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 12 | 12,85 | 154,20 |
| | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 6 | 5,1 | 30,60 |
| | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M | 3 | 6,24 | 18,72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 2141
Rubrica
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 1 | 3,11 | 3,11 |
| | | | | MO sem LS : | 53,52 | LS : | 45,86 | MO com LS : | 99,38 |
| | | | | Valor do BDI : | 78,06 | | | Valor com BDI : | 373,64 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
| 7.2 | Próprio | CPU - 027 | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | pt | 1 | 79,79 | 79,79 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1 | 12,71 | 12,71 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 2 | 16,94 | 33,88 |
| | SINAPI | 939 | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | | M | 12 | 2,44 | 29,28 |
| | SINAPI | 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | Material | | UN | 0,05 | 8,25 | 0,41 |
| | SINAPI | 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0,01 | 11 | 0,11 |
| | ORSE | 1117 | Interruptor embutir 01 seção simples com placa | Material | | un | 1 | 3,4 | 3,40 |
| | | | | MO sem LS : | 20,73 | LS : | 17,77 | MO com LS : | 38,50 |
| | | | | Valor do BDI : | 21,07 | | | Valor com BDI : | 100,86 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
| 7.3 | Próprio | CPU - 028 | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | pt | 1 | 53,59 | 53,59 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1,126 | 12,71 | 14,31 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 1,044 | 16,94 | 17,68 |
| | SINAPI | 1008 | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | Material | | M | 1,205 | 6,18 | 7,44 |
| | SINAPI | 2674 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | Material | | M | 0,472 | 3,11 | 1,46 |
| | SINAPI | 2685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | Material | | M | 0,315 | 4,86 | 1,53 |
| | SINAPI | 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | Material | | UN | 0,015 | 8,25 | 0,12 |
| | SINAPI | 39175 | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | Material | | UN | 0,2 | 0,98 | 0,19 |
| | SINAPI | 43132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0,002 | 11 | 0,02 |
| | ORSE | 4024 | Tomada 3p, 220V, 20A | Material | | un | 1 | 10,84 | 10,84 |
| | | | | MO sem LS : | 14,08 | LS : | 12,07 | MO com LS : | 26,15 |
| | | | | Valor do BDI : | 14,15 | | | Valor com BDI : | 67,74 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
| 7.4 | SINAPI | 101647 | LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | | UN | 1 | 64,33 | 64,33 |
| | SINAPI | 3756 | LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V) | Material | | UN | 1 | 63,53 | 63,53 |
| | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,0274 | 12,71 | 0,34 |
| | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,0274 | 16,94 | 0,46 |
| | | | | MO sem LS : | 0,36 | LS : | 0,30 | MO com LS : | 0,66 |
| | | | | Valor do BDI : | 16,98 | | | Valor com BDI : | 81,31 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
| 8.1 | SINAPI | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | PINTURAS | | M2 | 1 | 36,06 | 36,06 |
| | SINAPI | 5330 | DILUENTE EPOXI | Material | | L | 0,064 | 38,18 | 2,44 |
| | SINAPI | 7304 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA | Material | | L | 0,322 | 52,85 | 17,01 |
| | SINAPI | 11149 | PRIMER EPOXI | Material | | GL | 0,056 | 182,63 | 10,22 |
| | SINAPI | 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | Material | | UN | 0,01 | 7,27 | 0,07 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,275 | 17,79 | 4,89 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,115 | 12,51 | 1,43 |
| | | | | MO sem LS : | 2,69 | LS : | 2,30 | MO com LS : | 4,99 |
| | | | | Valor do BDI : | 9,52 | | | Valor com BDI : | 45,58 |
| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
| 8.2 | Próprio | CPU - 029 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | PINTURAS | | m | 1 | 8,61 | 8,61 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,1 | 17,79 | 1,77 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | | H | 0,5 | 12,51 | 6,25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 442 Rubrica CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SINAPI | 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | | L | 0,03 | 15,12 | 0,45 |
| | SINAPI | 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | Material | | UN | 0,02 | 7,27 | 0,14 |
| | | | | MO sem LS : | 3,43 | LS : | 2,93 | MO com LS : | 6,36 |
| | | | | Valor do BDI : | 2,27 | | | Valor com BDI : | 10,88 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.3 | SINAPI | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | PINTURAS | M2 | 1 | 13,69 | 13,69 |
| | SINAPI | 6085 | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | Material | L | 0,16 | 5,34 | 0,85 |
| | SINAPI | 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,427 | 15,12 | 6,45 |
| | SINAPI | 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | Material | UN | 0,01 | 7,27 | 0,07 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,275 | 17,79 | 4,89 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,115 | 12,51 | 1,43 |
| | | | | MO sem LS : 2,69 | LS : 2,30 | | MO com LS : | 4,99 |
| | | | | Valor do BDI : 3,61 | | | Valor com BDI : | 17,30 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.4 | SINAPI | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINTURAS | M2 | 1 | 9,74 | 9,74 |
| | SINAPI | 3767 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) | Material | UN | 0,1 | 0,49 | 0,04 |
| | SINAPI | 4047 | IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS | Material | GL | 0,2445 | 11,18 | 2,73 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,312 | 17,79 | 5,55 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,114 | 12,51 | 1,42 |
| | | | | MO sem LS : 2,96 | LS : 2,54 | | MO com LS : | 5,50 |
| | | | | Valor do BDI : 2,57 | | | Valor com BDI : | 12,31 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.5 | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINTURAS | M2 | 1 | 11,66 | 11,66 |
| | SINAPI | 7356 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,33 | 22,67 | 7,48 |
| | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,187 | 17,79 | 3,32 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,069 | 12,51 | 0,86 |
| | | | | MO sem LS : 1,78 | LS : 1,52 | | MO com LS : | 3,30 |
| | | | | Valor do BDI : 3,07 | | | Valor com BDI : | 14,73 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Próprio | CPU - 030 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | SERVICOS DIVERSOS | un | 1 | 4531,52 | 4.531,52 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 12,51 | 25,02 |
| | SINAPI | 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | Material | UN | 1 | 4506,5 | 4.506,50 |
| | | | | MO sem LS : 10,69 | LS : 9,16 | | MO com LS : | 19,85 |
| | | | | Valor do BDI : 1.196,77 | | | Valor com BDI : | 5.728,29 |

| | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | UND | QUANT | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1 | Próprio | CPU - 019 | LIMPEZA DA OBRA | SERVICOS DIVERSOS | m² | 1 | 2,12 | 2,12 |
| | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,17 | 12,51 | 2,12 |
| | | | | MO sem LS : 0,90 | LS : 0,78 | | MO com LS : | 1,68 |
| | | | | Valor do BDI : 0,55 | | | Valor com BDI : | 2,67 |

Tuntum-MA, 20 de setembro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
**Sócio - Administrador**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3otabelionatosl.com.br

**Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:**
**[0172176]-JAYDRAN FERNANDES BRITO**

Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31, FERC: R$ 0,60, FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test°_____da verdade São Luís - MA, 16/09/2021 16:33:45 SELO: RECFIR029983K7CPW6T86W6TP680 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 443
Rubrica
C P L

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

***OBJETO:*** *Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.*

Aos **vinte dias do mês de setembro de 2021**, às 09h10min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu a seguinte Licitante: **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, representada por **JAYDRAN FERNANDES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 734.817.183-49. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente da CPL declarou o representante da licitante **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Assim, passou-se ao recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. Ato contínuo, foi declarado o encerramento do recebimento de documentos para a sessão, passando, então, a presidente da CPL para a abertura e análise do Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação. Verificando os documentos de habilitação, fora considerada válida a documentação apresentada pela licitante **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, as quais foram numeradas e rubricadas pela Presidente da CPL e, ainda, pelo licitante presente, tendo sido verificada **a autenticidade das informações apresentadas na presente sessão**. A licitante foi, portanto, declara habilitada. Em seguida passou-se à abertura do Envelope nº 02 da licitante **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, contendo a proposta de preços. Assim, fora promovida a verificação da conformidade da mesma de acordo com todos os anexos do edital e projeto básico, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Presidente da CPL e pelo representante da licitante. Consta-se, ainda, que o preço ofertado pela licitante **J F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 444
Rubrica
CPL

**BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA** está de acordo com o Projeto do município. Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade CLASSIFICAR a proposta da licitante **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA**. Na sequência, a Comissão declarou a licitante **J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA** como vencedora. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

**Sara Ferreira Costa Fleury**
Presidente da CPL

**Manoel Fontes de Araújo Júnior**
Equipe de Apoio

**Poliana Menezes de Sousa**
Equipe de Apoio

**J F BRITO TRANPOSRTE & CONSTRUÇÃO LTDA**
**(JAYDRAN FERNANDES BRITO)**
Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 445
Rubrica
CPL

# ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º **014/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de **Infraestrutura**.

**VALOR TOTAL: R$ 369.544,10** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.553.353/0001-72**.

**Tuntum/MA, 21 de setembro de 2021.**

**Sara Ferreira Costa Fleury**
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 446
Rubrica
CPL

Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação e homologação do objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, conforme art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93.

**Tuntum - MA, 22 de setembro de 2021.**

**Sara Ferreira Costa Fleury**
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 447
Rubrica
CPL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços n.º **014/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de **Infraestrutura**.

VALOR TOTAL: **R$ 369.544,10** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do procedimento licitatório à empresa: **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.553.353/0001-72**.

**Tuntum/MA, 23 de setembro de 2021.**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 448
Rubrica
CPL

| CONTRATO | Número: 289/2021 |
|---|---|

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, localizada na Rua Senador Archer, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **JAYDRAN FERNANDES BRITO**, portador do RG nº 0469463820127 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 734.817.183-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 014/2021 e de seus anexos.

**1.2.** A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º 014/2021, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

Fls 1149
Rubrica
CPL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO -** O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de **R$ 369.544,10** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS -** Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2021, como segue:

15.451.0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**6.1.1.** O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

**6.3.** No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 450
Rubrica
CPL

**6.7.** A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

**6.9.1.** As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

**6.9.2.** Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

**6.9.3** O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**6.9.4.** Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

**6.9.5.** O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

**6.9.6.** As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

**6.9.7.** A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**6.9.8.** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

**6.9.9.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

**7.1.** O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 6 (seis) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**7.2.** O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO -** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 415
Rubrica
CPL

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 452
Rubrica
CPL

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1°, do art. 57 da Lei n.° 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE -** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO -** Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

**11.3.1.** Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

**11.3.2.** Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

**11.3.3.** Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

**11.3.4.** Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

**11.3.5.** Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

**11.3.6.** Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

**11.3.7.** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 4153
Rubrica
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES -** As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

**12.1.2.** Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

**12.1.2.1**. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**12.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

**12.1.2.3.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

**12.1.2.4.** Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

**12.5.1.** Fraudar a execução do contrato;

**12.5.2.** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.8.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 4154
Rubrica
CPL

**12.9.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 014/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 455 Rubrica CPL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

**Tuntum – Maranhão, 27 de setembro de 2021.**

Pelo **MUNICÍPIO**
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
**Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA**
**J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ Nº 10.553.353/0001-72**
**JAYDRAN FERNANDES BRITO**
**CPF Nº 734.817.183-49**

**TESTEMUNHAS**

1. **Nome:** Caio Aristófanes Pinheiro Gomes
   **CPF:** 060.909.643-52
2. **Nome:** Ingrid Sousa Pessoa Boiné
   **CPF:** 064.592.723-39

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: JF BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.553.353/0001-72. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R$ R$ 369.544,10 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Créditos orçamentários: 15.451.0027.1012.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 27 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J C M S RABELO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.226.751/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial n° 131/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R$ 80.590,66 (oitenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000, 12.365.0051.2050.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 28 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Presidente e Membros da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Tuntum/MA, conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tuntum - MA, 29 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 457
Rubrica
CPL

**Ofício 02-A/2022 Tuntum, 12 de fevereiro de 2022.**

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo.**

**Contrato**: 289/2021 – TOMADA DE PREÇOS 014/2021
**Contratada**: JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
**CNPJ**: 10.553.353/0001-72
**Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal São Lourenço, no município de Tuntum-MA.

Ao:
Ex. Sr. Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal - Tuntum Maranhão

Senhor Prefeito,

Considerando o contrato 289/2021, datado de 27 de setembro de 2021 (anexo), que tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e a Reforma da Quadra Municipal São Lourenço", no povoado São Lourenço, zona rural do município de Tuntum, com prazo incialmente estabelecido em 6 (seis) meses podendo ser revisto, de acordo com as Cláusulas 7.1. e 7.2. do supracitado contrato, na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a Lei 8.666/93, no caput do art. 57 elenca um conjunto de enunciado que admitem motivos justificáveis para prorrogação de prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do contrato, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, cujo texto reza:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 458
Rubrica
CPL

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - Às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (grifo nosso)

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (grifo nosso)

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifo nosso)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; (grifo nosso).

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 459
Rubrica
CPL

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Considerando ainda, que embora o contrato tenha sido assinado na data de 27 de setembro de 2021, a Ordem de Serviços autorizando o início da obra foi apresentada à empresa contratada tão somente em 18 de dezembro do mesmo ano e isto implicou diretamente no início de execução da obra, uma vez que o mês de dezembro iniciou-se o período mais crítico de precipitação das chuvas na região, conforme ilustrado nas figuras abaixo, obtidas no site (nugeo.uema.br) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

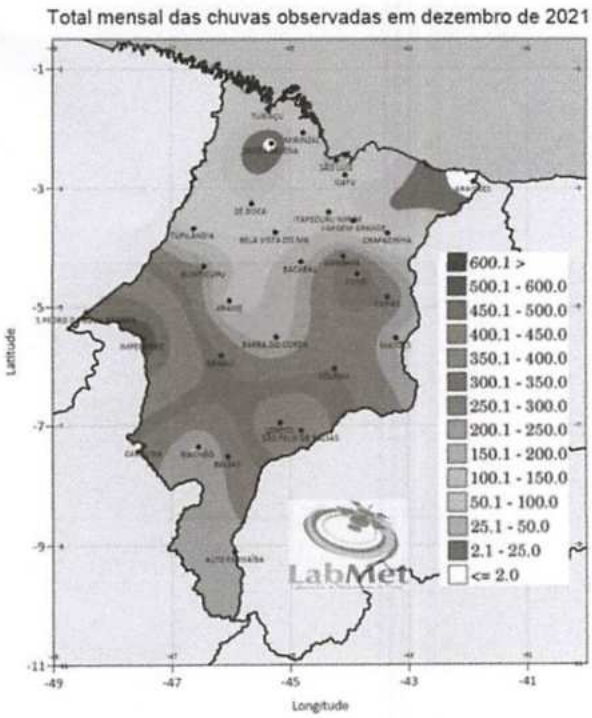


*Figura 1: PRECIPITAÇÃO DEZEMBRO DE 2021*

*Figura 2: PRECIPITAÇÃO JANEIRO DE 2022*

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 460
Rubrica
CPL

Importante ressaltar que o período crítico de precipitações das chuvas deve se estender até meados do mês de maio de 2022, fato a ser considerado como prejudicial para o cumprimento do aludido contrato 289/2021, tendo em visto que a obra está localizada na zona rural do município de Tuntum, mais precisamente a aproximadamente 120 km de distância da sede e que cerca de 90 km do acesso é em estradas vicinais que já encontram-se comprometidas em função das fortes chuvas que caíram na região no mês de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, dificultando, sobre tudo, o transporte de material para a obra por meio de veículos pesados.

Por todo o exposto, solicitamos tempestivamente a prorrogação do contrato 289/2021 por mais um período de 6 (seis) meses a partir da data de 27 de março de 2022, ou seja, com nova validade para 27 de setembro de 2022.

**São os temos em que pede e espera Deferimento.**

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador/Engº Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls: 4/61
Rubrica
CPL

À Assessoria Jurídica,

Para análise da possibilidade de prorrogação do contrato nº 289/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 014/2021, conforme solicitação apresentada pela empresa: JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME mediante Ofício nº 002-A/2022, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 15 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 162
Rubrica
CPL

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2021 FORMULADA PELA EMPRESA CONTRATADA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

## 1 - Relatório

Por força do disposto no art. 38, inciso VI e IX, da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 289/2021 formulada pela empresa contratada, oriundo da Tomada de Preços nº 014/2021, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e reforma da Quadra Municipal São Lourenço, no Município de Tuntum - MA.

Compulsando o referido processo, constata-se que após regular tramitação do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, a empresa J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, fora contratada em 27 de setembro de 2021, com prazo para execução dos serviços de 06 (cinco) meses.

Em 12 de fevereiro de 2022, a empresa contratada apresentou ofício nº 02-A/2022 endereçado ao Prefeito, solicitando a prorrogação do contrato nº 289/2021, razão pela qual fora encaminhada solicitação à esta Assessoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores dos contratos administrativos.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.

## 2 - Análise jurídica

A Lei de Licitações (Lei 8.666/93) em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 163
Rubrica
CPL

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 464
Rubrica
CPL

> § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> § 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
> § 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O instrumento contratual em comento, em sua cláusula sétima, subitem 7.2, bem prevê que o prazo poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93.

Portanto, confrontando o expediente com a legislação coligida, denota-se que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, §1° da Lei n.° 8.666/93.

Cumpre ainda ressaltar que, obras públicas de grande porte estão sujeitas à morosidade, o que dificulta ou até impossibilita sua completa execução em curto prazo. A doutrina faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230): "nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para conclusão da obra independentemente de previsão contratual".

Nesse passo, tem-se que o aditamento ora em estudo está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos pelo fato de contemplar a prorrogação do prazo do contrato, que tem como objeto a execução de obra, por mais 06 (seis) meses.

Outrossim, depreende-se que o aditamento ora examinado não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente do que a inauguração de novo certame licitatório a ser elaborado nos mesmos moldes do anterior e acrescido de novos custos inerentes à sua condução.

Desse modo, a opção do administrador pela prorrogação do prazo do contrato já vigente, em detrimento da rescisão contratual seguida da deflagração de novo procedimento licitatório, mostra-se, ao nosso ver, viável, por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 465
Rubrica
CPL

Passemos à conclusão.

**3 – Conclusão**

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, em face das considerações expendidas, conclui-se, portanto, que se mostra juridicamente possível o aditivo do prazo para mais 06 (seis) meses a partir do vencimento do contrato, conforme art. 57, §1° da Lei 8.666/93, e ainda, aos princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a atividade administrativa.

Posto isto, sugerimos o acatamento do pleito contido no Processo Administrativo - Tomada de Preços n° 014/2021, consubstanciado nas razões fáticas e jurídicas sobreditas.

Por fim, em sendo o caso a Administração Pública acatar o sugerido, deverá a Autoridade Competente autorizar o aditamento, nos moldes do §2°, do art. 57, da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 17 de fevereiro de 2022.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.° 029/2021
OAB/PI n° 19.254
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 466
Rubrica
CPL

# AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 57, da Lei 8.666/93, após análise dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 289/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 014/2021, por mais 06 (seis) meses, com fulcro no §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Termo Aditivo.

Tuntum – Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 467
Rubrica
CPL

# TERMO ADITIVO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 289/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, localizada na Rua Senador Archer, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **JAYDRAN FERNANDES BRITO**, portador do RG nº 0469463820127 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 734.817.183-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2021, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 014/2021, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do Contrato nº 289/2021**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos previstos na Cláusula Sétima, item 7.2, fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo para execução dos serviços.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.03.24 09:04:43 -03'00'

Fls. 468
Rubrica
CPL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 289/2021, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 24 de março de 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.03.24 09:06:32 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
**Prefeito Municipal**

Pela **CONTRATADA**
**J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ nº 10.553.353/0001-72**
**JAYDRAN FERNANDES BRITO**
**CPF Nº 734.817.183-49**

**TESTEMUNHAS:**

1. Adão Luis dos Santos
**CPF:** 025.274.773-99

2. Abraão Silva Rodrigues
**CPF:** 605794693-60

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

TERCEIROS

469
Rubrica
CPL



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|---|
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021 | 1 |
| AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 | 1 |
| AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 | 1 |

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.553.353/0001-72. Tomada de Preços nº 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 289/2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Nos termos previstos na Cláusula Sétima, item 7.2, fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo para execução dos serviços. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 289/2021, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum (MA), 24 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

## AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Secretária e Creche Municipal Escadinha do Saber, no município de Tuntum/MA, que após análise da documentação de habilitação, ficam inabilitadas as empresas: **AD & SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, **J C VIDA LTDA**, **S C CONSTRUÇÕES LTDA** e **GAMA SERVICOS E COMERCIO EIRELI**; e, habilitadas as empresas: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e **J. A. C. SA EIRELI**. A CPL comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 24 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls 470 Rubrica CPL

**Ofício 04/2022** **Tuntum, 31 de março de 2022.**

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor**

**Contrato**: 289/2021 – TOMADA DE PREÇOS 014/2021
**Contratada**: JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
**CNPJ**: 10.553.353/0001-72
**Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal São Lourenço, no município de Tuntum-MA.

Ao:
Ex. Sr. Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal - Tuntum Maranhão

Senhor Prefeito,

O contrato 289/2021, datado de 27 de setembro de 2021 (anexo), tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e a Reforma da Quadra Municipal São Lourenço", no povoado São Lourenço, zona rural do município de Tuntum. A Ordem de Serviços para início das obras foi liberada em 18 de dezembro de 2021, conforme documento em anexo.

O contrato para a execução dos serviços de construção da Praça São Lourenço e reforma da Quadra Municipal foi firmado entre as partes pelo valor total de R$ 369.544,10 **(trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos),** conforme mostrado na planilha abaixo:

*Tabela 1: RESUMO DO ORÇAMENTO*

| Item | Descrição | TOTAL |
|---|---|---|
| 1 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 278.074,50 |
| | | |
| 2 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 91.469,60 |
| | Total Geral do Orçamento com BDI | 369.544,10 |
| TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS | | |

**DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jayfran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111059251-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 471
Rubrica
CPL

No orçamento contratado para construção da supracitada praça, no item 6 (PISOS), contempla uma área de 428,30m² de piso industrial de alta resistência, "já executado e medido".

Vale ressaltar que a Praça São Lourenço foi projetada para ser construída no terreno aberto, localizado em frente Quadra Municipal "já existente" e o projeto foi idealizado de modo que o nível da referida Praça seria ligeiramente igual ao nível da supracitada Quadra.

Como de conhecimento da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do município de Tuntum, que, por sua vez realizou visita técnica in loco antes do início dos serviços de construção da aludida praça, o relevo do terreno para construção da Praça São Lourenço era inclinado, de modo que, para iniciar a execução da obra foi necessário elevar o nível da parte da frente do terreno no sentido de manter a concepção do projeto, ou seja, para que o nível da Praça São Lourenço ficasse no mesmo nível da Quadra existente, conforme mostrado nas imagens do Relatório Fotográfico.

Decerto que a elevação do terreno foi fundamental para manter o conceito de ideia inicial esculpido no projeto arquitetônico da Praça São Lourenço, porém, consequentemente a isso gerou-se um aumento significativo da área em função do platô que se formava devido a distância do local de locação da praça até a projeção da guia (meio fio) do passeio da Rua Principal do Povoado São Lourenço.

Com isso, a área do platô que se expandiu além do limite da praça também precisa receber pavimentação, iluminação e outros pequenos serviços, indispensáveis para manter a concepção inicial do projeto. Para tanto, foi realizado levantamento dos serviços e seus respectivos quantitativos para o presente aditivo de valor ao objeto (**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**), que corresponde ao valor de **R$ 67.551,28 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos),** conforme Planilha de Aditivo em anexo.

Diante disso, considerando que o objeto (**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**) trata-se de execução de obra com valor inicialmente contratado conforme mostrado na (tabela 1) de **R$ 278.074,50** e, especificamente nos casos de execução de obra, o art. 65, § 1º da Lei 8666/93 limita acréscimos e supressões de **até 25,0% do valor contratado**, resta o entendimento que o limite de aditivo de valor permitido

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jayfran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
MA 111552

para construção da Praça São Lourenço é de **R$ 69.518,62** (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e que o valor solicitado a ser aditivado, ou seja, **R$ 67.551,28 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos),** está dentro do limite estabelecido na legislação pertinente.

**DO OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

A Quadra Municipal São Lourenço está localizada atrás do terreno que foi projetada e locada a construção da Praça São Lourenço, conforme mostra o Relatório Fotográfico. Vale destacar que a acessibilidade da Quadra, que já era inadequada e nem de longe atendia as recomendações da **NBR 9050/2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)** em função da inclinação do terreno e da falta de passeios (calçadas) de acesso aos usuários do local, ficou ainda mais complicada com a nivelação do terreno e a expansão do platô, tendo em vista os taludes que se formaram próximo ao passeio da Rua Principal do Povoado São Lourenço.

Deste modo, por tratar-se de acessibilidade, o assunto requer especial atenção tendo em vista a obrigação do poder público de proporcionar as condições essenciais e indispensáveis à mobilidade de pessoas com ou sem ajuda de aparelhos específicos, de acordo com as exigências da Norma Técnica NBR 9050/2015.

Destaca-se portanto, que a implantação do sistema de acessibilidade da Quadra Municipal, que também dará acesso à Praça São Lourenço, contempla a implantação de mureta de contensão de bloco estrutural, rampa de acessibilidade e escadas de concreto, tudo isso para oferecer mobilidade com conforto e segurança aos usuários do local.

Neste sentido, foi idealizado o projeto e levantado os quantitativos de serviços a serem apresentados como aditivo de valor ao objeto **(REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA)**, que corresponde à quantia de **R$ 44.603,83 (quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme Planilha de Aditivo em anexo.

Ressalta-se portanto, que o objeto **(REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA)** trata-se de serviços de reforma e adequação de prédio já existente cujo valor inicialmente contratado conforme mostrado na (tabela 1) é de **R$ 91.469,60** e, em casos

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 173
Rubrica
CPL

de serviços de reforma o art. 65, § 1º da Lei 8666/93 limita acréscimos e supressões de **até 50,0% do valor contratado.**

Assim sendo, é claro e evidente que o limite de aditivo de valor permitido para os serviços de reforma da quadra é de **R$ 45.734,80** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e que o valor a ser aditivado, ou seja, **R$ 44.603,83 (quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos)**, está dentro do limite estabelecido na legislação pertinente.

Para melhor compreensão dos valores solicitados como aditivos, segue abaixo o resumo das planilhas de cada objeto:

| Item | Descrição | Valor do Contrato | Valor do Aditivo | % do Aditivo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 278.074,50 | 67.551,28 | 24,2929 |
| | | | | |
| 2 | OBJETO: REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA | 91.469,60 | 44.603,83 | 48,7636 |

Como pode observar, a presente solicitação de aditivo de valor, embora esteja vinculado a um só contrato, trata-se de dois objetos diferentes, ou seja, a **"Construção da Praça São Lourenço"** e a **"Reforma de uma Quadra Coberta"** que, de acordo com a lei 8666/1993, §1º e §3º do art. 65, são situações que devem ser consideradas individuais, em caso de aditivo de valor.

> *"Com efeito dispõe a regra:*
>
> ***Lei 8.666 de 21 de junho de 1993***
>
> ...
>
> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> ...
>
> *§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou*

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jayfran Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls 4/724
Rubrica
CPL

*supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

...

*§ 3o Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1o deste artigo."*

Diante todo o exposto, solicito de Vossa Excelência autorização para que seja efetivado o aditivo de valor nos termos acimo especificado.

**São os temos em que pede e espera Deferimento.**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio Administrador/Engº Civil

Prefeitura de Tuntum
[illegible]to Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls 175 Rubrica CPL

# PLANILHA DE ADITIVO DA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL

FONTE: SINAPI
DATABASE: 05/2021
BDI: 26,41%

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO | UN | QTDA | VALOR UNIT S/ BDI | VALOR UNIT C/ BDI | R$ TOTAL C/BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | PAREDES E CONTENÇÕES | | | | | 19.905,08 |
| 1.1 | 87458 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 64,00 | 83,87 | 106,02 | 6.785,28 |
| 1.2 | 89996 | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 | KG | 59,23 | 12,69 | 16,04 | 950,08 |
| 1.3 | 89993 | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 | M3 | 7,94 | 651,42 | 823,46 | 6.534,97 |
| 1.4 | 95957 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 1,54 | 2.902,03 | 3.668,46 | 5.634,75 |
| | | | | | | | |
| 2 | | REVESTIMENTO | | | | | 4.486,40 |
| 2.1 | 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 80,00 | 9,11 | 11,52 | 921,60 |
| 2.2 | 98564 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 | M2 | 80,00 | 35,25 | 44,56 | 3.564,80 |
| | | | | | | | |
| 3 | | PISOS E ESCADAS (ACESSIBILIDADE) | | | | | 12.871,94 |
| 3.1 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 24,00 | 20,91 | 26,43 | 634,32 |
| 3.2 | 101749 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | M2 | 24,00 | 38,50 | 48,67 | 1.168,08 |
| 3.3 | 102077 | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020 | M3 | 2,10 | 4.169,93 | 5.271,21 | 11.069,54 |
| | | | | | | | |
| 4 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 273,00 |
| 4.1 | 97665 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 7,00 | 0,75 | 0,95 | 6,65 |
| 4.2 | 97589 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 7,00 | 30,10 | 38,05 | 266,35 |
| | | | | | | | |
| 5 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | 7.067,41 |
| 5.1 | 99855 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P | M | 35,67 | 98,71 | 124,78 | 4.450,90 |
| 5.2 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 13,00 | 159,22 | 201,27 | 2.616,51 |
| | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO ADITIVO SEM BDI | | | | | | | 35.285,05 |
| VALOR DO BDI (26,41%) | | | | | | | 9.318,78 |
| TOTAL GERAL DO ADITIVO COM BDI | | | | | | | 44.603,83 |

Tuntum Maranhão, 31 de março de 2022

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio - Administrador

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 476
Rubrica
CPL

# PLANILHA DE ADITIVO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO

FONTE: SINAPI
DATABASE: 05/2021
BDI: 26,41%

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO | UN | QTDA | VALOR UNIT S/ BDI | VALOR UNIT C/ BDI | R$ TOTAL C/BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 4.586,99 |
| 1.1 | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | M3 | 16,02 | 185,01 | 233,87 | 3.746,59 |
| 1.2 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 440,00 | 1,51 | 1,91 | 840,40 |
| | | | | | | | |
| 2 | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | 10.270,26 |
| 2.1 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 117,00 | 30,83 | 38,97 | 4.559,49 |
| 2.2 | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 117,00 | 38,61 | 48,81 | 5.710,77 |
| | | | | | | | |
| 3 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 21.806,57 |
| 3.1 | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 300,00 | 52,74 | 66,67 | 20.001,00 |
| 3.2 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 2,49 | 573,63 | 725,13 | 1.805,57 |
| | | | | | | | |
| 4 | | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | | | | | 3.545,80 |
| | 96486 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 20,00 | 84,38 | 106,66 | 2.133,20 |
| | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 2,00 | 75,68 | 95,67 | 191,34 |
| | 10759 / ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | M² | 2,00 | 312,30 | 394,78 | 789,56 |
| | 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 170,75 | 215,85 | 431,70 |
| | | | | | | | |
| 4 | | PAISAGISMO | | | | | 2.003,40 |
| 4.1 | 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 140,00 | 11,32 | 14,31 | 2.003,40 |
| | | | | | | | |
| 5 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 25.338,26 |
| 5.1 | CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | un | 5,00 | 1.561,12 | 1.973,41 | 9.867,05 |
| 5.2 | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 4,00 | 23,18 | 29,30 | 117,20 |
| 5.3 | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 9,00 | 962,60 | 1.216,82 | 10.951,38 |
| 5.4 | CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | un | 1,00 | 129,50 | 163,70 | 163,70 |
| 5.5 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 250,00 | 6,24 | 7,89 | 1.972,50 |
| 5.6 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 43,61 | 55,13 | 55,13 |
| 5.7 | 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 125,00 | 5,68 | 7,18 | 897,50 |
| 5.8 | 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | 5,00 | 207,86 | 262,76 | 1.313,80 |
| | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO ADITIVO SEM BDI | | | | | | | 53.438,24 |
| VALOR DO BDI (26,41%) | | | | | | | 14.113,04 |
| TOTAL GERAL DO ADITIVO COM BDI | | | | | | | 67.551,28 |

Tuntum Maranhão, 31 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jayaran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 277
Rubrica
CPL

# MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

FONTE: SINAPI
DATABASE: 05/2021
BDI: 26,41%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDA |
|---|---|---|---|
| | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (escavação de valas da mureta, valas para paredes da rampa e escadas de acessibiliade e das guias de concreto, (b x h x l), b=30cm, h=30cm e l=(31m + 7mx2 + 23mx3 + 24m + 41m) | M3 | 16,02 |
| 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (regularização do terreno para piso intertravado e áreas de canteiros) | M2 | 440,00 |
| | | | |
| | DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 117,00 |
| 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 117,00 |
| | | | |
| | PAREDES E CONTENÇÕES | | |
| 87458 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (800un / 12,5 un/m²) | M2 | 64,00 |
| 89996 | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 - (120m de barra de aço CA-50, 10mm, para 80m² de alvenaria estrutural, 0,617kg/m) | KG | 59,23 |
| 89993 | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 - (fator de aplicação em m² de alvenaria estrutural = 0,124m³/m²) | M3 | 7,94 |
| 95957 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - (Fundação da mureta de alvenaria estrutural, 12 blocos de (0,4m x 0,4m x 0,8m) | M3 | 1,54 |
| | | | |
| | PISOS E ESCADAS | | |
| 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 - (Material para rampa de acessibilidade e escadas de acesso à quadra municipal) | M2 | 24,00 |
| 101749 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - (Acabamento de pisos na rampa de acessibilidade e escadas de acesso à quadra municipal) | M2 | 24,00 |
| 102077 | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020 - (escadas de acesso à quadra municipal) | M3 | 2,10 |
| | | | |
| | REVESTIMENTO | | |
| 87891 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (Chapisco aplicado na face externa da mureta e paredes da rampa de acessibilidade) | M2 | 80,00 |
| 98564 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 - (Reboco na face externa da mureta e paredes da rampa acessibilidade) | M2 | 80,00 |
| | | | |
| | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - (Pavimento com bloco intertravado de 16 faces, sobre colchão de areia) | M2 | 300,00 |
| 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - (Passeio (calçada) em concreto simples e=5cm. Compimento= 41,5m x largura=1,2m e espessura=0,05m) | M3 | 2,49 |
| | | | |
| | PAISAGISMO | | |
| 98504 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - (Plantio de grama esmeralda em áreas de taludes e canteiros da área pavimentada de bloco) | M2 | 140,00 |
| | | | |
| | CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE | | |
| 96486 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - (Instalação de forro de pvc nos quiosques) | un | 20,00 |
| 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - (Soleira para portas dos quiosques) | un | 2,00 |
| 10759 / ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (Bancadas para as janelas dos quiosques - 4,0un x (0,25m x 2,0m) | un | 2,00 |
| 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (Cubas para as pias de bancadas dos quiosques) | un | 2,00 |
| | | | |
| | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |

Tuntum
Andrade
Engenheiro Civil
0938

JF BRITO

# JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer s/n, Centro – Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 478
Rubrica
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPU - 007 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019&" - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | un | 5,00 |
| 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | UN | 4,00 |
| 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | UN | 9,00 |
| CPU - 008 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V&" - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado)" | un | 1,00 |
| 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | M | 250,00 |
| 97665 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - (Remoção de lâmpadas danificadas nos banheiros da quadra) | UN | 8,00 |
| 97589 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - (Reposição de lâmpadas novas nos banheiros da quadra) | UN | 8,00 |
| 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | UN | 1,00 |
| 91853 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | M | 125,00 |
| 97887 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (Iluminação da área pavimentada de bloco intertravado) | UN | 5,00 |
| | | | |
| | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 99855 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P - (Estrutura para rampa de acessibilidade) | M | 35,67 |
| 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - (Substituição de calha da quadra) | M | 13,00 |

Tuntum Maranhão, 31 de março de 2022

Jaydran Fernandes Brito
CPF: 734.817.183-49
Sócio - Administrador

...ra Municipal de Tuntum
... Engrade
... Civil
Matrícula 0938

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 10.553.353/0001-72 / Rua Senador Archer, s/n – centro, Tuntum Maranhão
Email: jfbritotransportes@gmail.com – fone: (99) 991394525 / (98) 988762155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 479
Rubrica
CPL

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este Relatório Fotográfico faz parte da solicitação de Aditivo de Valor ao Contrato 289/2021, datado de 27 de setembro de 2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal São Lourenço, no município de Tuntum-MA".

| Imagens do terreno antes do início da Construção da Praça e da Reforma da Quadra | |
|---|---|
| | 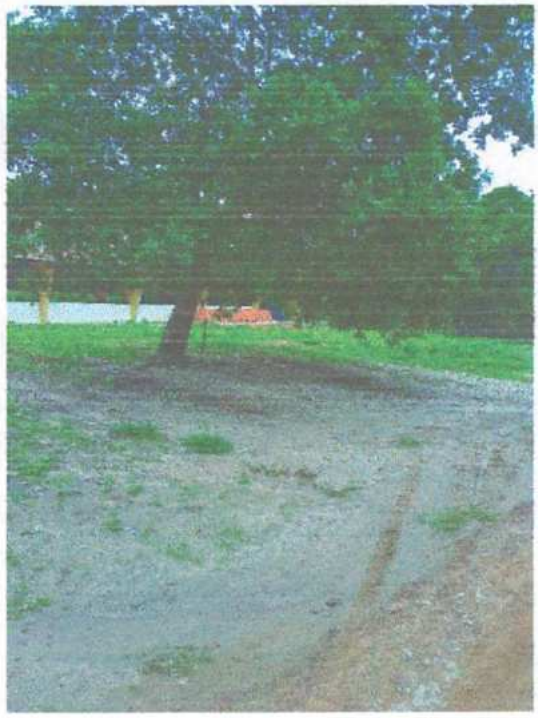 |

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Leonel Araujo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-RS 2216932822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 480
Rubrica
CPL

| Imagens do terreno antes do início da Construção da Praça e da Reforma da Quadra | |
|---|---|
| | |

| Imagens do terreno na fase de limpeza superficial | |
|---|---|
| | |

Jayfran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA-MA 111959251-8

Leonel Araujo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-RS 218932822

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 131
Rubrica
CPL

Imagens do terreno na fase de terraplenagem

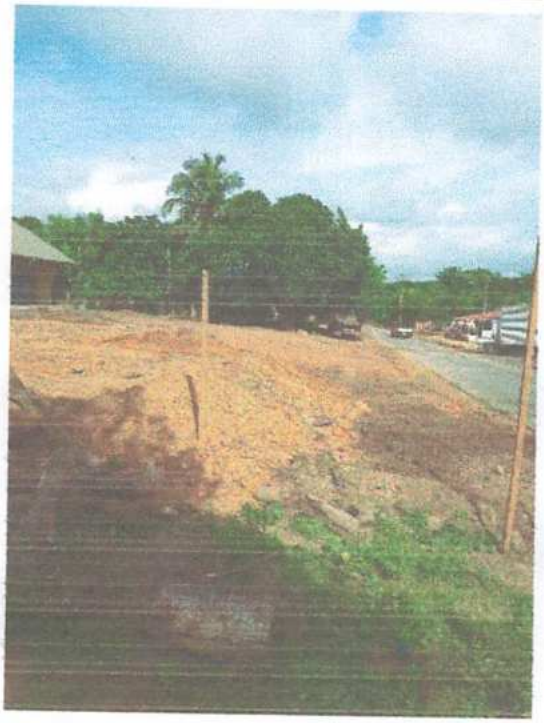

Imagens do terreno na fase inicial de construção da Praça São Lourenço

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 119592518

Leonel Araujo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-RS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 182
Assinatura
CPL

| Imagens do talude do aterro | |
|---|---|
| | |

| Mureta de contensão na lateral do terreno | |
|---|---|
| | |

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Jayáran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 1719592251-8

Leonel Araújo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA [illegible] 32822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 483
Rubrica
CPL

Mureta, rampa de acessibilidade e área de pavimentação de bloco frente do terreno

Imagens de parte da área de pavimentação com bloco intertravado

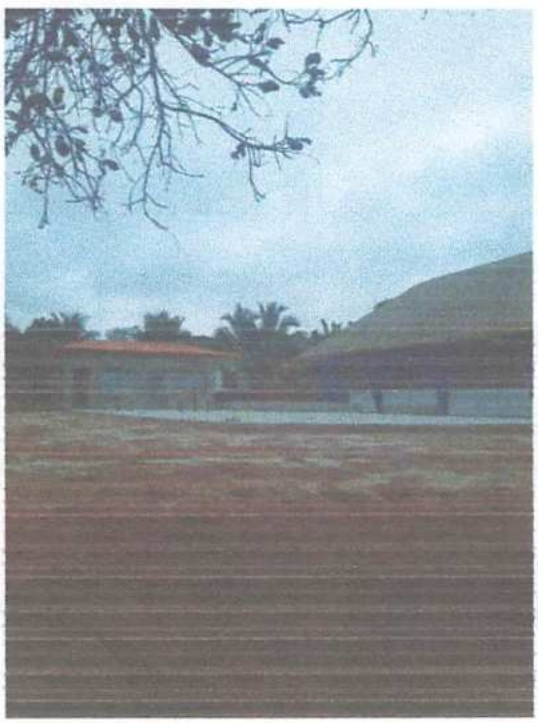

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Leonel Araújo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-MA 032822

Jayfran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA-MA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 484
Rubrica
CPL

Imagens da rampa de acessibilidade e início da construção da escada 01

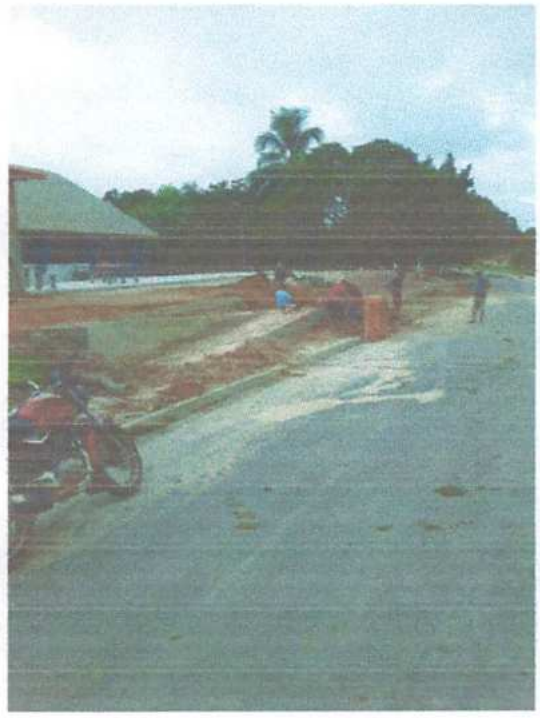

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Leonel Araujo Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-RS 221803[illegible]22

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 485
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**
**CNPJ: 06138911000166**

# ALVARÁ DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO

**Nº do Alvará:** 5/2022 **Exercício:** 2022

**Inscrição Municipal:** **Validade:** 11/01/2023

**Contribuinte:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA

**Nome Fantasia:** J F BRITO TRANSPOTE & CONSTRUCAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 10553353000172 **RG/Inscrição Estadual:**

**Endereço:** SENADOR ARCHER Nº SN CENTRO

**CEP:** 65763000 **Complemento:**

**Atividades**

- Construção de rodovias e ferrovias
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Constaução de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Outras obras de acabamento da construção
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Atividades de apoio à extração de minério de ferro

**Horário de Funcionamento:**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

**Observações:**

**Insc. Imobiliario:** **Area Utilizada:** 0m²

**Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.**

**Data de Abertura:**
28/11/2008

**VALIDADOR A0EF956193CDC6D7**

http://nfse.adtrinformati

**TUNTUM - MA, 11/01/2022**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8
Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls. 486

Rubrica CPL

**Exercicio: 2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 000304 |
| **Contribuint** | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA |
| **Endereço:** | RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento: |
| **Bairro:** | CENTRO CEP: 65763000 |
| **Cidade:** | TUNTUM UF: MA |
| **Matricula:** | 000304 |
| **CPF/CNPJ** | 10553353000172 |

**Data de Emissão: 11/01/2022** **Valida Até: 11/04/2022**

**Código de Controle da certidão/Número:**
**2442.DBB0.FC3F.2296**

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls 487

Rubrica CPL

**Exercício: 2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os conifres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 000304 |
| **Contribuint** | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA |
| **Endereço:** | RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento: |
| **Bairro:** | CENTRO CEP: 65763000 |
| **Cidade:** | TUNTUM UF: MA |
| **Matricula:** | 000304 |
| **CPF/CNPJ** | 10553353000172 |

**Data de Emissão: 11/01/2022** **Valida Até: 11/04/2022**

**Código de Controle da certidão/Número:**
**0E9A.9796.740F.5D52**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Fls. 488

Rubrica

CPL

**Exercício: 2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | |
|---|---|
| **Cadastro:** | 000304 |
| **Contribuint** | J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA |
| **Endereço:** | RUA SENADOR ARCHER, SN Complemento: |
| **Bairro:** | CENTRO CEP: 65763000 |
| **Cidade:** | TUNTUM UF: MA |
| **Matricula:** | 000304 |
| **CPF/CNPJ** | 10553353000172 |

**Data de Emissão: 11/01/2022** **Valida Até: 11/04/2022**

**Código de Controle da certidão/Número:**
**0E9A.9796.740F.5D52**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 189
Rubrica
CPL

CPL
Rubrica
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 002674/22 **Data da** 09/01/2022 09:23:30

**Inscrição Estadual:** 123104599 **CPF/CNPJ:** 10553353000172

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** ()00000000 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 119592518

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

**Data Impressão:** 09/01/2022 09:23:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
Fls. 490
Rubrica
CPL

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 001608/22 **Data da** 09/01/2022 09:25:59

**Inscrição Estadual:** 123104599 **CPF/CNPJ:** 10553353000172

**Razão Social:** J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR ARCHER, SN CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** ()00000000 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

**Data Impressão:** 09/01/2022 09:25:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 431
Rubrica
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.553.353/0001-72
Certidão nº: 504518/2022
Expedição: 09/01/2022, às 09:21:46
Validade: 07/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.553.353/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jayfran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Projetista Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 493
Rubrica
CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: J F BRITO TRANSPORTE & CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: 10.553.353/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:21 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.
Código de controle da certidão: **E3FD.44DE.1716.BCB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaydran Fernandes Brito
Engenheiro Civil
CREA - MA 111959251-8

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 493
Assinatura
CPL

Ao Setor de Compras e Contratos.

Tendo em vista a solicitação da empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA,** sobre o aditivo de valor referente ao contrato nº 289/2021 oriundo da Tomada de Preços n.º 014/2021, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, encaminha-se ao Chefe do Setor de Compras e Contratos, para analise da presente solicitação e adoção das providencias necessárias ao procedimento do feito.

Tuntum/MA, 09 de maio de 2022.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 4944
Rubrica
CPL

Ao setor engenharia,

Em vista do pedido de solicitação de aditivo de valor formulado pela empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, referente ao contrato nº 289/2021 oriundo da Tomada de Preços n.º 014/2021 realizada por este município, encaminha-se cópia da justificativa do pedido a fim de ratificar a necessidade do aditivo de valor. Solicitamos, portanto, o encaminhamento de despacho do setor competente que confirme a solicitação acima.

Tuntum/MA, 11 de maio de 2022.

**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**
Chefe do Setor de Compras e Contratos

Fls. 495
Rubrica
CPL

# PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

# REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 014/2021

Trata-se de parecer técnico referente à análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL DO POVOADO SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**"

## SUMÁRIO EXECUTIVO:

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N° 014/2021

DATA DA ANÁLISE: 12 de maio de 2022.

OBJETO: Emissão de parecer técnico quanto a análise das propostas de preços.

Documentos apresentados:

- Carta proposta comercial
  - JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

- Da carta proposta comercial
  - A carta comercial é composta de:
  - Orçamento
  - Cronograma físico-financeiro
  - Composições Analíticas
  - Composição do BDI
  - Discriminação dos encargos sociais

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações N° 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta concorrência, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, desde que está seja exequível, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Fls. 496
Rubrica
CPL

No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

**Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).**

"Art. 48. Serão desclassificadas:

I – As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;"

**JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Não foram encontrados erros com caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**PARECER**

Mediante análise exposta por estes profissionais devidamente qualificados, decide-se pelo PARECER FAVORÁVEL da proposta da empresa abaixo:

- JF BRITO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

É o parecer.

Tuntum/MA, 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Tuntum
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
Matrícula 0938

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA NACIONAL 1915792029

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 497
Rubrica
CPL

**À PROCURADORIA DO MUNÍCIPIO**

Tendo em vista a solicitação da empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, sobre o aditivo de valor ao contrato n.º 289/2021, decorrente da Tomada de Preços 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, solicitamos a análise e emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da solicitação, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 13 de maio de 2022.

**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**
Chefe do Setor de Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 498
Rubrica
CPL

# PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**PARECER Nº44**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL DO POVOADO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO ÁS DEMANDAS DA SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum, CEP 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, com sede estabelecida na Rua Senador Archer, Centro, S/N – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representado pelo Sr. Jaydran Fernandes Brito, portador do RG nº 0469463820127 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 734.817.183049, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço do valor total do contrato firmado entre as partes, no dia 27/09/2021, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R$ 112.155,11** (cento e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O valor do Contrato n.º 289/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2021, que totalizava em **R$ 369.544,10** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez

Fls. 199
Rubrica
CPL

centavos), passa a ter o
valor de **RS 481.699,21** (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vicio na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 13 de maio de 2022

**JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES**
**Procurador Geral do Município**

Fls. 500
Rubrica
CPL

**AO SETOR CONTÁBIL**

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para aditivo de aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço do valor atual do contrato nº 289/2021, firmado em 27/09/2021, oriundo da Tomada de Preços 014/2021 que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA, cuja despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

15. 451. 0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ressalte-se que o presente aditamento contratual, perfará, caso haja disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, aproximadamente o montante de **R$ 112.155,11** (cento e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Tuntum – Maranhão, 16 de maio de 2022.

**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**
Chefe do Setor de Compras e Contratos

Fls 501

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 611
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0027 INFRA-ESTRUTURA
Ação : 1012 Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R$ 123.779,46

**CENTO E VINTE E TRêS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Fls 502
Rubrica
CPL

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**MOTIVO:** Aditivo de valor

**CONTRATO n.º**: 289/2021 – **TOMADA DE PREÇO n.º** 014/2021

**CONTRATADA:** J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA**, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 17 de maio de 2022

**Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Fls. 503
Rubrica
CPL

# TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

## TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO LOURENÇO E REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL DO POVOADO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.353/0001-72, com sede estabelecida na Rua Senador Archer, Centro, S/N – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representada pelo Sr. Jaydran Fernandes Brito, portador do RG nº 0469463820127 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 734.817.183-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.05.25 15:33:41 -03'00'

Fls. 504
Rubrica
CPL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço do valor total do contrato firmado entre as partes, no dia 27/09/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Nos termos do previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** do Contrato Original n.º 289/2021, fica acrescido aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, o que corresponde a um acréscimo de **R$ 112.155,11** (cento e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos) do valor total do contrato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2. O valor do Contrato n.º 289/2021 que totalizava em **R$ 369.544,10** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), passa a ter o valor de **R$ 481.699,21** (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15. 451. 0027.1012.0000 – Constr. de Praças, Parques, Jardins e Logradouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.05.25 15:34:58 -03'00'

Fls 505
Rubrica
CPL

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 25 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25 15:35:17 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**
**Prefeito Municipal**

PELA **CONTRATADA**
**J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº 10.553.353/0001-72**
**JAYDRAN FERNANDES BRITO**
**CPF Nº 734.817.183-49**

**TESTEMUNHAS:**

1. Adão Luis dos Santos
**CPF:** 025.274.773-99

2. Abraão Silva Rodrigues
**CPF:** 605794693-60

do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 25 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J. F. BRITO TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.553.353/0001-72. Tomada de Preço n° 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,3% da construção da Praça São Lourenço e 48,8% da Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço do valor total do contrato firmado entre as partes, no dia 27/09/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO. 2. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R$ 112.155,11 (cento e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O valor do Contrato n.º 289/2021 que totalizava em R$ 369.544,10 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), passa a ter o valor de R$ 481.699,21 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0027.1012.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Tuntum (MA), 25 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

## AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 30 de maio de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, no dia